SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3919

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2025

A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste inscrita no CNPJ: 15.865.017/0001-89 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta por dispensa de licitação, conforme os detalhes abaixo:

PROCESSO: 33/2025

OBJETO: Conserto das motocicletas abaixo especificadas, incluindo serviços de manutenção mecânica e elétrica conforme necessário: Motocicleta Biz 125 cilindradas, partida elétrica, ano/modelo 2008/2008. Motocicleta Honda NXR 150 Bros ES, ano/modelo 2007/2008

DATA DE SESSÃO: 18-02-2025

HORÁRIO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 8:00 HORAS DA MANHÃ Até AS 10:00 HORÁRIO LOCAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **33.90.30 e 33.90.39**

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso II

Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo administrativo na sede da Câmara Municipal, localizada em Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 ou pelo e-mail licitacoes@altaflorestadoeste.ro.leg.br , durante o horário de expediente.

PRESIDENTE DA CÂMARA:
NATÃ SOARES DA CRUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:F4779C99

PODER EXECUTIVO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22 / 2025

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

a) Processo Nº :	222/2025
b) Licitação Nº :	22/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	12/02/2025
e) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, em atendimento ao Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: C A VIEIRA COM. DE UTILIDADES
CNPJ/CPF: 50.725.599/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 1.054,90

Fornecedor: VENENO VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 8.495,95

ALTA FLORESTA D'OESTE, 12 de fevereiro de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**** Republicado por erro material de digitação.***

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:7EC413CF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **OBJETO:** Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, a fim de viabilizar a execução de serviços e ações de Saúde Bucal no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. O valor estimado da licitação e de **R$191.890,09**. **Data** da abertura e início da disputa: **27/02/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/02/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7D08C2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025 CONTRATO Nº 065/PGM/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2025
CONTRATO Nº 065/PGM/2022, de 18 de outubro de 2022

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 15/03/2025; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 696/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Magna Serqueira de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:9F2A1FB2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Fica estabelecido Luto Oficial no dia 14 de fevereiro de 2025 em decorrência do falecimento Roseli Fernandes Pereira e Edson Ferreira Pereira''

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das suas atribuições oriundas da LOM e RI:

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer Luto Oficial no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 no qual não haverá expediente na Casa de Leis, em decorrência do triste falecimento da Irmã do Vereador Ivanor Fernandes Pereira, Sra° Roseli Fernandes Pereira e o Cunhado Sr° Edson Ferreira da Costa.

Art. 2º Em caso de urgência, entrar em contato pelo WhatsApp 69 3643-1044

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 13 de fevereiro de 2025

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da CMAAP 2025-2026.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:29A5E7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal De Finanças E Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação, por inexigibilidade, para** contratação de empresa para realização de curso, RECURSOS HUMANOS - ESOCIAL E AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES, nos dias 17/02 à 19/02 de 2025, evento presencial realizado pela empresa: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME, Localizada na Galeria Incap - Av. Transcontinental, 951 - Segundo andar, Bairro Centro, portador do CNPJ: 08.571.023/0001-68.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a realização do curso para capacitar os participantes nas áreas de Gestão de Folha de Pagamento, Rotinas de Pessoal, Avaliação de Desempenho e Sindicância Administrativa na Administração Pública, que ocorrerá em Ji-Paraná. A formação dos servidores públicos é de extrema importância para o bom andamento dos serviços públicos.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa: **R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL,** inscrita no**CNPJ: 08.571.023/0001-68.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alto alegre dos Parecis - RO, 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9BDC8490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO:
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com **objeto Contratação de Empresa Credenciada junto a MarcaMERCEDES**, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante. Revisão de 60.000 km do Veículo**VAN MERCERDES I/M. BENS 517 JI M.21, CHASSI 8AC907655SE250095, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PLACA SLH2I84, NA COR CINZA,**que se encontra em período de garantia.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Faz necessário esta contratação para realizar as revisões periódicas do veículo, e considerando que mesmo encontra-se em período de garantia, e para que a mesma possa ser mantida os serviços deverão ser executado por empresa credenciada pela concessionária da Marca MERCEDES, sendo a mais vantajosa a**RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA**, Cadastrada no CNPJ nº 11.567.074/0001-20, localizada na Av. 25 de agosto, 2806, Rolim de Moura – RO, sendo esta empresa uma concessionária autorizada pelo fabricante para efetuar todas as revisões referente ao período mencionado.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 7.321,90 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos),** em favor da empresa**: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA - CNPJ nº 11.567.074/0001-20.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6F7D1A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação por inexigibilidade,** para**Contratação de Empresa especializada em Serviço de Sistema Autônomo De Água E Esgoto** De Alto Alegre Dos Parecis**.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Autônomo de Água e Esgoto para o município de Alto Alegre dos Parecis, regeu – se pela necessidade urgente de garantir o abastecimento contínuo e seguro de água potável, bem como a adequada destinação de esgoto, atendendo a critérios essenciais de saúde pública, sustentabilidade ambiental e qualidade de vida para a população local.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 85.763,54** (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa**: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - 19.433.497/0001-60.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 13 de Fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0EE875CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 43/2025

DECRETO Nº 43/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO POR TERMINO DE CONTRATO DE SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica EXONERADA por término de contrato a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022, conforme Edital de convocação nº 21/GP/2023, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME:PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 15 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B5F15F82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO SELETIVO Nº 44/2025

DECRETO Nº 44/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

DECRETO:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº.59/GP/2024
CARGO/FUNCÃO:PSICOLOGA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:ELIZANE DA SILVA SANTOS
DATA DO VENCIMENTO:18/02/2025
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO:18/02/2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos legais em 18 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:67C3D1D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO EFETIVO Nº 45/2025

DECRETO Nº 45/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EFETIVA A SRA. VALDIRENE SIMÕES DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica exonerada a pedido a servidoraVALDIRENE SIMÕES DA SILVA,do no CPF nº ***.418.592-**, do cargo efetivo de Professora de 1ª a 4ª series 40h, matricula 1385, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos legais em 13 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:01237324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 46/2025

DECRETO Nº 46/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Técnica em Enfermagem- vacinador
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO:3º Lugar
NOME:Luciana Alves das Chagas

CARGO/FUNCÃO:Técnica em Enfermagem
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO:12º Lugar
NOME:Silvania Ferreira da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:349AA88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR FRANCISCO APARECIDO MOTA E FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorFRANCISCO APARECIDO MOTA, Secretário Municipal SEMURBmatricula 2679, comoGESTOR DE CONTRATOe a Sra.FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA, Fiscal de Obras e Postura, matricula 1710, comoFISCAL DE CONTRATONº 066/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em execução de meio fio e sarjeta na Avenida Getúlio Vargas, sentido cemitério velho, no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Em favor da empresaPSV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,inscrita no CNPJ Nº 50.708.520/0001-21 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2ºFica revogada a Portaria nº 481/GP/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:374E1BF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RECEBIMENTO Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

NOMEAR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE MEIO FIO E SARJETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obra de meio fio e sarjeta, conforme pedido de nomeação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Michael Wenderson Recalcati CPF ***.314.432-** (Presidente)
- Natanael de Souza Marcos- CPF ***.946.352-** (Membro)
- Ademilson Moreira Alencar CPF ***.585.752-** (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de fevereiro de 2025.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:269F0ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRAS. FABIANE GRISOSTE DA CRUZ E THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraFABIANE GRISOSTE DA CRUZ, Secretária Municipal da SEMPOG, matricula 2683,comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA,Zeladora, matricula 1768, comoFISCAL DE CONTRATONº 044/2022/PGM, que trata sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e técnicos, concernente a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura - em favor da empresaGTX ENGENHARIA LTDA,inscrito no CNPJ Nº 32.300.342/0001-13 para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº nº 23/SEMPOG/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7B59A7A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DIRETOR Nº141/2025

PORTARIA Nº 141/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

NOMEAR O SR. GECIMAR NEVES VITAL PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA EMEIEF FERNANDO SABINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

Considerandoque durante o processo seletivo interno para gestor escolar, não houve inscritos. Um novo processo será realizado no decorrer do ano.
Considerandoque presente nomeação se justifica pela necessidade de a escola iniciar as aulas, não havendo possibilidade de fazê-lo sem um diretor.

RESOLVE;

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gecimar Neves Vital, portador do CPF nº *.891.132-, matrícula 753, para o cargo de Diretor da Escola E.M.E.I.E.F Fernando Sabino, da Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo Único:a nomeação do Sr. Gecimar Neves Vital para o cargo de Diretor da Escola E.M.E.I.E.F Fernando Sabino é de caráter temporário, até que seja realizado e concluído o novo processo seletivo para gestor escolar.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:77413805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 47/2025

DECRETO Nº 47/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Ficam exonerados a pedido, os servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 02/SEMEC-SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:SIRLENE ALVES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D0971805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 48/2025

DECRETO Nº 48/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

CARGO/FUNCÃO:Professor de anos Iniciais
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:26º Lugar
NOME:Pablo Vinicius do Nascimento

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo Educação infantil
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:35º Lugar
NOME:Sirlene Alves da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 14 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:AC578EB0

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2025 CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010/2025
CONTRATO Nº. 029/PGM/2022, de 29 de junho de 2022.

Espécie: 10 Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 7/02/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: : prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 204 (duzentos e quatro) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 047/SEMEC/2022; **Vigência:** 19/12/2025; **Valor Global**: R$ 307.346,40 (trezentos e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 224 e 225 de 2025; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 7 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:FC38113A

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/PGM/2025

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/PGM/2025

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/PGM/2025; **Data do Termo**: 05/02/2025; **Cedente:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Cessionário (a)**: agente comunitário de saúde SANDRA MARTINS PEREIRA; **Objeto** MOTOCICLETA MARCA HONDA/POP, ano de fabricação/modelo 2023/2023, placa QTE7I13, RENAVAM n° 01349367670 tombamento nº 13063; **Processo**: ID: 68.084 - 0002063.54.10-2023; **Vigência:** 18 (dezoito) meses (05.08.2027); **Signatários**: pelo **Cedente**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Cessionário(a)**, Sandra Martins Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:A2AD2FF4

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/PGM/2025

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/PGM/2025

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 003/PGM/2025; **Data do Termo**: 05/02/2025; **Cedente:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Cessionário (a)**: agente comunitário de saúde REGINALDO VENANCIO DE SOUZA; **Objeto**: MOTOCICLETA MARCA HONDA/POP, ano de fabricação/modelo 2022/2023, placa SLJ8H79, RENAVAM n° 01334500301 tombamento nº 12905; **Processo**: ID: 68.6B5 - 0002079.54.10-2023/SEMUSA; **Vigência:** 18 (dezoito) meses (05.08.2027); **Signatários**: pelo **Cedente**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Cessionário(a)**, Reginaldo Venancio de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de fevereiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:A5A36DB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.2025

AVISO N° 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011.01.01-2025

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, instalados Câmara Alto Paraíso, com velocidade de 1000 MBPS (mil mega bits por segundo) com garantia de download de 600 MBPS e upload de 50% da velocidade contratada, com IP fixo (internet protocolo), através de fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

39	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unit.	Média Total
	01	Fornecimento de link de acesso à internet, instalados Câmara Alto Paraíso, com velocidade de 1000 MBPS (mil mega bits por segundo) com garantia de download de 600 MBPS e upload de 50% da velocidade contratada, com IP fixo (internet protocolo), através de fibra óptica de ponta a ponta.	Serviço	12 meses	R$ 323,33	R$ 3.879,96

O recebimento de proposta será até as 07:30H do dia 19 de fevereiro de 2025, e a averiguação de as propostas será realizada a partir das 10:00H.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

Anexo:
Proposta

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, instalados Câmara Alto Paraíso, com velocidade de 1000 MBPS (mil mega bits por segundo) com garantia de download de 600 MBPS e upload de 50% da velocidade contratada, com IP fixo (internet protocolo), através de fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Média Unit.	Média Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet, instalados Câmara Alto Paraíso, com velocidade de 1000 MBPS (mil mega bits por segundo) com garantia de download de 600 MBPS e upload de 50% da velocidade contratada, com IP fixo (internet protocolo), através de fibra óptica de ponta a ponta.	Serviço	12 meses	R$	R$

As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BB8A48F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 062 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 062 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL, sendo composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente - Matrícula nº 23

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1129

DANIELE FELIZARDO DE LIMA RIBEIRO
MEMBRO

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pela Assessora Jurídica.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 320/2024.

Palácio dos Pioneiros, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1458656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 063 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 063 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, SENDO AS VAGAS PARA OS CARGOS DE: MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ASSISNTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FAQRMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VACINADOR E AGENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-356/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-356/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, SENDO AS VAGAS PARA OS CARGOS DE: MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PEDIATRA, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ASSISNTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FAQRMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VACINADOR E AGENTE DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-356/2025, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente - Matrícula nº 14852

PATRÍCIA CAMPOS STEDILE
MEMBRO - MATRICULA Nº 14969

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1.228

THAUANA DE LIMA GASPAR
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 3228

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 231/2024.

Palácio dos Pioneiros 07 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:B2C2F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"EXONERAR A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. VITORIA BRUSTOLON MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 067.920.772-40, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 064/2024.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:74438E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEAR COORDENADOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SR. EMERSON DA SILVA ALMEIDA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar atribuições ao Sr. **EMERSON DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 498.206.302-82, lotado no cargo de motorista, Matrícula nº 4081, sendo responsável pela guarda, manutenção e abastecimentos dos veículos de propriedade do Município e que pertencem à frota de veículos da Secretaria Municipal de Governo sendo ainda, responsável pelo controle de tráfego e pela elaboração da escala de servidores lotados no cargo de Motorista, na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 187/2021.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:4E3D3923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 066 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFERENTE AOS CONTRATOS Nº010/PMAP/2024, Nº025/PMAP/2024 E Nº026/PMAP/2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, DOS SEGUINTES CONTRATOS;

CONTRATO Nº 010/PMAP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2809/2023/SEMSAU – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PORTE II (SÃO LUCAS).

CONTRATO Nº 025/PMAP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2023/SEMSAU – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E FARMACIA BÁSICA.

CONTRATO Nº 026/PMAP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2024/SEMSAU – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERRVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA GARAGEM DO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ.

Art. 2º. Comissão será composta pelos seguintes membros:

ALEVERSON PINOW COSTA
PRESIDENTE – Portaria nº 047/2024
ENGº CIVIL CREA 14831 D RO

NATEL SIDON XAVIER
MEMBRO – Matrícula nº 14.676

LUAN CARLOS COLOMBO
MEMBRO - Matrícula nº 3897

ROBSON DE SOUZA MENEGUELLI
MEMBRO – Matrícula 5181

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 424/2024.

Palácio dos Pioneiros 10 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:779CB4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 067 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.710.XXX-10, para o cargo de Diretor de Dep. de proteção, recuperação e controle do meio ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:0861CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SER ENTREGUE DE IMEDIATO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços a serem entregues de Imediato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes Membros:

FLAVINEI VALDIR DA SILVA
Presidente Matrícula nº 1011

MARCOS ANTÔNIO AMORIM
Membro - Matrícula nº 14.978

MOACIR BENEDITO BATISTA
Membro - Matrícula nº 3899

ANTONIO ROBERTO GOMES
Membro - Matrícula nº 3875

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 08/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2024.

Palácio dos Pioneiros 15 de janeiro de 2025.

(Assinatura Aletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8E8A90C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA BALANÇA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, tudo conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de Contratação, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Valor estimado: R$ 39.264,78 (trinta e nove mil,duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), Data e Horário da fase de lances: 20/02/2025 das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13 de fevereiro de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:825C6D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 3280/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 001/2025".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 3280/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 001/2025, sendo composta pelos seguintes membros:

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
Presidente Matrícula nº 14975

ADENILSON FERNANDES
Membro - Matrícula nº 14720
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA

Membro - Matrícula nº 14.998

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F0C4996F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 275/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR MEIO DE DISPENSA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, recursos oriundos de emenda impositiva da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO**, tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 35.536,91 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Data e Horário da fase de lances: 20/02/2025 das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.
Alto Paraíso/RO, 13 de fevereiro de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:32EBB003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). TOMAS BARROS DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 86***0/SSP/RO e do CPF: 755. ***. 972-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Trânsito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FBBE0349

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) TOMAS BARROS DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 86***0/SSP/RO e do CPF: 755. ***. 972-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Trânsito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:42934E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 23/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOque a necessidade de garantir a conformidade dos materiais e serviços com os termos contratuais, assim como a transparência e a regularidade nos processos administrativos.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte composição:
Almir Moreira da Silva – presidente – CPF nº 143.***.***-91
Sinval Reckel – membro – CPF n. 512.***.***-04
Alan Carlos de Souza Gois – membro – CPF n. 926.***.***-87
Yago Mendes de Oliveira – membro CPF n.. 964.***.***-04

Art. 2º. Para o recebimento de materiais e serviços de informática ou relacionados a tecnologia da informação, nomeio o seguinte servidor:
Alan Carlos de Souza Gois – membro – CPF n. 964.***.***-804

Art. 3º. Para o recebimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e conservação, nomeio o seguinte servidor:
Alan Carlos de Souza Gois – membro – CPF n. 964.***.***-804

Art. 4º. Para o recebimento de materiais e serviços elétricos, hidráulicos, construção e demais relacionados a construção, nomeio o seguinte servidor:
João Rufino de Souza – CPF n. 277.***.***-68

Art. 5º. Para o recebimento de veículos, peças e serviços veiculares ou outras despesas com a frota veicular, nomeio o seguinte servidor:
João Rufino de Souza – CPF n. 277.***.***-68
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º.Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C6BA479C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal da Fazenda de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 42 de 10/02/2025 (ID 2966174)

Considerandoo Processo Administrativo8-19300/2021.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos para exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos de n° 23/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a EmpresaNOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:
Thiago Rodrigues Nepomuceno

FISCAL DO CONTRATO:
Elizângela Almeida de Miranda

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126, de 8 de fevereiro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de fevereiro de 2025, 137º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretário Municipal da Fazenda de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 12/02/2025 às 08:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2971076**e o código verificador**90522C31**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	12/02/2025 09:01
2	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	12/02/2025 09:01
3	ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA	***.658.572-**	12/02/2025 11:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C79EECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 22.134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PMAAAF, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍ

DECRETO Nº 22.134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-PMAAAF, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal nº 2.621,de 04 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de fortalecer a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;

Considerando a competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30 inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o ProcessoAdministrativo8-2464/2025

DECRETA:

Art. 1ºO Programa Municipal de Aquisição de Alimentos serão adquiridos de agricultores familiares, povos, comunidades tradicionais e cooperativas.

Art. 2°A compra ocorrerá no âmbito do PMAAAF ARIQUEMES, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital.

Art. 3°Os alimentos adquiridos serão destinados:

I- Prioritariamente a pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar enutricional, cadastradas no CADÚNICO;

II - Para rede sócio assistencial que manipulem ou forneçam alimentos, com cadastrado ativo em um dos Conselho Municipais, a ser comprovado com declaração da Casa dos Conselhos, tendo como prioridade entidades de alta complexidade;

III - Para o abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;

IV - Para situações de emergência ou calamidade pública;

V - Para organizações não-governamentais e outras demandas definidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF, desde que sejam cadastradas no Banco de Alimentos.

Art. 4°Os documentos de habilitação e projeto de venda serão entregues diretamente ao Departamento de Coordenação/SEMAIC, conforme cronograma definido no respectivo Edital de chamada pública.

Art. 5°O produtor contemplado fica obrigado a fornecer produtos de produção própria, sendo vedado adquirir produtos de forma terceirizada,o descumprimento acarretará em sanções, conforme descrito no edital de chamada pública.

Art. 6°O CONTRATO poderá ser assinado por representante mediante procuração.

Art. 7° O valor total destinado ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentosda Agricultura Familiar PMAAAF para o exercício de 2025será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo:

I- R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) dividido de forma igualitária edestinados às cooperativas ativas do município de Ariquemes que preenchamos os requisitos do Edital de Chamamento Público;

II- R$ 700,000,00 (setecentos mil Reais) destinados aos produtores da Agricultura Familiar, povos e comunidades tradicionais, os quais cumpram as exigências do Edital de chamada pública.

Art. 8°No exercício de 2025, fica definido o valor de venda dos beneficiários fornecedores, conforme a seguir:

I-Produtor Individual, povos e comunidades tradicionais contemplados deverão respeitar o valor máximo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) anual, por PRONAF/DAP - Declaração de Aptidão Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o edital;
II-Produtores contemplados pelas cooperativas, o limite máximo de venda por Produtor será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

§ 1º Cada produtor poderá ser contemplado em apenas uma categoria, individualmente ou pela cooperativa;

§ 2ºCadacooperativa deve apresentar no mínimo 20 itens (Produtos) diferentes emsua proposta de venda, respeitando a listadefinida no Edital de Chamamento Público.

§ 3ºCadaProdutor Individual deve apresentar no mínimo4itens (Produtos) diferente sem sua proposta de venda, exceto nos casos dos produto agro industrializados (café, leite e derivados) e peixe in natura, respeitando a lista de produtos definida neste Edital.

Art. 9º Além do presente Decreto, os interessados deverão atender os requisitos da LeiMunicipal2.621/2022 no que couber, bem como oEdital de Chamada Pública.

Art. 10.Não será permitida a substituição dos produtos apresentados pelos produtores no contrato assinado.

Parágrafoúnico. Em casos excepcionais, devidamente justificado e autorizado pelo Conselho Gestor do Programa designados pela Portariaº48,de 21 de Janeiro de2025(ID2916332), poderá haver a substituição preconizada no caput desse artigo.

Art. 11.A qualidade dos produtos deve atender rigorosamente o contido no Edital de Chamada Pública, ficando a cargo da Comissão de Gestora do Programa a responsabilidade por analisar, receber ou recusar os itens (produtos).

Art.12.O produtor que não cumprir com a entrega dos produtos alimentícios no prazo estabelecidono Edital de Chamamento Público, estará impossibilitado de participar do Programa no ano subsequente.

Art.13.O período de vigência do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar -PMAAAFserá até10/11/2025.

Art.14.A responsabilidade do acompanhamento da execução do Programa junto ao Conselho Gestor ficará a cargo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariquemes - COMSEA, designados pelo Decreton ° 21.547 de 22 de outubro de 2024.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal nº 20.713, de 14de fevereirode 2024.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2969619**e o código verificador**AC95F445**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	12/02/2025 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C5173215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMO ANTONIO DRAGO.

DECRETO Nº 22.135,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMO ANTONIO DRAGO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-3681/2025, com o deferimento da Secretaria Municipal de Governo,Despacho Integrado 7 de 11/02/2025 (ID 2968983)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal Carmo Antonio Drago, admitido em 1º/3/1999, matrícula nº 2702-2, no cargo/função de Motorista Veículos Pesados N III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 3/3/2025 a 31/5/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2970007**e o código verificador**E40513E2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	12/02/2025 11:54
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 12:49
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 13:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:29CED929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027".

DECRETO Nº 22.136, DE 11 DE FEVEREIRODE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027".

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,no uso das atribuições no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-2046/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o pleito, fevereiro de 2025 a fevereiro de 2027:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
Titular: Izabel Felizardo
Suplente: Elisângela Santos Silva

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Francenilda da Silva Alves
Suplente: Erli Luiz de Oliveira

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Ursula Araújo da Silva Lima
Suplente: Juliana Gomes de Moraes

4. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC

Titular: Diego Aparecido dos Santos Lima
Suplente: Juan Adalio Barron Conroy

5. Representantes do Funda da Infância e Adolescência (FIA)

Titular: Adriana da Costa Vergilato
Suplente: Anderson dos Santos

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Associação Anglicana Desmond Tutu
Titular: Elineide Ferreira Oliveira
Suplente: Elinalda Ferreira Oliveira

2. Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI
Titular: Simone Borges Cruz
Suplente: Renato Gonçalves de Souza

3. Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AAMAR
Titular: Lidiany Jorgea Lima Carvalho
Suplente: Iza Maria Souza Santana

4. Associação Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim - PMM
Titular: Silvina Maia
Suplente: Cátia Raquel Pontes Godoy dos Santos

5. Lions Clube de Ariquemes Canaã
Titular: André Ribeiro Cavalcante
Suplente: Douglas Carvalho dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2970086**e o código verificador**1E175938**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:29788305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILIZ MELO DA SILVA GOMES.

DECRETO Nº 22.123,DE 11 DE FEVEREIRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILIZ MELO DA SILVA GOMES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 240 de 07/02/2025 (ID 2963569), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Mariliz Melo da Silva Gomes, ao cargo de Diretor de Divisão do Centro de Apoio Psicossocial, CDS-05A,lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2967659**e o código verificador**2B25E9BB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:52
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 07:52
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 08:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B4DBDD38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FELICIA CAMILO.

DECRETO Nº 22.125,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FELICIA CAMILO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-28684/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 5 de 06/02/2025 (ID 2957847)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Felicia Camilo, admitida em 22/3/2000, matrícula nº 32549-1, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar N II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 6/2/2025 a 6/5/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 07:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2967724**e o código verificador**FCB7FB89**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/02/2025 08:37
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 12:29
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	12/02/2025 13:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F114E27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-1560/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 38/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa MAST TURISMO INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Gestora de contrato:
Raquel de Sousa Costa

Fiscal de contrato:
Beatriz Alessandra Brandt Canoffre

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2025, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/02/2025 às 07:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2952453**e o código verificador**188AE8A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	12/02/2025 08:09
2	BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE	***.616.272-**	13/02/2025 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:711ADC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 003/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – RO, no uso de suas atribuições legais conferidas em no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 convoca os suplentes do Conselho Tutelar para assumirem temporariamente as funções de conselheiros tutelares, conforme necessidade e determinação legal.

Art. 1º - Fica convocado o conselheiro tutelar suplente: **Paulo Max Almeida dos Santos,** eleito no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 001/CMDCA/2023** de 31 de março de 2023 para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2025.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES entre **14 e 17 de fevereiro de 2024.**

Parágrafo único: Adverte-se que a ausência acarretará na desistência automática da condição de suplente do Conselho Tutelar, sujeitando-se à substituição conforme determinação legal.

Art. 3º - Na ausência dos convocados supracitados, a partir do dia 18 de fevereiro fica determinada a seguinte ordem de nova convocação:
Thaisa Alves da Paz Tete Pessoa;
Luiz Carlos Freire dos Reis;
Marcio José do Nascimento; e
Cleidiane Pereira Baia.

Art. 4° - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto nº 22.136/2025

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:66646E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SEMPOG
PROCESSO Nº. 26356/2024

1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 13.764/2017, e alterações Decreto Municipal nº. 17.533/2021, torna público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024
2. Considerando o item 8.7.1 do Edital do Chamamento Público nº 01/2024/SEMPOG, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias e não foram interpostos recursos quanto ao Resultado Preliminar, publicado em a 29/01/2025. Assim, fica classificada a única proposta apresentada conforme quadro abaixo:

Proponente Média Aritmética Classificação Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ariquemes-ASPMA 100 1º lugar

3. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, procederá com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria
.4. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2025

Comissão responsável pelo Chamamento Público, devidamente nomeada por meio da PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025:

MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS
GIVANILTON SOARES DA SILVA

BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANORE

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO

MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16 13/02/2025 08:34:00
ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO Comissão responsável pelo Chamamento Público 13/02/2025 09:03:27
GIVANILTON SOARES DA SILVA Comissão responsável pelo Chamamento Público 13/02/2025 09:39:16
BEATRIZ ALESSANDRA BRANDT CANOFFRE Comissão responsável pelo Chamamento Público 13/02/2025 09:41:15

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:7336F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 15/08/2024 HORÁRIO: 09:00

Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho de Segurança Alimentar de Ariquemes/COMSEA, realizada no dia 15 de agosto de 2024, na sala de Reuniõesda3 Casa dos Conselhos, conforme edital 005/2024 com a seguinte pauta: 1. LeituradaATA4 da reunião anterior; 2. Apontamento quanto aos agrotóxicos; e .Outros assuntos. A reunião iniciou-se às 09h06min contando com a presença de instituições representadas, sendo 04 conselheiros titulares e 04 suplentes: SEMSAU:Suplente:7 Fabiane das Neves Machado. SEMED: Suplente: Vanderlene Alves de Souza. SEMAIC: Suplente: Victor Almeida Ramos. Casa Noeli: Suplente: Elinalda Ferreira Sousa. Associação Ariquemes sem Fome: Titular: Manoel Normando Melo de Castro. Centro de Recuperação Kadosh: Titular: Maria de Fátima Vitor da Silva. APRULGA: Titular: José Martins da Silva. Coaprav: Titular: Amauri Guedes de Freitas. Esteve presente na reunião, Rosilda Viana representando APAE, e Natalia R. Nogueira da silva SecretáriadaCasa13 dos Conselho. 1. Leitura da ata anterior: O Presidente, senhor Amauri Guedes, representante da COAPRAV, solicitou a leitura da ata pela secretária da Casados Conselhos Natália R Nogueira da Silva. Aprovada e assinada pelos presentes. Os conselheiros falam sobre a preocupação quanto à violência e os prédios abandonados no centro da cidade. Ao fim da discussão o presidente propõe enviar um ofício ao Ministério Público em busca de informações quanto a essa problemática, enfatizando que é importante que o poder público saiba que estamos de olho e também preocupados com a violência em nossa cidade, colocando para votação sendo aprovado por todos os presentes. Após o Presidente inicia a conversa falando que essa nossa discussão sobre os agrotóxicos está se alongando. Propõe um seminário ou conferência convidando várias entidades do setor público e associações. Em conversa todos os conselheiros colocaram suas ideias quanto a esse evento, chegando à conclusão de que por ser um ano político poderíamos deixar uma data prevista e é interessante sim chamar alguém que possa abraçar a nossa causa. Ficou previsto para a primeira semana de novembro. Enfatizando que é interessante um local neutro trazendo também os empresários. Para tal função FoiAta da 4ª reunião ordinária do Conselho de Segurança Alimentar de2 Ariquemes/COMSEA, realizada no dia 15 de agosto de 2024, na sala de Reuniõesda3 Casa dos Conselhos, conforme edital 005/2024 com a seguinte pauta: 1. LeituradaATA4 da reunião anterior; 2. Apontamento quanto aos agrotóxicos; e 3.Outros assuntos. A5 reunião iniciou-se às 09h06min contando com a presença de 08 instituições6 representadas, sendo 04 conselheiros titulares e 04 suplentes: SEMSAU:Suplente:7 Fabiane das Neves Machado. SEMED: Suplente: Vanderlene Alves deSouza.8 SEMAIC:Suplente: Victor Almeida Ramos. Casa Noeli: Suplente: Elinalda FerreiraSousa.9 Associação Ariquemes sem Fome:Titular: Manoel Normando Melo de Castro. Centro10 de Recuperação Kadosh: Titular: Maria de Fátima Vitor da Silva. APRULGA: Titular: José11 Martins da Silva. Coaprav: Titular: Amauri Guedes de Freitas. Esteve presentenareunião,12 Rosilda Viana representando APAE, e Natalia R. Nogueira da silva SecretáriadaCasa13 dos Conselho. 1.

Leitura da ata anterior: O Presidente, senhor Amauri Guedes,14 representante da COAPRAV, solicitou a leitura da ata pela secretária daCasados15 Conselhos Natália R Nogueira da Silva. Aprovada e assinada pelos presentes. Os16 conselheiros falam sobre a preocupação quanto à violência e os prédios abandonadosno17 centro da cidade. Ao fim da discussão o presidente propõe enviar um ofício aoMinistério18 Público em busca de informações quanto a essa problemática, enfatizando que é importante que o poder público saiba que estamos de olho e também preocupados com a violência em nossa cidade, colocando para votação sendo aprovado por todos os presentes. Após o Presidente inicia a conversa falando que essa nossa discussão sobre os agrotóxicos está se alongando. Propõe um seminário ou conferência convidando várias entidades do setor público e associações. Em conversa todos os conselheiros colocaram suas ideias quanto a esse evento, chegando à conclusão de que por ser uma no político poderíamos deixar uma data prevista e é interessante sim chamar alguém que possa abraçar a nossa causa. Ficou previsto para a primeira semana de novembro. Enfatizando que é interessante um local neutro trazendo também os empresários. Para tal função Foidesignado uma comissão para organização deste evento, como definir o local, quaisos29 participantes entre outros assuntos pertinentes para a realização do evento.Ficandoa30 conselheira Leila, Manuel, José Martins, Aldair e Elineide. 3. Outros assuntos. Aofim31 da conversa o presidente, senhor Amauri Guedes agradece a todos e finalizaareuniãoás32 09h56min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Natalia R. Nogueira da Silva, secretária33 da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata juntamente como presidentee34 demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presençapágina2v.35 Registra-se as ausências injustificadas dos representantes: PARÓQUIARAINHADOS36 APÓSTOLOS-. E ausências justificadas: SEMDES- MOVIMENTODOSPEQUENOS37 PRODUTORES. Aprovaram esta ata:
CONSELHEIRO TITULAR
Maria de Fátima Vitor da Silva - C R KADOSH_____
José Martins da Silva – APRULGA_____
Manoel Normando Melo de Castro- ASS. ARQ SEM FOME____
CONSELHEIRO SUPLENTE Vanderlene Alves de Souza – SEMED_____
Fabiane das Neves Machado - SEMSAU_____
Victor Almeida Ramos - SEMAIC_____
Elinalda Ferreira Sousa - CASA NOELI_____
Aldair dos Santos Pereira Secretário _____
Amauri Guedes de Freitas Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:A80F6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 19/09/2024 HORÁRIO: 09:00

Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho de Segurança Alimentar de2 Ariquemes/COMSEA, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na sala de Reuniõesda3 Casa dos Conselhos, conforme edital 006/2024 com a seguinte pauta: 1. LeituradaATA4 da reunião anterior; 2.Apreciação da proposta de mudança do dia dareunião;3.5 Preparação da Audiência sobre Agrotóxicos; e 4. Outros assuntos. Areuniãoiniciou-6 se às 09h30min contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo057 conselheiros titulares e 02 suplentes: SEMDES:Titular: Aldair dosSantos8 Pereira.SEMED:Titular: Sirlane da Silva Linhares Figueredo,Suplente: VanderleneAlves9 de Souza. Casa Noeli:Suplente: Elinalda Ferreira Sousa. Associação Ariquemessem10 Fome:Titular: Manoel Normando Melo de Castro. APRULGA:Titular: JoséMartinsda11 Silva. Coaprav:Titular: Amauri Guedes de Freitas. Esteve presente na reuniãoNataliaR.12 Nogueira da silva Secretária da Casa dos Conselho. 1. O presidente solicita leituradaata13 e a coloca em votação, sendo aprovado por todos. 2. Em seguida o presidentesolicita14 alteração do dia da reunião ficando concordado apenas a mudança do horáriooque15 antes eram as 10h00min agora acontecerá às 9h00min da manhã. 3. Écolocadoem16 pauta a discussão sobre a preparação da audiência relacionada aos agrotóxicos. Após17 debate entre os conselheiros colocaram que seria interessante umlocal neutrocomoo18 Ministério público ou a Câmara municipal com palestrantes que representamessemeioe19 pessoas que de mesma forma pensam no bem da comunidade. Levando emcontaquea20 participação maior será dos sitiantes que estão sendo prejudicados comoaumentodo21 agronegócio na cidade. Com a data prevista para a segunda quinzena de novembro. O22 presidente solicitou uma data para reunião da comissão para organizar o evento.; e4.23 Outros assuntos. O conselheiro Aldair representando as SEMDES fala sobreoevento24 em que ele participou em Porto Velho falando sobre banco de alimentos, informaque25 aprendeu muito porém, ele estava a pouco tempo no ramo e não tinhacompleta26 entendimento de como funcionava essa construção do plano de segurançaalimentar.27 Informando que quem realmente teria algo a acrescentar seria a conselheiraRosinalda.Que devido a um outro compromisso não pode comparecer à esta reunião. Aofimda29 conversa o presidente, senhor Amauri Guedes agradece a todos e finaliza areuniãoás30 09h56min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Natalia R. Nogueira da Silva, secretária31 da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata juntamente como presidentee32 demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presençapágina2v.33 Registra-se as ausências injustificadas dos representantes: PARÓQUIARAINHADOS34 APÓSTOLOS-. E ausências justificadas: SEMDES- MOVIMENTODOSPEQUENOS35 PRODUTORES. Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

JOSÉ MARTINS DA SILVA –
APRULGA

MANOEL NORMANDO MELO DE CASTRO-
Ass. Arq Sem Fome

SIRLANE DA SILVA LINHARES FIGUEREDO-
SEMED

Conselheiro Suplente

VANDERLENE ALVES DE SOUZA –
SEMED

ELINALDA FERREIRA SOUSA -
Casa Noeli

ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:D98CD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMJUARLOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 09/10/2024 HORÁRIO: 08:00

Ata da 6° reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Ariquemes- 2 COMJUAR, realizada no dia 09 de outubro de 2024, em conformidade comoedital de3 convocação 006/2024, nas dependências da Casa dos Conselhos, às 08h00min, para4 discutir as pautas a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata anterior. 2. Criação doConselho5 Estadual da Juventude 3.Recomposição do COMJUAR; 4.Distribuição do material recebido6 pela SNJ; 5.Outros assuntos. Contando com a presença de 05 instituições representadas, 7 sendo 05 conselheiros titulares e 01 suplentes a saber: Erli Luiz de Oliveira - SEMED8 (titular); Andressa Gonçalves de Souza - SEMSAU (titular); Ryan Cristopher Borges Farias- 9 SC (titular); Matheus do Nascimento Souza - SC (titular); Alanis de Casto lima - SC(Titular); 10 Marco Antonio Lazaretti do Prado - (PODER EXECUTIVO). Tambémcontandocoma11 presença de Natália R. Nogueira da Silva, auxiliar administrativa da Casa dos Conselhos. 12 PAUTA 1. O Presidente Ryan Farias dá inicio a reunião as 08h11min

seguindocoma13 leitura das atas de duas reuniões anteriores. Ata foi aprovada e assinada pelos presentes. 14 PAUTA 2. Os conselheiros falam sobre adicionar a juventude no orçamento do LOAquejá15 foi aprovado. Chega visão de que a comissão irá junto ao gabinete da prefeituraecom16 aos vereadores fazer a solicitação para que inclua a juventude na lei orçamentáriadoano17 de 2025. PAUTA 3. O Presidente informa que tem uma lei Estadual do Estatutoda18 Juventude. Que na verdade, tem Nacional e Estadual porém, sempre que é precisonão19 esta ao nosso alcance. Informa que não tem um fórum e nem conselho estadual da20 Juventude. Reforça que já tem cobrando desde o início do ano e não obteve resposta, 21 então será encaminhado um ofício para o fórum Estadual fazendo essa solicitação. PAUTA22 4. O presente fala sobre o material para orientação informa que seria interessantedeixar23 esse material ainda esse ano pois, alguns jovens têm direito ao ID joveme nãosabem, 24 acabam pagando para fazer a carteirinha do estudante. Ficando combinado de formaremgrupos para as visitas às escolas e destinar esse material aos jovens. PAUTA5. Outros26 assuntos. Em seguida os conselheiros falam sobre o fatídico acontecimento envolvendo27 dois conselheiros o CmdcA e o FIA. Acordado por todos que o problema nãofoi o28 acontecimento em si e sim o extremismo em ambos os lados informandoqueirão29 aguardar uma posição para saber se será necessário uma postura do Conselhoquantoa30 uma retaliação. Após suas considerações finais, às 08h48min o Presidente agradecea31 presença de todos os conselheiros e dá por encerrada a reunião. Eu, Natália R. Nogueira32 da Silva, não tendo nada mais a relatar, secretariei essa ata e assino juntocomo33 presidente e demais conselheiros conforme livro de presença página 9. Registramosa34 falta das seguintes instituições: SEMDES-FUNCET-SOCIEDADE CIVIL IV
CONSELHEIROS TITULARES 37 Erli Luiz de Oliveira - SEMED_____
Andressa Gonçalves de Souza - SEMSAU_____
Matheus do Nascimento de Souza - SC_____
Alanis de Casto lima- SC_____
Marco Antonio Lazaretti do Prado SECRETÁRIO _____
Ryan Cristopher Borges Farias 49 Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:D3D540CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº **01/2025**

A Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que nos autos do processo abaixo citado, em 13/02/2025, julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 1-1462/2025
Interessado: EUNICE DUARTE MOURA
Decisão: INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuador,foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito **nº052137**, mantendo seu registro, sendo assim julgado subsistente, com efeito.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal deSegurança eTrânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876–682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 13 de fevereiro de 2025.

GLEICIELY LOPES
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:0C4872A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO
Rememora-se que, a Corregedoria da Guarda Municipal,foiinstituída pela Lei Municipal nº 2.417/2020, tendo, Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 17, de 08de janeirode 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios doEstado de Rondônia (AROM), aos 09/01/2025, Edição 38931.
Estes autos foram conduzidos de modo digital, inserido no Sistema de Controle de Processos/EPROC, sistema eletrônico utilizado por este ente.
Tal processo é concernente a Apuração Preliminar de ordem disciplinar, de caráter preparatório, investigativo e sigiloso, e dele decorre decisão correspondente ao resultado final dos autos, inerentes à eventual desconformidades legais em face de servidores públicos municipais, lotação no âmbito da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Agente da Guarda Municipal deste Município, pelos fatos evidenciados no teor do referido feito.
Pelo que, a presente apuração, realizada através de juízo de admissibilidade, inserido em relatório nº 14/2024, constituído de ato administrativo por meio da Corregedora da Guarda Municipal, a qual decide, mediante parecer terminativo, pelo arquivamento na forma prevista do art. 178 § 1º da Lei Municipal 1.336/2007, bem como item 16 do Decreto Municipal nº 19.140/2022, embasado pela legalidade correspondente e peças pertinentes nos autos.
A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem sua apuração será objeto de parecer pelo seu **ARQUIVAMENTO**.
Assim, ante ao caso em tela, decidiu-se pelo**DEVIDO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR DE Nº 8-27593/2024,**sem cadastramento de procedimentos disciplinarescorrelatos,uma vez que, não são existentes pressupostos legais para fins de cadastro de autos disciplinares em face de servidores municipais,conforme se depreende o bojo dos autos mencionados, inseridos no EPROC.
Realiza-se, devida publicidade inerente ao resultado final/motivo de desfecho do processo, quanto do encerramento e arquivamento do procedimento disciplinar de Apuração Preliminar dos autos de nº 8-27593/2024.

Ariquemes-RO, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Corregedorada Guarda Municipal de Ariquemes
Portaria nº17/2025/PGM**.**

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:82AB57A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº003/2025/CPL PROCESSO N.º 18/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025/CPL

PROCESSO N.º18/2024

A Câmara Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado nº23/2023 sob a Portaria de n°063/CMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma

da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Material Permanente, com finalidade de suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor total da licitação: R$ 22.637,83 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro 2025 às 10h00min(horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no portal da transparência** https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/(site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3673**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis-RO,àAv.Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111**

Buritis-RO, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:9213B79F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/PMB/2025

PROCESSO Nº 371.12-2025-SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MILITAR MIRIM DE BURITIS RO - PMMB, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MILITAR MIRIM DE BURITIS RO - PMMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.839/0001-57, com sede na Rua Cobre, n° 2459, Quadra 05, n° 2459, Setor 06, município de Buritis/RO, representada pela Presidente a Sra. ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº ***.958.752-** e RG nº *63.53**/SSP-RO, Residente e domiciliada na Avenida Foz do Iguaçu, n° 2080, Setor 03, e-mail: rochaerli14@gmail.com, telefone: (69) 99319-7956, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do convênio é garantir a execução, manutenção e funcionamento das atividades da Polícia Militar Mirim de Buritis (PMMB) no município de Buritis-RO. Através deste convênio, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, garante apoio financeiro e técnico para que o PMMB possa oferecer capacitações, cursos profissionalizantes, reforço escolar, práticas esportivas, atividades socioculturais e socioeducativas para aproximadamente 120 crianças e adolescentes de 11 a 17 anos. O convênio visa promover a cidadania, o fortalecimento dos direitos sociais e a proteção integral dos beneficiários, alinhando-se à legislação vigente e às políticas públicas de assistência social.

Os recursos serão aplicados na **execução das atividades, manutenção e funcionamento da Polícia Militar Mirim de Buritis (PMMB)**, garantindo o desenvolvimento das ações socioeducativas e assistenciais voltadas para crianças e adolescentes. Especificamente, os recursos serão destinados a:
Manutenção e Custeio de Aquisições e Serviços:
Materiais de Consumo: Gêneros energéticos, gás, materiais de construção, materiais gráficos, esportivos, de expediente e de limpeza, tecidos para decoração, florais e outros.
Materiais para Distribuição Gratuita: Aquisição de fardamentos completos e outros itens.
Equipamentos de Segurança: Câmeras de monitoramento, cabos, conectores, DVR, TV, cortinas, roupas de alumínio e outros.
Contratação de Serviços (Pessoa Jurídica): Pagamento de despesas como água, energia, internet, manutenção de ar condicionado e extintores, contabilidade e taxas cartoriais para registros de atas.
Contratação de Serviços (Pessoa Física): Pagamento de discussão de serviços necessários para o funcionamento das atividades.

As atividades serão direcionadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem qualquer distinção de raça, etnia ou religião, garantindo a inclusão e a promoção da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES E METAS

As ações a serem desenvolvidas pelo convenente estão especificadas no Plano de Trabalho, incluindo as metas a serem atingidas, de acordo com os seguintes itens:

I - Capacitação profissional de jovens para ingresso no mercado de trabalho;
II - Realização de cursos profissionalizantes para formação técnica;
III - Promoção de atividades de conscientização ambiental e sustentabilidade;
IV - Desenvolvimento de eventos socioculturais e educacionais;
V - Reforço escolar e acompanhamento pedagógico;
VI - Práticas esportivas e socioeducativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Reuniões regulares com a equipe do convenente para avaliação do progresso;
V - Livre acesso a documentos e processos administrativos relacionados ao convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I - Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
III - Apresentar prestação de contas trimestral e final dentro dos prazos estabelecidos;
IV - Garantir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
V - Manter arquivada toda a documentação comprobatória das despesas realizadas por 5 anos;
VI - Informar imediatamente à concedente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que:

I - A concedente aportará o valor em três parcelas trimestrais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, conforme o seguinte cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Referência:

1ª parcela: Após a assinatura do convênio.
2ª parcela: maio de 2025.
3ª parcela: agosto de 2025.

II - O convenente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
08.244.1004.2095.0000 – Subvenções Sociais.
3.3.50.41 - Contribuições.
Ficha: 347

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A concedente realizará o acompanhamento da execução do objeto por meio de:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Avaliação de metas alcançadas;
V - Livre acesso aos documentos e processos referentes ao convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O convenente deverá apresentar prestação de contas parcial e final dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e Termo de Referência, incluindo:

I - Relatórios trimestrais detalhados das atividades realizadas;
II - Relação dos beneficiários atendidos;
III - Comprovação das despesas mediante notas fiscais e recibos;
IV - Demonstrativo financeiro consolidado das receitas e despesas realizadas no período;
V - Relatório final, contendo avaliação dos impactos das atividades desenvolvidas.

O saldo remanescente deverá ser devolvido no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO A DETERMINADAS DESPESAS

Nos termos do regulamento vigente, fica vedada a realização de despesas com:

I - Taxa de administração ou similar;
II - Multas, juros ou correção monetária;
III - Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto;
IV - Pagamento de servidores públicos;
V - Publicidade com caráter promocional.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente. O convenente terá o prazo de 30 dias após o término da vigência para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

O convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações assumidas, incluindo a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
II - Desvio de finalidade;
III - Necessidade de interesse público superveniente;
IV - Por mútuo acordo entre as partes.

Em caso de rescisão, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente Termo de Convênio em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MILITAR MIRIM DE BURITIS RO - PMMB
CNPJ: n° 13.268.839/0001-57
Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/PMB/2025

PROCESSO Nº 371.12-2025-SEMAST

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MILITAR MIRIM DE BURITIS RO - PMMB

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS EM TRÊS PARCELAS TRIMESTRAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ID (10º - 2. 7DE.D94)

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
08.244.1004.2095.0005 – MANUTENÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES 002/2023.
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.
FICHA: 347

VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$** 60.00,00, A SEREM PAGOS EM TRÊS PARCELAS TRIMESTRAIS DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) CADA**, CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA:
1ª PARCELA: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
2ª PARCELA: MAIO DE 2025
3ª PARCELA: AGOSTO DE 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BDA83AFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 05/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **505.20.04-2025/GABINETE** objeto: **(Custeio de taxa de inscrição para participação de servidor no curso Adequação ao Portal de Transparência conforme as normas da PNTP)**, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, em favor da empresa:

RR PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ME CNPJ08.571.023/0001-68 a proposta no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Buritis-RO, 13 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C01AE270

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa de Licitação 006/2025/SLC**, Processo Administrativo n° **277.29.09-2025/SEMOSP**, **objeto: (**aquisição de matérias de consumo (pregos 25x72) **,** de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

T. ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 21.055.349/0001-09 a proposta no valor de R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais).

Buritis-RO, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:E7FD0B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Karine de Jesus Assunção e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e pedido de exoneração ID 28A028C.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Karine de Jesus Assunção,** do cargo de **Diretora da Central de Abastecimento Farmacêuticos – Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F52DAF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora SAMIRA ALTINA FERREIRA GONCALVES, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016, considerando o Memorando 74/DHR-SEMECE/2025- ID 2.8A8.C76.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **SAMIRA ALTINA FERREIRA GONCALVES,** matrícula 11191 da função de **Diretora do Departamento de Infraestrutura** para o cargo de **Assessora Executiva de Recursos Humanos** – SEMECE.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Buritis-RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:92AB8A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da servidora JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016, conforme OFÍCIO N° 20/DRH/SEMAST/2025, no ID 2.8A2.ECC.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a servidora **JAINY GABRIELY OLIVEIRA MAGALHÃES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.***.152-**. no cargo de Coordenadora Unidade Acolhedora
–SEMAST**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.
.

Buritis-RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:BA72FE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar o cargo da servidora SUELI HIBNER PANDOLFI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2026, considerando o documento ID 28A6.552.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **SUELI HIBNER PANDOLFI,** de Coordenadora do Sisreg, acompanhamento, regulação e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade - Interina **para o cargo Coordenadora do Sisreg, acompanhamento, regulação e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade** - SEMUSA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Buritis, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:57E68456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar o cargo da servidora CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2026, considerando o documento ID 28A6.552.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA** de Coordenadora do Sisreg, acompanhamento, regulação e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade **para o cargo de Chefe de Atendimento do SAME** - SEMUSA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 fevereiro de 2025.

Buritis, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:DC0CBC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do servidor MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear o servidor **MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **030.***.953-04** no cargo de **Assessor de Recursos Humanos – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.
.

Buritis-RO, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:120BC5F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.390, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica autorizada a ADRIELLY DORNELES FERREIRA a ser condutora de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 22/SEMMAS/2025- ID 288C.693.
D E C R E T A

Artigo 1º Fica autorizada a servidora **ADRIELLY DORNELES FERREIRA,** matrícula 12176 a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS.

Artigo 2° A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que a servidora autorizada utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:7A31569C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.391, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora DENISE DA SILVA OLIVEIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 2899.048.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA, cargo Enfermeira 40 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A5352C34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.392, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora ALINE DOS SANTOS PEREIRA LEITE e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 289C.925.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **ALINE DOS SANTOS PEREIRA LEITE, cargo Téc. de Enfermagem.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:8DECD244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.393, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogar a pedido, a cedência da servidora CLAUDIANE MARQUES DA COSTA**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo n. 1516.93.08-2018

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a cedência da servidora CLAUDIANE MARQUES DA COSTA**,** cargo de Orientadora Educacional NV II, matrícula 3114-1, para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando o Decreto 15.210/2024.

Buritis, 10 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FED2F56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.395, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Fica autorizado o servidor AURILIO SANTOS CAVALCANTE a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 84/SEMOSP/25 - ID 2.8A7.8EB.
D E C R E T A

Artigo 1º Fica autorizado o servidor **AURILIO SANTOS CAVALCANTE** a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2° O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor;
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:2B209A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.396, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora KARINE DE JESUS ASSUNÇAO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 2870.029.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **KARINE DE JESUS ASSUNÇAO – Diretora da central de abastecimento farmacêutico**, matrícula 4273.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Buritis-RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:3E624BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.397 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,considerando ainda o Decreto de cedência do servidor publicado no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia em 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear o servidor **JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 964. ***.262-** no cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Buritis, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A6A59C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.398, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via Memorando 75/DRH-SEMECE/2025- ID 28B4.95C.
D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir os contratos de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos previstos nas Leis 2114/24 e 2115/24, conforme segue:

Bruna Mattos Leal – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25;
Claudemir Oliveira de Menezes – cargo professor 30h – a partir de 04.02.25;
Deilane Roque Diniz – cargo professora 30 h – a partir de 04.02.25;
Dieimes Oliveira Soares – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25;
Josiele Faria – cargo professora 30h – a partir de 05.02.25;
Luzia de Oliveira Santos – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25;
Maira Cristina B. da Silva – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25;
Vanessa Teles Lopes Alves – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25;
Viviane Gaspar Viana – cargo professora 30h – a partir de 04.02.25.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:D006210C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.399, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora ANA PAULA FARIAS FERREIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via ID 28B6.176.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato da servidora **ANA PAULA FARIAS FERREIRA cargo Psicóloga 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Buritis-RO, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:13510320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.400, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme solicitado via documento ID 28B7.8C3.
.
D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir os contratos de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

Ademir da Silva Junior – cargo motorista
Douglas Vial dos Santos – cargo vigia
Gilcelia Paula Santana Kochut – cargo técnica de enfermagem
Ivani das Graças Mendes – cargo técnica de enfermagem
Josué Vieira Schineider Lopes – cargo motorista
Madalena Rosa de Almeida – cargo agente de limpeza e conservação
Maria Sueli Barros da Silva – cargo psicopedagoga
Ruskaya Martins Jesus – cargo psicóloga

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4E0730DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.401, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de recebimento de medicamentos, matérias farmacêuticos, laboratórios, odontológicos, insumos de matérias correlatos que atende o CAF – centro de abastecimento farmacêutico e a Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 225/ADM-SAUDE/2025- ID

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de recebimento de medicamentos, materiais farmacêuticos, laboratórios, odontológicos, insumos de materiais correlatos que atende o CAF – centro de abastecimento farmacêutico e a Secretaria Municipal de Saúde**:

Servidor	Função
Karine de Jesus Assunção – matr. 4273	Presidente
Josiane dos Santos – matr. 9351	Membro
Cristiano Bianques Campos Silva – matr. 3333	Membro
Marcelo Valentin Adami – matr. 9903	Membro

Artigo 2º. Ficará a comissão responsável pelo recebimento de materiais de uso farmacêutico, laboratorial, odontológico, insumos e materiais correlatados relacionados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento do profissional técnico solicitante do objeto da aquisição.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 14.071/2023.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9B24FF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.402, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora JULIANA CIBELLY DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos em conformidade com o Processo: 900.99.08-2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, Decreto 3535/GAB/PMB/2012 e Lei 601/2011 a servidora **JULIANA CIBELLY DOS SANTOS,** matrícula 1649, cargo Prof.ª I Nível III 40 horas pelo período de 90 (noventa dias), **a partir de 17 de fevereiro de 2025.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de fevereiro de 2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FD9C9F32

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/PMB/2025

PROCESSO Nº 506.32.12-2025-SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - ASSIUV, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - ASSIUV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.912.916/0001-02, com sede na Rua Ariquemes, n° 2008, Setor 02, município de Buritis/RO, representada pela Presidente a Sra. Geni Elias de Jesus, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº ***.109.162-** e RG nº *82.14**/SSP-RO, Residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, n° 408, Setor 07, telefone: (69) 9 9601-5793, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do convênio é garantir a execução, manutenção e funcionamento das atividades da Associação dos Idosos Unidos Venceremos (ASSIUV) no município de Buritis-RO. Através deste convênio, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, garante apoio financeiro e técnico para que o ASSIUV possa oferecer capacitações para aproximadamente 300 idosos. O convênio visa promover a cidadania, o fortalecimento dos direitos sociais e a proteção integral dos beneficiários, alinhando-se à legislação vigente e às políticas públicas de assistência social.
Os recursos serão aplicados na **execução das atividades, manutenção e funcionamento da Associação dos Idosos Unidos Venceremos (ASSIUV)**, garantindo o desenvolvimento das ações socioeducativas e assistenciais voltadas para crianças e adolescentes. Especificamente, os recursos serão destinados a:
Manutenção e Custeio de Aquisições e Serviços:
Aquisição de Matériais de Consumo: gêneros alimentícios, Gás, materiais de construção, materiais de limpeza, e outros conforme a necessidade que poderá ocorrer na Associação.
Contratação de Serviços (Pessoa Jurídica): Pagamento de despesas como água, energia, internet, manutenção de ar condicionado e extintores, contabilidade e taxas cartoriais para registros de atas.
Pagamentos de Despesas Relacionadas a Contratação de Serviços de Pessoas Físicas: Mao de serviços como carpintaria, pedreiro, serviços de transporte, e outros.

As atividades serão direcionadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem qualquer distinção de raça, etnia ou religião, garantindo a inclusão e a promoção da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES E METAS

As ações a serem desenvolvidas pelo convenente estão especificadas no Plano de Trabalho, incluindo as metas a serem atingidas, de acordo com os seguintes itens:

I - Capacitação profissional de jovens para ingresso no mercado de trabalho;
II - Realização de cursos profissionalizantes para formação técnica;
III - Promoção de atividades de conscientização ambiental e sustentabilidade;
IV - Desenvolvimento de eventos socioculturais e educacionais;
V - Reforço escolar e acompanhamento pedagógico;
VI - Práticas esportivas e socioeducativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Reuniões regulares com a equipe do convenente para avaliação do progresso;
V - Livre acesso a documentos e processos administrativos relacionados ao convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I - Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
II - Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
III - Apresentar prestação de contas trimestral e final dentro dos prazos estabelecidos;
IV - Garantir o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
V - Manter arquivada toda a documentação comprobatória das despesas realizadas por 5 anos;
VI - Informar imediatamente à concedente qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo que:

I - A concedente aportará o valor mensal de janeiro a dezembro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), os valores correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão repassados integralmente, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio e as parcelas subsequentes seguirão o cronograma mensal estabelecido.
II - O convenente deverá aplicar integralmente os recursos nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
III - Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
08.244.1004.2095.0000 – Subvenções Sociais.
3.3.50.41 - Contribuições.
Ficha: 347

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A concedente realizará o acompanhamento da execução do objeto por meio de:

I - Nomeação de fiscal específico para supervisão das atividades do convênio;
II - Visitas periódicas ao local de execução;
III - Análise de relatórios de execução física e financeira;
IV - Avaliação de metas alcançadas;
V - Livre acesso aos documentos e processos referentes ao convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O convenente deverá apresentar prestação de contas parcial e final dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e Termo de Referência, incluindo:

I - Relatórios trimestrais detalhados das atividades realizadas;
II - Relação dos beneficiários atendidos;
III - Comprovação das despesas mediante notas fiscais e recibos;
IV - Demonstrativo financeiro consolidado das receitas e despesas realizadas no período;
V - Relatório final, contendo avaliação dos impactos das atividades desenvolvidas.

O saldo remanescente deverá ser devolvido no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO A DETERMINADAS DESPESAS

Nos termos do regulamento vigente, fica vedada a realização de despesas com:

I - Taxa de administração ou similar;
II - Multas, juros ou correção monetária;
III - Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto;
IV - Pagamento de servidores públicos;
V - Publicidade com caráter promocional.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente. O convenente terá o prazo de 30 dias após o término da vigência para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

O convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações assumidas, incluindo a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
II - Desvio de finalidade;
III - Necessidade de interesse público superveniente;
IV - Por mútuo acordo entre as partes.

Em caso de rescisão, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente Termo de Convênio em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS (ASSIUV)
CNPJ: n° 60.912.916/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/PMB/2025

PROCESSO Nº 506.32-2025-SEMAST

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS (ASSIUV)

OBJETO: FORMALIZAÇÕES DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCERÃO – ASSIUV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA ID (14º - 2.87C.AE2)

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
08.244.1004.2095.0000– SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.
FICHA: 347

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$** 36.00,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:104639BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 02/SEMFAZ

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Nomear os Servidores Função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para ser fiscal de contrato e gestor de contrato referente ao processo n° 611/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor.

Fiscal de Contrato: Fabio Aparecido dos Santos (Técnico Agrícola).
Fiscal de Contrato: Patrick Lafaytte Sampaio (Diretor da Receita Municipal)
Gestor de Contrato: Carolaine Fonseca de Souza (Assessor Especial de Tesouraria)

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Carolaine Fonseca de Souza
Código Identificador:171B5430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.253/GP/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

OPREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade da nomeação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração praticada por servidor, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 82/96, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurareventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 75/SEMUSA/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, e no Ofício nº 127/GAB/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo elencados como integrantes desta Comissão:
I-MARCELO RODRIGUES APONTES - Matrícula nº 757, Presidente;
II-ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA - Matrícula nº 2051, Secretária;
III-MARCIA MADEIRA DE SOUZA RODRIGUES - Matrícula nº 2624, Membro.

Art. 3ºEstabelece o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 82, de 24 de maio de 1996.

Art. 4º O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

CACAULANDIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:60952CC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede folga a servidora Roseni Lina da Cunha Martins sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 10-2583/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Roseni Lina da Cunha Martins, Agente de Serviço Escolar,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2025**, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9379C153

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.155/2024 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
2.706.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
508 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Superávit Financeiro:
TRANSF. ESPECIAL - EMENDA INDIVIDUAL Nº 202443310002
Conta: 11830-3
FR: *2.706.3110 Transferência Especial da União* ***R$ 400.000,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1CCF72B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 33/GP/2025

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e Lei Nº 1543/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Carlos Silva do Nascimento – Mat. 11292, suprimento de fundos aplicável aos casos de despesas expressamente na Lei Nº 1543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º – O valor do suprimento será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser investido os valores de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em Material de Consumo e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º – O Servidor citado deverá prestar contas ao Gestor da Pasta, das despesas integralmente no prazo estabelecido no Inciso III do Art. 23 da presente Lei.

Art. 4º – Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Subfunção: 12361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - PRÓPRIO 25%
Projeto/Atividade: 2065 – Gestão Operacional do Transporte Escolar – 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 378
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 379

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique – se, cumpra – se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:993F6522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMC/2025
PROCESSO Nº 162/PMC/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GARRAFÃO DE PLÁSTICO (VASILHAME), PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS. RESISTENTES A IMPACTOS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS. DIMENSÕES: 27 X 50. GALÃO VAZIO PARA TROCA, DENTRO DA VALIDADE**.** Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 3.289,65 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Início da Sessão Publica dia 25/03/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 13 de FEVEREIRO de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente Licitação
Portaria nº 015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:3605D4E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga os Decretos Municipais e da outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o**DECRETO N° 2.881, DE 15 DE ABRIL DE 2024,**readapta a servidora**LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA,**matricula n° 204475-1, detentora do cargo de PROFESSOR D.
Art. 2º Revoga o**DECRETO N° 3.153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024,**readapta a servidora**ROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA,**matricula n° 201970-1, detentora do cargo de CUIDADORA.
Art. 3º Revoga o**DECRETO N° 3.300, 11 DE NOVEMBRO DE 2024,**readapta a servidora**JANETE SOARES,**atualmente ocupante da carga de PROFESSOR A 20hs e PROFESSOR D.
Art. 4º Revoga o**DECRETO N° 3.349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024,**readapta o servidor**ELSON FERREIRA SANTOS**, matricula n° 201164-1.
Art. 5º Revoga o**DECRETO N° 3.352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024,**readapta a servidora**ROSILDA CUSTODIO DA SILVA,**matricula n° 202232-1.
Art. 6º Revoga o**DECRETO N° 3.353, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024,**readapta a servidora**SOELI MACHADO DOS SANTOS,**matricula n° 202231-1.
Art. 7º Revoga o**DECRETO N° 3.367, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,**readapta a servidora**SONIA APARECIDA BATISTA,**matricula n° 200538-2.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0FDC57D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia SUZANA ARAUJO DA SILVAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025**, SUZANA ARAUJO DA SILVA,**nocargo**Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO),04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:30A07391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ROMULO DE LIMA SANTOSno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 06 de fevereiro de 2025**, ROMULO DE LIMA SANTOS,**nocargo**Sub. Coordenador Serv. Água e Esgoto SAAE CC4SEMAD,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FB830B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaLUCILENE FERREIRAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, LUCILENE FERREIRA,**nocargo**Assistente de Diretoria Escolar CC12SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:17E11788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia LEILIANE PAIVA VIEIRA LELIS no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, LEILIANE PAIVA VIEIRA LELIS,**nocargo**Secretaria Executiva CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:113E5DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia SIMONE DOS SANTOS CRUZ no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, SIMONE DOS SANTOS CRUZ,**nocargo**Secretaria Executiva CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:55951951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia JOÃO PAULO FERREIRA CAMPOS no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 05 de fevereiro de 2025**, JOÃO PAULO FERREIRA CAMPOS,**nocargo**Chefe de Campo CC14SEMAGRI,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:867B6F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaPAULO ÉZIO RODRIGUES DE FARIASno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 06 de fevereiro de 2025**, PAULO ÉZIO RODRIGUES DE FARIAS,** no cargo **Administrador de Núcleo Rural CC12SEMAD,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JADSON PAULINO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:25B3FA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia PÂMELA BOOT FELICIANOno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025**, PÂMELA BOOT FELICIANO,** no cargo **Chefe de Seção CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:87C3BD8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2025**, MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA,**nocargo**Chefe de Seção CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9E84297F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia RENATO MACHADO DE LIMA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, RENATO MACHADO DE LIMA,**no cargo **Diretor de Divisão CC8SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4F483366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia VALERIA DE SOUZA VERAS no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, VALERIA DE SOUZA VERAS,**no cargo **Chefe de Seção CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7B1EEE37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia FRANCISCO FRIMINO DE TOLEDO FILHO no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 07 de fevereiro de 2025**, FRANCISCO FRIMINO DE TOLEDO FILHO,**no cargo **Assessor Especial II CC9SEMOSP,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:69F6E298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, 04 DE FEVEREIRO DE 202

Nomeia CASSIA MARESSA VITORIA FREITAS DAS MERCES no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, CASSIA MARESSA VITORIA FREITAS DAS MERCES,**no cargo **Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do

Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2C835350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 05 de fevereiro de 2025, ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA,nocargoChefe de Seção CC11SEMED,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5B9C9BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaJEAN CARLOS GOMES TESSAROno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, JEAN CARLOS GOMES TESSARO,**nocargo**Chefe de Limpeza CC14SEMOSP,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras-SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D581E23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaMARINA GOMES DE MOURA SOUZAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, MARINA GOMES DE MOURA SOUZA,nocargoEncarregado da Seção de Apoio e Direção CC11SEMED,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:912FF9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia DANYLLO DAVID DA SILVAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025**, DANYLLO DAVID DA SILVA,**nocargo**Assistente de Secretaria Escolar CC12-SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8F0C4DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia JAINE DOS SANTOS PINHEIROno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2025**, JAINE DOS SANTOS PINHEIRO,**nocargo**Encarregado da Seção de Apoio e Direção CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D93C4F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia NOEMIA RIBEIRO DE MARQUESno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2025**, NOEMIA RIBEIRO DE MARQUES,**nocargo**Assistente de Secretaria Escolar CC12SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D0ABBE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 05 DE FEVEREIRO DE 202

Exonera o servidorA PEDIDOocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 05 de fevereiro de 2025, o servidor abaixo descriminado;

IDENEI DUMMER BEYER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:C30BBCEC

PROCURADORIA GERAL
VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 2.891, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 2.891, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

MENSAGEM Nº. 001/2025

EXMO. Senhor,
Gardell Vinicius Lima dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

1 - Sirvo-me da presente mensagem para informar a Vossa Excelência e à Casa Legislativa que, analisando o projeto de Lei nº 2.891/2025 de autoria desta municipalidade e, ouvindo a Procuradoria Geral do Município, decidi pelo veto ao referido Projeto de Lei.
2 - Ouvida a Procuradoria Municipal através do Procurador Geral, a mesma se pronunciou através do parecer que transcrevemos a seguir:

RELATÓRIO
Trata-se de análise do projeto de lei nº 2.891/2025, aprovado na sessão ordinária da Câmara Municipal ocorrida em 03 de fevereiro de 2025, que revoga na sua totalidade a Lei nº 1978, de 27 de junho de 2017.
É o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
É cediço que quase em sua totalidade, os projetos de lei encaminhados a Casa de Leis passam pelo crivo da Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade, o que não é o caso do presente projeto de lei.
Com isso, após o envio do projeto de lei à Câmara Municipal e votação do mesmo, o presente projeto de lei foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer antes da sanção.
Ocorre que, ao analisar o referido projeto verificamos a existência de ilegalidade, o que acarreta a necessidade de se vetar o mesmo. Explico.
O projeto de lei visa a revogação na sua totalidade da Lei Municipal nº 1978/2017, e traz ainda de forma tácita a restauração dos efeitos da Lei Municipal nº 303/2003, lei esta que já possuía seus efeitos vigentes.
Na verdade, a intenção do referido projeto seria a restauração do artigo revogado pela Lei Municipal nº 1978/2017, porém trouxe apenas a restauração dos efeitos da Lei Municipal nº 303/2003, que já possui seus efeitos vigentes.
Para o ordenamento jurídico brasileiro lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência. A repristinação só é admitida ***se for expressa, o que não é o caso.***
Com efeito, o § 3.º do artigo 2.º da Lei de Introdução do Código Civil (Decreto-Lei n.º 4657, de 4 de setembro de 1942), hoje denominado Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece o seguinte:
Art. 2.º - Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
§ 1.º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
§ 2.º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
§ 3.º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.
O que poderia ocorrer é voltar a vigência ao conteúdo da Lei Municipal nº 303/2003, se tal conteúdo fosse repetido no presente projeto de lei, ou seja, não há repristinação automática ou implícita; só ocorre se for expressamente prevista.
Como não consta expressamente na presente lei o que se pretende restaurar, estamos diante da repristinação de forma não admitida pelo ordenamento jurídico.
Uma vez vetado, o projeto volta à Câmara Municipal, a fim de ser apreciado o veto, no prazo legal, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria dos vereadores.
Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 2.891/25 encontra-se em desacordo com o Art. 2º, §3º da LINDB, recomendamos que o Srº Prefeito apresente veto total à proposição, e comunique ao Presidente da Câmara de Vereadores as suas razões.

CONCLUSÃO
Face o exposto, recomendamos o VETO TOTAL ao projeto em questão. S.M.J. Chupinguaia. Raquel Lisboa Louback, Procuradora Geral do Município.
3 São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a Vetar o referido Projeto, nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município e remetê-lo a Vossa Excelência para as providencias de praxe, salientando que, não obstante nossa total concordância com o parecer emitido, entendemos a preocupação como pertinente e já orientamos a equipe técnica da administração a analisar as condições para encaminharmos a esta casa Projetos de Lei versando sobre o tema contido no supracitado Projeto de Lei.
4 Sendo o que tinha para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e consideração junto a esta casa legislativa.
Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2025 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639687**e o código verificador**FD195C8E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	13/02/2025 12:53
Docto ID: 639687 v1			

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3F3D5D1D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0020/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0020/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- F A DE FREITAS LTDA

OBJETO: Aquisição de toner compatível com impressora HP Laser Jet E-52645DN com cilindro acoplado, Cor: Preto Rendimento médio de 23.000 páginas, para atender a demanda atendendo as necessidades do SAAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/25**,**Proc. Adm. Nº 33/2025

DA DOTAÇÃO:02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 493 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR: R$ 5.032,80 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 12/02/2025 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639032**e o código verificador**F885C94E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	12/02/2025 12:41

Referência: Processo nº 1-33/2025.	Docto ID: 639032 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4FECA113

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0021/25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0021/25

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E PELOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0024/25**,**Proc. Adm. Nº 53/2025

DA DOTAÇÃO:02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS LIVRES
10.122.0020.2113.0000 GESTAO DE RECURSOS DA SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 186 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 12/02/2025 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639060**e o código verificador**9AAEC294**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	12/02/2025 12:41

Referência: Processo nº 2-53/2025.	Docto ID: 639060 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:12DE26F3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0022-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0022/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- W. E A. TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes Escolares (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/25**,**Proc. Adm. Nº 056/2025

DA DOTAÇÃO:02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REC. VINCULADOS
12.361.0023.2033.0000 TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 590 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 591 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: R$ 275.016,42 (duzentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 13 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 13/02/2025 às 10:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639664**e o código verificador**AD107A9F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	13/02/2025 10:46

Referência: Processo nº 1-56/2025.	Docto ID: 639664 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B8F868C3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0023-25

EXTRATO DO CONTRATO N°.0023/25
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- M. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes Escolares (com motoristas e monitores), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/25**,**Proc. Adm. Nº 056/2025

DA DOTAÇÃO:02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REC. VINCULADOS
12.361.0023.2033.0000 TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 592 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REC. VINCULADOS
12.361.0023.2025.0000 QUOTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 593 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

VALOR: R$ 302.358,84 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2025

Chupinguaia - RO, 13 de fevereiro de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR(A) GERAL**, em 13/02/2025 às 10:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**639667**e o código verificador**B4879F0C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	13/02/2025 10:46

Referência: Processo nº 1-56/2025.	Docto ID: 639667 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:8FC80201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Paulo Roberto Marcao, ocupante do cargo de Motorista Veiculos Pesados, matrícula nº 1610228, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, 1/2 (meia) diária no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 0,5 (meio) dia no valor de R$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 231,82 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), no período de 29/01/2025, onde o servidor se deslocou até o munícipio de Jí-Paraná, para buscar peças (lâminas e cálcios) para motoniveladora e (unhas) da Escavadeira Hidráulica (PC).
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Strada - Picku-up - Placa: SLI1E30 - (SEMAPIN).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 12/02/2025 às 14:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432192 e o código verificador 4CB74878.
Referência: Processo nº 1-426/2025. Docto ID: 432192 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:75508BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gerson Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, matrícula nº 42463, lotado na SEMELJU, desta Administração Municipal, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 01 (um) dia no valor de R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.463,64 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no período de 14/02/2025 a 17/02/2025, onde o servidor participará em evento esportivo (copa palácios dos esportes, modalidade futsal) município de Sinop-MT, nas categorias sub 11 e sub 16. Função técnico da categoria de base representando o município com o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola da Secretaria.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: MICRO, MASCARELO - Placa - RSX6H70 - (SEMELJU).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 13/02/2025 às 06:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432396 e o código verificador 8C30116C.
Referência: Processo nº 1-433/2025. Docto ID: 432396 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A58FC3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Wender de Souza Castro Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, matrícula nº 44016, lotado na SEMELJU, desta Administração Municipal, 1/2 (Uma e meia) diárias no valor total de R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 01(Um) dia no valor de R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.463,64 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no período de 14/02/2025 a 17/02/2025, onde o mesmo se deslocará a SINOP/MT com o objetivo de participar do evento esportivo (copa palácios dos esportes, modalidade futsal, nas categorias sub 11 e sub 16.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Micro ônibus Placa: RSX6H70
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 13/02/2025 às 08:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432466 e o código verificador CBAC5982.
Referência: Processo nº 1-437/2025. Docto ID: 432466 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8EDE93B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Joaquim Rezende, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 37923, lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 02 (duas) diárias, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (mil reais), no período de 14/02/2025 a 16/02/2025, onde o mesmo se deslocará a Ji-Paraná - RO, com o objetivo de Conduzir o veículo (Ônibus - Placa: NCR 6877), levar a Comissão Técnica do Projeto Estrelinha do Futuro e os Atletas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, que irão participar da 2°Copa de Arsenal de Futsal de Base.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Ônibus - Placa: NCR 6877
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,

em 13/02/2025 às 08:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432518 e o código verificador 6A3E3FF5.
Referência: Processo nº 1-438/2025. Docto ID: 432518 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E358A0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 014 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR o período da viagem do Servidor Adalmir Cassiano de Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41599, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, com destino a PASSO FUNDO - RS prevista inicialmente para o período de 24/01/2025 a 30/01/2025, conforme Portaria de Diárias nº06, 24 DE JANEIRO DE 2025, respectivamente, para o período atual de 24/01/2025 a 01/02/2025.
Parágrafo Único A alteração de que trata o caput do artigo, faz-se necessária pelo motivo de mudar rota de retorno na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, para buscar o paciente João Paulo de Souza que se encontrava internado em Instituição Casa Hope em Curitiba - PR. Conforme a intimação Judicial em anexo.
Art. 2º - ALTERAR a quantidade de Diárias prevista anteriormente de 06 (seis) diárias no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para 08 (oito) diárias no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 05 (cinco) dias no valor de R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) consequentemente alterando seu montante que era de R$ 5.854,56 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),para R$ 7.818,20 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 13/02/2025 às 10:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 13/02/2025 às 10:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432552 e o código verificador 6F7B37B7.
Anexos Seq. Documento Data ID 1 Parecer Judicial 11/02/2025 431871
Referência: Processo nº 1-224/2025. Docto ID: 432552 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:9C7264B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
GOVERNADORIA CASA CIVIL	1	R$ 5.000,00
TOTAL	1	R$ 5.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:0E519AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CÓPIAS DE CHAVES E ABERTURAS DE FECHADURAS (IMÓVEIS E VEÍCULOS)**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
EDMILSON GOMES MIRANDA	1	R$ 9.500,00
TOTAL	1	R$ 9.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:E9D75C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358-2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES, MONITORS, TÉCNICOS E GESTORES DE COMUNIDADE TERAPÊUTICAS.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
FEDERACAO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS	1	R$ **2.390,00**
TOTAL	1	R$ **2.390,00**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:BBC7238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-2024

CONCORRÊNCIA Nº 03-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2386-2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Construção do Conselho Tutelar", localizada na Av. Vilhena, Nº 3777; Quadra 48/49, Setor C, Bairro Santa Luzia do Município de Colorado do Oeste, no total de 162,92m², com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
ROSSI CONSTRUCOES LTDA – 33.254.322/0001-16	1	R$ 517.669,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 12 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:A804D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO

CONVÊNIO n° 01/2025 PROCESSO n° 291/2025 MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, domiciliado em Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, inscrito no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Abunã, nº 2280, Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, CEP 76803-762, doravante denominado CONVENIADO neste ato representado pelo seu presidente o Eng. Ind. Mec. EDISON RIGOLI GONÇALVES, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade do RG sob nº 8xxxxxxxxx6 - SSP/ RS, inscrito no CPF nº 8xxxxxxxx8, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, celebram o presente Convênio sob as reges da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal n° 5.194/66, Lei Federal n° 6.496/1977, e Resoluções de números 430/1999, 1.137/2023 e 1.067/2015, todas do CONFEA, assim o fazem mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I. O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral. II. Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados: Ficha: 58 Unidade: 020301 Funcional: 04.123.0022.2005.0000 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS Todos os trabalhos técnicos como fiscalização, relatório técnico, laudo técnico de vistoria de habite-se, avaliações e perícias, analise de projetos, execução e acompanhamento de obras, elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos do MUNICÍPIO, no campo da Engenharia e Agronomia e demais atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA, deverão ser anotados em instrumento legal próprio perante o CREA-RO (Anotação de Responsabilidade Técnica ART), nos termos da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 (ou outra que venha a substituí-la) e seu correspondente manual de procedimentos operacionais. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR O MUNICÍPIO compromete-se a recolher a importância de 130 (cento e trinta) ARTs no valor de R$ 13.393,90 (treze mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos), para o exercício 2025, a ser pago em até 11 (onze) parcelas mensais sendo a primeira com vencimento em 28 de fevereiro de 2025, no valor R$ 1.217,62 (um mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), não podendo em todo caso a última prestação ter data de vencimento após o dia 30 de dezembro do ano de assinatura ou em parcela única. § 1º - O valor da Anotação de Responsabilidade Técnica ART para o convênio Constante da FAIXA 1 da TABELA A, Anexo da DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0615/2024 do CONFEA, no valor de R$ 103,03 (cento e três reais e três centavos), independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o exercício 2025, considerando a extensão territorial municipal, como área de atuação do MUNICIPIO; Documento Ping. 4729A5F8A assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. ID: 431377 e CRC: 099C1C91 CONVÊNIO 01 de 31/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 428051 e CRC: B814F67F). Pág: 2/5 § 2º - Para a ART de Cargo ou Função se aplica a faixa e valor previstos no § 1º desta cláusula, devendo-se observar que o art. 44 da Resolução nº 1.137/2023 estabelece que: Compete ao profissional ou a empresa cadastrar a ART de Cargo ou Função no sistema eletrônico, cabendo a esta efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no CREA da circunscrição onde for exercida a atividade.; § 3º - Caso seja ultrapassado o saldo quantitativo estimado para o exercício, poderá ser acrescidos quantitativo adicional mediante termo aditivo durante o período do CONVÊNIO; § 4º - No caso do MUNICÍPIO, não utilizar o saldo total de ARTs previsto devera ser aditivado ao CONVÊNIO o repasse do saldo da ART para o exercício seguinte permanecendo na mesma faixa de valor previsto no §1º desta clausula terceira; § 5º Quando não houver a utilização do número total de ARTs previsto, seja no presente CONVÊNIO ou eventual termo aditivo, e não houver pelo MUNICÍPIO o pagamento regular dentro do mesmo exercício financeiro, fica estipulado que a utilização do saldo de ARTs no exercício subsequente sofrerá o reajuste do valor correspondente da ART que estiver em vigor no mesmo exercício de sua utilização. § 6º A cada renovação do convênio para seu uso em exercício subsequente deve haver o reajuste do valor unitário da ART conforme valores atualizados pelo CONFEA (art. 2º da Resolução nº 1067/2015 do CONFEA), salvo o saldo remanescente em quantidade de ARTs pagas e não utilizadas no exercício em que foram adquiridas, com as ressalvas do § 5º da presente Cláusula Terceira CLÁUSULA QUARTA DA ENGENHARIA PÚBLICA Para as construções de até

70,00 m2 (setenta metros quadrados) em alvenaria ou em madeira, o CREA-RO aceitará os projetos de moradia popular de acordo com Lei 11.888, de 24 de dezembro 2008, (Assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para projeto e a construção de habitação de interesse social, com autoria de profissional do quadro do MUNICÍPIO, para (projeto e execução), dentro de sua modalidade, destinados a atender a população de baixa renda, devidamente comprovada de acordo com os critérios adotados no MUNICÍPIO. § 1º - O enquadramento das construções como moradia popular, seguirá os critérios abaixo definidos: I Destinar-se exclusivamente à residência do interessado; II Ser de apenas um pavimento (térreo); III - Não possuir estrutura especial, nem exigir cálculo estrutural; IV A área de construção final não deve exceder a 70,00 (setenta metros quadrados), incluindo dependências e futuros acréscimos; V Ser unitário, não constituindo parte de agrupamento ou conjunto de realização simultânea. VI Em sua construção se empreguem os materiais mais simples, econômicos e encontrados no local com facilidade e capazes de proporcionar um grau aceitável de habitabilidade, solidez e higiene. § 2º - As ARTs a serrem emitidas para projeto ou execução conforme previsto no caput e inciso I da presente Cláusula Quarta são aqueles previstos na FAIXA 1 da TABELA A do Anexo da DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0615/2024 do CONFEA, no valor de R$ 103,03 (cento e três reais e três centavos), independente do valor da obras ou serviços, considerando a extensão territorial municipal como área de atuação do MUNICÍPIO. CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-RO I- Fornecer, quando solicitado, relatório referente aos setores que foram fiscalizados com endereços e situação em que se encontram os autos ou o relatório de fiscalização das obras ou serviços. II- Conceder ao MUNICIPIO, o registro de à ARTs automaticamente; III- Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações relativas à legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, em especial aquela relacionada às atribuições profissionais da engenharia e agronomia; IV- Proceder à abertura do competente processo administrativo para apuração de fatos identificados ou comunicados pelo MUNICÍPIO que possam caracterizar descumprimento de normas referentes ao exercício das profissões de Engenharia e Agronomia; V - Conceder uma senha de acesso ao MUNICÍPIO CREAWEB EMPRESA para o controle do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART; VI - Auxiliar o MUNICÍPIO na análise dos códigos de atividades anotadas nas ARTs e tirar dúvidas com ralação à responsabilidade técnica pelas atividades descritas; CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO I - Exigir de todo e qualquer pessoa física ou jurídica que lhe preste serviço, de forma direta ou indireta, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao CREA-RO, de todo e qualquer Documento Ping. 4729A5F8A assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. ID: 431377 e CRC: 099C1C91 CONVÊNIO 01 de 31/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 428051 e CRC: B814F67F). Pág: 3/5 atividade fiscalizada pelo Sistema CONFEA/CREA, tais quais: projeto e/ou execução de obras/serviços; desempenho de cargos, funções e comissões; planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização de obras e serviços técnicos; direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária e demais atividades inerentes; II- Somente admitirá, nas concorrências públicas para contratação de obras ou serviços técnicos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem Certidão de Registro e quitação no CREA-RO; III - Realizar fiscalização em conjunto quando solicitado pelo CREA-RO em situações de interesse mútuo e/ou social frente a cumprimento de se ter obras ou serviços praticados via a escorreita participação de profissional habilitado nos termos da lei para toda e qualquer atividades fiscalizada pelo Sistema CONFEA/CREA; IV- Fornecer dados e/ou informações cadastrais, de pessoas físicas ou jurídicas, em posse do MUNICÍPIO a fim de subsidiar atos fiscalizatórios do CREA-RO; V- Atualizar o cadastro de seu Departamento Técnico na área de Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissionais do Sistema CONFEA/CREA, indicando os profissionais que o compõem, conforme Resolução 430/99 do CONFEA; VI- Exigi que profissionais do MUNICÍPIO que exerçam atividades do Sistema CONFEA/CREA componham seu quadro técnico junto ao CREA-RO, bem como que tais profissionais sempre estejam em dia com o pagamento da respectiva anuidade; VII- O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho no MUNICÍPIO fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no CREA-RO até trinta dias após a designação do profissional para ocupação do cargo ou função, conforme preceitua o § 1º do Art. 41, da Resolução 1.137 de 31 de março de 2023. O profissional para ser incluso no quadro técnico deve esta com anuidade do exercício em dia (quitada ou com regular pagamento de parcelamento). VIII- Repassar, quando solicitado, relação das obras e/ou serviços que tenham sido executados e/ou estejam em execução no âmbito do MUNICÍPIO pertinente às atividades do Sistema CONFEA/CREA. CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO O MUNICÍPIO, em até trinta dias após a assinatura deste Termo, atualizará junto ao CREA-RO, os atos legais de Constituições, Estatutos, Regimento, Planos de Cargos e outros elementos indispensáveis à perfeita caracterização das atribuições e tarefas, pelos ocupantes de cargos e funções técnicas, comissionados ou não, de acordo, com a Lei Federal n.º 5.194/66 e Resolução nº 430/1999 do CONFEA (ou outra que venha substituí-la). CLÁUSULA OITAVA Reafirmam as partes os termos da Lei nº 5.194/1966, mais precisamente seus artigos 12 a 15 de que: I- Os cargos e funções que exijam conhecimentos das profissões fiscalizadas reguladas e fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA somente poderão ser exercidas por profissionais habilitados de acordo com esta lei supracitada; II- Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho das atividades profissionais do Sistema CONFEA/CREA, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de Lei nº 5.194/1966. III- Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da pessoa física ou jurídica a que interessarem a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número do registro ou visto profissional junto ao CREA-RO; IV- São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo das profissões do Sistema CONFEA/CREA, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos da Lei nº 5.194/1966. CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente convênio e de seus aditivos, qualquer que seja seu valor, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de responsabilidade do MUNICÍPIO em até 10 (dez) dias úteis, conforme artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. §1º Referido convênio fica classificado em regime de urgência e tem eficácia a partir de sua assinatura, contudo deve ser publicado nos termos aqui previstos, sob pena de nulidade por aplicação do § 1º do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. § 2º Caso o MUNICÍPIO tenha até vinte mil habitantes, fica autorizado o uso da exceção prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021 de modo que enquanto o MUNICÍPIO dessa característica não adotar o PNCP, a publicação deverá se fazer em diário oficial, admitida a publicação de extrato. CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES Documento Ping. 4729A5F8A assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. ID: 431377 e CRC: 099C1C91 CONVÊNIO 01 de 31/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 428051 e CRC: B814F67F). Pág: 4/5 Este Convênio poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGENCIA Este CONVÊNIO terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes de acordo com Artigo 107 da Lei 14133/21. PARAGRAFO ÚNICO - O presente convênio será renovado anualmente, caso não a manifestação de ambas as partes, que deverá ser feito até 30 dias antes

do encerramento da vigência deste CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO E FORO O presente convênio será passível de rescisão nos seguintes casos: Interesse manifestado de quaisquer das partes desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de trinta dias; comum acordo das partes envolvidas; ou ainda pelo não cumprimento de alguma das cláusulas estipuladas no presente convênio. E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente convênio, impresso em duas cópias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Estadual da Seção Judiciária do Estado de Rondônia da comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam. Colorado do Oeste, 31 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste
Convenente

ENG. EDISON RIGOLI GONÇALVES
Presidente do CREA-RO
Conveniado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
R.G.:

2. _____
Nome:
CPF:
R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO Documento assinado eletronicamente por Francesco Della Chiesa, Advogado, em 31/01/2025 às 12:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 31/01/2025 às 14:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 428051 e o código verificador B814F67F. Cientes Seq. Nome CPF Data/Hora 1 Roseli Conceição Feliciano ***.003.102-** 04/02/2025 07:45 Documento Ping. 4729A5F8A assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2. ID: 431377 e CRC: 099C1C91 CONVÊNIO 01 de 31/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 428051 e CRC: B814F67F). Pág: 5/5 Referência: Processo nº 1-291/2025. Docto ID: 428051 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:71991729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA OUROLUX COMERCIAL LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**OUROLUX COMERCIAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ05.393.234/0001-60, com sede Avenida Ugo Fumagali, 770, bairro Cidade Industrial, Guarulhos - SP, tendo por sócio proprietário o**Srº ROBERTO SAHELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 171xxx08X e CPF Nº 054.9XXX-X7 neste ato representado por seu bastante procurador**ANDERSON DA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3xxxxx9-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 2xxxxxx-02,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2514/2023 PE 38/2023**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal quanto ao prazo de execução com inicio no dia 24/01/2025 a 24/04/2025 (90 dias) e vigência findando em 24/04/2025 com vistas ao parecer técnico de Id 425863.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Ourolux Comercial LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste	***ANDERSON DA SILVA GOMES***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 27/01/2025 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 28/01/2025 às 08:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDERSON DA SILVA GOMES**,**PROCURADOR**, em 29/01/2025 às 16:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**426583**e o código verificador**467614B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	04/02/2025 07:45

Referência: Processo nº 1-2514/2023.	Docto ID: 426583 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:C0A2EBF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Rua Av. Chianca, nº 1385, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresaINSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 28.407.129/0001-38, para inscrição de 07 (sete) servidores/vereadores da Câmara Municipal de Costa Marques-RO em **curso/treinamento – Lei Orgânica e Regimento Interno/Treinamento e Capacitação de Vereadores e Assessores"** no Hotel Rondon Palace, Av: Governador Jorge Teixeira n° 491 – Bairro Nova porto Velho – Porto Velho/RO.

VALOR:R$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais).

Costa Marques-RO, 13 de Fevereiro de 2025.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:567F32E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 006/CMC/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 006/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA **RENATA VIANA FERREIRA**, Portadora do CPF nº 029.302.911-33, (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para PORTO-VELHO-RO, no dia 13/02/2025, com o objetivo de participar de uma reunião com o coordenador da juventude Sr. Luiz Noberto, no CPA, para tratar de assuntos de interesse do município de Cujubim/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:CB950BA8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 007/CMC/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 007/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR **HERLON PERERIRA DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 751.898.282-04, (01) uma diária para custear despesas, que irá deslocar-se do município de CUJUBIM-RO para PORTO-VELHO-RO, no dia 13/02/2025, com o objetivo de participar de uma reunião com o coordenador da juventude Sr. Luiz Noberto, no CPA, para tratar de assuntos de interesse do município de Cujubim/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 13 de fevereiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:E0367AD3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma Eletrônica, Tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 1292/2022. Objeto: **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV No 011/2023 SINCONV 940484/2023),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor estimado de R$: 499.959,87 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais Oitenta e Sete Centavos). Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/02/2025 até às 09h29min do dia 28/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/02/2025 (Horário de Brasília). A retirada

do edital está disponível no site www.licitanet.com.br e ou www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com
Cujubim - (RO) 12 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:049B8328

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Processo Administrativo: 1-173/2025.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição.
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Valor: R$ 7.170,00 (Sete Mil Cento e Setenta Reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto o **pagamento de taxa de inscrição** para o **Curso de Retenções Tributárias REIF E DCTFWEB – para Órgãos Públicos,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD (ID 330761), Termo de Referência (ID 330883) e Solicitação de Materiais e Serviços nº 001/2025 (ID 331352).
Assim, para atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN,** com o objeto dos autos devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito (ID 331424), bem com previsão orçamentária demonstrada para arcar com as despesas do pagamento das inscrições (ID 331887).

Desta feita, sobre a matéria, a Lei de Licitações 14.133/21 estabeleceu a figura da contratação por inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21). Sendo os serviços técnicos especializados, dispostos no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21), considerados com ***notória especialização***. Assim, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com **profissionais ou empresas de notória especialização,** vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **(grifo nosso)***
Segundo o §3º, considera-se notória especialização:
*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização o profissional ou a empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. **(grifo nosso)***
Assim, conforme os documentos de habilitação e consultas juntados aos autos verifica-se que a empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 55.809.716/0001-26,** detém de notória especialização, experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos *Curriculum* Palestrante anexo ao (ID 330832) e Atestados de Capacidade técnica (ID 331966).

Em relação ao preço apresentado, a proposta é para 03 (três) participante do mesmo órgão sendo o valor individual de **R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)**, (ID 330781), perfazendo o valor total de **R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).** Ainda verifica - se nos autos notas fiscais emitidas para outros órgãos que os valores estão de acordo com a proposta apresentada pela empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA anexo** ao (ID 332000).
Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos em observância ao disposto do art. 62 da Lei de Licitações 14.133/21, sendo classificada a empresa **EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 55.809.716/0001-26**, no valor total de **R$ 7.170,00 (Sete Mil Cento e Setenta Reais).**
Ressalta-se que, a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.
Pelo exposto, **lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com enquadramento no art. 74, inciso III alínea "f", §3º da Lei 14.133/21**, devidamente publicado, ***ato contínuo*** encaminhado Procuradoria Geral do Município – PGM, para posterior homologação, adjudicação e publicação, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Cujubim/RO, 13 de Fevereiro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro
Decreto nº. 1597/2024

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DB3D780A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 1-1359/2023. **Contrato Administrativo nº**: **001/2025**. **Modalidade**: Pregão Eletrônico 004/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEMECD.** e a empresa **T P DA FONSECA ALVES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.262.414/0001-82, ora Contratada.**Objeto do Contrato:** AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Prazo contratual:** 12 meses.**Valor contratual:** R$ **254.044,25** (duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Celebração**: 22/01/2025.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:911107E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº**1-1146/2024**. **CHAMAMENTO 003/SEMSAU/PMC/2024**.Contrato Administrativo nº**003/2025**, firmado entre o **MUNICIPIODE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **PORTO RICO SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº42.686.367/0001-50, ora Contratada. **Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. **Prazo:** de **12**(doze) meses.Valorde **R$ 2.145.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** a serem pagos dentro do período de vigência contratual, Data da celebração:**06/02/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:8335D78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL)
Nº **1-1146/2024** . **CHAMAMENTO003/SEMSAU/PMC/2024**.
Contrato Administrativo nº **002/2025**, firmado entre o **MUNICIPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **ESCOBAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº38.613.883/0001-88, ora Contratada. **Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**. **Prazo:** de **12** (doze) meses. Valor de **R$ 3.416.328,48 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos dentro do período de vigência contratual. Data da celebração:**07/02/2025**.

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:11E43A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2025/GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORADOÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO JOÃO BECKER, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, sendo Secretaria de Agricultura, Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Tributos e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atender às necessidades temporárias de interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:
· Raquel Raenger
· Rosalia Amerces de Souza Oliveira
· Rafael Souza de Oliveira
· Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
· Maria Aparecida Baia
· Taciana Luz Almondes

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora, Elaboradora e Executora de todo o Processo Seletivo Simplificado:

I – Planejar e coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II – Elaborar o edital e demais documentos necessários à sua realização;
III – Publicar os atos pertinentes ao certame, garantindo a transparência e publicidade;
IV – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
V – Avaliar toda a documentação anexada dos candidatos;
VI – Julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
VII – Homologar e divulgar os resultados finais do certame;
VIII – Realizar outras atividades inerentes à organização e execução do Processo Seletivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:27176BDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMGJT-SRP/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com Lei Federal Nº 14.133/21, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e conforme consta no Processo a manifestação da Secretaria geral e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**o presente**PROCESSO Nº 16-2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMGJT-SRP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/SUPEL/2024.**

OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO**. Empresa Contratada**: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 21.007.623/0001-06**, totalizando o valor de**R$ 20.408,87**(Vinte Mil Quatrocentos e Oito reais e e Oitenta e Seis Centavos).**E DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Governador Jorge Teixeira - RO, 13 de Fevereiro de 2025.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:824F7845

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2024

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMUNICADO
Concorrência Publica nº. 002/2024
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que a Concorrência Publica nº. 002/2024 do Processo Administrativo nº 583/2024, que tem por contratação de empresa para implantação de iluminação pública em ruas e avenidas do município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, retornará à fase de analise de proposta de preços, no dia 14/02/2025 às 10h (horário de Brasília), no sistema www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações, tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D30BA7D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2796/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2796/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o servidorENIO MENEZES DA SILVA, no cargo de CHEFE DE GABINETE, pertencente ao cargo Comissão de Assessoramento de Natureza Especial CNE-1, baseado nos termos das Leis nº 2.523/23.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 06/02/2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:47B68191

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2797/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2797/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhora EDLENE MENDONÇA DA SILVA, no cargo de Diretor Geral- CDS-03, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção eSupervisão, baseado nos termos da Lei nº2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:9F3399E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2798/CMGM/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2798/CMGM/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor**DOUGLAS AUGUSTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, no cargo de**Assistente Técnico Jurídico**- CNE-01, pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial CNE, baseado nos termos da Lei nº 2.523/23 e alteração pela Lei nº 2.821/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2025

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:A142A6E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.889/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 3º, § 1º, inciso II, § 3º, anexo I, tabela 3 e tabela 12 e anexo II da Lei nº 2.523/2023 e revoga a Lei nº 2.886/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º.O art. 3º, § 1º, inciso II e § 3º, passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º. Fica extinto os 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar com referência CNE-4, e cria 13 (treze) cargos de Chefe de Gabinete de Vereador, referência CNE-06.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I, Tabela 3, onde lê Assessor Parlamentar leia-se Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 3º. Fica incluido na tabela salarial única, tabela 12 do Anexo I, a referência CNE-06.

TABELA SALARIAL ÚNICA
Quadro Pessoal Permanente Comissionado Comissão de Assessoramento de Natureza Especial CNE

Tabela 12
Referência - Vencimento Básico em Reais - 100% - R$ 1.400,00. Vencimento Básico Em Reais 50% R$700,00 CNE-06.

Art. 4º.O Anexo II fica alterado o cargo de Assessor Parlamentar Externo para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, referência salarial CNE-06.
ATRIBUIÇÕES:
I - Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
II - Vincular-se hierarquicamente ao gabinete do vereador;
III - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse de vereador;

IV Preparar matérias relativas a pronunciamento e proposições do vereador;
V Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete e efetuar diligências;
VI Informar o Vereador sobre prazos e providências de proposições em tramitação no Parlamento; VII efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;
VIII executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
b) Especial: Contato com o público e realização de diligências externas à repartição administrava. No exercício do cargo e/ou função ocorrerá prestação de serviços externos, eventualmente no período noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:a) Instrução: Nível Médio Completo e Livre Nomeação e Exoneração.
b) Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desempenho de suas tarefas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 2.886, de 06 de fevereiro de 2025.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D60274D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/GAB/PREF/25 GUAJARÁ-MIRIM, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

R E S O L V E

I Conceder a servidora**NÁDIA ILORCA RAPO, COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**um suprimento de fundos, para atender a pequenas despesas, necessárias para o bom e regular funcionamento da Coordenadoria Municipal de Administração, na dotação a seguir relacionada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO / ATIVIDADE:011 Manutenção das Atividades da SEMAD
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 Material de Consumo
FICHA: 83
VALOR:R$ 8.000,00

PROJETO / ATIVIDADE:011 Manutenção das Atividades da SEMAD
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - P. Física
FICHA: 84
VALOR:R$ 5.000,00

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D43714DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento ao memorando 023/GAB/SEMSAU/2025 de 05.02.2025, resolve:

***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 03/2025**, visando apurar e responsabilizar quem deu causa ao sumiço de um carregador de respirador, entregue juntamente com outros materiais no Hospital Regional do Perpétuo Socorro, de acordo com informações constantes no Memorando nº 023/GAB/SEMSAU/2025 de 05.02.2025, devendo a comissão apontar o(s) possível (eis) responsável (eis) que deram causa.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:E81F7B26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento ao memorando 024/GAB/SEMSAU/2025 de 05.02.2025, resolve:

***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 04/2025**, visando apurar e responsabilizar o dano ao erário e patrimônio público, causado com o arrombamento da porta da farmácia do Hospital Regional, de acordo com informações constantes no Memorando nº 024/GAB/SEMSAU/2025 de 05.02.2025, devendo a comissão apontar o(s) possível (eis) responsável (eis) que deram causa.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:1FEE91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 162-DIÁRIA- TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR

Portaria nº 162/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se até o **município de PORTO VELHO-RO**, onde irá participar da Capacitação dos profissionais de saúde para atuação qualificada e humanizada no contexto da prevenção e posvenção do suicídio – "Campanha de Saúde Mental é um direito humano", que será no **período de 30/01/25 e 31/01/2025"**. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6312AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 182- DIÁRIA- TERESA CRISTINA S DA COSTA MELGAR

Portaria nº 182/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **01/02/25** até **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Realizar Ações de Saúde; Atendimentos de Enfermagem, como (Consultas, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, etc...), na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecerá no período de **02/02/25** à **04/02/2025**. Sendo o seu retorno no dia **05/02/25**". **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CD4B9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 189-DIÁRIA- AURISTÉLIO DE A. NIEDERAUER

Portaria nº 189/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função DIRETOR DE DEP FINANCEIRO.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se nos dias **30** e **31/01/2025** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar do Treinamento 2025- TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, junto ao TCE-RO, conforme documento em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

*--**MÁRCIO BRUNE CHRISTO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7D83E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 188- DIÁRIA- ALEXANDRE LEOCÁDIO

Portaria nº 188/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALEXANDRE LEOCÁDIO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se nos dias **30** e **31/01/2025** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar do Treinamento 2025- TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, junto ao TCE-RO, conforme documento em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C35D8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 190- DIÁRIA- CARMEM CAMACHO FURTADO

Portaria nº 190/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: CARMEM CAMACHO FURTADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) na função COORDENADORA FUNDO M SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se nos dias **30** e **31/01/2025** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar do Treinamento 2025- TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, junto ao TCE-RO, conforme documento em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 198.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AF9D35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 184- DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 184/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: **COORDENADORA DO NIESSUS**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se até o **município de PORTO VELHO-RO**, onde irá participar da Capacitação dos profissionais de saúde para atuação qualificada e humanizada no contexto da prevenção e posvenção do suicídio – "Campanha de Saúde Mental é um direito humano", que será no **período de 30/01/25 e 31/01/2025"**. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:697E1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 185- DIÁRIA- ADRIANA ALMEIDA BRITO

Portaria nº 185/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a servidora: ADRIANA ALMEIDA BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Duas) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** na função: **COORDENADORA DO NIESSUS**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **01/02/25** até **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Realizar Ações de Saúde; Atendimentos de Enfermagem, como (Consultas, Preventivos, Testes Rápidos, Vacinações, etc...), na população da **COMUNIDADE CAJUEIRO**, pertencente ao município de Guajará Mirim, que irá acontecerá no período de **02/02/25** à **04/02/2025**. Sendo o seu retorno no dia **05/02/25**". **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B6D71448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 183-DIÁRIA- SOLANGE ROCHA DA S RITTER

Portaria nº 183/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SOLANGE ROCHA DA S RITTER, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **29/01/25** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da Capacitação para atuação qualificada e humanizada no contexto da prevenção e posvençao do suicídio "Campanha Saúde Mental é um Direito Humano", nos dias **30** e **31/01/2025**, conforme cronograma em anexo. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9798E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 163/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº163/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 122, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Demonstrativo Físico Financeiro – 2024 do Cofinanciamento Estadual.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº163/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°122, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.
Concedeu:

*Dar parecer favorável ao Demonstrativo Físico Financeiro – 2024 do Cofinanciamento Estadual.

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1271B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 164/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº164/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 122, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – 2025 – 2026, "Projeto Assistência Social: Conhecer para Ofertar".

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº164/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°122, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.
Concedeu:

*Dar parecer favorável ao Plano municipal de Educação Permanente do SUAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – 2025 – 2026, " Projeto Assistência Social: Conhecer para Ofertar".

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5E584C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RSOLUÇÃO Nº 165/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº165/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 122, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável à abertura de crédito adicional por superávit financeiro, visando a criação de Projetos Atividades e fichas orçamentárias específicas para valores reprogramados no total de R$ 411.543,97(quatrocentos e onze mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos), sendo eles:

Emenda parlamentar nº 202444260007 – Programa Estruturação da Rede de serviços do SUAS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender a Associação Beneficente Ser Mulher;
Emenda Parlamentar nº 202441730004 – Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a organização da Sociedade Civil Peniel;
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD SUAS, no valor de R$ 37.308,72 (trinta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos); e
Programa Primeira Infância do SUAS,no valor de R$ 24.235,25 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº165/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°122, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável à abertura de crédito adicional por superávit financeiro, visando a criação de Projetos Atividades e fichas orçamentárias específicas para valores reprogramados no total de R$ 411.543,97(quatrocentos e onze mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos), sendo eles:

Emenda parlamentar nº 202444260007 – Programa Estruturação da Rede de serviços do SUAS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender a Associação Beneficente Ser Mulher;
Emenda Parlamentar nº 202441730004 – Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a organização da Sociedade Civil Peniel;
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD SUAS, no valor de R$ 37.308,72 (trinta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos); e
Programa Primeira Infância do SUAS, no valor de R$ 24.235,25 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:A2BEB869

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 166/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº166/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 122, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável à visita técnica na Associação dos Idosos para certificação no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº166/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°122, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável à visita técnica na Associação dos Idosos para certificação no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:9F0ACDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 167/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº167/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 122, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Remanejamento para suplementação por anulação e criação de unidade para atender o Fundo Municipal do Idoso-FMI.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº167/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 05 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, Ata n°122, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável ao Remanejamento para suplementação por anulação e criação de unidade para atender o Fundo Municipal do Idoso-FMI.

Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2025.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:E925244C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 251/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RUTH ELLEN NASCIMENTO GOMES**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:3B52CEDF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal fica estabelecido a **Carta de Serviços ao Cidadão**.

§ 1º - A Carta de Serviço ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados pelos órgãos do Poder Executivo, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º - A Carta de Serviços tem como missão, fazer com que o cidadão possa acessar os serviços de forma simples, dinâmica, e prática. .

Art. 3º Para fins deste Decreto consideram-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e
IV - manifestações: reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

§ 1° - A Carta de Serviço ao Usuário será objeto de atualização sempre que houver alteração em algum aspecto da prestação do serviço.

§ 2° - A Carta de Serviço ao Usuário será mantida visível e acessível ao público nos locais de atendimento, no sítio eletrônico do município na internet, no ícone SERVIÇOS, no endereço www.itapuadooeste.ro.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-seas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:E9AAE3AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDA DE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22/2025

A **Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste**, através do seu Ordenador de Despesa,**Vereador/Presidente JOSÉ FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **Inexigibilidade de Licitação do processo 22/2025**, conforme disposto no **Art. 74, inciso III**da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL - INCAP
CNPJ: 08.571.023/0001-68
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Congresso: Recursos humanos - e social e as últimas atualizações
Participantes: 02 servidores da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste
Período do Curso: 17 a 19 de fevereiro de 2025
Local: Ji-Paraná - RO
Para maiores informações, o público poderá se dirigir à**Av. Castelo Branco, nº 3150, Município de Machadinho D'Oeste/RO, CEP: 76868-000**, ou entrar em contato pelo e-mail:**ouvidoria@camarademachadinho.ro.gov.br**.

Machadinho D'Oeste, data e hora do sistema.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - CMMDO

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:360B7C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°206/2025

PORTARIA N°206/2025, DE11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE MACHADINHO D'OESTE-RO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

R E S O L V E:

Art. 1º-NOMEARos membros abaixo relacionados para compor aDA COMISSÃO PERMANENTE DE ESCUTA ESPECIALIZADADE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Art. 2º- A presente portaria NOMEIA os servidores abaixo mencionados:

MEMBRO	Lanay Dalete dos SantosPereira	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
MEMBRO	Erica Helena dos Santos	Psicóloga	Secretaria Municipal de Educação
MEMBRO	Marleide Carvalho Borges	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos11 dias de fevereiro de 2025.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701102**e o código verificador**33364CBB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BEDD2D09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIAN°203/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DA PORTARIAN°203/2025 DE 10 de fevereiro de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA**,no uso das atribuições legais**

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO,portador(a) do CPF nº ***.099.002-**, no cargo comissionado**DIRETOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

ONDE SE LÊ:**NOMEAR**

LEIA-SE:**EXONERAR**

Justificativa:A errata dar-se pelo erro material do**ATOA DE NOMEAÇÃO**indevida mencionada, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**700620**e o código verificador**98E35AC2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:54203928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº209/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº209/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE GESTOR DE CONTRATO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNARoservidor abaixo relacionado para atuar como**GESTOR DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Robson Barbosa Santos	***135.232-**	Gestor de Contrato do Transporte Escolar

Art.2º - A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 12 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701456**e o código verificador**120BF74F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:23CA756A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO(ID 697793)

ONDE SE LÊ: "presentes no Processo nº062/2023"

LEIA-SE:"presentes no Processo nº0620/2023"

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/02/2025 às 14:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**699647**e o código verificador**97BD0F27**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BF240A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO

Contrato n°22 de 06/02/2025
Nº do Processo:257/2025
Objeto**:**Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, através da ARP nº 15/2024, derivada do P.E. nº 12/2024.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 07.216.722/0001-27
Data de Assinatura da retificação: 13/02/2025

Objeto da Retificação: CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar o contrato nº022de06/02/2025, para corrigir erro material, de forma que onde se lê*0257/**2024***,leia-se:*0257/**2025***,

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:1380F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO

Contrato n°23 de 06/02/2025
Nº do Processo:257/2025
Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, através da ARP nº 15/2024, derivada do P.E. nº 12/2024.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **GRAFICA OPCAO LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratado: nº 05.501.123/0001-20
Data de Assinatura da retificação: 12/02/2025

Objeto da Retificação: CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. DA RETIFICAÇÃO. O presente aditivo tem por objeto retificar o contrato nº022de06/02/2025, para corrigir erro material, de forma que onde se lê*0257/**2024***,leia-se:*0257/**2025***,

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:A40C2FCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ERRATA

A Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., através de seu Presidente, vem através desta retificar as publicações da Justificativa nº 03/CDC/2025-CMMS, feita na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO., no dia 21 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 22 de janeiro de 2025 em anexo as páginas de nºs 22 e 46 e no pedido de compras 3/2025 em anexo na página 47 do Processo de nº 0003/2025.

Onde se Lê:
Art. 75. É dispensável de Licitação.

Passa se Lê:
Art. 74. Inexigibilidade de Licitação.

Mirante da Serra – RO., em 13 de fevereiro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DC782C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7530/2025

PORTARIA DE Nº 7530/2025. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 7467/2025 DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025, DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº62/2025, referente à formalização proc. de sindicância.

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, boa-fé, e continuidade do serviço público, amplamente expresso na Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, **Ofício nº 02/SEMAFP/ CPS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos conforme consta na portaria nº 7467/2025, Nomeia Comissão Para Apurar Possíveis Fatos de Prestação de Serviço e dás outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:EF044097

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO Nº 01

HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01

O Prefeito e Ordenador de despesas do Município de Mirante da Serra RO, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Homologo a diária em favor dos servidores:

Em favor de CLEDSON PEREIRA GOUVEIA, com cargo de Medico Veterinario, portador do RG: 151.7913 SSP/RO, inscrito no CPF: 044.312.722-08, cadastro de nº 2876.Empenho nº 269/2025

Constante dos autos do processo administrativo 151/2025

Mirante da Serra-RO, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6F2197D1

SEMSAU
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024.

CELEBRAÇÃO:04/02/2025

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.217.208/0001-74

INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, para atendimento à frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:948/2024

Publicado por:
Samia Miranda Oliveira
Código Identificador:F97BF7C3

SEMSAU
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024.

CELEBRAÇÃO:07/02/2025

PARTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA:GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.217.208/0001-74

INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:**O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n°150/2024,**referente à referente à**contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, para atendimento à frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**para atender as necessidades da **Rede Básica de Saúde**, e **Unidade Mista de Saúde**.

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1594/2024

Publicado por:
Samia Miranda Oliveira
Código Identificador:B87F5CD6

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 38/SEMSAU/FMS/2025.
Mirante da Serra, 13 de fevereiro de 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso I, II e IX do Artigo 5.º, da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Programação 10.3020010-2039– Recurso MAC-FAF, em nome de **WILDISON CANDIDO ARAUJO,** Sub coordenador da UMS, Cad. 2381, CPF: 588.496.702-06 RG: 600.570 SSP/RO, em conformidade com o inciso I, II e IX do Artigo 5.º, da lei n.º 033 de 04.06.1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:479E17C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001824.06.01-2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICOseu objeto que trata à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da **empresaPOTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 27.894.868/0001-39**, cujo valor é **R$ 234.999,80 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da **SETUR**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 12 de fevereiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F4437B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por LOTE**, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001833.02.01-2024
DATA DE ABERTURA: **06 de Março de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$842.044,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (Horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, sendo Reagentes para Diagnóstico Clínico, Bioquímica, Hematologia e Coagulação, com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 13 de Fevereiro de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:B89E8EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/SUPEL/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO: 0000094.06.01-2024
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo**PRORROGAÇÃO DEPRAZO**constante na**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**da Ata de Registro de Preços n° 027/SUPEL/2024 cujo objeto é à**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO."**
EMPRESA: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
CNPJ: 33.742.886/0001-06
DA VIGÊNCIA: 3.1. Prorrogação de prazo e vigência por igual período observando o interesse público e a critério da contratante em comum acordo com a contratada na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Conforme consta no item 11 na Ata de Registo de Preços nº 27/SUPEL/2024:
11.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.2. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.559/2024, Art. 234, § 1º e § 1º, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Art. 234. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, e, ao final desse prazo, o quantitativo inicial será restabelecido, vedado o acúmulo de itens entre os períodos.
§ 1º. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja concordância do fornecedor melhor classificado na ata de registro de preços.

§ 2º. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.
DO VALOR: Permanece os valores pactuados inicialmente, sendo Valor total: R$ 368.997,40 (Quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:30972FF8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da disponibilização, por tempo determinado, do veículo micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES para uso da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA do município de Monte Negro/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASde Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/SEMUSA/2025, o qual solicita a disponibilização do micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA temporariamente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/SEMDES/2025, o qual solicita a apreciação e deferimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Monte Negro/RO acerca da solicitação da SEMUSA, tendo em vista o veículo da SEMUSA estar em procedimento de manutenção devido a um acidente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 10 de fevereiro de 2025, no qual realizou a apreciação dos documentos acima citados, e com base na deliberação tomada pelo Colegiado,

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a disponibilização do veículo micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, para uso da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA do município de Monte Negro/RO.

Parágrafo Único. Findando-se o prazo, este poderá ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso o motivo ensejador da solicitação não tenha sido sanado, devendo este CMAS ser comunicado formalmente da necessidade de prorrogação do prazo.

Art. 2ºAs despesas de manutenção e abastecimento de combustível, em decorrência do uso do veículo micro-ônibus pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, bem como de concessão de diária de viagem para o motorista nos casos de deslocamento intermunicipal, ficarão sob a responsabilidade da secretaria solicitante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 3.835, de 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D5D0ECDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.670 de 09 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 37.02.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: GILVAN GOMES DA SILVA, Mat. 1744, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1A73658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 69/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: ROBSON VIEIRA PAES, Mat. 2539, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 01/02/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FE1DF2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento 103/2025 de id: 2.060.DEC.
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 148/SEGAFIN/2025 de id: 2.067.BC4.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora THAIS DE MORAIS TAVARES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, sendo o gozo para 28/04/2025 a 17/05/2025.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Recursos Humanos sendo de 18/05/2025 a 27/05/2025.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD3BD251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder a gratificação de 3% pela primeira Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 70.03.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO AO SERVIDOR: ROBSON VIEIRA PAES, Mat. 2539, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/02/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AAF7C10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1852.03.03-2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS GRADUAÇÃO AO SERVIDOR: VAGNER DIAS DE SOUZA, Mat. 2656, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/12/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E27D45BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n.252.03.03-2021.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ANA BEL DA SILVA, Matrícula 2600, ocupante do cargo de TESOUREIRO DO FME vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/01/2025 a 05/02/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D73EA901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar atestado médico e conceder auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 261.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GREICE FAO DE LIMA, Matrícula 220, ocupante do

cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I - II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/01/2025 a 27/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:765CEE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da educação e da saúde, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da educação Pública Municipal e da saúde pública municipal, em atendimento ao Memorando ID: 2.064.E01.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:
COMISSÃO ORGANIZADORA:
Jhonatan Souza de Oliveira – Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN
Jose Luiz Bissoli da Silva - Assessor jurídico
Cintia Teixeira de Alcantara – Coordenador da Divisão de Convênios

COMISSÃO AVALIADORA:
Fabiana Regina Valério – Professor Nível III – 40 Horas
Rutchelle Silva Brito – Agente de Desenvolvimento Escolar
Viviane da Silva Campos – Diretor de Gestão de Merenda Escolar

Artigo 2º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reveodando a Portaria 223/GAB/2025.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D14B6F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar servidor(a) público(a) do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO a cedência do servidor para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 01/02/2025, conforme Decreto n.3965/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: THALLES NASCIMENTO BEZERRA, do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 584/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:81DEC791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando 134/SEMUSA/2025 de id: 2.070.E10.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares no dia 20/02/2025 da servidora EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 86/GAB/2025.
Art. 2º- Fica deferido o gozo de um dia de férias e reprogramado para 19/03/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E12616B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 117/SEMED/2025 ID: 2.06D.47C.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 10/03/2025 a 14/03/2025

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2836	Gilvania Bergamo Moratto	Secretária de Educação	10/01/2022 a 09/01/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0BA99910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 150/SEGAFIN/2025 de id: 2.070.882.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM FINANÇAS - SEGAFIN, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, sendo o gozo para 24/06/2025 a 13/07/2025
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria de Administração e Finanças - SEGAFIN, sendo de 14/07/2025 a 23/07/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1C709D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n.118.02.03-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) KARINA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 3285, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/01/2025 a 18/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8651D3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n.1118.02.03-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 593, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 05/01/2025 a 14/01/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6EA5E740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1888/2025

”Concede a cedência do servidor BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, no uso das atribuições
que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - O servidor BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO,
Procurador Municipal vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF,
matrícula nº 2083, fica CEDIDO a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, no período de
10/02/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o município de Nova Brasilândia D’Oeste, podendo ser
prorrogado a interesse das partes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:5BA2B66F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 1890 /2025

"Altera o Decreto 1595/2023 *substituindo o membro Titular da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhessão conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - A diretoria do conselho municipal de saúde de Nova Brasilandia D' Oeste-RO, tera a seguinte composição.

Presidente: Débora Dos Anjos Pereira

Vice Presidente: Aurindo de Almeida

1°Secretaria : Ana Claúdia Wanistin

2° secretaria : Ilma Ferreira Palma

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Dhayane Caline Gorza Aquino

Suplente: Gilciane de Lima Lopes Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ilma Ferreira de Palma

Suplente: Kelly Rodrigues da Silva Ermita

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular : Pablo Augusto Deoclecio Barros

Suplente: Edvaldo de Andrade

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata
Titular: Francisco José de Oliveira

Suplente: José Nilson Golumbieski

Conselho Regional de Assistência Social

Titular: Debora dos Anjos Pereira

Suplente: Alessandra Milca de Oliveira Janoski

Conselho Regional de Enfermagem

Titular : Criscela Fernanda de Souza Hermes

Suplente : Selma Aparecida da Silva

III-USUÁRIOS DO SUS

Ordem dos Advogados: OAB

Titular: Ana Claúdia Wanistin

Suplente: Elielon Carvalho

Igreja Católica

Titular: Wilson Franke Mariam

Suplente: Gabrielle Sthefany Krieck Mariam

Igreja Assembleia de Deus

Titular: Aurindo de Almeida

Suplente: Florisvaldo Santos de Carvalho

APAE

Titular: Marlene Nunes
Suplente: Edson Pacheco

Associação Comercial

Titular: Alessandra Maria de Souza Chisté
Suplente: Valeria Marcelino dos Reis

Clube de Terceira Idade (CTI)

Titular: Ivanildo Rufino da Silva

Suplente: Jorge de Menezes

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Andres Trentini
Código Identificador:8FEECAE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ: 50.202.063/0001-07
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, n° 2278, Setor 501, Quadra 00116, Lote 00001, Sala A, Bairro Cafezinho, Município de Ji-Paraná/RO. Cep 76.913-130.
NOME DO REPRESENTANTE: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS
CPF: 032.798.062-16
PROCURADORA: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CNPJ/CPF: 018.479.162-60

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 245.382,59 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:12857D4A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30
ENDEREÇO: Avenida – PE. Adolpho Rohl, Número 2613, Bairro Setor 05, Município de Jaru/RO, CEP: 76890000
NOME DO REPRESENTANTE: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CPF: 684.779.882-34

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 97.685,86 (noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:221D0989

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, Número 3172, Centro, Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. CEP: 76.958-000 NOME DO REPRESENTANTE: ELOI JOSÉ COMACHO
CPF: 283.699.209-34

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 282.125,48 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:C0D87215

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08 ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, Número 510, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-014.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES
CPF: 981.741.777-87

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 44.541,90 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:F2EF3FC2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.059.257/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, Número 364, Bairro Novo Horizonte, Município de Candeias do Jamari/RO. CEP: 76860-000.
NOME DO REPRESENTANTE: DANIELA MARQUES DE SOUZA
CPF: 889.612.222-87

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:7A36E991

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.949.604/0001-17
ENDEREÇO: Rua do Contorno, Número 4667A, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Municipio de Porto Velho/RO. CEP: 76.820-678
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA
CPF: 034.496.361-62

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.162,77 (sete mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:8437ED47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242-0001-09
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, N° 3049, Bairro setor 01, no Município de Jaru/RO. CEP: 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 008.302.852-88

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta

Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 23.660,80 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9027421F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
Processo Nº 407/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Jo Sato, N° 2041, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Município de Vilhena/RO. CEP: 76.982-131.
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA
CPF: 276.824.202-00

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação modalidade Pregão nº 33/2024, Processo Administrativo N° 407/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 3.738,96 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:A892E2A5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 3 DO CONTRATO Nº 99/2023

Termo de aditivo n° 3 do contrato nº 99/2023, objetivando a REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921831/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE e a CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44. Aditivam o contrato com término 22/04/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'oeste, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:0C256D7E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 1 DO CONTRATO Nº 7/2024

Termo de aditivo n° 1 do contrato nº 7/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de subestação da nova estação de tratamento de água do SAAE, decorrente de Dispensa n° 2/2024. O SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE e a L. P. M. ENGENHARIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45, aditivam o contrato em questão, passando a vigência contratual com término em 14/04/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 105 da Lei n° 14.133/2021

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

REICHARLES DE CASTRO AVILA
Diretor Superintendente SAAE
Portaria n° 006/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:CF533D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 133/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 133/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor REGINALDO GAMA PEDROSO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 50***6 SSP/RO e do CPF n° 091. ***. ***-76, para ocupar interinamente as funções atinentes ao Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Nova Brasilândia D'oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº004/GP/2025. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:6F94F943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/CMNM/2025

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Ezequiel Pereira Moitinho, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar, o Senhor Ezequiel Pereira Moitinho, CPF ***.382.842 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 13 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0523B0D0

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 034/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de Licenciamento Anual dos Véiculos Oficiais desta Casa de Leis para o exercício de 2025, sendo: TOYOTA HILUX, TIPO CAMINHONETE, PLACA NDP 6982, ANO/MODELO 2019/2019 e uma HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO MOTOCICLETA, PLACA QTJ5F20, ANO/MODELO 2018/2019.
Empresa Contratada: DETRAN
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Valor anual estimado da contratação: R$ 440,82 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de taxa de licenciamento de veículo e por ser imposição legal, e sendo assim, a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a justificativa apresentada pelo agente de contratação;

Considerando o apresentado do documento de formalização de demanda;

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B8FEB568

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 27/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de 11 (onze) inscrições no curso "Meu Mandato de Sucesso"
Empresa Contratada: Instituto Amazônico de Gestão Política Pública
CNPJ: 57.982.295/0001-66
Valor da contratação: 11 inscrições no valor unitário de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando R$ 10.978,00 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública na qualificação dos vereadores, como conhecimento específico sobre as atribuições e as melhores práticas de governança pública, conforme se verifica no Termo de Referência - TR e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação dos vereadores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa e o palestrante do curso possuem notória especialização e são profissionais com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no TR e ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de agosto de 2024.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:2E02001B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 890/SEMUSA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 48/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, e empresa especializada em serviço de CONTROLE DE QUALIDADE do equipamento do RAIO-X, visando atender as necessidades dos servidores do setor de radiologia do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, atendendo os critérios da RDC 330/2019 - ANVISA, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **14/02/2025**. A Abertura da Sessão**: 19/02/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).**
Nova Mamoré, 13 de fevereiro de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 48/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1996EFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº74 -GP/2025

PORTARIANº74 -GP/2025. Em 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dacomissão de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento de obras públicasda Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidadena execução das Obras Públicas da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEARos membros da**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, ficando assim composta:

NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
EDERSON FRANCO MARTINS	022.***.***-36	PRESIDENTE
JOANA FRADE DA SILVA	010.***.***-66	SECRETÁRIO
CHARLES SIDNEY LIMA DA SILVA	005.***.***-30	MEMBRO
RONALDO ANANIAS DA SILVA	512.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º -A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas municipais iniciadas e executadas.
Art 3º- Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Art. 4º- A veracidade das informações contidas no Termo de Recebimento Provisório e Definitivo é de exclusiva responsabilidade dos MEMBROS DESTA COMISSÃO.
Art. 5º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se aPortaria n°283-GP/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:AC21AFFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº005/PMNM/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2082024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.887.646/0001-72

OBJETO: Locação de palco com Fechamento Metálico, Banda, iluminação, sonorização, locação de tendas para eventos de pequeno, médio e grande porte que poderão ocorrer neste Município, Nova Mamoré/RO.

Termo de aditamento para aditivo de prazo: Fica acordado entre as partes aditivo de prazo por igual período de 12 (doze) meses, conforme estipulado em contrato, compreendido entre 14/02/2025 a 14/02/2026. O valor permanece inalterado em R$659.400,15 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e quinze centavos).

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:9F8EA0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
PROCESSO Nº: 187/2024
CELEBRAÇÃO: 12/02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO e a empresa**R RIBEIRO NETO SERVICOS MEDICOS,**inscrita no CNPJ nº 46.479.526/0001-05.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.

OBJETO: O contrato de prestação de serviços de horas médicas serão prestado no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira sendo plantão de 36 (trinta e seis) horas semanais.

VALOR: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

Nota de Empenho Ordinário Nº269/2025 de 11/02/2025

Nova União - RO, 12 de fevereiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DCD9A7C9

P M N U - RO
PORTARIA Nº132, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal ARLINDO MAIER, pelo período de 01 (um) mês, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
PERÍODO AQUISITIVO 2019/2024.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor **ARLINDO MAIER,** pelo período de 01 (um) mês, a contar de **13 de fevereiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2479F814

P M N U - RO
PORTARIA Nº133, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal LEANDRO FERREIRA DA SILVA, pelo período de 03 (Três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
PERÍODO AQUISITIVO 2019/2024.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor **LEANDRO FERREIRA DA SILVA,** pelo período de 03 (Três) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2025**, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:26ABDBD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 01/PATR/2025 e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 21- 2025– tendo como Objeto: "Contratação de serviço continuado de fornecimento de energia elétrica para atender às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, exercício 2025. Emfavor da empresa: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor total de R$ 72.284,29 (Setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatros reais e vinte e nove centavos).
Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmiteslegais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13de fevereiro de 2025.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A65CAA2D

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPC/2025

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPC/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro nomeado pela portaria nº 3.585/GP/2024, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001CPC/2025, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global. Nos termos da Lei nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 16.951, de 22 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Perícias Médicas para atender ao IPSM/OPO, conforme Termo de Referência Anexo 01, em atendimento as necessidades do IPSM.
Conforme o Processo nº 013/2025, valor estimado: R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
Data para cadastro de proposta 17/02/2024 a partir das 10:00h, até o dia 04/03/2025, com término as 10:00h (Horário de Brasília). Data para abertura de propostas: 05/03/2025 às 09:45h. Data para inicio da sessão pública: dia 05/03/2025, com início às 10:00h (Horário de Brasília), local https://licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e no http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br link IPSM e na Sala da CPC Comissão Permanente de Contratação do IPSM de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Avenida Gonçalves Dias n. 4170, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-3233.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Fevereiro de 2025.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 3.585/GP/2024

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C59CFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde-se le:
EXTRATO DE CONTRATO TP 072/2025

PROCESSO Nº 977/GABINETE /2025

Objeto: Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo.

Valor contratado:**R$ 69.895,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**

Contratada:JORGIANO GARCIA LEITE CNPJ:18.432.503/0001-00

Leia-se :

EXTRATO DE CONTRATO TP 072/2025

PROCESSO Nº 977/GABINETE /2025

Objeto: Registro de Preços para Serviços de lavagem de veículo.

Valor contratado:**R$ 166.695,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**

Contratada:JORGIANO GARCIA LEITE CNPJ:18.432.503/0001-00.

Pimenteiras do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2025

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9E577740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 016 /CMPV-2025

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2025**aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
3077	Marcelo do Socorro Nobrega	Auxiliar de Atividade Administrativa	03/03/2025 a 01/04/2025	2024/2025
21407	Terles Pereira Caetano	Auxiliar de Atividade Administrativa	03/03/2025 a 01/04/2025	2024/2025
85073	William Cesar Costa de Sousa	Oficial de Diligência	03/03/2025 a 01/04/2025	2024/2025

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0151CC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 338/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **Controladoria Geral da Câmara**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	Controlador Geral	37

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57CDAAD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 339/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR as servidoras abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA VEREADORA SOFIA ANDRADE**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Thais Daiane Martins de Moraes	Assessor Técnico Legislativo	14
Maria de Nazareth Cavalcante Penha	Assessor Parlamentar Volante	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C29951E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 340/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Jose Pereira Rocha	Assessor Parlamentar Volante	39
Larissa Katiele Souza da Silva	Assessor Parlamentar Volante	36
Igor Demis das Neves Pantoja	Assessor Parlamentar Volante	36
Evelyn Sarmento Nunes	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77EC1899

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 341/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Igor Demis das Neves Pantoja	Assessor Parlamentar Volante	05
Evelyn Sarmento Nunes	Assessor Parlamentar Volante	01
Marcondes de Oliveira Pereira	Assessor Parlamentar Volante	17

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05D06393

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 342/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Daniel Pereira Rocha	Assessor Parlamentar Volante	33
Deivide Bruno Araujo Fontinele	Assessor Parlamentar Volante	30
Christian Passos Cunha	Assessor Parlamentar Volante	02
Jailson Alves Silva	Assessor Parlamentar Volante	29
Leidimar Alencar Machado	Assessor Parlamentar Volante	04
Abner de Souza	Assessor Parlamentar Volante	04
Elenilda Silva Barroso	Assessor Parlamentar Volante	01
Katia Aparecida do Rosario Brasil	Assessor Parlamentar Volante	06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C29D9E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 343/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR DR. BRENO MENDES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Vanessa Geraldo de Lucena	Chefe de Gabinete	31
Ana Carla Pinto Ramos	Assessor Parlamentar Volante	19
Taiane Nunes Magalhães	Assessor Parlamentar Volante	30
Leonardo Santos Fadigas de Souza	Assessor Parlamentar Volante	27
João Marcos Jordão da Silva	Assessor Parlamentar Volante	24
Raimundo Jorge Barbosa Lacerda	Assessor Parlamentar Volante	30
Wellyta Gomes de Almeida França	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E1FC75A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 344/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. BRENO MENDES,** a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Ana Carla Pinto Ramos	Assessor Parlamentar Volante	14
Taiane Nunes Magalhães	Assessor Parlamentar Volante	14
Leonardo Santos Fadigas de Souza	Assessor Parlamentar Volante	19
João Marcos Jordão da Silva	Assessor Parlamentar Volante	14
Raimundo Jorge Barbosa Lacerda	Assessor Parlamentar Volante	29
Wellyta Gomes de Almeida França	Assessor Parlamentar Volante	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:174024E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 345/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR DR. BRENO MENDES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Luis Lopes Ikenohuchi Herrera	Assessor Parlamentar Volante	14
Vinicius de Oliveira Martins	Assessor Parlamentar Volante	30

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. BRENO MENDES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Luis Lopes Ikenohuchi Herrera	Chefe de Gabinete	31
Vinicius de Oliveira Martins	Assessor Parlamentar Volante	31

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:672DD1DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 346/CMPV-2025

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. BRENO MENDES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Randreson da Silva Pinto	Assessor Parlamentar Volante	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20584F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 347/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Gilvana Silva de Sales Amorim	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60B8D557

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 348/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Gilvana Silva de Sales Amorim	Assessor Técnico Legislativo	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E374AEE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 349/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Patricia de Oliveira Pinheiro	Assessor Parlamentar Volante	09
Wallace Yure da Costa Sousa	Assessor Parlamentar Volante	27
Luiz Henrique Gomes de Souza	Assessor Parlamentar Volante	27
Leiliane Alves de Souza	Assessor Parlamentar Volante	27
Ocivane Carvalho de Souza	Assessor Parlamentar Volante	02

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Patricia de Oliveira Pinheiro	Assessor Técnico Legislativo	14
Wallace Yure da Costa Sousa	Assessor Parlamentar Volante	31
Luiz Henrique Gomes de Souza	Assessor Parlamentar Volante	31
Leiliane Alves de Souza	Assessor Parlamentar Volante	33
Ocivane Carvalho de Souza	Assessor Parlamentar Volante	06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0353D662

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 350/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Alexsander Nascimento Pereira de Freitas	Assessor Parlamentar Volante	01
Francilene Mota de Lima	Assessor Parlamentar Volante	01
Elisamar da Silva Gomes	Assessor Parlamentar Volante	01
Ronie da Silva Gama	Assessor Parlamentar Volante	06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8516EA67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 351/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Suziane Martins Mendes	Assessor Parlamentar Volante	19

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Suziane Martins Mendes	Assessor Parlamentar Volante	27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3973907

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 352/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Caioá da Paixão Silva	Assessor Parlamentar Volante	30
Anderson Maicon Brasilia de Souza	Assessor Parlamentar Volante	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DDC9E39

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 353/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Caioá da Paixão Silva	Assessor Parlamentar Volante	19
Anderson Maicon Brasilia de Souza	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5E7D0CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 354/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Ruan Saimon Vieira Valverde	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:595B83DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 355/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Raul Fortunato Crevelin Fancelli	Assessor Parlamentar Volante	17

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Raul Fortunato Crevelin Fancelli	Assessor Parlamentar Volante	27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B71685C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 356/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Mohana Reis Santana	Assessor Parlamentar Volante	17
Augusto Pedro Reis Morey	Assessor Parlamentar Volante	14
Milena Ribeiro Lopes	Assessor Parlamentar Volante	15

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A7D12D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 357/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Dinalva Laia Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante	24
Luciano Carvalho da Silva	Assessor Parlamentar Volante	04
Matheus Rocha de Araujo	Assessor Parlamentar Volante	04

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4966A465

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 358/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Thayná Reis Santana	Assessor Parlamentar Volante	26
Pablo Picasso Rodrigues Bentes	Chefe de Gabinete	31

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:232DC0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 359/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Pablo Picasso Rodrigues Bentes	Assessor Parlamentar Volante	26

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0BC3F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 360/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Wender Vollmerhausen da Silva	Chefe de Gabinete	31

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80124D91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 361/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Carla Deisiane Ferreira Galvão Gomes Duenhas	Assessor Parlamentar Volante	02
Carlos Henrique Aranha de Brito	Assessor Parlamentar Volante	39
Daiane Caetano da Silva Emerick	Assessor Parlamentar Volante	39
Ivan Benarrosh da Silva	Assessor Parlamentar Volante	39
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9C6F24F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 362/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Carlos Henrique Aranha de Brito	Assessor Parlamentar Volante	24
Daiane Caetano da Silva Emerick	Assessor Parlamentar Volante	19
Ivan Benarrosh da Silva	Assessor Parlamentar Volante	19
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante	19

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C4055B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 363/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Horelinda Maria Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante	02
Juscelia Patricia Ribeiro Ferreira	Assessor Parlamentar Volante	02

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Horelinda Maria Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante	03
Juscelia Patricia Ribeiro Ferreira	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92906005

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 364/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Thiago Gama Peixoto	Assessor Parlamentar Volante	03
Cristiano Martins Freitas de Vasconcelos	Assessor Parlamentar Volante	13
Pedro Henrique Diniz Buriti	Assessor Parlamentar Volante	30
Eugênio de Oliveira Santos	Assessor Parlamentar Volante	04
Edcarlos Soares da Silva	Assessor Parlamentar Volante	09
Ezequiel Calixto Madureiro	Assessor Parlamentar Volante	24
Franciele Rabelo da Silva	Assessor Parlamentar Volante	24
Elza Pacheco de Aguiar	Assessor Parlamentar Volante	27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED75F090

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 365/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR WANOEL MARTINS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Robson Ruan Silva Andrade	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:716F3096

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 366/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR WANOEL MARTINS**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Max Jhoni Feitosa da Silva	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2239789A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 367/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Rafaela Caroline Pinto de Souza	Assessor Parlamentar Volante	30
Bruna Maria Assunção da Silva	Assessor Parlamentar Volante	30
Antonio Monteiro da Silva	Assessor Parlamentar Volante	28

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC2D657A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 368/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Genilton Ferreira Dias	Assessor Parlamentar Volante	30
Rogerio Cristiano Ferneda Junior	Assessor Parlamentar Volante	29
Roselaine Paz Moreira Lopes	Assessor Parlamentar Volante	04
Dioneia Barroso de Brito Saraiva Santos	Assessor Parlamentar Volante	01
Jose Raimundo Pinheiro Viana	Assessor Parlamentar Volante	04

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D80A7B96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 369/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Taylor Kevin da Costa	Chefe de Gabinete	31
Gabrielle Nogueira da Silva Pereira	Assessor Técnico Legislativo	14
João Bosco dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	31
Daniel Anastacio Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante	11
Patricia da Costa Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	10
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante	28

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7863EB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 370/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante	19
Thayna Reis Santana	Assessor Parlamentar Volante	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27677181

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 371/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Francisco Lima de Siqueira Junior	Chefe de Gabinete	31
Eduardo Andre Mota Oliveira	Assessor Parlamentar Volante	14
Laura de Macedo Camara	Assessor Parlamentar Volante	27
Edriana Mendes Teixeira	Assessor Parlamentar Volante	14
Patricia Socorro Silva Santos	Assessor Parlamentar Volante	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB36341B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 372/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Carla Augusta Lopes de Figueiredo	Assessor Parlamentar Volante	30
Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	Assessor Parlamentar Volante	31
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante	31
Luiz Henrique Felix da Silva	Assessor Parlamentar Volante	23
Ana Luiza das Neves Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante	4
Aline Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante	31
Marcos Paulo Ribeiro Gomes	Assessor Parlamentar Volante	27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC454E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 373/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves	Assessor Parlamentar Volante	30
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante	17
Luiz Henrique Felix da Silva	Assessor Parlamentar Volante	14
Ana Luiza das Neves Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante	1
Aline Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante	8
Marcos Paulo Ribeiro Gomes	Assessor Parlamentar Volante	2

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF8049C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 374/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eveclei Mesquita de Souza	Assessor Parlamentar Volante	27

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Eveclei Mesquita de Souza	Assessor Parlamentar Volante	30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63DA2C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 375/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Delidio Pinheiro dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	17
Elenlaira Oliveira Chaves	Assessor Parlamentar Volante	03
Marta Nunes Braga Pinheiro	Assessor Parlamentar Volante	08
Arineuza Ferreira Brandão da Silva	Assessor Parlamentar Volante	09
Robson Morais Vilela Junior	Assessor Parlamentar Volante	10
Jose Lazaro Costa Gonçalves	Assessor Parlamentar Volante	24
Maria Raiza Marques Maximo	Assessor Parlamentar Volante	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC9B9E67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 376/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Gessica Thauanny Alves Lindoso	Assessor Parlamentar Volante	27
Luiz Carlos Reis do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante	09
Ana Sarah Pacheco Lopes	Assessor Parlamentar Volante	19
Matheus Lima Carvalho	Assessor Parlamentar Volante	18
Daniel Moraes da Silva	Assessor Parlamentar Volante	30
Isac Neris Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	09
Ana Carla Ribeiro Reinoldo	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C5F090

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 377/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA**, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Gessica Thauanny Alves Lindoso	Assessor Parlamentar Volante	24
Luiz Carlos Reis do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante	08
Ana Sarah Pacheco Lopes	Assessor Parlamentar Volante	18
Matheus Lima Carvalho	Assessor Parlamentar Volante	17
Daniel Moraes da Silva	Assessor Parlamentar Volante	27

Isac Neris Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	08
Ana Carla Ribeiro Reinoldo	Assessor Parlamentar Volante	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAAF8D67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 378/CMPV-2025

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Elcione Rodrigues Guimarães	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:489DF9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, Art. 86, da Resolução nº. 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO ESPECIAL** de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 09:00 horas** no Salão de Reuniões "Bohemundo Àlvares Affonso" desta Casa Legislativa, com o objetivo de **abordar sobre os alagamentos ocorridos em diversos trechos da cidade de Porto Velho,** em atendimento ao Requerimento nº 01/GVMP/2025, de autoria do Vereador Márcio Pacele.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEBBF293

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 81/2025

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Nomear, **PEDRO CAIQUE DE CARVALHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR TÉCNICO NI**, CC-17, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com lotação na Gerência Administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE2C18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 021/GAB/PGM/2025

PORTARIA N° 021/GAB/PGM/2025
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000.

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora abaixo selecionada na **SUBPROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE** para desempenhar suas atividades a partir de 12/02/2025.

SERVIDOR	CARGO
ROSINEIDE KEMPIM	TÉCNICO JURÍDICO

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEFA5715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 021/PGM/2025

EXTRATO Nº 021/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00021787/2023-70-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
CONTRATADA: EMPRESA EVOLUA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPAS (CÓPIAS DE PROJETOS COLORIDO E PRETO/BRANCO…), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados de 01/02/2025. 2.2 Os recursos deverão ser empenhados e consignados por meio de termo de apostilamento.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

•

Porto Velho, 11 de fevereiro 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9702D64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 022/PGM/2025

EXTRATO Nº 022/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00046957/2024-18
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIO: Sra. MARILEIDE MACIEL DE CARVALHO RODRIGUES
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 007/PGM/2025
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, do BOX 01, localizado no Mercado Meu Pedacinho de Chão, 7,84 m² de área, para desempenhar atividades comerciais de bazar antiquário.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 11 de fevereiro 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente de Divisão Administrativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BA47F9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 023/PGM/2025

EXTRATO Nº 023/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00046114/2024-11
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIO: Sr. GILMAR PEDERSOLI
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 006/PGM/2024
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, do Banca 04, localizado no MERCADO KM I, medindo o 5,22m² de área, destinado ao exercício de atividade de venda de frutas, verduras e legumes.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 12 de fevereiro 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente de Divisão Administrativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A329F87D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 024/PGM/2025

EXTRATO Nº 024/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00049073/2024-15
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIO: Sra. GÉSSICA DE MELO RAFAEL
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 005/PGM/2025
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, do Box 08, localizado no MERCADO KM I, medindo 7,54m² de área, destinado ao exercício de atividade de venda de alimentação.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 12 de fevereiro 2025
Responsável pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente de Divisão Administrativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D404D1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00033916/2023-72-E

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 00600-00033916/2023-72-e
ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA.

Vistos, etc.

O presente Processo Sindicante foi instaurado pela Portaria nº 452/CS/SPPD/PGM/2024, por determinação do Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho, com a finalidade de apurar denúncias relacionadas a irregularidades praticadas por Servidores desta Municipalidade apontado em relatório elaborado pela SEMASF, Oficio Externo 16/DPSE/SEMASF (e-DOC D1AE2C16).

Portanto, apuração de responsabilidade dos servidores públicos que supostamente têm se negado a atenderem demandas reprimidas inerentes ao equipamento socioassistencial, ocasionando transtornos ao serviço público, descumprindo com seu papel político e ético.

Designada a Comissão Sindicante, a qual após devidamente instalada, iniciou seus trabalhos, tendo a Presidente, determinado a oitiva das

testemunhas e servidores municipais arrolados nos autos em questão, bem como as demais diligências necessárias para a apuração dos fatos.

No âmbito administrativo, a Comissão Sindicante vislumbrou que, não há nos autos indícios ou provas acerca do envolvimento ou participação de servidor municipal no cometimento de ilicitude.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o procedimento sindicante é destinado a apuração das irregularidades (infrações funcionais por ação ou omissão praticada no desempenho das atribuições do cargo ou função, ou que tenha relação com essas atribuições cometidas no serviço público, gerando a responsabilidade administrativa, sujeitando ao servidor faltoso a imposição de sanções disciplinares (advertência, suspensão, demissão e exoneração).

Por sua vez. A responsabilidade civil do servidor publico consiste no ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, no exercício de suas atribuições.

A apuração de responsabilidade disciplinar deve estar voltada para a suposta pratica de ato ilícito no exercício das atribuições do cargo do servidor publico, salvo hipóteses previstas em legislação específica. Também e passível de apuracão o ilícito ocorrido em função do cargo ocupado pelo servidor e que possua apenas relação indireta com o respectivo exercício.

D E C I D O

É sabido que a inexistência de provas, retira a possibilidade de qualquer punição a servidores, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Sem provas robustas, não há como se punir em processo disciplinar.

Somente a prova robusta e sensata, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

O próprio Regimento Interno da SEMASF, por meio do Decreto n° 15.683 do 05 de fevereiro de 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal n° 648/2017, estabelece a estrutura organizacional da SEMASS, dentre elas: o Departamento de Proteção Social Especial, que compreende a Gerência da Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade-GMC; a Gerência da Divisão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-GAC; Gerência da Divisão de Serviço de Proteção em Situações da Calamidade Públicas e de Emergenciais-GPE; Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CEAS; Coordenação do Programa Municipal de Prevenção de Combate ao Trabalho Infantil-CPCT; Coordenação da Unidade de Acolhimento-COA; Coordenação de Instituição de Longa Permanência-ILP; Chefia de Apoio de Unidade-CAU.

Conforme restou demonstrado nos autos, não merecem guarida a denúncia de que os servidores estariam supostamente recusando atendimentos de casos de ALTA COMPLEXIDADE. Pois os mesmos estão lotados no CREAS/MSEMA, ou seja, trabalham com casos de MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS que abrange menores infratores, e, estão classificados como MÉDIA COMPLEXIDADE.

Portanto, se administração pública da SEMASF, necessita de atendimentos na área de ALTA COMPLEXIDADE, deve-se fazer por meio de lotações formais, e não apenas distribuindo casos/demandas que estão reprimidos. Pois, conforme depoimentos e documentos acostados aos autos e conforme e-DOC:5F1F5F18, e-DOC:AB54DCB6; e-DOC:4A5F199A, que comprovam a lotação dos servidores: Erika Crisostomo Albuquerque, Beloni Col Debella, Tiago de Moura Siena, Adelâine da Silva Freislebem, Dimarães da Silva, Tatiane Cristina Lima da Silva, Livia Cordeiro Lucena, Suely Messias da Silva, Simone Almeida dos Santos Oliveira, Simone Gomes da Silva Santos, Luciana Fernandes Duarte, Elizabete Oliveira da Costa, estão lotados no MSEMA desde que tomaram posse, ou seja, desde meados de 2010.

A afirmação de que supostamente os servidores “estariam fazendo corpo mole", não procede, pois ficou comprovado que seguem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (e-DOC:873E7B2A), bem como, seguem o que esta estabelecido no próprio regimento interno da SEMASF, ou seja, suas lotações no MSEMA, pertencentes a Gerência da Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade-GMC, disposto por meio do Decreto N° 15.683 de 05 de fevereiro de 2019, em consonância com a Lei Complementar Municipal n° 648/2017.

Para resolver este cerne, recomendamos que a atual Gestão da SEMASF, faça a relotação dos servidores nas Gerências de Alta Complexidade, remanejando formalmente os mesmos da Média Complexidade, para atender o que esta “reprimido”, e para isso utilize o poder discricionário.

É necessário registrar que, houve constatação pela SMTI, de acesso indevido aos presentes autos que estavam sob sigilo. Ressalta que os acessos ocorreram reiteradamente. Inclusive no dia 21.08.2024, o servidor JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ, Chefe da Assessoria Técnica da SEMASF, lotado na SEMASF, acessou o referido processo 74 (setenta e quatro) vezes em um único dia, o que chamou a atenção e foi notificado para prestar esclarecimentos.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, com fundamento no art. 183, inciso I, da Lei Complementar nº 385/2010. Recomendamos ainda que, a atual Gestão da SEMASF, faça a relotação dos servidores nas Gerências de Alta Complexidade, remanejando formalmente por meio de Portaria devidamente publicada no D.O.M, os servidores da Media Complexidade, para atender o que esta “reprimido”, utilizando-se do poder discricionário. Com relação ao servidor **JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ**, ocupante do cargo público de Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC/SEMASF, cadastro nº 105101, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF, determino a imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar, considerando que o referido valeu-se do cargo e acessou o Processo de Sindicância SIGILOSO, infringindo os seguintes art. 141, inciso X e XXII, combinado com art. 155 e art. 156, incisos I, V e XIII, todos da Lei Complementar nº 385/2010. Com isso, determino o envio de cópia dos presentes autos para o Tribunal de Contas do Estado-TCE/RO, e Ministério Público do Estado-MP/RO, para adotarem as medidas que acharem necessárias.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ED7A5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 025/PGM/2025

EXTRATO Nº 025/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00007620-2023-04-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: a Empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E

NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no GRUPO 2, Anexo II do Edital, para atender à Contratante .

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025.

O valor global do contrato permanecerá em R$ 2.137.954,56 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMAD informa que estão previstos com as seguintes informações:

Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.0072.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.01 – Recursos não vinculados, conforme Nota de Empenho 259/2024, para o período de janeiro a julho de 2025, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme eDOC 7D7C3CCA;

Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento

•

Porto Velho, 13 de fevereiro 2025

Responsável Pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48FFA4E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 026/PGM/2025

EXTRATO Nº 026/PGM/2025 (Lei nº 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00001894/2024-62
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: a empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no GRUPO 1, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/PGM/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2025;

Quanto aos recursos necessários, a SEMAD apresentou a Declaração de suficiência financeira, eDOC 440A9DAB, para o exercício financeiro de 2025, conforme informações a seguir:

Programa de atividade: 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral das Unidades; Administrativas da Prefeitura; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 1.500.

Os recursos para a cobertura das despesas deverão ser empenhados e posteriormente consignados pela Secretaria por meio de termo de apostilamento, logo após a abertura do orçamento de 2025.

Porto Velho, 13 de fevereiro 2025
Responsável pelo Extrato

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F75328B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°. 010/2025/DTL/SGG

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar n° 882 de 25 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1 °. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei n° 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1007826	ALEXANDRE MAGNO NUNES PINTO	ASSESSOR MILITAR	00856856980
10078698	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	04195264860

Art. 2°. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2025.

RODRIGUES TORRES SILVA
Gerente da Divisão de Transporte e Logística
Matrícula n°. 1002301

MIRIAM CHAGAS CANDIDO
Diretora do Departamento Administrativo-DA
Matrícula n°. 1008153

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo-SGG
Matrícula n°. 10078100

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AFF78A9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.794, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal para acompanhamento dos parâmetros de equilíbrio fiscal da Prefeitura de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático dos dados relativos à receita e despesa da Prefeitura de Porto Velho, principalmente em relação aos preceitos de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO a necessidade de um controle rigoroso das despesas em conjunto com o acompanhamento do crescimento da receita no início da atual gestão, somado com os decréscimos de recebimento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que afetaram a previsibilidade estabelecida no orçamento aprovado para o ano de 2025.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica instituída a Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal, de natureza transitória e caráter deliberativo/consultivo, para acompanhamento dos dados relativos à gestão administrativa, orçamentária, contábil, financeira e fiscal da Prefeitura de Porto Velho, especificamente no que se refere ao parâmetros que compõem os limites de aplicação fixados pela Constituição Federal e índices de responsabilidade fiscal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E FISCAL

Art. 2º São membros permanentes na composição da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal criada pelo presente decreto, os titulares das seguintes unidades setoriais da Prefeitura de Porto Velho:
I – Secretaria Geral de Governo (SGG);
II – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);
III– Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG);
IV – Secretaria Municipal da Administração (SEMAD);
V – Controladoria Geral do Município (CGM); e
VI – Procuradoria Geral do Município (PGM).

§ 1° Os membros permanentes citados nos incisos I ao VI deste artigo poderão ser substituídos ou acompanhados pelos seus respectivos Secretários Adjuntos ou Subsecretários.

§ 2° Compete à Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal definir seu calendário de reuniões, podendo, a qualquer tempo, ser convocada por ofício da Secretaria Geral de Governo (SGG) para discussão de assunto de interesse do Prefeito.

§ 3° Os trabalhos a serem realizados pela comissão designada deverão ocorrer fora do horário de expediente considerando que se trata de demanda extraordinária e transitória.

§ 4° A Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal será coordenada de forma integrada pelas unidades que o compõe, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a coordenação dos trabalhos e efetivar a convocação para comparecimento às reuniões estabelecidas em calendário aprovado por seus integrantes na forma do § 3º deste artigo, assim como promover os atos necessários à preservação e ao arquivamento do acervo documental relativo às atividades da Comissão.

§ 5º Os titulares da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal poderão convocar membros de suas respectivas unidades setoriais para assessoramento durante as reuniões de deliberação.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° Para promover a preservação do equilíbrio fiscal do Ente Público Municipal, fica autorizada a atuação direta da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal na gestão de pessoas, dispêndios com pessoal, despesas de custeio e investimentos das unidades setoriais da Prefeitura de Porto Velho, inclusive em relação à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), atuando de forma preventiva, de forma a orientar e indicar ações a serem implementadas pela unidades da Prefeitura de Porto Velho, respeitadas as prerrogativas inerentes a gestão plena dessas áreas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) empreenderão condutas para promover rígido controle e verificação das receitas tributárias e das transferências constitucionais, assim como das despesas da Prefeitura de Porto Velho, podendo propor medidas adicionais para mitigar o impacto econômico–financeiro derivado das instabilidades verificadas no cenário mundial e nacional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) apurar e submeter às deliberações da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, as variações e acréscimos ocorridos na folha de pagamentos da Prefeitura de Porto Velho, sugerindo a adoção de medidas para conter eventual acréscimo e preservação dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Compete conjuntamente à Controladoria Geral do Município (CGM) e à Procuradoria Geral do Município (PGM) acompanhar e assessorar a Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal na expedição de recomendações às unidades setoriais e no encaminhamento de demandas para decisão do Chefe do Poder Executivo, atuando no controle da legalidade dos atos sugeridos e, na medida de suas respectivas competências e atribuições, na fiscalização e controle das ações por ele determinadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Ocorrendo inflexão expressiva nas receitas da Prefeitura de Porto Velho que posam afetar as ações programáticas orçamentárias anuais poderão ser adotadas medidas de contingenciamento, a serem propostas pela Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal e submetidas à decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros indicados para compor a Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal citados no Art. 2º, *caput* e § 1º deste Decreto, farão jus a aplicação do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, para execução de tarefa específica e transitória objeto desde Decreto.

Art. 9º O prazo de vigência de atividade da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação, devendo, ao final, ser apresentado relatório consolidado das atividades, sem prejuízo dos relatórios mensais a serem apresentados acerca do efetivo atendimento do objeto desde Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 18.519, de 06 de outubro de 2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo (SGG)

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda (SEMFAZ)

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG)

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração (SEMAD)

***JONHY MILSON OLIVEIRA* MARTINS**
Controlador Geral do Município (CGM)

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F58A7009

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 775/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **RICARDO GUEDES BRANDAO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira, CC-20, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 13 de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 210/I, de 10 de janeiro de 2025.
Onde se lê: a partir de 13 de janeiro de 2025.
Leia-se: a partir de 1° de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD2F860D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 776/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **EDER CASTRO DE OLIVEIRA GOMES**do Cargo em Comissão de Assessor de Redeção, CC-17, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D123288

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 777/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **IULE CARLA PINHEIRO VARGAS**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Redação, CC-17, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9E6B661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 788/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA GRÉCIA**do Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Nova República (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2F1EF7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 789/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Secretária da EMEF Nova República (Tipologia "A")	CC-3	13.02.2025
JENIFER GOMES DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1	14.02.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:645CC7F1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 778/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **JESSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Convênio e Prestação de Contas, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65EE6599

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 779/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Convênio e Prestação de Contas, CC-11, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8C66FFE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 786/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **VICTOR HUGO RONDON RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E46F9603

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 780/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **JENIFER GOMES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:336796BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 781/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D32E27B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 782/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **AMANDA FROTA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B13D2DF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 783/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **CARLA BIANCA COLAÇO GLITZ** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA233CC2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 784/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Administrador Distrital (União Bandeirantes), CC-15, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2770F19B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 787/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CBE814C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 785/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA78F032

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 790/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

EDER CASTRO DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO	GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:B53EE769

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 791/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

SANDRA GEANE PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-11
GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42205A5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 792/I, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

MARISVALDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-11	14.02.2025
SERGIO PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC-11	14.02.2025
ELIEZER BISPO DOS SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	12.02.2024

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48815E77

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.795, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2025, **EMANUEL NERI PIEDADE**- Gestor de Engenharia e Projetos, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:996F6467

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho de Administração da EMDUR - COMSAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **ILZA NEYARA SILVA MARQUES** - 2º Vice-Presidente, para compor o Conselho de Administração da EMDUR - COMSAD, em substituição a Oscar Dias de Souza Netto, nomeado pelo Decreto nº 20.773, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDBD1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 179/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES,** Cadastro nº 184350**,** para exercer,no período de **20/01/2025 a 10/02/2025,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO- CC 11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **RUTH NATIELE ALVES CARRIL**, Cadastro nº 1006216, em razão de férias no mesmo período, conforme OFÍCIO INTERNO N.º 12/2025/DIRH/SEMAD - e-DOC 3BA99889, despacho nº 603/2025/DGP/SEMAD - e-DOC BF56BFAB e depacho - e-DOC 36C24D31.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4A78DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 180/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **FREDERICO REIS PINTO,** Cadastro nº 49058**,** para exercer, no período de **17/01/2025 a 31/01/2025,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - CC -11**, da Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição a titular **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Cadastro nº 55815, por motivo de substituição em outro cargo no mesmo período conforme Ofício nº 66/2025/DA/PGM - e-DOC 9B973A7F, despacho - e-DOC 7A68C8A9.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:864AF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 181/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ**, cadastro nº 270570, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, **01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 25/05/2015 a 22/05/2020, a ser usufruído no período de **03/03/2025 a 01/04/2025**, conforme despacho - e-DOC 61DD4CB5, OFÍCIO N.º 30/2025/DCLFP/DGP/SEMUSA - e-DOC 98A339C0, requerimento - e-DOC CF24B44B.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57D9C567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 182/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **MARIA AURILENE DE SOUZA OLIVEIRA,** Cadastro nº 280330, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB,** a partir de **03/02/2025,** de acordo com despacho - e-DOC 0ED401DF, Ofício nº 77/2025/DIAS/DGP/SEMAD -e-DOC 520EE7E8,Ofício nº.º 3618/2025/GAB/SEMUSA - e-DOC 2231E465.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:003B17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 183/2025 DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **03/03/2025,** concedida a servidora **JOICELAINE ANAZARIO GULLA,** Cadastro nº 11346, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 727/2023 - DICAS/DGP/SEMAD, de 21/06/2023, publicado no DOMER nº 3501 de 23/06/2023, conforme processo nº 00600-00000996/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A3B4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 184/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora **RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO,** Cadastro nº 241753, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **03/02/2025 a 02/02/2028,** conforme Processo nº 00600-00000887/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B342647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 185/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGARA CEDÊNCIA da servidora LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST**,** Cadastro nº 278880, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/DISP do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Distrito Federal**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com Processo nº 00600-00005704/2025.

Art. 2º Fica o **Governo do Distrito Federal**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, a servidora ficará obrigada a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDDEBBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 186/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, de acordo com 00600-00005542/2025.

Art. 2º Fica o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes aos cargos efetivos ocupados pelos servidores, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo dos pagamentos dos servidores e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência, os servidores estarão obrigados a apresentar-se imediatamente à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 45/2025- DICAS/DGP/SEMAD, de 16/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3900do dia 20/01/2025.
Anexo Único

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lotação
01	199895	ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02	96158	CACILDA PEREIRA DA HORA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
03	844094	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	Secretaria Municipal de Administração -SEMAD
04	270835	MARIA DAS GRACAS DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
05	1005856	PAMELA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
06	1003293	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07	79998	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
08	269490	WALDINEY FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA3EC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 187/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA a servidora **ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO,** Cadastro nº 276130, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** do Quadro de Pessoal do Município, para o **Ministério da Agricultura e Pecuária**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o despacho - e-DOC 20709E16, Ofício nº. 373/2025/ASGOV/SGG - e-DOC 37C80DFE.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E40DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 23/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO EM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

RESOLVE: Art. 1º Os procedimentos para a concessão das Gratificações por graduação, especialização, mestrado, doutorado e curso técnico, aos servidores da Prefeitura do Município de Porto Velho ficam regulamentados por este Decreto.

Art. 2º No ato da solicitação das gratificações elencadas no artigo 1º, previstas nas Leis Complementares nº 187/2004, nº 360/2009, nº 385/2010, nº 390/2010, nº 980/2024, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Diploma ou Certificado de Conclusão, original, acompanhado de cópia autenticada em cartório ou conferida pelo servidor da Gerência de Recursos Humanos correspondente;

II - Rg ou documento oficial equivalente e,

III - Comprovante de residência.

§1º. A não apresentação dos documentos elencados nos incisos I a III, deste artigo, acarretará o indeferimento sumário do pedido.

§2º Não serão aceitas, para os fins deste Decreto, declarações de conclusão de curso.

Art. 3º Os certificados e diplomas, incluindo aqueles de cursos realizados no exterior, deverão ser expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação específica.

Art. 4º O Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD, ao receber a documentação, deverá:

I – verificar se o certificado ou diploma apresentado encontra-se devidamente autenticado e digitalizado, frente e verso, no formato A4;

II – submeter o diploma a consulta nas plataformas do MEC e Sucupira, imprimindo a consulta emformato PDF e fazer a juntada ao processo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3A5823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 197/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA o servidor **WANOEL CHAVES MARTINS,** Cadastro nº 166638, ocupante do cargo de GARI, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** do Quadro de Pessoal do Município, para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o despacho - e-DOC B662E394, Oficio nº 455/2025/ASGOV/SGG - e-DOC nº B652528D.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8029B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 198/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 112160, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** do Quadro de Pessoal do Município, para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o despacho - e-DOC 31ECC8A7, Oficio nº 454/2025/ASGOV/SGG (e-DOC nº DCDC270B).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:37D084D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 00600-00002105/2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC
Projeto/Atividade/Operação Especial – D.R - 024 / P.A: 15.32.20.543.0024.2.678– Fomento
as atividades agropecuárias Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	KM	VALOR TOTAL
Lote 02 (Madeira Mamoré)	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante	2.981,69 toneladas	R$ 0,41	818	R$ 999.999,19 KM x V.U x TON
	KM x V.U x TON		**TOTAL: R$ 999.999,19**		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) permite que órgãos ou entidades não participantes da ata de registro de preços possam aderir a essa ata, prática conhecida como "carona". Essa adesão possibilita a ampliação do uso da ata para outros interessados, além daqueles que originalmente participaram do processo de licitação. Para isso, o órgão ou entidade que deseja aderir deve seguir algumas regras e condições previamente estabelecidas, incluindo:

Consulta ao Gerenciador da Ata: O órgão gerenciador deve ser consultado para verificar a viabilidade da adesão, respeitando o quantitativo máximo registrado na ata, de modo a não comprometer o planejamento inicial da licitação.

Limites de Quantidade e Valor: A adesão é limitada ao valor e à quantidade máxima registrada na ata, e o total adquirido pelos órgãos não participantes (caronas) não pode exceder o dobro do quantitativo originalmente registrado para cada item.

Autonomia do Fornecedor: O fornecedor registrado na ata tem a prerrogativa de aceitar ou não a adesão por parte de órgãos e entidades não participantes, sem prejuízo de sua obrigação de fornecer para os entes originalmente registrados.

Formalização: O procedimento de adesão deve ser formalizado por meio de um termo específico ou contrato administrativo, onde serão detalhados os termos e condições da adesão, como preços, prazos e condições de fornecimento.
No caso específico de frete de calcário, a adesão a uma ata de registro de preços permite que órgãos ou entidades possam contratar serviços de transporte desse insumo para diversas finalidades, como agricultura ou obras de infraestrutura, beneficiando-se das condições já negociadas na ata, otimizando tempo e recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A presente contratação, nos termos do § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, se justifica pelos seguintes motivos:

Economicidade e Vantajosidade: A adesão à ata de registro de preços já existente possibilita ao órgão público usufruir de preços e condições vantajosas previamente estabelecidos, obtidos por meio de licitação transparente e competitiva. Isso evita a necessidade de realizar um novo processo licitatório, que pode resultar em custos administrativos e financeiros adicionais. Considerando que os preços do Óleo diesel teve um aumento significativo e o fornecedor se comprometeu a manter o mesmo valor.

Ausência de Ata de Registro de Preços no Município: Não há ata vigente no âmbito municipal para o fornecimento do serviço de frete de calcário. A adesão a uma ata já existente, em nível estadual ou federal, assegura a continuidade das atividades essenciais, sem a interrupção dos serviços.

Ausência do Produto em Ata Válida: As atas de registro de preços disponíveis no município não contemplam o produto ou serviço necessário, como o frete de calcário, o que impede o atendimento das demandas internas por meio dos contratos já existentes.

Urgência na Necessidade: Existe uma demanda imediata para a entrega do calcário, seja para uso em atividades agrícolas, que têm uma janela de aplicação específica, ou em obras de infraestrutura que necessitam do material para cumprimento de cronogramas. O tempo necessário para realizar uma nova licitação comprometeria a execução dos serviços e a eficácia das ações planejadas.

Racionalização dos Processos de Aquisição: A adesão à ata de registro de preços promove a padronização e a racionalização das aquisições públicas, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos, uma vez que se evita a duplicidade de processos licitatórios para o mesmo objeto.
Assim, a adesão à ata de registro de preços já existente atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade na administração pública, garantindo que a necessidade de aquisição seja atendida de maneira tempestiva e com a melhor relação custo-benefício.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI / SUPEL

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. eDOC 28392CA8 ATA: 057/2024 VALIDADE: 27/02/2025
PREGÃO: 00253/2023 PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118 Disponibilização: 26/06/2023

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 08.139.789/0001-78
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-DOC F3CC8EE3 DATA: 22/01/2025

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2024.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C44715D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 00600-00034505/2023-02
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Objeto: Reconhecimento de Dívida, para pagamento a empresa SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 14.363.254/0001-89, Rua Emídio Alves Feitosa, 2053, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO.

Considerando que o funcionamento da unidade de Acolhimento Casa Moradia continuou com suas atividades no imóvel localizado Rua Vitor Ferreira Manahiba, 1512, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, após o dia 07/05/2023 (término do Contrato n° 039/PGM/2018), conforme documentos acostado aos autos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, situada Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Lucília Muniz de Queiroz, resolve:

1 – Reconhecer e Homologar o Débito, referente a pagamento de reconhecimento de dívida, acerca da utilização do Imóvel localizado na Rua Víctor Ferreira Manahiba, 1512, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, onde funcionou a Unidade de Acolhimento Casa Moradia, no período de 08/11/2024 a 07/01/2025, que compreende os meses de novembro e dezembro de 2024, realizado em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:

1.2 – Confirmou – se a efetivação da utilização do referido imóvel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF.

1.3 – Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, elemento: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 1.500.

1.4 – Diante disso, faz se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a utilização de imóvel de terceiros pela Unidade de Acolhimento Casa Moradia.

2 – Fornecedor e valor:

2.1 – SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 14.363.254/0001-89, Rua Emídio Alves Feitosa, 2053, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, receberá importe de R$ 8.360 (oito mil e trezentos e sessenta reais), referente a utilização do imóvel no período de 08/11/2024 a 07/01/2025.

2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 14.363.254/0001-89, Rua Emídio Alves Feitosa, 2053, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Porto Velho – RO, 06 de fevereiro de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DF58EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 007/2025/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 007/2025/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 c/c com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO: **MOTIVAÇÃO:**	**LUCAS EMMANUEL FEST,** CPF sob n.º 936.135.472-87**,** com endereço na Rua Alameda das Ortências, n.º 130, Bairro Nova Esperança, Inscrição Imobiliária n.º 01.24.562.0174.001. Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de intimar/notificar. Sujeito passivo ausente no domicílio eleito.
FINALIDADE:	**INTIMAR** o sujeito passivo acima identificado para tomar conhecimento das **Notificações Fiscais de Lançamento (NFL.)** relativas à constituição dos créditos tributários no valor de R$ 20.667,49 (Vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) ref. à **NFL. n.º 217/2024**, 100,00 (Cem reais) ref. à **NFL. n.º 218/2024**, 150,00 (Cento e cinquenta reais) ref. à NFL. **n.º 219/2024** e 50,00 (Cinquenta reais) ref. à **NFL. n.º 220/2024**, **e também do Parecer Fiscal n.º 121/2024, nos termos do Processo n.º 18.09043-000/2020 – Assunto: HABITE-SE.** **PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO LEGAL:	**NFL. n.º 217/2024** - Art. 8º, subitem 7.02, Art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso I, alinea "d", Anexo I da Lei Complementar nº 369/2009 e **NFL. n.º 218/2024, n.º 219/2024 e n.º 220/2024** Art. 8º, subitem 7.03 c/c o Art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 369/2009.

Expediu-se o presente edital em 05/02/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretaria Municipal de Fazenda Secretário.	***CLAUDIA MARIA KLACZIK*** Auditora do Tesouro Municipal Cadastro 24910-3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29A6F6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 008/2025/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 008/2025/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º.

Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 c/c com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO: **MOTIVAÇÃO:**	**MEIRE ROSANGELA TRAVAGINI CASTRO,** CPF sob n.º 567.746.641-72**,** com endereço na Rua Projetada – Qd. A – Lt. 11, nº 5771, Nova Esperança, Inscrição Imobiliária n.º **01.10.515.2344.001.** Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de intimar/notificar. Sujeito passivo ausente no domicílio eleito.
FINALIDADE:	**INTIMAR** o sujeito passivo acima identificado para tomar conhecimento das **Notificações Fiscais de Lançamento n.º 248/2024, n.º 249/2024,** ambas com valor de R$ 233,08 (Duzentos e trinta e três reais e oito centavos) **e também do Parecer Fiscal n.º 154/2024,** nos termos do processo nº **00600-00003071/2022-18-e** – Regularização de Obras. **PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO LEGAL:	Art. n.º 263, inciso I da LC n.º 878/2021, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. n.º 269 c/c Anexo II, Tabela E da LC n.º 878/2021.

Expediu-se o presente edital em 05/02/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretaria Municipal de Fazenda Secretário.	***CLAUDIA MARIA KLACZIK*** Auditora do Tesouro Municipal Cadastro 24910-3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2232C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 009/2025/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 009/2025/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 c/c com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO: **MOTIVAÇÃO:**	**WR COMUNICACAO VISUAL LTDA,** CNPJ 48.723.929/0001-75**,** com endereço na Rua Salgado Filho, n.º 2185, - Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO. Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de intimar/notificar. Sujeito passivo ausente no domicílio eleito.
FINALIDADE:	**INTIMAR** o sujeito passivo acima identificado para tomar conhecimento do Parecer Fiscal nº 105/2024/DITC, referente ao Processo Administrativo nº. 00600-00045042/2023-04-e. **PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO LEGAL:	Art. 1º da LC nº 456/2012 c/c o art. 32, I do Decreto nº 12.879/2012.

Expediu-se o presente edital em 05/02/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretaria Municipal de Fazenda Secretário.	***CLAUDIA MARIA KLACZIK*** Auditora do Tesouro Municipal Cadastro 24910-3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF29D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 10/2025/GAB/SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar n.º 832, de31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 09/2025/GAB/SEMOB, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municipios de Rondônia nº 3917 , em 12 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º – Designar os Engenheiros Civis **Julliana Galvão Cardozo** e **Silvana Medeiros de Morais Dias**, como fiscal de obra, e **Glenis Tatielly Wentz Jorge**, matrícula n.º 10078552, como Gestora do Contrato, n.º 04/PGM/2023, Processo nº 00600-0012340/2023-18-e – ?Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realização da Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa – ILPI".

Leia-se:

Art. 1º – Designar a Arquiteta **Julliana Galvão Cardozo** e a Engenheira Civil **Silvana Medeiros de Morais Dias**, como fiscal de obra, e **Glinis Tatielly Wentz Jorge**, matrícula n.º 10078552, como Gestora do Contrato, n.º 04/PGM/2023, Processo nº 00600-0012340/2023-18-e – "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realização da Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI".

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2025.

GERALDO SENA NETO
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D308DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2024/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00024246/2024-84-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2024/COJUSA/2019**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00024246/2024-84**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **23/2024/COJUSA/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestar serviços de locação de equipamento médico hospitalar para realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.12, fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 260/2025, de 02.02.2025, no valor de R$ 415.249,98 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **039/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho,11 de Fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DBF42EF0

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1BFC291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/PGM/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003468/2023-82-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, epresentada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº **00600-00003468/2023-82-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de abril a Dezembro de 2024 e Janeiro a 18 de março 2025.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2024 e Janeiro a março de 2025, referentes ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 – Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 278/25 de 05/02/2025, no valor de R$13.061,70 (treze mil e sessenta e um reais e setenta centavos)

2.3 – Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 279/25 de 05/02/2025, no valor de R$98.585,67 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0511A4FD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FA48EB0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 08

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia e Informação, conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CNH
245961	Cássio Francisco de Souza da Silva	030*******02
271271	Cláudio Fernandes Alves	019*******73
270223	Estanlei Barros Neves	043******80
69858	Fábio de Souza Arruda	044*******32
130964	Felipe Molina Romano	043*******26
77265	Paulo Alexandre de Souza	016*******10
242181	Maicon Diogo Barbosa de Santana	032*******83
140434	Márcio Fonseca Marques Filho	080*******75
261496	Raul de Lima Machado	044*******89
441725	Jean Kleber Nascimento Collins	048*******06
25165	Jefesson Silva De Sales	033*******62
62563	Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi	046*******00
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	199******74
98451	Michel Teixeira Lima	257******00
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	267******20
168387	Clovis Pereira Aguiar Junior	256*******23
261488	Wellington Guimaraes de Souza	011*******24

83783	Josivaldo Alves Santos	207******89
84408	Anderson Fidel Alves Belarmino	248******31

Art. 2º – Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SMTI no período do expediente das 8hs às 14hs de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Artº 4º – O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2025.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B799CC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1644/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia, lubrificação em veículos automotivos e lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota Municipal. **VALOR ESTIMADO:** R$ 698.636,50. (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:F8683F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1535/SEMUSA/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.540.580,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:F58AFC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1489/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente (agenda, agulha de crochê, alfinete, cola, borracha, entre outros), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 673.131,65 (Seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:6950790A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0153/SEMUSA/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Filmes Radiográficos para suprir as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.711,90 (Quarenta e sete mil setecentos e onze reais e noventa centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:6F02C387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1404/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional, que permita aos servidores do Município e Presidente Médici/RO acessar informações de forma fácil e rápida. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.480,01 (Vinte um mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:64CE3048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1250/SEMUSA/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DO OBJETO: Registro de preços de materiais Médicos Hospitalar, tipo ácido peracético, adaptador universal, bolsa colostomia, cânula de guedel, coletor etc., para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 85.558,13 (Oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de março de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**
Presidente Médici, 13 de fevereiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:151A77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Instituto Educacional Sargento De Lima – POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI- CNPJ 08.826.487/0001-78
PROCESSO SELETIVO 01/2025 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI (CFBSPMM) - 15ºCURSO DE FORMAÇÃO

Edital 001/2025
1 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 001/2025
A POLÍCIA MILITAR MIRIM DE PRESIDENTE MÉDICI torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo visando provimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar Mirim – CFS PM e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva.

Destaca-se que 30% (trinta por cento) do total de vagas serão destinadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo estes com laudo dos órgãos competentes (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR).

1.1-SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Ser voluntário e aceitar regime de instrução especifico e horários conforme necessidade da instituição;
Ter idade mínima entre 12 anos e 15 anos no ato da inscrição;
Participar de reunião já agendada, nos termos do anexo I.
Preencher ficha de inscrição, bem como assinatura do termo de responsabilidade.
Não estar cumprindo medida socioeducativa;
Ser alfabetizado;
Estar frequentando instituição de ensino regular no horário matutino;
Não apresentar histórico de desistência do Projeto;
Concordar com Regulamento e Regimento Interno da Policia Militar Mirim;
Apresentar laudo de situação de vulnerabilidade social (para vagas específicas) dos órgãos competentes (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR).
A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal pelo adolescente;

1.2- DA INSCRIÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:

O órgão competente para indicação de vagas destinadas aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social deverá atentar-se quanto ao preenchimento dos requisitos elencados no item 1.1.
Os órgãos de indicação deverão notificar os pais ou responsáveis do adolescente para que compareçam à reunião inicial que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 às 19h, no Quartel Escola da Policia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, 3205, centro, Presidente Medici – RO.
O candidato interessado em concorrer a vaga destinada aos adolescentes em situação
de risco e vulnerabilidade social e que não tenha sido indicado, poderá solicitar junto ao órgão competente documentação necessária para inscrição.
Caso não seja preenchido todas as vagas destinadas aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social essas serão distribuídas para público geral;
Não será realizada a inscrição caso falte qualquer documento disposto no Item 1.1 deste edital;
1.3- DAS VAGAS:
QUANTIDADE: 40 (quarenta) vagas + 10(dez) cadastros de reserva
TURNO: Vespertino
CURSO: Curso De Formação Básica De Soldados Da Policia Militar Mirim De Presidente Médici (CFBSPMM)
1.4- ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO:
PRIMEIRA FASE:

Participação de reunião marcada para o dia 24 de fevereiro de 2025, que será realizada no Quartel Escola da Policia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, 3205, centro, Presidente Medici - RO com início às 19h.
SEGUNDA FASE:
Chegar no local de matrícula munido dos documentos necessários.
Estar dentro do número de vagas ofertadas, cuja seleção se dará por ordem de chegada.
TERCEIRA FASE:

. Início do Curso

1.5 - MATRÍCULA:

As matrículas ocorrerão no dia 26 de fevereiro de 2025 por ordem de chegada, todavia o prazo poderá ser prorrogado ou alterado.
As matrículas serão realizadas no quartel da Polícia Militar Mirim, situado à Rua Paraná, nº 3205, fazendo fundo ao Centro Cultural, entre os horários das 08h às 13h.
Para concretização da matrícula, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Ter participado da reunião agendada para o dia 24 de fevereiro de 2025.
Estar dentro do número de vagas ofertadas na fila de espera;
Preenchimento da ficha de matrícula na presença de representante da instituição;
Assinatura do termo de responsabilidade;
Cópia dos documentos pessoais do pai, mãe ou responsável;
Cópia dos documentos pessoais do candidato à vaga:
Cópia da carteira do SUS;
Cópia da certidão de nascimento (caso não disponha de RG e CPF);
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
01 (uma) fotos 3X4 recentes;
N° do cadastro único.
A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente edital acarretará a não efetivação da matrícula, sendo considerado desistente.

1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e seus responsáveis legais, de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo estabelecidas no edital.

Os selecionados como cadastro de reserva só serão chamados caso haja desistências ou exclusão até período máximo de 30 (trinta) dias após início do curso de formação.
O candidato não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no Curso de Formação, alegando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política passível de exclusão, exceto em casos aceitos pela legislação vigente.

Os candidatos deverão ater-se a todas as datas de divulgações e seus locais, evitando possíveis transtornos.
Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2024, bem como pelos demais órgãos envolvidos.

Presidente Médici – RO, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALVES GUERRA
Presidente da Instituição

ANEXO I - CRONOGRAMA

Informações:
Quartel de Polícia Militar Mirim:
Rua Paraná, nº 3205, Centro, fazendo fundo com o Centro Cultural.
Telefones:
(69) 9.9959-0008 – Coronel PMM Lidivânia.
(69) 9.9908-2936 – Sargento PM Juliana.
(69) 9 99309-1954- Polícia Militar Mirim
Segunda-feira a quinta-feira- das 12h às 17h30 e sexta-feira das 07h30 às 13h30.
Reunião inicial – Quartel de Polícia Militar Mirim: 24 de fevereiro de 2025
Matrículas para o CFB (por ordem de chegada): 26 de fevereiro de 2025 – das 08h às 12h
Início das aulas- semana zero: 08 de abril de 2025 às 14h15min

Presidente Médici – RO, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALVES GUERRA
Presidente da Instituição

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F973CAF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 278-1/GP/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Lucas Nunes da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) para o período de 03 a 06 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do controle interno, fls. 22 deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 13 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:BF8DCFA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 169-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): Jair Godinho da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário **Jair Godinho da Silva,** perfazendo o valor total de R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **de acordo com e a prestação de contas, fls. 12 a 16 deste processo. E Parecer Técnico do controle interno, fls. 18 deste Processo**

Primavera de Rondônia, aos 13 de fevereiro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5BB7B999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Proc. Administrativo 329/SEMOSP/2025, o servidor **RODRIGO APARECIDO RODRIGUES,** Portador do **CPF: ***.699.***-72**, do cargo efetivo de **Mecânico – 40 Horas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:298354B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2025

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GEOVANI ROCHA VIVAN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731.XXX.XXX-04 e do CPF: nº 731.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM TROPICAL",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:964BEAE8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCIA RODRIGUES MOLDES VIEIRA**, Matrícula 30XX9**,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX68 SESDC/RO e do CPF nº 715.XXX.XXX-68, de exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM TRAPICAL",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2025.

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6AF5841F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ 13.059.423,17 (treze milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de Março de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 5707/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A0BDDE83

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GP/CGAG-2025

PORTARIA Nº 034/GP/CGAG-2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDIMAR JOSÉ PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº ***.956 - SSP/RO e do CPF/MF nº ***.104.982-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 2º O servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Cidinei Furtunato**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 13 de fevereiro de 2025.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8060EAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 001/2025/AMEROLIM

TERMO ADITIVO N° 001/2025/AMEROLIM

Quarto Termo Aditivo de prorrogação, bem como, reajuste financeiro ao Contrato nº 004/2021/AMEROLIM do Processo nº 13/2021/AMEROLIM que entre si celebram a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES e do outro lado a empresa F.A. ANTONIETTI ME.

Ao 13 (treze) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.151.955/0001-91, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **WILLIAM ZANETTE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 64***9 SSP/RO, CPF nº 693.***.***-72**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **F.A. ANTONIETTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.517.268/0001-11 com sede e foro à Av. PROJETA A nº 5740, Jequitibá, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação, bem como, proceder reajuste financeiro ao Contrato nº 004/2021 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil", Processo administrativo n° 013/2021/AMEROLIM.

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 004/2021, será prorrogado por igual período de **12 (doze)** meses, contados a partir do dia **17/02/2025**, vencendo em **17/02/2026**.

3.DO REJUSTE: Aplica-se reajuste de valor no índice IPCA de **R$ 137,48 (cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 2.983,02 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), sendo valor anual de R$ 35.796,18 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.90.39.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de fevereiro de 2025.

WILLIAM ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5C711B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 007/2025

TERMO ADITIVO N° 007/2025

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação (prazo e valor proporcional) ao Contrato nº 034/2023, do Processo Administrativo Filhote nº 2157/2023 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa S.R.T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa , **S.R.T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.803.159/0001-21, com sede e foro à Av. Cacoal, n° 966, bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, por sua representante legal Senhora **SARA REGINA TIMM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n° 001.***.***-95, residente e domiciliada Rua Quintino Bocaiuva, n° 1**0, bairro Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 034/2023, que tem por objeto "Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal, CER, UPA e Clínica da Mulher", do processo filhote n° 2157/2023.

2.DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 034/2023, será prorrogado pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia **13/02/2025**, vencendo em **13/06/2025**.
2.1 As partes concordam que o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, sem que isso cause prejuízos ao Município

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1AD57A43

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, Sr. **Marcio Aparecido Atiles Mateus**, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os membros do Conselho Fiscal para reunião extraordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15:40hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- Aprovação do Relatório de Governança Corporativa, para atendimento das exigências da Certificação Pró-Gestão;

Rolim de Moura, 12 de fevereiro de 2025

. ***MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS***
Presidente do Conselho Fiscal - ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B4101670

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os membros do Conselho Deliberativo para reunião extraordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15:40hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- Aprovação do Relatório de Governança Corporativa, para atendimento das exigências da Certificação Pró-Gestão;

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:61053B00

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os membros do Conselho Deliberativo para a 2ª reunião ordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 15:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

- Leitura e homologação da ata da reunião anterior;
- Análise da Carteira de Investimentos;
- Análise e deliberação sobre a reformulação do Regimento do Conselho;
- Análise e deliberação sobre Minuta do Projeto Lei que trata da Reformulação da Legislação Previdenciária em consonância com a E.C. nº103/2019;
- Demais assuntos internos;

Rolim de Moura, 13 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:AA3A8DA1

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO - ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXRAORDINÁRIA - 06/02/2025

Ata da primeira reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 524/2024, de 27/09/2024, realizada aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), iniciada às 08hs41min (oito horas e quarenta e um), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Vaniz Walber e Juliana Esteves dos S. Pansini Constatada a existência legal de quórum, o senhor Luiz Carlos Leal, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e deu início aos trabalhos com a seguinte pauta: **ITEM I**: Análise e deliberação sobre a reformulação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Rolim Previ; **ITEM II** - Análise e deliberação sobre a Emenda Modificativa do projeto de lei nº 002/2024, que trata da Reforma da Previdência. O presidente apresentou aos membros do Conselho deliberativo a reformulação do Regimento Interno do Comitê de Investimento do Rolim Previ, em adequação a legislação vigente, e, em atendimento ao requisitos do Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social. Visto e discutido, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo, o novo Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Rolim Previ. O senhor Luiz lembrou a todos que ainda esse mês os conselheiros deverá realizar mudanças se necessário e aprovar também o regimento do Conselho Deliberativo, as 8:56 (oito e cinquenta e sei minutos) o senhor presidente deu por encerrada a primeira parte da reunião e solicitou que todos aguardassem a chegada dos demais para passar a discutir o **ITEM II** reunião.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

VANIZ WALBER

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C787299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA 003

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 003/CMDCA-RM/2025.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Entidade Pró Menor São Daniel Comboni, junto a este Conselho CMDCA/RM/2025, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2024, pauta de n° 02 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no 11/02/2025 edição 3916. Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis

pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas públicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entindade apresentou ao conselho requerimento solicitando a inscrição de Registro da entidade junto ao Conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **o Renovação de Registro** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento de inscrição de Registro da Entidade Pró Menor São Daniel Comboni, inscrito no CNPJ: **10.926.286/0001-94**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. O referido registro compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **04/02/2025 a 04/02/2027.**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:FC58A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA 007

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 007/CMDCA-RM/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM, dispõe sobre a Aprovação/Formação da Comissão de Elaboração do Plano Decenal Socioeducativo de 2025 (2025 a 2035).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, consoante a**ATA DE REUNIÃO de n° 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de nº 3916. Passa a expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando a proposição e o controle do processo de execução das políticas públicas, nas quais são atribuições dos Conselhos como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil.

03 – Considerando Pauta n° 06/2025, referente à Indicação da Comissão (Plano Decenal Socioeducativo). Visandoà seleção entre os membros do conselho e das Organizações da Sociedade Civil, e Governamental, entidades de representatividade e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RM.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar/Formar a composição da presente Comissão de Organização/Planejamento, a qual será formada pelos seguintes membros;

Sr. **Amós Barros Eller**
Sra. **Sonia Cristina da Silva Chaves**
Sr. Reinaldo Macedo da Silva
Sra. Larissa Garcia
Sr. Giovane Brógio
Roberto Carlos Lopes

§. 1 A Comissão detém das seguintes atribuições: Elaborar/Organizar o Plano Decenal Socioeducativo 2025 (2025 a 2035), entre outras atribuições.

§. 2 O referido plano tem por objetivo de prever as ações e previsões orçamentarias para os próximos 10 anos para execução do Plano de Atendimento Socioeducativo, pois tais propostas deve contar com participação dos membros da rede de atendimento sendo: a educação municipal e estadual, a saúde, a assistência social, o esporte, a cultural, e a fazenda, etc. Visto que direta ou indiretamente contribuem para construção e execução destas politicas publicas, juntamente com a sociedade civil, mediante audiência pública em respeito aos princípios da democracia participativa e da publicidade.

Art. 2°. A presente comissão poderá convidar outros representantes institucionais com a finalidade, que venha corroborar com a construção do Plano Decenal no âmbito municipal, e caso necessário a presente comissão poderá formar uma nova comissão de apoio.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:7ED4D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ACORDO COM DESPACHO Nº 10/2025 DA AUDITORIA INTERNA

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ONDE SE LÊ:

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência nº 11/2024, do processo licitatório nº 4580/2024 de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte mista (concreto e aço) na Linha 176, lado Sul, km 02, dimensão de 25,00 m x 5,20 m e ponte mista (concreto e aço) na Linha 200, lado Norte, km 04, dimensão de 40,00 m X 5,20 m, no município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 3.357.513,12 (três milhões trezentos e cinquenta e

sete mil quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme despacho nº 132/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 500/PGM/2024.

Empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor: R$ 1.929.513,12

BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 11.382.931/0001-18
Valor: R$ 1.428.000,00

LEIA –SE:

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência nº 11/2024, do processo licitatório nº 4580/2024 de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte mista (concreto e aço) na Linha 176, lado Sul, km 02, dimensão de 25,00 m x 5,20 m e ponte mista (concreto e aço) na Linha 200, lado Norte, km 04, dimensão de 40,00 m X 5,20 m, no município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 3.354.135,36 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme despacho nº 132/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 500/PGM/2024.

Empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: 07.577.306/0001-54
Valor: R$ 1.926.135,36

BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 11.382.931/0001-18
Valor: R$ 1.428.000,00

Rolim de Moura, 11 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BEE08C97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, CONTRATO Nº 002/CMSF/2023

Termo Aditivo de Prazo e Valor nº: 002/2025.
Contrato nº: 002/CMSF/2023.
Empresa: WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO01182673295 .
CNPJ nº: 23.186.088/000183
Contratante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste – RO
CNPJ nº: 01.747.629/0001-62.
Objeto: SERVIÇO GRAVAÇÃO AUDIO/VISUAL, COM TODOS OS MATÉRIAIS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO SIT DA CÂMARA MUNICIPAL E FACEBOOK DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS E ARMAZENAMENTO DE TODAS AS SESSÕES, COM CORTE DE AUDIO INDIVIDUAL POR VEREADOR. SENDO O EQUIPAMENTO DE TRANSMISSAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, SENDO EXIGIDO TRANSMISSAO DE QUALIDADE (NITIDEZ) COM NO MÍNIMO DUAS WEB CAN E EM TEMPO REAL (sendo todo serviço de cabos necessários para transmissão e webcam para uso nas sessões configurados e testados sempre antes das reuniões por funcionário da contratada ou pelo proprietário da empresa prestadora dos serviços, ficando a empresa contratada responsável por todo ajuste e manutenção para evitar problemas na transmissão das mesmas).
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
Vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses, com prazo de início 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

São Felipe D Oeste – RO, 24 de Janeiro de 2025.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente/CMSF.
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:8D9CD7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA ELETRÔNICA: nº 02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**662/2024**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA ELETRÔNICA**
Dispensa ELETRÔNICA	**02/2025**
Data Licitação/Homologação:	**13 DE FEVEREIRO DE 2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO PSICOLOGIA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **662/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Fornecedor vencedor:	**J. H. DA SILVA CLINICA LTDA**
CNPJ::	**47.063.974/0001-88**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.450,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,13 de FEVEREIRO de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D0DB2C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **001/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **20/01/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores **Jair Silva Gomes, Marcos Miguel da Silveira, Valci Rodrigues Tomas e Cleves Rodrigues Tomaz (motorista),** nos dias **21 e 22 de janeiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Porto Velho**, afim de tratarem de assuntos relevantes aos interesses do Munícipio e do Poder Legislativo, junto a **Assembleia Legislativa, AGEVISA e Detran.**

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **02 (duas)** diárias, no valor global e individual de **R$ 950,00 (novecentos reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **20 de janeiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **002/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **27/01/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores **Remy Cardoso Xavier Jair Genivaldo Martins Luiz Gabriel B dos Santos (motorista),** nos dias **27, 28 e 29 de janeiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Porto Velho**, afim de tratarem de assuntos relevantes aos interesses do Munícipio, junto a **Assembleia Legislativa.**

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **27 de janeiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **003/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **27/01/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Celma Mezabarba e Cleves Rodrigues Tomaz (motorista),** no dia **28 de janeiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Cacoal**, afim de tratarem de assunto de interesse do Legislativo junto a Câmara Municipal daquele Município.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **27 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **004/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **03/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Celma Mezabarba, Mario C Gomes Ferreira, Marcos Welington de Assis, Arilson Valério da Silva e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista),** nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Porto Velho**, afim de tratarem de assuntos relevantes aos interesses do Munícipio e do Poder Legislativo, junto a **Assembleia Legislativa e esplanada das Secretarias.**

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **03 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **005/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **03/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Genivaldo Martins,** no dia **03 de fevereiro** de 2025, para se deslocar com **veículo carona** à cidade de **Rolim de Moura**, para participar de uma reunião com o Dr. Ivan Médico Veterinário, para tratar assunto de interesse do município, referente ao Canil municipal.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **03 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **006/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **03/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Aguinaldo F Sertanejo, Lucas Calegare Abreu e Cleves Rodrigues Tomaz (motorista),** nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Porto Velho**, afim de tratarem de assuntos relevantes aos interesses do Munícipio e do Poder Legislativo, junto a **Assembleia Legislativa e esplanada das Secretarias.**

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **03 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **007/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **06/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **João Santana da Conceição e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista),** no dia **06 de fevereiro** de 2025, para se deslocar com **veículo carona** à cidade de **Rolim de Moura**, para participar de uma reunião junto a EMATER e a Câmara Municipal do referido Município.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **06 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **008/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **06/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Jair Silva Gomes Clayldo Teixeira e Nil Everson Barbosa de Oliveira (motorista),** no dia **06 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Ji-Paraná**, afim para participar de uma reunião com o Secretário de Saúde e tratar de assunto referente ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **06 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **009/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **07/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Jair Silva Gomes, Luiz A. Rimualdo da Silva, Marcos Miguel S. Silveira e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista),** no dia **07 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Buritis**, afim participar de uma reunião com o Presidente da Câmara daquele Município, para tratar assunto sobre o projeto de desenvolvimento no presídio e sobre a fábrica de bloquetes.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,50 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **07 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **010/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **07/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Remy Cardoso Xavier e Nil Everson Barbosa de Oliveira (motorista),** no dia **07 de fevereiro** de 2025, para se deslocar com **veículo oficial** à cidade de **Cacoal**, para tratar assunto de interesse do Munícipio, junto a Câmara Municipal do referido Município.
2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,5 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **07 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **011/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **11/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Genivaldo Martins da Silva, Remy Cardoso Xavier, Allysson Camargo Elias (servidor) e Luiz Gabriel B. dos Santos (motorista),** nos dias **11, 12 e 13 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Porto Velho**, afim de tratarem de assuntos relevantes aos interesses do Munícipio e do Poder Legislativo, junto a **Assembleia Legislativa e ENERGISA.**

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1,425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **11 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º **012/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **11/02/2025,**

RESOLVE:

1. Designar os Vereadores/servidores **Mario Cezar Gomes Ferreira, Arilson Valério da Silva e Nil Everson Barbosa de Oliveira (motorista),** no dia **11 de fevereiro** de 2025, para se deslocarem com **veículo oficial** à cidade de **Ji-Paraná**, afim de tratarem de assunto de interesse do Legislativo junto a Câmara Municipal daquele Município.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,50 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **11 de fevereiro** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:0998EA43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA N.º 050/2025 EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEIDE SKALECKI GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

R E S O L V E U:

Art. 1º. Conceder saldo de licença prêmio remunerada fracionada a servidora NEIDE SKALECKI GONÇALVES, ocupante do cargo de procuradora jurídica 20h, relativamente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2022, pelo período de **DEZ** dias, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2.°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:76A53F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Jair Silva Gomes,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
PROCESSO N.º. 001/2025 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
OBJETO: Pagamento de despesas com água, com base no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021.
EMPRESA FAVORECIDA: SÃO MIGUEL SANEAMENTO SA– inscrita no CNPJ sob **nº. 50.902.797/0001-90.**
.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé, 13 de fevereiro de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:BF207C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADF, torna público o processo administrativo nº 302/2025, que tem como objeto A PRESENTE CONTRATAÇÃO DESTINA-SE CONSULTORIA NORMATIVA E DE LEGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CAPACITAÇÃO (COM MENTORIA) DA EQUIPE DE GESTORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base no Art. 74 inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA-ABFP LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.808.302/0001-41, no valor de R$ 541.000,000 (quinhentos e quarenta e um mil reais).
São Miguel do Guaporé – RO, 13 de fevereiro de 2025

EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cristieli Moura Martins
Código Identificador:2E08FF09

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO-APAE.
CNPJ: **07.174.332/0001-97**

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, nota de Empenho nº. 11/2025, acostado aos autos.

VALOR: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL conforme solicitação no Memorando nº. 015/2025/SEMTRAS, anexo a este processo.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **12 (doze) meses.**
Contados a partir de 10 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do processo serão cobertas pelo recurso da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do orçamento vigente:
Órgão 07.001
Função 08
Sub função 243
Programa 0012.
Projeto Atividade 1029 – Convenio com Instituições Elemento de despesas 31.50.43.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, **10** de **fevereiro** de **2025.**

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:6D0564C6

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2024
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 05.099.538/0001-19

OBJETO: Fica Aditivada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS – (RSU), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE CACOAL-RO, COM LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONTÊINERES CONTENTORES DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 30 M²; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE COMPRIMENTO , 2,56 M DE LARGURA E 2,23 M DE ALTURA: 2,23 M; TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PORTA COM 01 FOLHA, COM 03 DOBRADIÇAS, TRINCO CENTRAL E TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO LATERAL, PARA TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, APTOS AO SISTEMA ROLL ON / ROLL OFF, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.

DO PRAZO: Fica aditivado o valor e o prazo de 6 (seis) meses do Contrato n.º 112/2024, ficando expressamente estabelecido que tanto o montante a ser pago quanto o período de vigência referem-se exclusivamente a esse prazo. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente. A alteração ocorre conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº 062/2024, conforme especificado na Justificativa e no Memorando n° 016/2025/SEMAT do responsável, em anexo.

DO VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$ 421.657,32 (quatrocentos e vinte e um mil reais e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:FACB6BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2253/2025

DECRETO Nº 2253/2025

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2342/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seu inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados medicante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, a Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as Normas sobre Contratações Públicas Municipais,
CONSIDERANDO o teor do Art. 35, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,
CONSIDERANDO o teor do Art. 111, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que o agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de São Miguel do Guaporé, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda;
CONSIDERANDO o teor do Art. 113, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em número ímpar, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Contratação Permanente – CCP composta de servidores para atuarem como Pregoeiro, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que será composta da seguinte forma:

Edvaldo Ferreira da Silva	Superintendente de Licitação e Agente de Contratação
Cristieli Moura Martins	Agente de Contratação
Jonatas Souza Sampaio	Equipe de Apoio -Titular
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro	Equipe de Apoio -Titular
Marciana Zacarias Soares	Equipe de Apoio-Suplente
Jacquelina Silva Costa	Equipe de Apoio-Suplente

Art. 2º. Aos integrantes desta Comissão é vedado a participação direta ou indireta na execução de obra ou serviço, no fornecimento de bens ou quaisquer envolvimentos de outra natureza, seu favorecimento ou vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista no cumprimento de objetos de certames realizados pela Administração Municipal de São Miguel de Guaporé.
Art. 3º. Os servidores nomeados para comporem a Comissão de Contratação Permanente, farão jus à gratificação pelo encargo de atuação em comissão, na forma que dispõe o Art. 64, da Lei nº 1562 de 11 de dezembro de 2015.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADO o Decreto nº 2215/2025 e demais atos em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:D1A04E27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 302/2025
b) Licitação Nrº : 18/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação: 13/02/2025
Objeto Homologado: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA NORMATIVA E DE LOGÍSTICA, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CAPACITAÇÃO (COM MENTORIA) DA EQUIPE DE GESTORES MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOARMOS A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, POR MEIO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, VISANDO A TRANSPARÊNCIA, ECONOMICIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMACAO E PESQUISA ABFP LTDA CNPJ/CPF: 04.808.302/0001-41
Valor Total Homologado - R$ 540.000,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:67FDC775

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO EDITAL Nº 001/SMG/2025

PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO EDITAL Nº 001/SMG/2025
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

INSCRIÇÕES FEITAS FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO	
ORD	**CANDIDATO**
	ADILSON DOS SANTOS BRANDÃO
	ADRIANA TEOTONIO BORGES
	ÁDRIELLY DIMANA YASMINE CARAZAI HUNINK
	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO
	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES
	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI
	CLEO DA SILVA
	DEYSE CRISTINA DA SILVA PENHA
	DHIONATAS OLIVEIRA
	EDIANE DA SILVA OLIVEIRA
	FABIO EUGENIO MARQUES
	FERNANDO SANTOS DE ARAUJO
	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA
	FRANCIENE FERREIRA DASILVA
	ISRAEL FERREIRA DA SILVA
	IVANI DA SILVA ELIAS
	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA
	JOÃO VITOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR
	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA
	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA
	LUCINEIA DOS SANTOS
	LUSIENE RODRIGUES SALOMÃO
	MARIZETE LUSITANI ALVES
	MAURO RAFAEL GARCIA
	MAYAME MARTINS COSTA
	MIRIAN TAVARES MOREIRA
	NAYARA LANDVOIGT DA SILVA
	PEDRO JUNIOR NUNES MOVI
	PRISCILLA CARDOSO MARTINS
	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
	ROSELI GOMES
	SANDRA BARBOSA DE LANA
	SÉRGIO SANTANA DA SILVA
	SILVANEI SILVA
	TAUANE MATIELYDE OLIVEIRA SANTOS
	TENES JUNIOR DE JESUS JUNIOR
	VALERIA DA SILVA COSTA
	VALTEONE MANSKE ROSSOW
	WALEM HENRIQUE SANTOS LOPES

As inscrições extemporâneas, por terem sido realizadas fora do prazo de inscrição estipulado pelo edital, estão inaptas a qualquer análise de documentos.

ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E9B2E390

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.980/2024 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 20 de maio de 2024, pelo Decreto nº 110/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 21 de maio de 2024, edição nº 3730, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 – CUIDADOR DE CRIANÇAS - 40 HORAS (EDUCAÇAO)

classificação	Nome do Candidato	Nota
7º	GEISILAINE BRAUN SILVA	100
8º	ANDRIELLY CRISTINY DE MORAISIARROCHESKI	100
9º	CINTIA BISS DE MOURA	95

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); ou carteira digital impressa.
g) Cópia do PIS ou PASEP (deverá ser apresentado um comprovante da inscrição);
h) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente (declarando se está apto para o exercício da profissão);
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária Banco do Brasil – caso não possua conta no Banco do Brasil será emitido documento após assinatura do contrato para abertura desta);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
p) CPF e RG do cônjuge.
q) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico.
t) Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
u) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
v) Para os cargos exigidos, apresentar CNH compatível com a categoria.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D1B33E54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 009/GP/CMT/2025 De 13 de fevereiro de 2025.

REVOGA O DECRETO 012/GP/CMT/2019, QUE DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO GILVAN LIMA FIGUEREDO, A FUNÇÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e Considerando o que dispõe a LEI N° 1186/GAB/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Designa o Senhor GILVAN LIMA FIGUEREDO, brasileiro, maior, servidor público, portador do CPF sob o n. 478.***.***-72, residente e domiciliado neste Município, ao cardo de DIRETOR LEGISLATIVO, com efeitos a partir de sua publicação. Com as seguintes atribuições: organizar e manter em arquivo separadamente os projetos e materiais da ordem do dia; responder pelo poder legislativo da Câmara; manter controle e distribuição dos projetos para as Comissões Permanentes; rever os processos e documentos legislativos arquivados propondo destinação mais adequada; providenciar o registro apropriado dos Atos em geral, Lei promulgada pelo Legislativo, autógrafos de Lei, Decretos Legislativos, resoluções de Leis sancionadas pelo Executivo; Fazer protocolos de Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções, Substitutivos, Emendas e Subemendas, bem como todo o documento entregue no Departamento Legislativo; Publicar Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções Substitutivas, Emendas e Subemendas no Portal de Transparências; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos

Teixeirópolis/RO, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:98AAEA2D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
POTARIA

Portaria nº. 013/GP/CMT/2025 De 13 de fevereiro de 2025.

QUE DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO GILVAN LIMA FIGUEREDO, A FUNÇÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e Considerando o que dispõe a LEI N° 1186/GAB/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Designa o Senhor GILVAN LIMA FIGUEREDO, brasileiro, maior, servidor público, portador do CPF sob o n. 478.***.***-72, residente e domiciliado neste Município, ao cardo de DIRETOR LEGISLATIVO, com efeitos a partir de sua publicação. Com as seguintes atribuições: organizar e manter em arquivo separadamente os projetos e materiais da ordem do dia; responder pelo poder legislativo da Câmara; manter controle e distribuição dos projetos para as Comissões Permanentes; rever os processos e documentos legislativos arquivados propondo destinação mais adequada; providenciar o registro apropriado dos Atos em geral, Lei promulgada pelo Legislativo, autógrafos de Lei, Decretos Legislativos, resoluções de Leis sancionadas pelo Executivo; Fazer protocolos de Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções, Substitutivos, Emendas e Subemendas, bem como todo o documento entregue no Departamento Legislativo; Publicar Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Moções Substitutivas, Emendas e Subemendas no Portal de Transparências; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos

Teixeirópolis/RO, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:FCBB561B

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA Nº 001 - REFERENTE AO EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°: 001/2025.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N° 142/2025.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS NATURAIS. Publicado em: 13/02/2025.

NO AVISO DE LICITAÇÃO,
ONDE SE LÊ: **“**das 09h00 às 12h00**”.**

LEIA-SE: **“**das 09h00 às 16h00”.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 13 de Fevereiro de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele da Silva Amaral
Código Identificador:37736A99

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal

198/2024, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/02/2025 às 09:00h** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é **R$ 35.908,38 (Trinta e cinco mil novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).** O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone **(69) 3465-1112**, **cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 13 de Fevereiro de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

Publicado por:
Daniele da Silva Amaral
Código Identificador:0E8EBD5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2024

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO,OSMY TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",
Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2024 através do Processo Administrativo nº 042/2024, por força do Edital nº 001/2024.

RESOLVE: Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos,no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horáriodas 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2024 em seu item 16.2:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
EDINÉIA DE SENA OLIVEIRAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6°
ELISANGELA APARECIDA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7°
LEILA DE LIMA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8°
DÉBORA JÉSSIKA RODRIGUES ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9°

Art.2 º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito Municipal.
Art. 3 ° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 12 de Fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:8DDC2573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

REVOGA DECRETO Nº. 031/GAB/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º.Fica revogado o Decreto Nº. 031/GAB/2025 de 04 de fevereiro de 2025,o Senhor VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA,portador do CPF/MF n.º ***.286.572-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2, Chefe do Núcleo de Alimentação e Nutrição, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.Retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:1595165D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

REVOGA DECRETO Nº. 032/GAB/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS E ESCRITURAÇÃO.

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º.Fica revogado o Decreto Nº. 032/GAB/2025 de 04 de fevereiro de 2025,o Senhor ARGEU PEDRO DA COSTA,portador do CPF/MF n.º ***.805.242-**,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-3 Diretor de Divisão de Estatísticas e Escrituração, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:008302F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF/MF n.º ***.451.682-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2 de Assessoria Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:631EB845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. ELINI DE SOUZA SANTOS EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a senhora ELINI DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF/MF n.º ***087.432.-**,Do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Assessoria de Apoio ao Aluno Especial, ligado á SecretariaMunicipal De Educação, Cultura E Turismo,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:84F29C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. LUIZA BARBOSA TEIXEIRA DE ASSIS DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS, Portadora do CPF/MF nº ***.209.812-**, No Cargo de Diretora de Divisão de Controle Interno, vinculado ao Gabinete, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 018/GAB/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:E955F403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Senhor VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA, portador do CPF/MF n.º ***.286.572-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-2, Chefe do Núcleo de Alimentação e Nutrição, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5F7AFCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS E ESCRITURAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Senhor ARGEU PEDRO DA COSTA, portador do CPF/MF n.º ***.805.242-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-3 Diretor de Divisão de Estatísticas e Escrituração, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D9E760A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO SEM ÔNUS

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ, brasileira, portadora do CPF n.º ***.480.422-**, residente e domiciliado neste Município, que ocupa o cargo de Secretária Municipal de Saúde Interino sem ônus.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a portaria de nº 065/GAB/2025 de 28 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:54AC33BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. VIVIANE CARDOSO ROSA EM CARGO DE COMISSÃO

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora VIVIANE CARDOSO ROSA, Portadora do CPF/MF nº ***.157.352-**, No Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-10 de Secretária Municipal de Saúde, conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:55DE7431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	003/2025
b) Licitação Nº	005/2025
c)Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	11/02/2025
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. (fornecimento de Iluminação pública - COSIP).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor total Homologado- R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Theobroma, 11 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5F758ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/ PMT/ SEMETEC /2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 075/SUPEL/2022 PROCESSO Nº 925/SEMED/2022.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROCHA TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ: 09.534.943/0001-79.

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, tendo como data inicial o dia 10/02/2025 a 10/02/2026 como término da vigência.
Valor do Reequilíbrio R$: O valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos) por KM, passa para R$ 12,72 (Doze reais e setenta e dois centavos) a ser a ser pago por Quilômetros percorridos.

13 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:BA7F70F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/PMT/SEMED/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROCHA TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ: 09.534.943/0001-79.

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, tendo como data inicial o dia **19/02/2025 a 19/02/2026** como término da vigência.
Valor do Reequilíbrio R$: valor de R$ 8,76 (Oito reias e setenta e seis centavos) por KM, passa para R$ 10,36 (Dez reais e trinta e seis centavos), a ser a ser pago por Quilômetros percorridos.

13 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E40E1D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/PMT/SEMED/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 02.731.965/0001-80

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, tendo como data inicial o dia **19/02/2025 a 19/02/2026** como término da vigência.
Valor do Reequilíbrio R$: Valor de R$ 10,62 (Dez reias e sessenta e dois centavos) por KM, passa para R$ 12,01 (Doze reais e um centavos), a ser a ser pago por Quilômetros percorridos.

13 de Fevereiro de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1B411D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025 THEOBROMA/RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS, BENS OU SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DETHEOBROMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1°NOMEARos membros daComissãopara recebimento de produtos, bens ou serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município, sendodesignados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Schana Virginia Unêda Barbosa-Titular
Elias do Nascimento - Titular
Elcio Almeida Eler- Suplente
Eliane Andrade da Silva Souza - Suplente

Art. 2ºA comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os produtos, bens ou serviços.

Art. 3ºAs funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário das Portarias nº 042/GP/PMT/2024 e nº 06/2025 de 14 de Janeiro de 2025.

Art. 5ºRegistre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DA4A1A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO THEOBROMA/RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica NOMEADA a senhora Ana Franco de Oliveira Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Apoio Administrativo do Hospital Municipal, CCV-D,lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:867365F0

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO THEOBROMA/RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
NORMATIVA Nº 001/SEMED/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece normas complementares que regulamentam o uso de dispositivos móveis pessoais nas escolas da rede municipal de educação de Theobroma – RO, aplicáveis às instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma - RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,REGULAMENTA O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PASSOAIS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA – RO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºEste Regulamento disciplina o uso de dispositivos móveis pessoais, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Theobroma – RO, em consonância com a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, e demais legislações pertinentes.
Art. 2ºPara fins deste Regulamento, consideram-se dispositivos móveis de comunicação: computadores, notebooks, smartphones e seus aplicativos, todos conectados à internet.
Art. 3ºO uso de tecnologias digitais nas escolas municipais tem como objetivo precípuo a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, em seus aspectos físico, intelectual, moral, social e emocional, preparando-os para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES

Art. 4ºSão diretrizes deste Regulamento:
I - A proteção da saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes;
II - A promoção do uso consciente e responsável das tecnologias digitais;
III - A prevenção de situações de risco, tais como cyberbullying, exposição inadequada de conteúdo, aliciamento online e outros;
IV - O estímulo ao desenvolvimento do senso crítico e da autonomia dos estudantes em relação ao uso das tecnologias digitais;
V - A valorização da privacidade e da intimidade;
VI - O respeito à honra e à imagem de todos os membros da comunidade escolar;
VII - A promoção da cultura de paz e do respeito às diferenças;
VIII - A responsabilização dos pais ou responsáveis pela supervisão do uso de dispositivos móveis por seus filhos ou pupilos.

CAPÍTULO III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

Art.5º É vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes durante as aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica, salvo para fins pedagógicos, mediante autorização expressa do professor.
Art. 6ºA comunicação entre alunos e seus responsáveis legais deve ocorrer, preferencialmente, nos momentos de intervalo com a autorização da equipe escolar. A escola disponibilizará canais de comunicação institucionais para atender os alunos que não possuem dispositivos móveis.
Art. 7ºOs dispositivos tecnológicos (smartphones, tablets ou notebooks) devem ser mantidos desligados em sala de aula, salvo quando expressamente autorizado pelo professor para fins pedagógicos.
Art. 8ºCaso o dispositivo tecnológico seja utilizado de forma inadequada, o professor poderá solicitar para o aluno desligar e guardar o dispositivo.Em caso de reincidência, poderão ser aplicadas as sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar.
Art. 9ºÉ vedada a obtenção e divulgação de fotos e/ou vídeos de ambientes internos da instituição, bem como de discentes, docentes e colaboradores, sem a prévia e expressa autorização dos mesmos.
Art. 10ºA entrada no ambiente escolar com dispositivos móveis é permitida, sendo o aluno o único responsável pela guarda e preservação do aparelho, não respondendo a instituição por perdas, danos, avarias, furtos ou extravios.
Art. 11ºO descumprimento das normas previstas neste Regulamento sujeita o infrator às sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar.

CAPÍTULO IV - REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE CELULAR
Art. 12ºA escola recomenda aos pais e responsáveis que acompanhem e supervisionem as atividades dos filhos nas redes sociais e aplicativos de celular, orientando-os sobre os riscos e a importância do uso responsável e seguro das tecnologias digitais.
Art. 13ºA escola alerta para a necessidade de observância da idade mínima exigida para a utilização de redes sociais e aplicativos de celular, sendo os pais ou responsáveis os responsáveis por garantir o cumprimento desta norma.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14ºA Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação deste Regulamento para toda a comunidade escolar, realizando ações de conscientização e orientação sobre o uso responsável das tecnologias digitais.
Art. 15ºOs casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16ºEste Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025).

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6D8D299E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL THEOBROMA/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DÉBORA DA SILVA MARTINS, PELO DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1oFica revogado o Decreto Municipal, de 03 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Débora da Silva Martins, no cargo de Coordenadoria do Recursos Humanos, CC-V,com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do Município de Theobroma-RO.

Art. 2oEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 03/02/2025.

Art. 3°Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1D520914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (*PLAYGROUND*) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS E WALDEMAR HIGINO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, ATENDENDO AS EMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/02/2025** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 189.241,92 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de fevereiro de 2025.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n. 269/2024

Publicado por:
Fredson Gomes da Silva
Código Identificador:FB5AFFD1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 056-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2025
Decreto nº 56/2025 de 13/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1120/2024 de 21/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil**
seiscentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.301.0008.2.226. AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODNTOLOGICA PARA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO RAMIRES
66 - 4.4.90.52.00.00 170601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 513.625,00
Total Suplementação: 513.625,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º
publicação, revogadas as disposições em contrário.
-
Este Decreto entrará em vigor na
daURUPÁ , Estado de Rondônia, em 13/02/2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupá
Pública
De:___/___/___ A ___/___/___
Câmara Municipal de Urupá
Pública
De:___/___/___ A ___/___/___

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:5F9FB4B5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 011.2024 - 12.03.2024 - LOCAÇÃO. IMÓVEL. PM. CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 011/2024
PROCESSO N. 282/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada pelo sua Secretária **a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA**
CONTRATADA: Sra. SUZE KELEM LALIER, brasileira, doravante denominada CONTRATADA**. OBJETO:** 1º Prorrogação do contrato n. 011/2024, com objeto a Locação de Imóvel em Alvenaria, com metragem mínima de 190m² (cento e noventa metros quadrados), contendo 09 (nove) repartição com metragem mínima de 9m² (nove metros quadrados), sendo: 01 (uma) cozinha, 02 (banheiros), 01 (uma) recepção, 05 (cinco) salas, situado na Rua Olavo Pires, n.1760, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), fixos e irreajustáveis, equivalente a 10 (dez) meses de locação do imóvel, no valor unitário de R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) mensais, de acordo com a nota de empenho n. 216/2025
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da funcional programática: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física/Locação de Imóveis, por meio da Dispensa de Licitação n. 001/2024, nos termos da nota de empenho n. 216/2025 e processo administrativo n. 282/2024.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por seu Fiscal e Gestor, sendo Fiscal do contrato: a Sra. Helane Mara Soares, matrícula n. 58112, e a Gestora do contrato: a Sra. Gioneide de Souza Lima Piovesan, matrícula n. 651, conforme regulamentado pelo Decreto n. 097/2021 que trata do Gestor e Fiscal de contrato.
Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:6683369A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 012/CMVA/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA JOSIANI OLIVEIRA ALMEIDA SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de sua competência legal, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução n.º 066/MD/CMVA/2022, deste Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **Josiani Oliveira Almeida Souza,** para ocupar o cargo de Assessora de Comunicação, deste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:ADFF0B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 2-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Superintendente do Instituto de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 15/2025
Licitação Nrº : 2/2025
Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 03/02/2025
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA DIRIGENTES CONSELHEIROS FISCAL DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL-COMPETENCIA, ATRBUIÇOES E REQUESITOS NORMATIVOS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.086.047/0001-80
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 5.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 03 de fevereiro de 2025.

MANOEL GOMES DA ROCHA
Superintendente

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4FF533A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL/VOLUNTÁRIO PROCESSO Nº 1-57/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 10.137 de 16 janeiro 2025.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Agente de Limpeza

NOME	CPF
Rosana Scheidegger Felismino	868.***.***-34
Manoel Ferreira Da Silva	238.***.***-04
Eromar De Oliveira Da Veiga	325.***.***-34
Wellyton Da Silva Souza	052.***.***-00
Edinaldo Barbosa Do Nascimento	021.***.***-90

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:23208848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº24/2017

PROCESSO: 1-208/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:ANTONIO VIEIRA DE AMORIM

DATA DA CELEBRAÇÃO:12/02/2025

OBJETO:DO VALOR - Acrescenta-se o valor deR$ 48.026,00 (quarenta e oito mil e vinte e seis reais) ao contrato.
DO PRAZO - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 12 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:240448A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-106/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-112/2024/GSRP, Ata de Registro de Preço n° 040/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 031/CPL/2024, para aquisição de material de consumo (expediente, papelaria, aviamentos, informática e descartável),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-106/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ:50.202.063/0001-07
ITENS DA ATA:318, 325, 331, 341, 346, 347, 348, 349, 350, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 386, 388, 395, 396, 397, 398 e 400.
Valor:R$8.710,25 (Oito mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:88D3A66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº25/2015

PROCESSO: 1-902/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:AURORA CRISTINA VIEIRA

DATA DA CELEBRAÇÃO:12/02/2025

OBJETO:DO VALOR - Acrescenta-se o valor deR$ 15.544,32 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)ao contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 13 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:98F753A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 41/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:41/2025
Processonº:1-231/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:J C RESPLANDE LTDA
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, do município de Vale do Paraíso/RO,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 47.933,50 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura:13/02/2025
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 13 de Fevereiro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:093C672A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 4-57/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-57/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP, do Pregão Eletrôniconº031/CPL/2024,** p**ara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR: QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
C.N.P.J: 47.955.983/0001-83
ITEMS:13, 14, 27, 28, 29, 30, 49, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 106, 107, 109, 124, 125, 126, 127, 129, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 156, 157, 167, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 208, 211, 212, 229.
VALOR TOTAL:R$ 16.111, 56 (Dezesseis Mil Cento e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 05 de Fevereiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:355497FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-113/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 01

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-995/2024/SRP, Ata de Registro de Preço n° 036/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 026/CPL/2024, para Aquisição de Gênero Alimentícios, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-113/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:J. C. RESPLANDE LTDA
CNPJ:17.747.568/0001-73
ITEM DA ATA:096, 108, 110, 114, 158, 161, 185, 189, 190, 191, 192, 193 e 196.
Valor:R$23.283,65 (Vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1A35DD44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-298/2025

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 00298/2025

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote para Aquisição de Material de Construção através da**Ata de Registro de Preço nº020/2024/ARP**do**Pregão Eletrôniconº014/2024**do**Processo: 916/2024/SEMOSP**, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Total
01	BRITA N° 02 É o tipo de pedra usaa para a produção de concreto que exija uma maior resistencia, como em formas pesadas construções e fundações e pisos que precisam suportar bastante carga.	REALEZA	150	M3	R$ 31.500,00
02	AREIA GROSSA LAVADA para uso como agregado ao concreto ou em trabalhos que exijam uma maior resistencia	VITORIA	202	M3	R$ 13.837,00
03	SACO DE CIMENTO 50KG SACO DE CIMENTO 50KG podendo ser utilizado na	ITAÚ CP IIF 32	500	SC	R$ 26.175,00

	fundação ao acabamento da obra, ideal para reboco, concreto convencional, contrapiso e lajes, com secagem rapida e alta resistencia.				

PROCESSO Nº 00298/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: D. F. FANCHETTI & CIA LTDA- ME
CNPJ: 10.759.822/0001-04
VALOR TOTAL:R$ 71.512,00 (setenta e um mil e quinhentos e doze reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:167C9D39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 4-52/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-52/2025

AVISO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com**Aquisição de Materiais de Expediente, através de processo filhote do Processo mãe nº. 4- 112/2024/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/ARP,do Pregão Eletrôniconº031/CPL/2024,** p**ara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Seus devidos Setores.**

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J: 50.202.063/0001-07
ITENS:8,12,34,35,37,46,50,58,70,81,115,128,165,194,197
VALOR TOTAL:R$ 1.331,04 (Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos)
INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 04 de Fevereiro de 2025.

Publique-se:

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELI SANTANA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:398697ED

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CIMCERO/SRP/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CIMCERO/SRP/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de Abril, nº 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**e de outro lado a empresa**COLINA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.502/0001-07,sediada na Rua Elzabetanha Maciel Lira, nº 419, Bairro Colina Park II, CEP 76.906-756, Município de Ji-Paraná-RO,doravante denominada**DETENTORA**, conformeATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010 de 11/09/2024 (ID 57658).

A**DETENTORA**justifica sua solicitação pela impossibilidade de atender, devido ter restrições na emissão da certidão de débitos junto à Receita Federal do Brasil RFB, que por motivos particulares não conseguirá obter sua regularidade fiscal, descumprindo assim, as condicionantes prevista em edital para o fiel cumprimento durante toda sua vigência, ressaltando a impossibilidade da manutenção do registro de preços nas condições atuais, pelo apresentado a empresa solicitada o cancelamento dos itens 03 e 05 da ARP nº 010/2024, em atendimento ao item 9.4.2. do Edital e conformeSolicitação DE CANCELAMENTO de 23/01/2025 (ID 67670).

Assim, diante do que fora apresentado, por ser tratar de pedido de cancelamento unilateral, iremos proceder com o cancelamento dos itens 03 e 05 e promover as medidas legais pelo descumprimento, conformeInformação 183 de 12/02/2025 (ID 69396), dão-se por entedimentos de ambos sobre o deferimento e demais procedimentos de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presento**TERMO DE CANCELAMENTO(liberação do compromisso)**para os itens abaixo especificados:

COLINA COMERCIO DE ÁGUA E GAS LTDA, CNPJ sob nº. 18.902.505/0001-07, vencedora dos itens 03 e 05 doTermo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços,**no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - PARA BOTIJÃO 13KG), EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, LACRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DISTINTIVO (ETIQUETA) INFORMANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANP. LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE ADOLFO RHOL, Nº. 1346, BAIRRO CASA PRETA, CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.907-554.	UND	06	R$ 131,50	R$ 789,00
05	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE ADOLFO RHOL, Nº. 1346, BAIRRO CASA PRETA, CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.907-554.	UND	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00

Atenciosamente,
Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO - Portarianº 128/2024.
Órgão Gerenciador/Contratante

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Superintendente de Licitação - Portaria nº037/2024.
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:004A3824

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 002/CIMCERO/SRP/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 002/CIMCERO/SRP/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CIMCERO/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-390/CIMCERO/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO,**pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pelo senhor João Bosco De Araújo, Superintendente de Licitação do CIMCERO doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado as Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462/2023, Resolução Nº 001/2024/CIMCERO e Portaria Nº 353/2024/CIMCERO e demais normas e regulamentos aplicáveis, ainda, em conformidade com as disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/CIMCERO/2024, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
1.1.**Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tapa fraldas, mochilas, tênis, e sandálias, materiais personalizados. Visando atender os municípios consorciados ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos**, nos qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA-1:GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81- Endereço: Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Bairro Centro, CEP: 44.002-740 - UF: BA - Município: Feira de Santana -Telefone: (75) 3211-1000, E-MAIL: GGS@CASAESPORTIVA.COM.BR

(GRUPO ITENS/LOTE 001) MARCA PRÓPRIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	Conjunto Infantil Camisa e Bermuda (0 até 2 anos): Contendo 01 Camisa - Confeccionada em malha de algodão, sem botões vestido pela cabeça, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 02 anos); Contendo 01 Bermuda Confeccionada em tecidos tactel, com costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como cintura e entrepernas e elástico na cintura da bermuda, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 02 anos).	Und.	BULLS	2.176	R$ 33,00	R$ 71.808,00
02	Camisa Infantil (4 até 8 anos): Camisa - Confeccionada em malha de algodão, sem botões vestido pela cabeça, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos).	Und.	BULLS	18.040	R$ 14,50	R$ 261.580,00
03	Regata Infantil (4 até 8 anos): Camisa Regata - Confeccionada em malha de algodão, sem botões, sem mangas, vestido pela cabeça, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos).	Und.	BULLS	18.040	R$ 15,00	R$ 270.600,00
04	Regata infantil (0 até 2 anos): Camisa Regata - Confeccionada em malha de algodão, sem botões, sem mangas, vestido pela cabeça, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 02 anos).	Und.	BULLS	1.866	R$ 15,00	R$ 27.990,00
05	Jaqueta Infantil Com Capuz (4 até 8 anos): Jaqueta Confeccionada em moletom, contendo capuz, os punhos, garras e gola em ribana de algodão, costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como ombros e laterais, fechamento de plástico com proteção interna para evitar contato direto com a pele, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos.	Und.	BULLS	17.640	R$ 54,00	R$ 952.560,00
06	Jaqueta Infantil Com Capuz (0 até 2 anos): Jaqueta Confeccionada em moletom, contendo capuz, os punhos, garras e gola em ribana de algodão, costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como ombros e laterais, fechamento de plástico com proteção interna para evitar contato direto com a pele, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 02 anos).	Und.	BULLS	1.876	R$ 54,00	R$ 101.304,00
07	Calça Infantil (4 até 8 anos): Calça Confeccionada em tactel, com elástico na cintura com cordão para ajuste, costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como entrepernas e cintura, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos).	Und.	BULLS	18.040	R$ 30,00	R$ 541.200,00
08	Calça Infantil (0 até 4 anos): Calça - Confeccionada em tactel, com elástico na cintura com cordão para ajuste, costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como entrepernas e cintura, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 04 anos).	Und.	BULLS	6.467	R$ 30,00	R$ 194.010,00
09	Bermuda Infantil (4 até 8 anos): Bermuda Confeccionada em tecidos tactel, com costuras reforçadas especialmente nas áreas de maior tensão como cintura e entrepernas e elástico na cintura da bermuda, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos).	Und.	BULLS	18.040	R$ 21,00	R$ 378.840,00
10	Tapa Fralda Infantil (2 até 8 anos): Tapa Fraldas Confeccionada em malha de algodão, com elástico na cintura e nas pernas para ajuste e conforto, costura reforçada especialmente nas áreas de tensão, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 04 a 08 anos).	Und.	BULLS	20.298	R$ 18,00	R$ 365.364,00
11	Tapa fralda infantil (0 até 2 anos): Tapa Fraldas Confeccionada em malha de algodão, com elástico na cintura e nas pernas para ajuste e conforto, costura reforçada especialmente nas áreas de tensão, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa etária de 0 a 02 anos).	Und.	BULLS	1.926	R$ 28,00	R$ 53.928,00
13	Meia escolar Par 17 a 32: Meia Confeccionada em malha de algodão, com reforço nas áreas	Par	BULLS	22.532	R$ 9,00	R$ 202.788,00

	do calcanhar e dos dedos, com costuras planas e reforçadas, com elástico na parte superior. (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa de 17 a 32 tamanho dos pés).					
VALOR R$ 3.421.972,00						

EMPRESA-2 (GRUPO ITENS/LOTE 002):ESTACÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ sob nº 09.255.998/0001-40 -Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, Nº 1.200, Cacaiguera, - CEP: 83.430-000 - UF: PR - Município: Campina Grande- Telefone: (41) 99137-5399 / (41) 99981-0290, E-MAIL: ESTACAO.LICITACOES@GMAIL.COM

(GRUPO ITENS/LOTE 002) MARCA PRÓPRIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
12	Mochila infantil: Mochila Confeccionada em 100% poliéster, a prova dágua, com forro em poliéster como proteção dos materiais internos, contendo zíper metálico de alta qualidade resistente e de fácil manuseio, com base tipo carrinho de alumínio, com rodinhas em gel, alça de mão acolchoada, bolsos frontais e laterais em tela, painel frontal em pvc de alta qualidade, amplo espaço interno, contendo 15cm de comprimento x 48cm de altura e 30cm de largura.	Und.	Própria	14.377	R$ 110,00	R$ 1.581.470,00
14	Tênis com velcro 17 a 32: Tênis Confeccionado em cabedal em lona 100% algodão, com forro em tecido de algodão, solado de borracha antiderrapante, com tira de velcro de aproximadamente 40mm de largura, ajustável, com palmilha em EVA de alta densidade e dublada com sarja de algodão, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa de 17 a 32 tamanho dos pés).	Par	Própria	22.432	R$ 69,00	R$ 1.547.808,00
15	Sandália Tipo Papete 24 a 32: Sandália Confeccionado em cabedal em PVC, com forro em tecido de algodão, com solado de borracha antiderrapante, com fechamento com tiras de velcro ajustáveis, palmilha em EVA de alta densidade, dublada com tecido, (devendo seguir as normas de tamanhos infantis, com medidas especificas para faixa de 24 a 32 tamanho dos pés).	Par	Própria	22.432	R$ 58,00	R$ 1.301.056,00
VALOR R$ 4.430.334,00						

VALOR TOTALR$ 7.852.306,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e seis reais).

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO.

3.2Municípios participantes deste registro de preços são:**Presidente Médici, Primavera de Rondônia, São Felipe DOeste, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Alvorada DOeste, Ouro Preto DOeste, Buritis e Vale do Paraíso, sendo todos eles pertencentes ao Estado de Rondônia**, municípios consorciados ao CIMCERO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3.consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação à acréscimo de quantitativos

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no diário oficial dos municípios de Rondônia - AROM, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, independentemente da assinatura do licitante, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de oscilação superveniente, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, em pesquisa realizada na forma de ato normativo expedido pelo CIMCERO, por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 353/2024/CIMCERO.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. No caso de compra centralizada, em que não há indicação dos quantitativos a cada uma das entidades participantes, a distribuição ocorrerá por meio de remanejamento.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, em que o CIMCERO figurar como único contratante e os municípios consorciados como meros interessados, a distribuição da quantidade registrada ocorrerá conforme a demanda.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMCERO, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:
I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 17 da Portaria nº 353/2024/CIMCERO;
IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.3.1. Por razão de interesse público;
9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo deReferência, anexo ao Edital;
11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente na forma da portaria nº353/2024/CIMCERO e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
11.5. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
11.6. o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/CIMCERO/2024;
11.7. A Proposta de Preços da(s) Contratada(s).
11.8. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO,

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Superintendente de Licitação
Órgão Gerenciador/Contratante

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:2DB10B82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
10ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

S E M E D

EDITAL Nº 001/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/ 2025

10ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2025

•
ONDE SE LÊ:

ZELADORA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado
1	SILVANE CAETANO DOS SANTOS	15/10/1981	90	DEFERIDO
2	TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	90	DEFERIDO
3	ADRIANA DOS SANTOS PONCIANO	02/07/1987	75	DEFERIDO
4	VALERIA CLERES	06/11/1991	75	DEFERIDO
5	MARCIA DE PAULO	31/03/1993	75	DEFERIDO
6	LUCIANA ARANÃO FERNANDES	01/06/1994	75	DEFERIDO
7	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	09/10/1995	75	DEFERIDO
8	EUZENI RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/1973	70	DEFERIDO
9	LUCIELE PAULA DA SILVA	05/10/1994	70	DEFERIDO
10	DAYANE QUEIROZ TEIXEIRA DA SILVA	31/12/1995	70	DEFERIDO
11	GISLAINE DE SOUZA FARIA	23/10/1997	70	DEFERIDO
12	JULIANA TOSSI KALK	30/05/2000	70	DEFERIDO
13	GEMIMA BENEDITO	07/02/1982	65	DEFERIDO
14	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS LEITE	19/04/1986	65	DEFERIDO
15	RAYANA DA SILVA GONÇALVES	19/14/2006	60	DEFERIDO
16	EDINALVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	16/08/1985	60	DEFERIDO
17	ANNE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	13/10/1993	60	DEFERIDO
18	MARCILENE DE PAULO	09/06/1997	60	DEFERIDO
19	GEOVANA APARECIDA GONÇALVES LIMA	05/08/1999	60	DEFERIDO
20	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	23/06/1987	50	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA SEVERO	26/12/1988	50	DEFERIDO
22	ADRIANA ALVES VIEIRA	21/07/1991	50	DEFERIDO
23	DENILZA SOUZA SCHNEIDER	06/09/1993	45	DEFERIDO
24	TAMIRES GARBRECHT MAIA	22/01/2002	45	DEFERIDO
25	RAQUEL SOUZA DA SILVA	26/11/1998	40	DEFERIDO
26	ELOIZA RAINE DA SILVA PLASTER	14/11/2006	40	DEFERIDO
27	DILCINEIA DE SOOUZA CLARO	16/06/1983	30	DEFERIDO
28	IGOR GOBBI DOS SANTOS	02/10/2006	30	DEFERIDO
29	SONIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1977	25	DEFERIDO
30	KARINY PINHEIRO VAZ	04/02/2007	25	DEFERIDO
31	SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	06/03/1977	20	DEFERIDO
32	ELIANE FRANCISCO CALDEIRA	16/07/1978	20	DEFERIDO
33	NILZA BENFICA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/12/1982	20	DEFERIDO
34	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	11/11/1987	20	DEFERIDO
35	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	20	DEFERIDO
36	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	19/10/1992	20	DEFERIDO
37	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	26/08/1993	20	DEFERIDO
38	ADIELE DE OLIVEIRA	06/06/1994	20	DEFEERIDO
39	RAIANE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	19/08/1995	20	DEFERIDO
40	ERICA DA SILVA AGUIAR	29/09/1995	20	DEFERIDO
41	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	20	DEFERIDO
42	INGRID CONÇALVES DE BRITO	19/11/1996	20	DEFERIDO
43	ISABELA SOARES RIBEIRO	13/08/2005	20	DEFERIDO
44	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	08/01/2006	20	DEFERDO
45	LARISSA DOS ANJOS SOUZA	06/04/2006	20	DEFERIDO
46	RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	23/08/2006	20	DEFERIDO
47	DIANIA SOUZA SCHNEIDER	16/01/1996	10	DEFERIDO
48	ABIGAIL BENTO DE OLIVEIRA	23/11/1963	-	INDEFERIDO 5.2.G
49	EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	-	INDEFERIDO 5.2- A, G
50	ELISA DA SILVA STEPANHA	09/06/1976	-	INDEFERIDO 5.2 -G
51	MARIA NUNES CARDOSO	10/03/1991	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
52	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	23/07/1991	-	INDEFERIDO 5.2.G
53	REGISLAINE SIMEI WALTHMAN	13/02/1992	-	INDEFERIDO 5.2 -G
54	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
55	FABIANA DE PAULA LELIS	01/05/1995	-	INDEFERIDO 5.2 -G
56	ALÍCIA VALE DA SILVA	21/04/1998	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
57	AMANDA SORAYA FLAUZINA FRANÇA SOARES	31/03/2000	-	INDEFERIDO 5.2 - A
58	KAMILI CRISTINI DUTRA DA SILVA	24/07/2005	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
59	SUELEN SOARES CONSALVES	27/11/2005	-	INDEFERID 5.2 - A
60	LAURA BEATRIZ SANTOS CASTORINO	27/11/2006	-	INDEFERIDO 5.2-A

LEIA-SE:

ZELADORA 40 HRS – SEMED

Classificação	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota	Resultado

1	SILVANE CAETANO DOS SANTOS	15/10/1981	90	DEFERIDO
2	TATIANE MATOS MERLIM	20/09/1994	90	DEFERIDO
3	ADRIANA DOS SANTOS PONCIANO	02/07/1987	75	DEFERIDO
4	VALERIA CLERES	06/11/1991	75	DEFERIDO
5	MARCIA DE PAULO	31/03/1993	75	DEFERIDO
6	LUCIANA ARANÃO FERNANDES	01/06/1994	75	DEFERIDO
7	LUCIANA DE SOUZA DA SILVA	09/10/1995	75	DEFERIDO
8	EUZENI RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/1973	70	DEFERIDO
9	LUCIELE PAULA DA SILVA	05/10/1994	70	DEFERIDO
10	DAYANE QUEIROZ TEIXEIRA DA SILVA	31/12/1995	70	DEFERIDO
11	GISLAINE DE SOUZA FARIA	23/10/1997	70	DEFERIDO
12	JULIANA TOSSI KALK	30/05/2000	70	DEFERIDO
13	GEMIMA BENEDITO	07/02/1982	65	DEFERIDO
14	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTOS LEITE	19/04/1986	65	DEFERIDO
15	RAYANA DA SILVA GONÇALVES	19/14/2006	60	DEFERIDO
16	EDINALVA DE OLIVEIRA FAGUNDES	16/08/1985	60	DEFERIDO
17	ANNE CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO	13/10/1993	60	DEFERIDO
18	MARCILENE DE PAULO	09/06/1997	60	DEFERIDO
19	GEOVANA APARECIDA GONÇALVES LIMA	05/08/1999	60	DEFERIDO
20	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	23/06/1987	50	DEFERIDO
21	MARIA APARECIDA SEVERO	26/12/1988	50	DEFERIDO
22	ADRIANA ALVES VIEIRA	21/07/1991	50	DEFERIDO
23	DIANIA SOUZA SCHNEIDER	16/01/1996	45	DEFERIDO
24	TAMIRES GARBRECHT MAIA	22/01/2002	45	DEFERIDO
25	RAQUEL SOUZA DA SILVA	26/11/1998	40	DEFERIDO
26	ELOIZA RAINE DA SILVA PLASTER	14/11/2006	40	DEFERIDO
27	DILCINEIA DE SOOUZA CLARO	16/06/1983	30	DEFERIDO
28	IGOR GOBBI DOS SANTOS	02/10/2006	30	DEFERIDO
29	SONIA PEREIRA DA SILVA	23/08/1977	25	DEFERIDO
30	KARINY PINHEIRO VAZ	04/02/2007	25	DEFERIDO
31	SONIA DE OLIVEIRA DINIZ	06/03/1977	20	DEFERIDO
32	ELIANE FRANCISCO CALDEIRA	16/07/1978	20	DEFERIDO
33	NILZA BENFICA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/12/1982	20	DEFERIDO
34	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	11/11/1987	20	DEFERIDO
35	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/1992	20	DEFERIDO
36	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	19/10/1992	20	DEFERIDO
37	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	26/08/1993	20	DEFERIDO
38	ADIELE DE OLIVEIRA	06/06/1994	20	DEFEERIDO
39	RAIANE BARBOSA FERREIRA DE AZEVEDO	19/08/1995	20	DEFERIDO
40	ERICA DA SILVA AGUIAR	29/09/1995	20	DEFERIDO
41	ROSIANE BUENOS DE OLIVEIRA	20/03/1996	20	DEFERIDO
42	INGRID CONÇALVES DE BRITO	19/11/1996	20	DEFERIDO
43	ISABELA SOARES RIBEIRO	13/08/2005	20	DEFERIDO
44	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO	08/01/2006	20	DEFERDO
45	LARISSA DOS ANJOS SOUZA	06/04/2006	20	DEFERIDO
46	RAQUEL MARTINS QUEIROZ COSTA	23/08/2006	20	DEFERIDO
47	DENILZA SOUZA SCHNEIDER	06/09/1993	15	DEFERIDO
48	ABIGAIL BENTO DE OLIVEIRA	23/11/1963	-	INDEFERIDO 5.2.G
49	EVA NUNES NOGUEIRA	26/04/1971	-	INDEFERIDO 5.2- A, G
50	ELISA DA SILVA STEPANHA	09/06/1976	-	INDEFERIDO 5.2 -G
51	MARIA NUNES CARDOSO	10/03/1991	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
52	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	23/07/1991	-	INDEFERIDO 5.2.G
53	REGISLAINE SIMEI WALTHMAN	13/02/1992	-	INDEFERIDO 5.2 -G
54	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/09/1992	-	INDEFERIDO 5.2 - A (LOCAL?)
55	FABIANA DE PAULA LELIS	01/05/1995	-	INDEFERIDO 5.2 -G
56	ALÍCIA VALE DA SILVA	21/04/1998	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
57	AMANDA SORAYA FLAUZINA FRANÇA SOARES	31/03/2000	-	INDEFERIDO 5.2 - A
58	KAMILI CRISTINI DUTRA DA SILVA	24/07/2005	-	INDEFERIDO 5.2 A (LOCAL?)
59	SUELEN SOARES CONSALVES	27/11/2005	-	INDEFERID 5.2 - A
60	LAURA BEATRIZ SANTOS CASTORINO	27/11/2006	-	INDEFERIDO 5.2-A

Alta Floresta D' Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2025

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:9A451054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 28-2025 DF MEDICAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ID: A2.DED
- 0001839.02.10-2024
No dia 29 de Janeiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA,** portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DF MEDICAL LTDA **CNPJ: 44.656.846/0001-50**
Representante: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Telefone: (64) 9933-5081

Email: danielle.sales@dfmedicalbr.com						
Endereço: Q QUADRA 69, 6 - CENTRO 1, Santo Antônio do Descoberto - GO - 72900-328						
Item: 11	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** INJEX	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 6,90	**Valor Total:** R$2.070,00
Descrição: Agulha descartável 25 x8 caixa com 100 unidade						
Item: 16	**Quantidade:** 900,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** SUL ALCOOL	**Modelo:** FR	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$5.400,00
Descrição: Álcool líquido 70º 1 litro						
Item: 17	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MELHORMED	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 16,70	**Valor Total:** R$4.175,00
Descrição: Algodão hidrófilo em rolo 500g						
Item: 33	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 3,25	**Valor Total:** R$1.300,00
Descrição: Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000 ml sistema fechado é transparente, graduada, em pvc, embalada individualmente, esterilizada por óxido de etileno e tem capacidade de 2000ml. destinada à coleta de urina, possui pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga.						
Item: 67	**Quantidade:** 20.000,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** BIOTEXTIL	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 0,57	**Valor Total:** R$11.400,00
Descrição: Compressas de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios 5 dobras 8 camadas pacote com 10 unidades						
Item: 83	**Quantidade:** 18.000,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,32	**Valor Total:** R$5.760,00
Descrição: Equipo macrogotas completo fabricado em pvc estéril atóxico e apirogênico câmara gotejadora macrogotas dispositivo para entrada de ar filtro hidrófobo e bacteriológico regulador de fluxo injetor lateral com membrana auto cicatrizante tubo com comprimento de 1,5 m aprovado pelo inmetro descartável e de uso único.						
Item: 86	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$1.380,00
Descrição: Escalpe 21 g						
Item: 87	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$1.380,00
Descrição: Escalpe 23 g						
Item: 88	**Quantidade:** 6.000,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,23	**Valor Total:** R$1.380,00
Total: R$ 71.645,00						
Descrição: Escalpe 25 g						
Item: 155	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** LEMGRUBER	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 22,00	**Valor Total:** R$11.000,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgica descartáveis. Tamanho GRANDE com 100 unidades tipo de material látex. Com pó. Não esterilizadas. Vida útil 5 anos. Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó,é uma luva de látex descartável, voltada para a utilização por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. A luva tem como função prevenir o contato do usuário contra o risco de contaminações por líquidos ou fluidos. Características e detalhes Composta de látex de borracha natural e amido de milho Lubrificada com pó bioabsorvível Ambidestra e com superfície lisa Oferece maior resistência com redução de fadiga Certificado pelo INMETRO Produto não estéril, descartável e de uso único.						
Item: 156	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** LEMGRUBER	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 22,00	**Valor Total:** R$13.200,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgica descartáveis Tamanho MÉDIO com 100 unidades tipo de material látex. Com pó. Não esterilizadas. Vida útil 5 anos. Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó,é uma luva de látex descartável, voltada para a utilização por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. A luva tem como função prevenir o contato do usuário contra o risco de contaminações por líquidos ou fluidos. Características e detalhes Composta de látex de borracha natural e amido de milho Lubrificada com pó bioabsorvível Ambidestra e com superfície lisa Oferece maior resistência com redução de fadiga Certificado pelo INMETRO Produto não estéril, descartável e de uso único.						
Item: 157	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** Und.	**Marca:** LEMGRUBER	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 22,00	**Valor Total:** R$13.200,00
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgica descartáveis. Tamanho PEQUENO com 100 unidades tipo de material látex. Com pó. Não esterilizadas. Vida útil 5 anos. Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó,é uma luva de látex descartável, voltada para a utilização por profissionais da saúde em procedimentos não invasivos e não estéreis. A luva tem como função prevenir o contato do usuário contra o risco de contaminações por líquidos ou fluidos. Características e detalhes Composta de látex de borracha natural e amido de milho Lubrificada com pó bioabsorvível Ambidestra e com superfície lisa Oferece maior resistência com redução de fadiga Certificado pelo INMETRO Produto não estéril, descartável e de uso único.						
Total: R$ 71.645,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/01/2026** , a contar do dia **29/01/2025** .

1- DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futuras aquisição de Material Hospitalar que serão destinados ao Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme descriminação, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E PRASO DE ENTREGA 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 2.2. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2.3. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação. 2.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. 2.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. 2.6. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis. 2.7. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos. 2.8. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado. 2.9.O recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: *SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora:

4.1.2. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1
Dos limetes para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respctivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços;
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatório, devendo ser observada a possibilidade do licitante oferecer ou não quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta sem abrigar nos limites dela. 5.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.5.2. Mantiverem sua proposta original. 5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.8.1. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.9. ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê -lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.13. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Municipio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações. 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.3.1. No caso do repactuação, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.2.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.3.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas. 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme as infraç~es previstas no 155 da Lei nº14.133,de 2021 quais sejam:

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DA VIGÊNCIA

11.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. 11.2. Conforme a Lei 133/2021, Art.84. Oprazo de vigência da ata de registro de preços sera de 1 (um) ano e podera ser prorogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

12 - CONDICÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Municipio e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Assinado De Forma Digital Por:
DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268
Dados: 29/01/2025 12:36:02

DF Medical LTDA
44.656.846/0001-50
Assinado de forma digital por:
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
33531530801
Dados: 29/01/2025 11:35:14

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:04058B14

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA 01 AO EDITAL 01/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ERRATA 01 AO EDITAL 01/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI, através da Comissão nomeada para organização e acompanhamento do processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Profissionais para atuarem nas demais secretarias, designados através da Portaria nº 59/GP/2025 do dia 10 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, em atenção à observações realizadas pelos interessados no presente processo seletivo, retifica o edital supramencionado nos seguintes termos:

Onde se lê:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/02/2025 até as 23h59min do dia 11/02/2025, exclusivamente pelo link de e-mail.

Leia-se:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/02/2025 até as 23h59min do dia 16/02/2025, exclusivamente pelo link de e-mail.

Onde se lê:

13.2 A prova prática será aplicada nos dias 17/02/2025 e 18/02/2025, no dia 17/02/2025 para o cargo de motorista de veículos pesados, com início às 08h e no dia 18/02/2025 para os cargos de Operador de máquinas pesados, com início às 08:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, neste Município.

Leia-se:

13.2 A prova prática será aplicada nos dias 18/02/2025 e 19/02/2025, no dia 18/02/2025 para o cargo de motorista de veículos pesados, com início às 08h e no dia 19/02/2025 para os cargos de Operador de máquinas pesados, com início às 08:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, neste Município.

Onde se lê:

Reservado à prova prática, a ser realizada no dia 17/02/2025 e 18/02/2025 das 08:00 ao 17:00 na Secretaria de Obras.	70 pontos	70 pontos	70 (setenta) pontos

Leia-se:

Reservado à prova prática, a ser realizada no dia 18/02/2025 e 19/02/2025 das 08:00 ao 17:00 na Secretaria de Obras.	70 pontos	70 pontos	70 (setenta) pontos

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital de inscrições no processo seletivo simplificado de títulos.	05/02/2025
Período de inscrições.	06/02/2025 à 11/02/2025
Homologação das inscrições.	13/02/2025
Prova prática	17/02/2025 a 18/02/2025
Analise dos títulos	18/02/2025 à 21/02/2025
Dataprevistapararesultado parcial	24/02/2025
Interposição de recurso.	25/02/2025 (até 23h59min)
Divulgação da interposição de recursos.	26/02/2025
Publicaçãoehomologaçãodoresultado Final.	27/02/2025
Convocação dos classificados.	**A partir do dia 03/03/2025**
Realização: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia	

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/SEMAGRI/SEMOB/SEMURB/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital de inscrições no processo seletivo simplificado de títulos.	05/02/2025
Período de inscrições.	06/02/2025 à 16/02/2025
Homologação das inscrições.	17/02/2025
Prova prática	18/02/2025 a 19/02/2025
Analise dos títulos	18/02/2025 à 21/02/2025
Dataprevistapararesultado parcial	24/02/2025
Interposição de recurso.	25/02/2025 (até 23h59min)
Divulgação da interposição de recursos.	26/02/2025
Publicaçãoehomologaçãodoresultado Final.	27/02/2025
Convocação dos classificados.	**A partir do dia 03/03/2025**
Realização: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia	

Alto Alegre dos Parecis, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA
Port. 059/GP/2025.

ALEX FRANIQUE FERREIRA COSTA
Port. 059/GP/2025.

RUBSMARIO NECO DE SOUZA
Port. 059/GP/2025.

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:46052CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORAIS ECONOMICAS

CÂMARA MUNICIPAL					
RUA PAULO VI					
03.344.048/0001-05	Exercício:2024				
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			DESPESA		
TITULOS		EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
DEFICIT CORRENTE	2.918.266,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.528,90	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.737,73	
SUB TOTAL		2.918.266,63			
			SUB TOTAL		2.918.266,63
RECEITAS DE CAPITAL					
DEFICIT DE CAPITAL	757.087,98		DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	757.087,98	
SUB TOTAL		757.087,98	SUB TOTAL		757.087,98
TOTAL		3.675.354,61	TOTAL		3.675.354,61
RE S UMO					
RECEITAS CORRENTES	2.918.266,63		DESPESAS CORRENTES	2.918.266,63	
RECEITAS DE CAPITAL	757.087,98		DESPESAS DE CAPITAL	757.087,98	
			TOTAL		3.675.354,61
TOTAL		3.675.354,61			

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2024.

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente
326.650.592-15

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:D332F6A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 10A - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

ESTADO DE RONDÔNIA							ANEXO 10A	
CÂMARA MUNICIPAL								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12							Dezembro/2024	
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			

ALTO PARAíSO, 13 de fevereiro de 2025

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente

JOSE HAINNER ULIANA
Contador

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:63EDC7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 10B - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO 10B					
CÂMARA MUNICIPAL					
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2024
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
010101 - Camara Municipal					
31.966.164/0001-00	CRIATIVA MODAS E SERVICOS LTDA	174/2024	511/2024-OR	Repasse do Executivo Municipal	28.480,00
32.300.342/0001-13	GTX ENGENHARIA LTDA	019/2021	344/2024-OR	Repasse do Executivo Municipal	3.591,55
50.145.730/0001-59	PLANEJAR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	065/2024	329/2024-GL	Repasse do Executivo Municipal	140.890,36
50.145.730/0001-59	PLANEJAR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	065/2024	453/2024-GL	Repasse do Executivo Municipal	23.877,25
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					196.839,16
ALTO PARAíSO, 13 de fevereiro de 2025					

_____	***VALMIR DOS SANTOS***	***JOSE HAINNER ULIANA***
	Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:7A43F205

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.675.354,61	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.675.354,61	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***			
Vereador Presidente	Contador			
326.650.592-15	990.481.162-87			

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2024)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.830.000,00	3.000.000,00	2.918.266,63	2.886.195,08	2.886.195,08	81.733,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.000,00	1.616.000,00	1.570.528,90	1.570.528,90	1.570.528,90	45.471,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.384.000,00	1.347.737,73	1.315.666,18	1.315.666,18	36.262,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	932.103,40	762.103,40	757.087,98	592.320,37	592.320,37	5.015,42
INVESTIMENTOS	932.103,40	762.103,40	757.087,98	592.320,37	592.320,37	5.015,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.762.103,40	3.762.103,40	3.675.354,61	3.478.515,45	3.478.515,45	86.748,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.762.103,40	3.762.103,40	3.675.354,61	3.478.515,45	3.478.515,45	86.748,79
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.762.103,40	3.762.103,40	3.675.354,61	3.478.515,45	3.478.515,45	86.748,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.602,74	14.602,74	14.602,74	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.602,74	14.602,74	14.602,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.112.669,96	1.100.763,90	1.100.763,90	11.906,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.112.669,96	1.100.763,90	1.100.763,90	11.906,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.127.272,70	1.115.366,64	1.115.366,64	11.906,06	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)		EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***				
Vereador Presidente	Contador				
326.650.592-15	990.481.162-87				

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:8CB508B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 13 - BANLANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.675.354,61**	**3.412.924,58**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		3.675.354,61	3.412.924,58
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**68,59**	**438,21**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.675.423,20**	**3.413.362,79**				
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		68,59	438,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.675.423,20	3.413.362,79				
				ORCAMENTÁRIA			
ORÇAMENTÁRIA							
REPASSE RECEBIDO		3.675.423,20	3.413.362,79	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		68,59	438,21
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.479.613,48**	**473.012,10**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**561.086,00**	**1.409.332,33**				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.115.366,64	190.952,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		196.839,16	1.127.272,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.115.366,64	190.952,47
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		196.839,16	1.127.272,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		336.638,05	266.638,98
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		336.638,05	266.638,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	104.745,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	104.745,67	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		109.447,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		109.447,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		114.223,51	120.423,48
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		114.223,51	120.423,48				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	31.959,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	31.959,03				
						23.471,30	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		23.471,30	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			
ISS		30.487,54	3.934,58	ISS		30.487,54	3.934,58
OUTROS CONSIGNATARIOS		59.007,90	5.576,22	OUTROS CONSIGNATARIOS		59.007,90	5.576,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		27.608,79	15.420,65	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		27.608,79	15.420,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		10.966,59	5.762,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		10.966,59	5.762,65
PAGO				FAMÍLIA PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.642,20	9.658,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		16.642,20	9.658,00
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**196.839,16**	**1.127.272,70**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.127.272,70**	**190.952,47**				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		196.839,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.127.272,70	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		196.839,16	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.127.272,70	0,00				
				TOTAL		**5.351.875,84**	**5.013.647,59**
TOTAL		**5.363.781,90**	**5.013.647,59**				
VALMIR DOS SANTOS			***JOSE HAINNER ULIANA***				
Vereador Presidente			Contador				
326.650.592-15			990.481.162-87				

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:5B7358E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**271.697,52**	**1.186.010,31**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**196.839,16**	**1.127.272,70**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**196.839,16**	**1.127.272,70**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	196.839,16	1.127.272,70				
ESTOQUES		**74.858,36**	**58.737,61**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**
ALMOXARIFADO		**74.858,36**	**58.737,61**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	14.445,33	812,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		656.134,91	1.176.442,85
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	2.685,34	2.566,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.362.081,36	2.185.638,51
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	360,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	12.743,32	10.535,28				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	3.742,33	5.290,31	**TOTAL**		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**
MATERIAL DE CONSUMO	P	41.012,04	38.942,59				

AUTOPEÇAS	P	230,00	230,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.746.518,75**	**2.176.071,05**				
IMOBILIZADO		**3.746.518,75**	**2.176.071,05**				
BENS MÓVEIS		**1.599.685,41**	**1.112.875,56**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	150.345,28	98.681,53				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	540.088,21	166.142,07				
VEÍCULOS	P	682.830,00	682.830,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	29.846,88	31.991,88				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	146.269,09	82.924,13				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	50.305,95	50.305,95				
BENS IMÓVEIS		**2.509.381,25**	**1.374.568,82**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	499.063,90	241.086,98				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.910.143,67	1.033.308,16				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	100.173,68	100.173,68				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-362.547,91**	**-311.373,33**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-362.547,91	-311.373,33				
TOTAL		**4.018.216,27**	**3.362.081,36**				

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		196.839,16	1.127.272,70	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(196.839,16)		196.839,16	1.127.272,70
ATIVO PERMANENTE		3.821.377,11	2.234.808,66	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3.821.377,11	2.234.808,66

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***	
Vereador Presidente	Contador	_____
326.650.592-15	990.481.162-87	

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**330.578,40**	**1.102.552,97**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		330.578,40	1.102.552,97
				TOTAL		**330.578,40**	**1.102.552,97**

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***	
Vereador Presidente	Contador	_____
326.650.592-15	990.481.162-87	

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:20789DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**196.839,16**	**1.127.272,70**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**196.839,16**	**1.127.272,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**196.839,16**	**1.127.272,70**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**196.839,16**	**1.127.272,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**196.839,16**	**1.127.272,70**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**196.839,16**	**1.127.272,70**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		196.839,16	1.127.272,70	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		196.839,16	1.127.272,70
TOTAL		**196.839,16**	**1.127.272,70**	**TOTAL**		**196.839,16**	**1.127.272,70**

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente
326.650.592-15

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:B677E6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**74.858,36**	**58.737,61**				
ESTOQUES		**74.858,36**	**58.737,61**				
ALMOXARIFADO		**74.858,36**	**58.737,61**				
MATERIAL DE CONSUMO		41.012,04	38.942,59				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		14.445,33	812,60				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.685,34	2.566,83				
AUTOPEÇAS		230,00	230,00				
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	360,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		12.743,32	10.535,28				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		3.742,33	5.290,31				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.746.518,75**	**2.176.071,05**				
IMOBILIZADO		**3.746.518,75**	**2.176.071,05**				
BENS MÓVEIS		**1.599.685,41**	**1.112.875,56**				
BENS DE INFORMÁTICA		150.345,28	98.681,53				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		540.088,21	166.142,07				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		29.846,88	31.991,88				
VEÍCULOS		682.830,00	682.830,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		146.269,09	82.924,13				
DEMAIS BENS MÓVEIS		50.305,95	50.305,95				
BENS IMÓVEIS		**2.509.381,25**	**1.374.568,82**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.910.143,67	1.033.308,16				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		499.063,90	241.086,98				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		100.173,68	100.173,68				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-362.547,91**	**-311.373,33**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-362.547,91	-311.373,33				
TOTAL		**3.821.377,11**	**2.234.808,66**				
VALMIR DOS SANTOS		***JOSE HAINNER ULIANA***					
Vereador Presidente		Contador					
326.650.592-15		990.481.162-87					

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:7C1A49A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
000		**0,00**	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**
VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***		
Vereador Presidente	Contador		
326.650.592-15	990.481.162-87		

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:F007035C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.675.423,20**	**3.413.362,79**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.885.588,99**	**1.521.547,53**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.675.423,20	3.413.362,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.442.016,04	1.154.163,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.675.423,20**	**3.413.362,79**	ENCARGOS PATRONAIS		128.512,86	232.473,55
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		315.060,09	134.910,00
TOTAL		**3.675.423,20**	**3.413.362,79**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.088.540,00**	**664.248,82**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		183.369,03	83.990,83
				SERVIÇOS		815.719,05	501.903,65
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89.451,92	78.354,34
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**11.974,65**	**438,21**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.974,65	438,21
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**33.184,65**	**50.685,38**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		33.184,65	50.685,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.019.288,29**	**2.236.919,94**

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**656.134,91**	**1.176.442,85**
				TOTAL		**3.675.423,20**	**3.413.362,79**

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.693.084,27**	**372.205,16**
INVESTIMENTOS		1.693.084,27	372.205,16

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:30E20DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL					
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:B5D9B86B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	1.127.272,70	0,00	1.127.272,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	196.839,16	0,00	0,00	0,00	196.839,16
Sub-total	1.127.272,70	196.839,16	1.127.272,70	0,00	0,00	196.839,16
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	114.223,51	114.223,51	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	59.007,90	59.007,90	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	30.487,54	30.487,54	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	109.447,80	109.447,80	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	23.471,30	23.471,30	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	336.638,05	336.638,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.127.272,70	533.477,21	1.463.910,75	0,00	0,00	196.839,16

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:55A218EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO TC 13 - INVESTARIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

CÂMARA MUNICIPAL			ANEXO TC-13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			Dezembro/2024	
Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
1,00	UND	ABRACADEIRA TIPO U	0,48	0,48
79,00	PCT	ACUCAR 2KG	7,93	626,28
1,00	UND	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T" 2P+T, 127/220V	5,00	5,00
1,00	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA TUBO PVC 75 GR	3,47	3,47
7,00	UND	ADESIVOS COLORIDOS 30X15	5,00	35,00
149,00	GL	AGUA MINERAL 20 LT	10,00	1.490,00
9.099,00	UN	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	1,39	12.647,61

20,00	UND	ALCOOL LIQUIDO 70%	12,00	240,00
6,00	UND	APOIO DE DESCANSO BASE SUPORTE ERGONOMICO PARA OS PES	138,00	828,00
19,00	UND	APONTADOR DE METAL	2,73	51,95
275,00	UND	ARQUIVO MORTO	7,80	2.145,00
1,00	UND	ASSENTO SANITARIO EM PROLIPROPILENO, COR BRANCA	21,10	21,10
2,00	UND	BALDE PLASTICO 20 LITROS	23,00	46,00
1,00	UND	BATERIA AUTOMOTIVA	230,00	230,00
21,00	UND	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS,	4,40	92,40
180,00	BLC	BLOCO RASCUNHO	12,40	2.232,00
7,00	UND	BOBINA 57X30	2,20	15,40
10,00	UND	BOCAL	4,03	40,31
17,00	UND	BORRACHA BRANCA	3,50	59,50
2,00	UND	BOTIJAS PARA GAS DE COZINHA 13 KG	145,00	290,00
4,00	UND	BROCA PARA FURAR CONCRETO, 8MM	7,00	28,00
1,00	UN	BUCHA DE REDUÇAO	1,69	1,69
100,00	UND	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 06	0,11	11,00
17,00	UND	BUCHA PARA PARAFUSO N°07	0,10	1,70
100,00	MT	CABO CAIXA ACUSTICA 2X2 5MM2 750V PRETO	5,20	520,00
2,00	UND	CABO DE FORCA BIPOLAR de 1,5 metros cor preto	39,60	79,20
10,00	UND	CABO DE IMPRESSORA USB	42,50	425,00
885,00	MT	CABO DE REDE PARA INTERNET	1,36	1.207,80
206,00	UND	CABO DE TELEFONE LISO	6,87	1.415,40
10,00	UND	CABO HDMI	21,38	213,82
4,00	UND	CABO VGA HDB 15XHDB15 MACHO 1,8	20,33	81,33
3,00	UND	CADEADO 25MM LATAO	18,71	56,14
82,00	PCT	CAFE 500 GR	19,85	1.627,82
1,00	UND	CAIXA DE DESCARGA 8 LTS	30,50	30,50
11,00	UND	CALCULADORA 12 DG	31,53	346,83
5,00	UND	CANALETA DE PVC 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	10,00	50,00
1,00	UND	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	25,40	25,40
433,00	UND	caneta esfereografica	0,90	390,82
14,00	UND	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE	2,09	29,22
79,00	UND	CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCA COM DETALHES COLORIDOS	4,50	355,50
1,00	UND	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK MX310 ORIGINAL	602,00	602,00
1,00	UN	CARTUCHO HP AMARELO	147,00	147,00
1,00	UN	CARTUCHO HP CIANO	147,00	147,00
1,00	UN	CARTUCHO HP MAGENTA	147,00	147,00
2,00	UND	CARTUCHO HP PRETO	147,00	294,00
54,00	UND	CD-RW	4,42	238,84
28,00	UND	CHA MATE TOSTADO- CAIXA COM 250 GRAMAS ERVA MATE TOSTADO	10,99	307,72
12,00	UN	CILINDRO DE PALHETA COMPARTIVEL COM SOPRANO	21,16	253,86
2,00	UND	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617	60,00	120,00

Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
6,00	CX	CLIPS 2/0	8,31	49,86
15,00	CX	CLIPS 4/0	4,47	67,12
11,00	CX	CLIPS 6/0	2,69	29,61
16,00	UND	COADOR DE CAFE	7,99	127,78
1,00	UND	COLA ADESIVA PARA CANOS DE PVC	5,00	5,00
3,00	UND	COLA BRANCA 90 GR	2,02	6,05
1,00	CX	COLCHETE BHOCHE N 10	10,14	10,14
5,00	UND	COLCHETE N 10	6,97	34,85
22,00	CX	COLCHETE N° 12	11,02	242,39
1,00	CX	COLCHETES	9,14	9,14
3,00	UND	CONECTOR RJ 45, TIPO II, CONECTOR MACHO PADRAO RJ 45 PARA CABO CAT.5E	0,92	2,76
100,00	UND	CONECTORES RJ 11 para cabo de rede de telefone	0,50	50,00
71,00	UND	CONECTORES RJ 45 para cabo de rede de internet	1,00	71,00
3,00	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML PLASTICO PARA AGUA PCT C/ 100 UND	100,00	300,00
1,00	CX	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML	139,90	139,90
7,00	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE E CHA 50ML	103,85	726,95
16,00	UND	DESODORIZADOR 360 ML	13,73	219,72
24,00	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	2,49	59,76
4,00	UN	DIJUNTOR 20 AMP	32,18	128,72
4,00	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	24,00	96,00
1,00	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR	120,00	120,00
5,00	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	61,59	307,97
6,00	UND	DISPENSER PARA COPOS 50ML, BRANCO	49,00	294,00
5,00	UND	DISPENSER PORTA COPOS 150 A 200 ML AUTOMATICO	59,00	295,00
2,00	UND	ENGATE 60CM	11,00	22,00
39,00	UND	ENVELOPE A4	0,63	24,49
143,00	UND	ENVELOPE A4 32X32 CM	0,31	43,71
15,00	UND	ENVELOPE A4 KRAFT	0,17	2,47
84,00	UND	ENVELOPE P/CD	0,67	56,19
4,00	UND	ESCOVA DE BANHEIRO COM SUPORTE	17,00	68,00
4,00	UND	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	13,53	54,13
1,00	UND	ESPELHO LAPIDADO PARA PAREDE SEM MOLDURA 3mm	2.205,00	2.205,00
1,00	UND	ESPELHO ORGANICO LAPIDADO SEM MOLDURA 3mm, medindo (170x70) cm para o corredor do banheiro.	928,20	928,20
3,00	FARDO	ESPONJA DE ACO	1,28	3,85
12,00	UND	ESPONJA MULTI USO	1,20	14,38
1,00	UND	EXTENSOR DE USB COM 4 ENTRADAS MYMAX	19,00	19,00
20,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPO	3,00	60,00
15,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPO	4,25	63,75
4,00	UND	FECHADURA COMPLETA (PARA PORTA DE MADEIRA)	45,00	180,00
1,00	UND	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO BLINDEX	95,00	95,00
30,00	MT	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	12,69	380,70
213,00	MT	FIO FLEXIVEL 6MM	5,34	1.137,57
29,00	UND	FITA ADESIVA	3,90	113,03

36,00	UND	FITA ADESIVA CREPE, TRANSPARENTE,	11,00	396,00
3,00	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE	11,98	35,94
1,00	UND	FITA VEDA ROSCA	2,42	2,42
1,00	UND	FONE - MODELO HEADPHONE	99,00	99,00
2,00	UND	FONTE DE ALIMENTACAO	154,99	309,98
5,00	PCT	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL	4,75	23,75

Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
1,00	UND	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	120,00	120,00
5,00	UND	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6	6,90	34,50
2,00	UND	GRAMPEADOR PAPEL	50,02	100,04
10,00	CX	GRAMPO 23/10	7,50	75,00
8,00	CX	GRAMPO 26/6	7,98	63,85
15,00	CX	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR DE 50 FOLHAS	19,04	285,57
10,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO	35,80	358,00
10,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	11,90	119,00
33,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL	2,00	66,00
22,00	UND	INSETICIDA AEROSOL SPRAY	16,12	354,65
1,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA EMBUTIR	7,24	7,24
5,00	UND	INTERRUPTOR EMBUTIR 10A	21,04	105,20
12,00	UND	ISQUEIRO	4,73	56,74
1,00	UND	JOELHO PVC SOLDAVEL DE 20 MM (90º) SEM ROSCA	0,28	0,28
2,00	JG	JOGO DE DOBRADICA COM 03 PECAS	5,00	10,00
5,00	UND	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO E COM LEITOR OPTICO AJUSTAVEL.	129,00	645,00
35,00	UND	LAMPADA DE LED 9W	7,40	259,00
9,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL DE 25 W	16,98	152,80
20,00	UND	LAMPADA LED 40W	53,00	1.060,00
5,00	UND	LAPIS BORRACHA	3,86	19,31
42,00	UND	LAPIS PRETO Nº 2	1,95	81,90
1,00	UND	LIMPA VIDRO	7,75	7,75
11,00	UND	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	5,40	59,40
16,00	UND	LIXEIRA ARAMADA	42,21	675,32
10,00	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	35,00	350,00
30,00	UN	LUMINARIA LED QUADRADO EMBUTIR BRANCO FRIO 18 W	28,44	853,20
30,00	UN	LUMINARIA LED QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO 18 W	30,00	900,00
30,00	UN	LUMINARIA LED QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO 24W	51,00	1.530,00
92,00	MT	MANGUEIRA 1/2 POLEGADA	0,90	82,80
80,00	MT	MANGUEIRA 3/4	11,93	954,40
50,00	MT	MANGUEIRA DE JARDIM	3,83	191,50
13,00	PCT	MARCADOR DE PAGINA COLORIDO	10,00	130,00
3,00	UND	MEMORIA DDR-3 4096MB	289,00	867,00
1,00	UND	MICROFONE TIPO CONDENSADOR DE MESA	249,90	249,90
3,00	UND	MOUSE OPTICO USB PRETO	15,50	46,50
1,00	UND	PA DE LIXO	6,00	6,00
200,00	UND	PANFLETOS COUCHE 90G POLICROMIA 20X12	0,90	180,00
300,00	UND	PANFLETOS PAPEL COUCHE 90G POLICROMIA 10X15	0,90	270,00
15,00	UND	PANO DE CHAO	16,07	241,10
6,00	PCT	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 ROLOS 30 METROS	7,00	42,00
70,00	RESMA	PAPEL SULFIT A-4	29,96	2.097,32
31,00	PCT	PAPEL TOALHA	6,99	216,69
11,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21	16,10	177,06
1,00	UND	PARAFUSADEIRA	668,13	668,13
100,00	UND	PARAFUSO S6 6MM	0,72	72,00
48,00	UND	PARAFUSO S7 7MM	0,72	34,56
2,00	UND	PASTA A - Z	9,74	19,48
8,00	UND	PASTA CATALAGO	30,00	240,00
2,00	UND	PASTA CATALAGO COM CAPACIDADE DE 100 ENVELOPES OFICIO.	48,65	97,30

Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
16,00	UND	PASTA COM TRILHO NA COR AZUL	2,00	32,00
25,00	UND	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO, NA COR VERMELHA	2,85	71,25
11,00	UND	PATCH CABLE TIPO 1 – 2,5 M CATEGORIA 6, AZUL	14,90	163,90
4,00	UND	PEN DRIVE	39,00	156,00
2,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL	39,29	78,58
3,00	PCT	PILHA A23 12V	17,04	51,12
13,00	PCT	PILHA AAA ALCALINA	9,12	118,56
108,00	UN	PILHA ALCALINA AA 2	7,70	831,60
29,00	PCT	PILHAS ALFACEL AA LR03/2B	7,49	217,21
6,00	UND	PINCEL ATOMICO	2,95	17,70
36,00	UND	PINCEL MARCA TEXTO LUMI COLOR AMARELO, VERDE, ROXO, AZUL E ROSA.	1,55	55,80
18,00	UND	PLACA CEGA	3,82	68,76
1.151,00	UND	PLAQUETAS DE PATRIMONIO EM ALUMINO	0,59	679,09
11,00	UND	PORTA CANETA /CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRILICO	27,70	304,70
2,00	UND	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10 MISTA	110,00	220,00
5,00	UND	PORTA LAPIS E CANETA PARA ESCRITORIO	21,60	108,00
50,00	PCT	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO	3,20	160,00
14,00	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO PCT COM 12 UNIDADES	7,15	100,10
1,00	UND	PUXADOR CIRCULAR DE VIDRO CRISTAL(TRANSPARENTE)	65,00	65,00
1,00	REC	RECARGA DE GAS DE COZINHA	129,90	129,90
8,00	REC	RECARGA DE GAS DE COZINHA (GLP 13KG)	109,89	879,12
1,00	UND	REGISTRO DE PLASTICO DE 50 MM	20,15	20,15
2,00	UN	REGISTRO ESFERA 20 MM	12,84	25,68
2,00	UND	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	6,86	13,72
2,00	UND	REGULADOR PARA GAS REGISTRO	39,98	79,96
27,00	UND	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS	11,65	314,64
16,00	PCT	SACO P LIXO 50 LTS	16,50	264,00

12,00	PCT	SACO P/LIXO 100 LTS	18,50	222,00
16,00	PCT	SACO PLASTICO LIXO 30 LTS	16,10	257,60
2,00	UND	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 75CM	7,00	14,00
4,00	UND	SUPORTE MOUSE PAD PE DE MOUSE COM DESCANSO DE PUNHO	33,43	133,72
2,00	UND	SUPORTE PARA TV ate 86 polegadas tri articulado cor preto.	1.296,00	2.592,00
1,00	UND	SUPORTE TIPO DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO	65,00	65,00
63,00	MT	TECIDO HELANKA	10,90	686,70
20,00	MT	TECIDO LISO	14,00	280,00
9,00	UND	TECLADO USB PADRAO PRETO	33,10	297,90
1,00	UND	TEE SOLD. 32MM	6,00	6,00
1,00	UND	TELEFONE COM FIO	40,67	40,67
12,00	UND	TELEFONE SEM FIO com identificador de chamadas TS 2510 ID preto	226,80	2.721,60
10,00	UND	TESOURA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE COMP. USO GERAL	19,00	190,00
8,00	UND	THONER PARA IMPRESSORA LASER M1102 MFP	44,27	354,14
2,00	UND	THONER PARA IMPRESSORA LASER M1120 MFP	33,29	66,57
3,00	UND	THONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN	596,66	1.789,98
10,00	UND	THONNER IMP LASER HP JET M1120MFP	43,80	438,00
7,00	UND	THONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW DR 1060	37,80	264,62
3,00	UND	TINTA NA COR PRETA BK664 PARA EPSON L3	53,23	159,69
6,00	UND	tinta original epson l3250 ciano	65,00	390,00
8,00	UND	tinta original epson l3250 cor amarelo	65,00	520,00
6,00	UND	tinta original epson l3250 cor magenta	65,00	390,00

Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
7,00	UND	tinta original epson l3250 cor preto	65,00	455,00
6,00	UND	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365, 70 ML, COR AMARELO	53,27	319,65
6,00	UND	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365, 70 ML, COR CIANO	53,27	319,65
8,00	UND	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L365, 70 ML, COR MAGENTA	50,41	403,32
7,00	UND	TINTA PARA CARIMBO 40ML	6,55	45,85
1,00	UND	TOALHA DE MESA (6 CADEIRAS) EM ALGODAO	85,00	85,00
20,00	UND	TOMADA DE EMBUTIR	19,24	384,80
1,00	UND	TOMADA SIMPLES DE 10 A, NA COR BRANCA	3,80	3,80
8,00	UND	TOMADA SIMPLES PARA ALVENERIA	2,76	22,08
1,00	UND	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA 3/4	11,29	11,29
4,00	UND	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	70,00	280,00
1,00	UND	TRENA COM TRAVA 5M	30,18	30,18
4,00	UND	VASSOURA DE PELO	10,31	41,22
3,00	UND	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON, BESE ENTRE 24 E 27 CM, CABO DE ROSCA	21,99	65,97
2,00	UND	VASSOURA DE PIACAVA	20,00	40,00
2,00	UND	VASSOURA EM NAYLON COM CABO	12,00	24,00
Valor total contabilizado em R$				**74.858,40**

Alto Paraíso/RO,05 de fevereiro de 2025

VALMIR DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:77DFC6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO TC 15 - INVENTARIO FISICO FINANCEIRO DOS BENS MOVEIS

ESTADO DE RONDÔNIA			ANEXO TC-15
CÂMARA MUNICIPAL			
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			Dezembro/2024
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	39	BOTIJA DE GÁS 13 KG	54,84
2	71	COLETÂNEA DE LIVROS	9,89
3	133	MESA DE MADEIRA ROCHÃO MEDINDO 4,00 X 0,90	28,93
4	134	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
5	135	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
6	136	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
7	137	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
8	138	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
9	139	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
10	140	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
11	141	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
12	142	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
13	143	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	3,31
14	149	DICIONÁRIO AURÉLIO	21,50
15	161	BOTIJA DE GÁS 13 KG	15,67
16	165	FRIGOBAR CONSUL 120 LTS	51,19
17	212	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	47,69
18	237	MESA DE GRANITO MEDINDO 6X1,10X90	1.642,01
19	238	TRIBUNA DE GRANITO MEDINDO 1.20X70.X50	236,83
20	239	BALCÃO DE GRANITO MEDINDO 14X22	377,90
21	240	PORTA COM BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.13X2.75 MTS	219,62
22	241	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
23	242	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
24	243	MESA EM GRANITO MED. 1.00 X 0,60 MTS	303,73
25	245	BALCÃO EM GRANITO MED. 2.50 X 0,30 MTS	170,02
26	256	GAVETEIRO EM FORMICA 04 GAVETAS	45,10
27	278	ARMARIO P/ARQUIVO SEM PORTA EM MADEIRA MISTA C/COMPENSADO MED.6.00X2,30X0,40	33,39
28	279	Armario p/arquivo com porta em madeira mista c/compensado med.1,80x2,60x0,40	39,10
29	285	ARMÁRIO MISTO C/02 PORTAS "COR TABACO"	28,86
30	332	ESTOFADO EM COURINO DE 03 E 02 LUGARES DE COR PRETA	270,98
31	362	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	119,46

32	400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	142,93
33	405	REFRIGERADOR 300L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A CRB36A BRANCO 110 VOLTS	404,17
34	406	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	54,53
35	407	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	54,53
36	408	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	54,53
37	410	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	144,36
38	412	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	335,20
39	413	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	335,20
40	417	POLTRONA EXECUTIVA COM APOIO PARA O BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	404,37
41	418	POLTRONA DRETOR COM APOIO PARA BRAÇO GIRATORIA CROMADA	353,64
42	419	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	353,64
43	420	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	353,64
44	424	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF PARA PASTA SUSPENSA	152,14
45	428	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
46	429	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
47	430	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
48	431	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
49	433	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
50	434	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	353,64
51	435	MESA EM GRANITO - TAMPO DA MESA EM GRANITO COM DUPLAGENS NA COR CINZA CORUBÁ, MEDINDO 2,5 mts x 0,75 cm, COM SUPORTE (COLUNAS) EM GRANITO NA COR VERDE MEDINDO 3,28 mts x 0,77 cm, COM FIL ETES DE GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ P/ ACABAMENTO DA COLUNA AUTO SUS	842,79
52	436	MESA EM L MDF MED. 1,50X1,80 NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO MOBITEC	349,89
53	438	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	139,97
54	442	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	98,80
55	444	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	98,80
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
56	445	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	41,17
57	446	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	41,17
58	448	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA NA COR TABACO	324,74
59	470	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	13,96
60	473	MESA DE SOM CICLOTRON COM 12 CANAIS MXS - 12 SD USB	59,00
61	476	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	94,90
62	477	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	94,90
63	478	APARELHO DE DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO - BRITANIA/PHILCO AU DIO E VIDEO	12,90
64	481	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	381,19
65	482	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	381,19
66	483	TERMINAL INTELIGENTE DE MESA SINALIZADORA PARA TRASNFERENCIA DE LIGAÇÕES TELEFONICAS	49,49
67	484	CENTRAL DE PABX COM CAPACIADE APROXIMADAMENTE 26 RAMIS E DUAS LINHAS TELEFONICAS	307,24
68	486	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	34,00
69	490	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SA FENAS.	141,58
70	493	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	114,92
71	494	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	114,92
72	495	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	193,22
73	496	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	193,22
74	497	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	32,24
75	498	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	32,24
76	499	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	32,24
77	500	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	8,07
78	501	TAPETE POLIESTER E POLIPROPILENO MEDINDO 1,5 X 2 mts.	30,35
79	502	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	202,95
80	503	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	202,95
81	507	IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK.	126,90
82	508	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	590,03
83	509	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	590,03
84	510	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	590,03
85	512	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	590,03
86	513	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	590,03
87	514	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	153,12
88	516	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	153,12
89	518	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	153,12
90	519	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 1,60 X 1,40 MTS.	197,08
91	520	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	20,62
92	521	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	20,62
93	522	MOTOR ELETRICO 110 WOLTS COM POTENCIA 520W COM DOIS CONTROLES.	157,30
94	523	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
95	524	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
96	525	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
97	526	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
98	528	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
99	529	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, AC OMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SO M USB MULTILASER PRETO).	504,54
100	531	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
101	532	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
102	533	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
103	534	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
104	535	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
105	536	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	169,74
106	538	MICRO - ONDAS 25 LITROS 110 V. 1350W	155,32
107	553	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	381,72
108	564	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	340,82
109	565	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	340,82
110	566	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	340,82
111	567	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	340,82

112	570	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	174,50
113	574	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	174,50
114	579	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	384,45
115	580	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	384,45
116	581	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	384,45
117	582	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	384,45
118	583	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	95,43
119	584	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	95,43
120	585	CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGARES NA COR TABACO.	894,31
121	586	BALCÃO APARADOR 02 PORTAS C/ DIVISÃO NA COR TABACO.	368,09
122	588	LIXEIRA NA COR BRANCA 1500 LITROS COM TAMPA.	1.314,20
123	589	MULTIF. LASER BROTHER DCP - 1617 MW	292,09
124	591	VEICULO UTILITARIO ESPORTIVO CHASSIS: 9BRB29BT7H2137671 ETIOS SEDAN XLS 15 AT16/17 ANO DE FAB RICAÇÃO :2016, ANO MODELO: 2017 COR : PRATA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; RENAVAN: 114876; NU MERO DO MOTOR : 4048824; NF. FABRICA: 333897.	6.500,00
125	592	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
126	593	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
127	594	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
128	595	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
129	596	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
130	597	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
131	599	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
132	600	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
133	606	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
134	607	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
135	608	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
136	609	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
137	610	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
138	614	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
139	617	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
140	619	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
141	620	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
142	621	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
143	622	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
144	623	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
145	627	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
146	630	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
147	631	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
148	632	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
149	634	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
150	635	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
151	639	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	59,60
152	643	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	342,68
153	644	ESCADA EXTENSÍVEL, 02 PARTES DE 10 DEGRAUS CADA, EM ALUMINÍO	254,10
154	645	EVAPORADORA INTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	874,04
155	646	CONDENSADORA EXTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	2.039,39
156	647	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	21,00
157	648	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	21,00
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
158	649	QUADRO MEDINDO 1,30M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA COM 0,5 CM DE ESPESSURA COM MOLDURA EM MADEIRA.	720,00
159	650	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GSR 12-2, 127 V COM MALETA DA MARCA (MAKITA)	176,19
160	651	AR CONDICIONADO ECO POWER (CONDICIONADOR DE AR SPLIT - FRIO MODELO: HWFI18B2IA CAPACIDADE	612,26
		: 5274 W 18.000 BTU/H ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS DA MARCA ELGIN.	
161	652	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
162	653	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
163	654	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
164	655	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
165	658	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
166	659	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
167	660	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
168	661	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
169	662	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
170	663	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
171	664	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
172	665	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
173	666	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
174	667	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
175	668	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
176	669	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
177	670	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
178	671	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
179	672	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
180	673	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
181	674	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
182	675	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
183	676	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
184	677	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
185	678	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
186	679	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
187	680	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
188	681	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
189	682	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
190	683	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
191	684	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
192	685	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
193	686	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
194	687	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
195	688	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
196	689	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52

197	690	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
198	691	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
199	692	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
200	693	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
201	694	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
202	695	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
203	696	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
204	697	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
205	698	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
206	699	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
207	700	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
208	701	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	24,52
209	702	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
210	703	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS. MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M	168,44
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
211	704	ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
212	705	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
213	706	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
214	707	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
215	708	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
216	709	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO M ASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	168,44
217	710	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM L AMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QU E FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	902,34
218	711	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM L AMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QU E FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	902,34
219	712	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
220	713	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
221	714	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
222	715	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
223	716	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
224	717	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
225	719	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
226	720	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	175,89
227	723	HD 1000GD SEAGATE	26,99
228	724	HD 1000GD SEAGATE	26,99
229	725	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 201 8 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FAB RICA 473852 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138402912 PLACA: QRA6020	35.829,37
230	727	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
231	728	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
232	731	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
233	732	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
234	734	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
235	736	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	158,73
236	738	EXTINTOR PQS 06 KG COMPLETO COM SUPORTE DE PISO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG.	98,17
237	739	EXTINTOR AP 10 LITROS COMPLETO COM SUPORTE DE PISO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LIT ROS.	98,17
238	740	EXTINTOR AP 10 LITROS COMPLETO COM SUPORTE DE PISO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LIT	98,17
		ROS.	
239	741	EXTINTOR CO2 06 KG COMPLETO COM SUPORTE DE PISO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG.	286,82
240	742	EXTINTOR CO2 06 KG COMPLETO COM SUPORTE DE PISO TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG.	286,82
241	743	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS PS/TT 60.000 BTUS.	2.119,60
242	744	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT SG2404 MR	199,00
243	745	SWITCH TP-LINK TL-SF1024 24P FAST	160,46
244	746	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
245	747	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
246	748	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
247	749	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
248	750	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
249	751	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
250	752	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
251	753	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
252	754	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
253	755	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
254	756	FRIGOBAR 122 LTS BRUTO, 110V/RE120 ELECTROLUX	501,34
255	759	MICROFONE COM FIO (TSI)	168,34
256	760	MICROFONE COM FIO (TSI)	168,34
257	762	HD EXTERNO HDTB410XK3AA 1TB TOSHIBA	36,50
258	763	HD EXTERNO HDTB410XK3AA 1TB TOSHIBA	36,50
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
259	764	REFRIGERADOR RE120 127V	442,77
260	765	MONITOR 18.5" LED HDMI DVI E970PWHEN	269,67
261	766	MONITOR 18.5" LED HDMI DVI E970PWHEN	269,67
262	767	MONITOR 18.5" LED HDMI DVI E970PWHEN	269,67
263	768	MONITOR 18.5" LED HDMI DVI E970PWHEN	269,67
264	769	MONITOR 18.5" LED HDMI DVI E970PWHEN	269,67
265	770	NOBREAK UPS SOHO II 800VA IBS CE BIVOLT TS SHARA	355,95
266	772	NOBREAK UPS SOHO II 800VA IBS CE BIVOLT TS SHARA	355,95
267	774	NOBREAK UPS SOHO II 800VA IBS CE BIVOLT TS SHARA	355,95
268	776	NOBREAK UPS SOHO II 800VA IBS CE BIVOLT TS SHARA	355,95
269	780	NOBREAK UPS SENOIDAL 3200 BIV TS SHARA	1.666,12
270	787	NOBREAK PROFISSONAL UPS 2BS/2BA 1500VA UNIVERSAL TS SHARA	578,02

271	789	NOBREAK PROFISSONAL UPS 2BS/2BA 1500VA UNIVERSAL TS SHARA	578,02
272	792	COMPUTADOR VINIK I7 - PROCESSADOR INTEL i7, 8GB MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO DE 1 TB, GRAVADOR D E DVD, FONTE 430W, TECLADO E MOUSE USB.	240,88
273	793	COMPUTADOR VINIK I7 - PROCESSADOR INTEL i7, 8GB MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO DE 1 TB, GRAVADOR D E DVD, FONTE 430W, TECLADO E MOUSE USB.	240,88
274	794	COMPUTADOR VINIK I7 - PROCESSADOR INTEL i7, 8GB MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO DE 1 TB, GRAVADOR D E DVD, FONTE 430W, TECLADO E MOUSE USB.	240,88
275	795	COMPUTADOR VINIK I7 - PROCESSADOR INTEL i7, 8GB MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO DE 1 TB, GRAVADOR D E DVD, FONTE 430W, TECLADO E MOUSE USB.	240,88
276	796	COMPUTADOR VINIK I7 - PROCESSADOR INTEL i7, 8GB MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO DE 1 TB, GRAVADOR D E DVD, FONTE 430W, TECLADO E MOUSE USB.	240,88
277	802	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA (MILLA)	59,19
278	820	QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA COM FOTO DOS VEREADORES - 7º LEGISLATURA 2º BIÊNIO.	620,00
279	821	RADIO TIPO I, CPU 1,4 GHZ; RAM 1GB; 10/100/1000, PORTAS ETHERNET, 128MB - MIKROTIK ROUTERBOARD R B 3011.	617,19
280	822	MICROFONE LYCO SEM FIO MAO MOD UH08MM - COMPOSTO POR: 1 (UM) RECEPTOR RE-08, 2(DOIS) MICRO FONES DE MAO HT-07, 1(UM) CABO P10/P10, 1(UM) FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1(UM) MANUAL DE INSTRUÇ ÕES, 1(UM) CASE PARA TRANSPORTE.	319,29
281	823	ASPIRADOR DE PÓ/ÁGUA C/F SOPRO 127 MARCA: BLACK DECKER	170,95
282	825	ARMARIO AÇO IP3 105 MX CRIATIVA BRA MARCA: ITATIAIA	166,09
283	826	ARMARIO MONT 1980X900X400 AP402 SL MARCA: PANDIN (ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS)	479,89
284	827	ARMARIO MONT 1980X900X400 AP402 SL MARCA: PANDIN (ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS)	479,89
285	828	ESTANTE DESM. 300 MM 20-26 LISA EP 6A MARCA : PANDIN (ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS)	127,06
286	829	ESTANTE DESM. 300 MM 20-26 LISA EP 6A MARCA : PANDIN (ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS)	127,06
287	830	MESA COM 4 PÉS COM 6 CADEIRAS MARCA: VERONA (MESA DE JANTAR EM MADEIRA)	721,93
288	833	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
289	835	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
290	836	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
291	837	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
292	838	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
293	840	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
294	841	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
295	842	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
296	844	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
297	845	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
298	846	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
299	847	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
300	848	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
301	849	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
302	850	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
303	851	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODIZIO PT VANDAFLEX.	62,78
304	852	SCANNER DUPLEX COLORIDO 35PPM/70IPM 1200DPI MARCA: EPSON WORFORCE.	1.025,31
305	853	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
306	854	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
307	855	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
308	856	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
309	857	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
310	858	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
311	859	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
312	861	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
313	862	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
314	863	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
315	864	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - VIANFLEX	604,73
316	865	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA ELGIN.	8.084,37
317	866	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA ELGIN.	8.084,37
318	867	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA ELGIN.	8.084,37
319	868	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA - ELGIN.	2.031,25
320	869	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 V, MARCA - ELGIN.	2.031,25
321	870	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
322	871	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
323	872	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
324	873	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
325	874	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
326	875	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
327	876	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
328	877	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS MARCA - ELGIN.	1.413,75
329	878	NOBREAK RAGTECH 1200VA NEW STD TI	154,76
330	879	NOBREAK RAGTECH 1200VA NEW STD TI	154,76
331	880	MULTIFUNCIONAL ECO TANK WIFI	516,15
332	881	ROTEADOR WIFI INTELBRAS AC 1200BPS	106,33
333	882	ROTEADOR WIFI INTELBRAS AC 1200BPS	106,33
334	883	MONITOR 18.5 PHILIPS	201,50
335	885	MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA ALTURA APROX.DO MASTRO 2,30 MT.	236,72
336	886	MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA ALTURA APROX.DO MASTRO 2,30 MT.	236,72
337	887	MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA ALTURA APROX.DO MASTRO 2,30 MT.	236,72
338	888	MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA ALTURA APROX.DO MASTRO 2,30 MT.	236,72
339	889	BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMEN TO COM SAPATA DE AÇO INOX.	433,98
340	890	VEICULO TOYOTA- HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 21/21 ANO: 2021 MODELO:2021 COR: BRANCO CHASSIS:8AJBA3 CD9M1687709 COMBUSTIVEL: DIESEL PLACA: RSV1G20	171.922,09
341	892	MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE DE TINTA COLORIDO EPSON L3250.	846,97
342	893	MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE DE TINTA COLORIDO EPSON L3250.	846,97
343	894	MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE DE TINTA COLORIDO EPSON L3250.	846,97
344	895	TV 75 SAMSUNG SMART LED UHD 75AU7700	5.383,02
345	896	TV 65 LG SMART UHD LED 65UP7750.	3.649,27
346	897	TV 65 LG SMART UHD LED 65UP7750.	3.649,27
347	899	MESA SECRETARIA EM MDP.	487,56
348	901	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS.	369,87
349	902	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS.	369,87
350	903	ARMARIO COM QUATRO GAVETAS COM CHAVES.	849,03
351	904	KIT DE MICROFONE SEM FIO COM BASE	456,37

352	905	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS	4.086,75
353	906	SERVIDOR DELL POWER T150, INTEL XEON 3.1 GHZ,8M CACHE, 16GB 3200MT/S DDR4, 2TB HRD DRIVE SATA.	6.060,00
354	907	BEBEDOURO COLUNA MASTER 127 MARCA: LIBELL	676,20
355	908	FOGÃO 4 BOCAS	648,37
356	909	BEBEDOURO COLUNA MASTER 127 MARCA: LIBELL	676,20
357	910	BEBEDOURO COLUNA MASTER 127 MARCA: LIBELL	676,20
358	911	MICRO COMPUTADOR POSITIVO MASTER D480.	3.631,12
359	912	MICRO COMPUTADOR POSITIVO MASTER D480.	3.631,12
360	913	MICRO COMPUTADOR POSITIVO MASTER D480. MICRO COMPUTADOR POSITIVO MASTER D480.	3.631,12
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
361	914		3.631,12
362	915	MICRO COMPUTADOR POSITIVO MASTER D480.	3.631,12
363	916	MONITOR LG 21,5	1.526,06
364	917	MONITOR LG 21,5	1.526,06
365	918	MONITOR LG 21,5	1.526,06
366	919	MONITOR LG 21,5	1.526,06
367	920	MONITOR LG 21,5	1.526,06
368	921	MONITOR LG 21,5	1.526,06
369	922	VEICULO TOYOTA- HILUX CD DSL 4X4 SRV AT 22/22 ANO: 2022 MODELO:2022 COR: PRETO CHASSIS: 8AJBA3 CD4N1749597 COMBUSTIVEL: DIESEL PLACA: SLH6D89	265.950,00
370	923	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	657,60
371	925	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	657,60
372	926	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	657,60
373	927	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	657,60
374	928	MESA EM L COM 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS NORMAIS E UMA P/ PASTA SUSPENSA 2,24x1,50x6	1.700,68
375	929	MESA EM L COM 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS NORMAIS E UMA P/ PASTA SUSPENSA 2,24x1,50x6	1.700,68
376	931	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	660,81
377	932	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	660,81
378	933	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	660,81
379	934	MESA SECRETARIA EM MDP 75x123x60 CM	660,81
380	935	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO INVERTER 12000 BTU BAIXO CONSUMO, BAIXO NIVEL DE RUIDO.	1.642,63
381	936	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM 220V	1.181,68
382	937	NOTEBOOK Com As Seguintes Configurações: PROCESSADOR de 10° geração, 8 threads, frequência mínima 2.5 até 4.5, 8 MB de Smartcache, MEMÓRIA RAM DDR4 até 2993 MHz 1x8 GB em módulo, TELA 17.3 LED, resolução 1920 x 1080, taxa de atualização 144 Hz, PLACA DE VÍDEO com graphics para processador de 10° geração com memória co mpartilhada com a memória RAM, ARMAZENAMENTO de 256 GB SSD M.2, WIRELESS E REDE com dual band (2.4 GHz e 5 GHz), LAN 10/100/1000	4.901,12
383	938	NOTEBOOK Com As Seguintes Configurações: PROCESSADOR de 10° geração, 8 threads, frequência mínima 2.5 até 4.5, 8 MB de Smartcache, MEMÓRIA RAM DDR4 até 2993 MHz 1x8 GB em módulo, TELA 17.3 LED, resolução 1920 x 1080, taxa de atualização 144 Hz, PLACA DE VÍDEO com graphics para processador de 10° geração com memória co mpartilhada com a memória RAM, ARMAZENAMENTO de 256 GB SSD M.2, WIRELESS E REDE com dual band (2.4 GHz e 5 GHz), LAN 10/100/1000	4.901,12
384	939	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150181997004.	1.421,20
385	940	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182033668.	1.421,20
386	941	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182033684.	1.421,20
387	942	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182035994.	1.421,20
388	943	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182042420.	1.421,20
389	944	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150181994480.	1.421,20
390	945	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R	1.421,20
		EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182035945.	
391	946	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182033957.	1.421,20
392	947	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182038295.	1.421,20
393	948	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182042297.	1.421,20
394	949	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150181994704.	1.421,20
395	950	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182033932.	1.421,20
396	951	TABLET SAMSUNG TAB A8 10.5° SM-X205 4G ANDROID, MEMÓRIA RAM DE 4GB, ARMAZENAMENTO 128 GB, R EDE 4G, WIFI, BLUETOOTH V5.0 RESOLUÇÃO DE VIDEO 3840x2160. IMEI: 353150182038030.	1.421,20
397	952	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS ANTENA TRIPLA	688,50
398	953	CENTRAL PABX COM 02 (duas) LINHAS E 32 (trinta e dois) RAMAIS.	3.978,00
399	954	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.056,17
400	955	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.056,17
401	956	SOFÁ P/RECEPÇÃO COM 1,2 E 3 LUGARES: Descrição mínimas: Garantia: 1 Ano, Estofado em espuma laminada, Revestimento: Couro Ecológico. Pé:	9.025,47
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		Tabaco ou revestido em alumínio Com medida aproximada de: Medidas 3 lugares, Altura 78 cm, Largura 210, Profundidade 86 cm Medidas 2 lugares ,Altura 78 cm, Largura 152 cm, Profundidade 86 cm Medidas 1 lugar, Altura 78 cm, Largura 98 cm, Profundidade 86 cm .	
402	957	CONJUNTO COM 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM AÇO INOX 75 LITROS. Especificações aprox imadas: Dimensões: 191x42x110cm Capacidade: 75 litros/cada, Produto fabricado em aço inox polido. CORES	6.039,38
403	958	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
404	959	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
405	960	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
406	961	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
407	962	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas	1.536,25

		até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
408	963	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
409	964	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
410	965	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
411	966	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
412	967	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
413	968	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
414	969	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
415	970	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
416	971	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
417	972	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
418	973	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
419	974	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
420	975	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
421	976	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
422	977	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
423	978	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
424	979	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
425	980	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
426	981	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
427	982	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
428	983	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
429	984	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
430	985	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
431	986	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
432	987	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas	1.536,25

		até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
433	988	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
434	989	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
435	990	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
436	991	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
437	992	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
438	993	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
439	994	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
440	995	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
441	996	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
442	997	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
443	998	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
444	999	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
445	1000	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
446	1001	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
447	1002	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
448	1003	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
449	1004	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
450	1005	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
451	1006	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
452	1007	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
453	1008	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
454	1009	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
455	1010	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
456	1011	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA.	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
457	1012	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta	1.536,25

		densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
458	1013	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
459	1014	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
460	1015	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
461	1016	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
462	1017	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
463	1018	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
464	1019	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
465	1020	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
466	1021	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
467	1022	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
468	1023	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
469	1024	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
470	1025	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
471	1026	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
472	1027	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
473	1028	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
474	1029	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
475	1030	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
476	1031	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
477	1032	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos	1.536,25
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
478	1033	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
479	1034	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
480	1035	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
481	1036	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	1.536,25
482	1037	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA EMBUTIDA NA COR PRETA. Com medida aproximada de: Poltrona de auditório de 1 lugar prancheta Assento e encosto rebatíveis Espuma flexível de poliuretano de alta resiliência e alta densidade Estruturas do tipo metálicas laterais e centrais da poltrona fabricadas em tubo de aço de secção elíptica, sendo as extremidades fechadas	1.536,25

		até o piso e as centrais fechadas até os mecanismos de rebatimento, com painéis de acabamento injetados	
483	1038	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
484	1039	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
485	1040	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
486	1041	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
487	1042	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
488	1043	NOBREAK 600 VA 03 ANOS DE GARANTIA.	422,40
489	1044	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	3.665,42
490	1045	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
491	1046	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
492	1047	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
493	1048	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
494	1049	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
495	1050	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
496	1051	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
497	1052	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
498	1053	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
499	1054	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
500	1055	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
501	1056	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
502	1057	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
503	1058	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
504	1059	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
505	1060	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
506	1061	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
507	1062	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
508	1063	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
509	1064	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
510	1065	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	2.006,33
511	1066	FRIGOBAR- CAPACIDADE TOTAL DE ARMANEZAMENTO: 93 LITROS	1.205,73
512	1067	FRIGOBAR- CAPACIDADE TOTAL DE ARMANEZAMENTO: 93 LITROS	1.205,73
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
513	1068	PROJETOR MULTILASER SMART SCREEN LINUX 4500 LUMENS - PJ004	1.841,11
514	1069	POLTRONA PARA SALA E RECEPÇÃO EM CORINO PRETO-MMS decorativa.	1.086,25
515	1070	POLTRONA PARA SALA E RECEPÇÃO EM CORINO PRETO-MMS decorativa.	1.086,25
516	1071	POLTRONA PARA SALA E RECEPÇÃO EM CORINO PRETO-MMS decorativa.	1.070,78
517	1072	POLTRONA PARA SALA E RECEPÇÃO EM CORINO PRETO-MMS decorativa.	1.070,78
518	1073	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
519	1074	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
520	1075	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
521	1076	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
522	1077	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
523	1078	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
524	1079	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
525	1080	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
526	1081	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
527	1082	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
528	1083	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
529	1084	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
530	1085	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
531	1086	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
532	1087	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.726,88
533	1088	MESA DE CENTRO RETANGULAR 1 PRATELEIRA COM PRETO (CAFFMUM)	466,28
534	1089	ARMARIO BAIXO EM MDP COM 2 PORTAS (GEEB WORK)	438,05
535	1090	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU´S SPLITE TCL	2.033,96
536	1091	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU´S SPLITE TCL	2.033,96
537	1092	FRIGOBAR MIDEA CAPACIDADE 124 LITROS 127 VLTS.	1.226,56
538	1093	FRIGOBAR MIDEA CAPACIDADE 124 LITROS 127 VLTS.	1.226,56
539	1094	FRIGOBAR MIDEA CAPACIDADE 124 LITROS 127 VLTS.	1.226,56
540	1095	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
541	1096	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
542	1097	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
543	1098	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
544	1099	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
545	1100	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
546	1101	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
547	1102	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
548	1103	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
549	1104	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
550	1105	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
551	1106	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	273,80
552	1107	APARADOR EM INOX DOURADO.	928,97
553	1108	APARADOR EM INOX DOURADO.	928,97
554	1109	TELEVISOR 75 POLEGADAS PHILCO.	4.204,82
555	1110	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
556	1111	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
557	1112	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
558	1113	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
559	1114	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
560	1115	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
561	1116	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
562	1117	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
563	1118	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
564	1119	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO, COR BRANCO (MOR)	87,61
565	1120	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
566	1121	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
567	1122	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
568	1123	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
569	1124	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
570	1125	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
571	1126	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
572	1127	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
573	1128	MESA PEDESTAL EM L C/VIDRO FUMÊ 03 (três) GAVETAS Medindo 1,92X1,60- (GEBB WORK)	1.742,59
574	1129	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
575	1130	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
576	1131	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
577	1132	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
578	1133	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
579	1134	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
580	1135	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
581	1136	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
582	1137	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
583	1138	MESA PEDESTAL RETA COM VIDRO FUMÊ 03 GAVETAS, DIMENSÕES 192 X 070 (GEEB WORK)	1.504,87
584	1139	MESA DE REUNIÃO 18 LUGARES (GEEB WORK)	10.083,22
585	1140	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES(GEBB WORK)	1.570,68
586	1141	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
587	1142	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
588	1143	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
589	1144	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
590	1145	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
591	1146	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
592	1147	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
593	1148	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
594	1149	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
595	1150	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
596	1151	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
597	1152	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
598	1153	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
599	1154	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
600	1155	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
601	1156	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
602	1157	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
603	1158	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
604	1159	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
605	1160	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
606	1161	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
607	1162	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
608	1163	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
609	1164	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
610	1165	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
611	1166	ARMARIO BAIXO PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	442,03
612	1167	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA EPSON L1250	1.095,26
613	1168	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA EPSON L1250	1.095,26
614	1169	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
615	1170	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
616	1171	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
617	1172	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
618	1173	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
619	1174	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
620	1175	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
621	1176	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
622	1177	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
623	1178	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
624	1179	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
625	1180	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
626	1181	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
627	1182	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
628	1183	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
629	1184	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
630	1185	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
631	1186	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
632	1187	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
633	1188	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
634	1189	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
635	1190	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
636	1191	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
637	1192	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
638	1193	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
639	1194	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
640	1195	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
641	1196	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
642	1197	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
643	1198	CADEIRA PRESIDENTE EM MOLAS ENSACADAS (BIG)	877,19
644	1199	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
645	1200	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
646	1201	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
647	1202	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
648	1203	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50	1.026,49

		(dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	
649	1204	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
650	1205	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
651	1206	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
652	1207	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND	1.026,49
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
		medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	
653	1208	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
654	1209	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
655	1210	PERSIANAS MODELO ROLO BLECAUTE Aquisição com instalação de persianas modelo rolo blecaute, na cor cinza, 12 UND medindo 2,50 (dois metros e 50 centímetros) de largura e 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura. Com a seguinte descrição: * Tecido blackout * Esse tecido não * Acessórios de ALTA PERFORMANCE * Tubos e Base de alumínio * Correntes de Nylon de alta resistência	1.026,49
656	1211	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
657	1212	COZINHA COMPACTA SUSPENSA EM AÇO COM 4 PEÇAS ITATIAIA	2.466,80
658	1213	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
659	1214	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
660	1215	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
661	1216	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
662	1217	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
663	1218	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
664	1219	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
665	1220	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
666	1221	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
667	1222	GUARDA ROUPA 1 PORTA C/ESPELHO E CABIDEIRO -BELMAX	1.213,66
668	1223	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
669	1224	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
670	1225	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
671	1226	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
672	1227	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
673	1228	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
674	1229	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
675	1230	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
676	1231	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
677	1232	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
678	1233	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
679	1234	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
680	1235	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
681	1236	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
682	1237	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
683	1238	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
684	1239	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
685	1240	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
686	1241	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
687	1242	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
688	1243	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
689	1244	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
690	1245	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
691	1246	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
692	1247	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
693	1248	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
694	1249	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
695	1250	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
696	1251	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
697	1252	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
698	1253	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
699	1254	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
700	1255	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
701	1256	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
702	1257	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
703	1258	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
704	1259	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
705	1260	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
706	1261	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
707	1262	POLTRONA DECORATIVA LÍVIA PARA SALA E RECEPÇÃO CORINO PRETO.	1.085,39
708	1263	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
709	1264	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
710	1265	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
711	1266	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
712	1267	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
713	1268	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
714	1269	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
715	1270	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
716	1271	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
717	1272	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
718	1273	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
719	1274	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
720	1275	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23

721	1276	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
722	1277	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
723	1278	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
724	1279	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
725	1280	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
726	1281	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
727	1282	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
728	1283	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
729	1284	SOFA 2 LUGARES C/ REV COURO PRETO -SIMBAL	1.914,23
730	1285	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
731	1286	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
732	1287	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
733	1288	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
734	1289	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
735	1290	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
736	1291	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
737	1292	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
738	1293	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
739	1294	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
740	1295	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
741	1296	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
742	1297	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
743	1298	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
744	1299	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
745	1300	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
746	1301	NOTEBOOK POSITIVO VISION I5-I5-1135G/16GB/512GB/15.6+MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	3.160,76
747	1302	CORTINA DE AR 150CM MOD-CAR15	949,99
748	1303	CORTINA DE AR 150CM MOD-CAR15	949,99
749	1304	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 340 LITROS COR BRANCA 127 VLTS	3.679,99
750	1305	ARQUIVO 04 PASTA PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	693,90
751	1306	ARQUIVO 04 PASTA PRODUZIDO EM MDP (GEBB WORK)	693,90
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
752	1307	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
753	1308	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
754	1309	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
755	1310	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
756	1311	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
757	1312	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
758	1313	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
759	1314	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
760	1315	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
761	1316	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
762	1317	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
763	1318	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
764	1319	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
765	1320	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
766	1321	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
767	1322	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
768	1323	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
769	1324	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
770	1325	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
771	1326	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
772	1327	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
773	1328	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
774	1329	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
775	1330	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
776	1331	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
777	1332	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
778	1333	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
779	1334	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
780	1335	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
781	1336	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
782	1337	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
783	1338	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
784	1339	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
785	1340	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
786	1341	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS.	1.190,00
Valor total contabilizado em R$			**1.237.137,50**

Alto Paraíso/RO,05 de fevereiro de 2025

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:1A88E663

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO TC 16 - INVENTARIO FISICO FINANCEIRO DOS BENS IMOVEIS

ANEXO TC-16				
CÂMARA MUNICIPAL				
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS				Dezembro/2024
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
NÚMERO	CARTÓRIO			
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO		24.522,61

		CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		
		REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		95.961,69
		REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		72.446,88
		Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de estrutura com área de GARAGEM para os veículos da frota da Câmara Municipal, no m unicípio de Alto Paraíso, medidas de 178,20m²		98.996,95
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		2.785,69
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		11.254,62
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		15.678,62
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		257.976,92
		REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		198.521,05
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		6.136,74
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		80.751,91
		REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		103.888,04
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		373.737,92
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		44.660,21
		REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		91.399,24
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (D EZ) GABINETES, DESTINADA AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO 337/2023.		218.310,24
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
NÚMERO	CARTÓRIO			
		REFORMA NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		4.228,25
		GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDIND O 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		3.200,50
		GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDIND O 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		537,30
		CONSTRUÇÃO DE UM PILAR EM CONCRETO MEDIDNDO 0,30 X 0,30 CM DE ESP ESSURA E 3,50 MT DE ALTURA PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE		2.443,78
		VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM COM MOLA - PORTA		1.167,00
		CONSTRUÇÃO CIVIL DA FACHADA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.		62.780,12
		INCORPORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA UMA PORTA BLINDEX COM MOLA AM ORTECEDORA, 02 JANELA BLINDEX.		2.853,50
		INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		5.130,50
		INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		484,65
		INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		470,00
		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		10.251,30
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		4.523,88
		REFORMA, PINTURA NO PRÉDIO E MURO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PA RAISO		14.722,69
		OBRAS EM ANDAMENTO - ENCERRADA		143.920,56
		CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		36.080,89
		INCORPORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO REF. RESTOS A PAGAR DE 2014 - EMP. 264, 368 E 462		91.159,72
		CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		29.588,21
		CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		32.965,01
		CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		43.549,63
		CONSTRUÇÃO DE CINCO SALA E UM BANHEIRO.		29.375,04
		LANÇAMENTO DE RESTOS A PAGAR REF. 2013. MEDIÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE ELEVAÇÃO DA PLATIBANDA DE ELEVAÇÃO DE ALVENARIA INTER NA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIS O, CONFORME CONTRATO N 008/2013.		9.013,96
		EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E SUBSTITUIÇÃO DOS ALIMENTADORES ELETRICOS.		67.278,72
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		21.323,76
		EXECUÇÃO DO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150 KVA E SUBSTITUIÇÃO DOS ALIMENTADORES ELETRICOS.		38.057,03
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		5.058,59
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		5.303,50
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		5.147,40
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		1.756,50
		INVESTIMENTO NO PREDIO DA CAMARA		2.832,70
		GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDIND O 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		1.396,00
	OBRA EM ANDAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIV	RUA PAULO VI N°3726 CENTRO - ALTO PARAÍSO/RO.	135.751,23
REGISTRO		IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
NÚMERO	CARTÓRIO			
		IL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO CONSTRUÇÃO DE		

		10 (DE Z) GABINETES, DESTINADOS AOS VEREADORES E ASSESSORES. CONFORME EMPENHO N°337/2023.		
			Valor total contabilizado em	**R$ 2.509.381,25**

Alto Paraíso/RO,05 de fevereiro de 2025

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:B1B27759

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CÂMARA MUNICIPAL									
RUA PAULO VI									
03.344.048/0001-05				Exercício: 2024					
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento Futuro para Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362.081,36	0,00	3.362.081,36
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362.081,36	0,00	3.362.081,36

VALMIR DOS SANTOS
Vereador Presidente
326.650.592-15

JOSE HAINNER ULIANA
Contador
990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:BFA70E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.039.670,04	3.695.422,42
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.039.670,04	3.695.422,42
Ingressos Extraorçamentários		364.246,84	282.059,63
Transferências Financeiras Recebidas		3.675.423,20	3.413.362,79
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.265.113,25	2.386.897,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.900.797,82	2.104.399,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		364.315,43	282.497,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		364.246,84	282.059,63
Transferências Financeiras Concedidas		68,59	438,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		774.556,79	1.308.525,39
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.693.084,27	372.205,16
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.693.084,27	372.205,16

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.693.084,27	-372.205,16
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.127.272,70	190.952,47

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-918.527,48	936.320,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		208.745,22	1.127.272,70
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.900.797,82	2.104.399,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.900.797,82**	**2.104.399,19**

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			0,00 0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			0,00 0,00
Outros Encargos da Dívida			0,00 0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			**0,00 0,00**

VALMIR DOS SANTOS	***JOSE HAINNER ULIANA***
Vereador Presidente	Contador
326.650.592-15	990.481.162-87

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:8B9DE3F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.578 DE 13 DE FEVERIRO DE 2025.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 31 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, AUMENTA QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE ZELADORA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA OFICIAL, TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, ALÉM DE CRIAR OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022**, tabela GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL FUNDAMENTAL,** no que diz respeito aos seguintes cargos:

Cat. Func	Cargo	Quantidade existente	Quantidade acrescida	Quantidade total
I	Zeladora	50	45	95
V	Motorista Oficial	24	10	34
I	Trabalhador de Serviços Gerais	20	15	35

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022**, tabela GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL MÉDIO,** no que diz respeito ao seguinte cargo:

Cat. Func	Cargo	Quantidade existente	Quantidade acrescida	Quantidade total
VI	Agente Administrativo	20	15	35

Art. 3º - Fica acrescentado no ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022**, tabela GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL FUNDAMENTAL, os cargos de:**

Cat. Func	Cargo	Carga Horária	Qtde	Escolaridade	Vencimento básico
V	Motorista de Transporte Escolar	40 horas	35	Ensino Fundamental Completo, CNH compatível com o veículo e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R$ 3.000,00
V	Monitor de Transporte Escolar	40 horas	35	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00

Art. 4º - Estabelece-se que o cargo de Motorista de Transporte Escolar possui as seguintes atribuições e competências comportamentais:

I - Atribuições:

Transportar os alunos de forma segura e responsável, respeitando as normas de trânsito e seguindo o percurso previamente estabelecido;
Garantir que todos os alunos embarquem e desembarquem de forma segura, auxiliando quando necessário;
Realizar verificações regulares no veículo (como níveis de combustível, pneus e sistema de iluminação) para garantir o bom funcionamento e a segurança do transporte;
Respeitar os horários estabelecidos para o embarque e desembarque dos alunos, garantindo pontualidade e eficiência;
Manter contato com os responsáveis pelos alunos, administração escolar e Diretor do Transporte Escolar em caso de imprevistos ou situações especiais;
Garantir que o ambiente dentro do veículo esteja limpo e adequado para o transporte dos alunos, atendendo a normas de saúde e segurança;
Saber como agir em situações de emergência, como acidentes ou problemas mecânicos, garantindo a segurança dos alunos em todas as circunstâncias;
Manter-se atualizado com cursos de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e outras qualificações relevantes;
Executar tarefas determinadas pelo superior imediato e correlatas a função.

II - Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, iniciava, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, responsabilidade, organização, percepção e ética profissional.

Art. 5º - O cargo de Motorista de Transporte Escolar requer a apresentação de certificado de curso especializado para transporte escolar, nos termos da Resolução nº 168/2004 do COTRAN, bem como responsabilidade adicional com o transporte de crianças e adolescentes, além de desempenhar atividades de deslocamento em estradas rurais de difícil acesso.

Art. 6º - Estabelece-se que o cargo de Monitor de Transporte Escolar possui as seguintes atribuições e competências comportamentais:
I - Atribuições:

Garantir que os alunos embarquem e desembarquem do transporte escolar com segurança;
Acompanhar o trajeto de ida e volta à escola, monitorando o comportamento dos alunos dentro do veículo;
Orientar os alunos quanto ao comportamento adequado dentro do transporte escolar, evitando brigas, bullying ou qualquer outra forma de comportamento inadequado entre os alunos;
Ajudar os alunos a se comportarem de maneira respeitosa e ordenada durante a viagem, evitando confusões ou distrações para o motorista;
Zelar pela segurança dos estudantes durante o percurso, conferindo se todos estão corretamente posicionados no assento e ulizando cinto de segurança;
Fornecer primeiros socorros básicos, em caso de emergências, até a chegada de um profissional de saúde;
Manter comunicação com os pais ou responsáveis, especialmente em caso de problemas durante o trajeto (atrasos, incidentes, entre outros);
Informar a escola sobre qualquer situação irregular ou incidente ocorrido durante o transporte; Registrar a presença e a ausência dos alunos que utilizam o transporte escolar;
Controlar os horários de embarque e desembarque, assegurando que nenhum aluno seja esquecido ou deixe de ser atendido;
Auxiliar crianças, especialmente as mais novas ou com deficiência, no embarque e desembarque de forma segura;
Ajudar na organização e ordenação dos alunos ao entrar e sair do transporte;
Garantir um ambiente saudável e respeitoso;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los nas referidas dependências;
Proceder com lisura e urbanidade para com os estudantes, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
Ter disponibilidade de horário para o trabalho;
Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e executar tarefas correlatas a função.

II - Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, iniciativa, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, produtividade, organização, percepção e ética profissional.

Art. 7º - Fica acrescentado no ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022**, tabela GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL MÉDIO, o cargo de:**

Cat. Func	Cargo	Carga Horária	Qtde	Escolaridade	Vencimento básico
V	Cuidador de Aluno com Deficiência	40 horas	45	Ensino Médio Completo	R$ 1.518,00

Art. 8º - Estabelece-se que o cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência possui as seguintes atribuições e competências comportamentais:

I – Atribuições:

Auxiliar o aluno em todas as atividades do cotidiano escolar, como aulas, recreios, passeios e outras interações, promovendo a participação do mesmo nas atividades pedagógicas, conforme suas necessidades;
Ajudar o aluno nas refeições, caso ele tenha dificuldades motoras ou cognitivas, garantindo que ele se alimente de maneira saudável e segura;
Colaborar com o aluno, caso necessário, em suas atividades de higiene pessoal, como ir ao banheiro, lavar as mãos ou trocar de roupa, sempre respeitando sua dignidade e privacidade;
Auxiliar o aluno a se locomover de forma segura pelo ambiente escolar;
Garantir a segurança do aluno, supervisionando suas atividades dentro e fora da sala de aula;
Incentivar a interação do aluno com seus colegas, promovendo a inclusão social e ajudando o aluno a desenvolver habilidades sociais;
Agir em situações de crise, proporcionando apoio emocional e físico ao aluno;
Colaborar com os professores e com a equipe pedagógica e multidisciplinar, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e fonoaudiólogos, para garantir que o aluno receba o suporte adequado e executar outras tarefas correlatadas.

II - Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, organização, percepção e ética profissional.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

PROJETO DE LEI Nº 05/2025
AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2025

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:939C8016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO AMBITO DO PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
Av. Maracanã, 1685, Setor 02 – CEP 76864-000
Fone: (69) 3582 2092 – Email: semecdcujubim2023@gmail.com

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **Município de Cujubim - RO**, comsede administrativa no endereço à Avenida Condor nº 2588 Centro, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período estimado até 12 meses**.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 17/02/2025** à **28/02/2025**, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13h30min horas, na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional.

1- OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência no Anexo I.

2- FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE.

3-HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - documento de identificação oficial com foto;
II - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (em caso de produtos processados); e
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4- PROJETO DE VENDA
4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **documento disponível na EMATER.**
4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4. O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios.

5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:
a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.5 Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR)
5.6 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

a) caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.
b) das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.
c) entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.
d) a mulher membro da UFPA de que trata o item b será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.
e) a aquisição de que trata o item b será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher." (NR)

6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios será semanal ou quinzenal, conforme solicitação das escolas e nos locais indicados na tabela abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Endereço
01	E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe	Avenida Rouxinol, 2481, Setor 02, Zona Urbana, Cujubim RO.
02	E.M.E.F. Aluísio Becker	Avenida Galo da Serra, 2113, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
03	E.M.E.I. Raio de Luz	Avenida Beija-Flor, 3088, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
04	E.M.E.I.E.F. 23 de Março	Linha CA-16, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 15km de Cujubim estrada sem pavimentação)
05	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	RO-205 Castanheira, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 20km estrada pavimentada)

8- PAGAMENTO
8.1 O pagamento será realizado em até **30** dias após a entrega, através de transferência bancária, em conta designada pelo fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestada pela comissão de recebimento dos gêneros alimentícios, através da assinatura dos termos de recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
8.2 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e em organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Cujubim/RO, 14 de fevereiro de 2025.

ALECI DE ASSIS RAMOS
Secretária Municipal De Educação

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

1- OBJETO
Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto de Vendas. Os preços desta Chamada Pública serão os preços máximos a serem pagos ao Agricultor Familiar ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, ou seja, os preços não poderão exceder aos valores publicados conforme tabela de referência da CONAB.

2- JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o pedido de aquisição de gêneros alimentícios secos e perecíveis, através da Chamada Pública, em cumprimento a Lei 11.947, Resolução / CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, a qual determina, que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade é indispensável para o desenvolvimento infantil, sendo assim a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através da Nutricionista da Alimentação Escolar preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.
2.2. Justificam-se as quantidades a serem adquiridas para atender a demanda de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2025. A Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conta com 05 Unidades de ensino, os alunos, nas diversas modalidades de ensino, recebem de uma a três refeições diárias dependendo da modalidade. As refeições são formuladas de acordo com a resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que

discorre sobre as quantidades de cada alimento a ser ofertado a fim de oferecer cardápio diversificado, nutritivo e que incentive bons hábitos alimentares.

3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNIT. R$
1	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	Kg	3,41
2	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	17,98
3	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	51,25
4	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	17,14
5	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	8,79
6	FRUTA DA ESTAÇÃO: MELÂNCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4,38
7	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	7,00
8	FRUTA DA ESTAÇÃO: ABACAXI Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7,05
9	FRUTA DA ESTAÇÃO: LARANJA PERA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,53
10	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,80
11	FRUTA DA ESTAÇÃO: TANGERINA PONKAN Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7,63
12	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	L	5,25
13	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	5,96
14	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	4,69
15	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	20,88
16	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: ACEROLA, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	15,39
17	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: CUPUAÇU, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	16,53

O quantitativo de gêneros alimentícios será definido de acordo com a demanda de cada unidade escolar que deverá discriminar os itens através de ofício e encaminhar diretamente à sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020**.**

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora através da tabela de referência da SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura), através da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), mês de pesquisa janeiro de 2025, preço por região média em Rondônia, e são esses os preços que serão praticados no Âmbito contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, que poderão sofrer reajustes durante o ano em caso de nova publicação da tabela de referência. O **preço NÃO é critério de desclassificação, não há disputa de preços.**

4- DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Federal e Municipal para o exercício de 2024, os quais serão transferidos de forma automática, conforme Art. 47 Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e correrão à conta dos seguintes programas de trabalho:

Dotação Orçamentária: 12.361.0003.2055.0000 – Merenda Escolar PNAE-FNDE

Elemento despesas: 3.350.41.00- Contribuições.

5-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os itens fornecidos deverão seguir os seguintes critérios:

5.1.1. Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando a cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;

5.1.2. Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 5.1.1, fiquem a cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da Empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;

5.1.3. Produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. As amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, Centro, município de Cujubim-RO, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

6.2. Será obrigatória a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação para apresentação das amostras, que deverá ter o recebimento e aprovação pela comissão da chamada pública levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Venda, durante toda a vigência do contrato. Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas, mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será desclassificado.

7- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma expedido pela Unidade Escolar, nos locais e datas discriminadas, no qual se atestará o seu recebimento.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
8.1. O presente Contrato terá vigência por 12 meses, iniciados da data da assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.

9- PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse, através de Transferência Eletrônica Identificada.

10- CONTROLE E EXECUÇÃO DO CONTRATO - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas.
10.2 No ato da entrega nenhum dos produtos poderão estar com mais de 60 dias de fabricação;
10.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo de 3 (três) meses a contar a data do recebimento;

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
11.2 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
11.3 A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto;
11.4 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
11.5 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Designar por meio de portaria 03 (três) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;
12.2 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;
12.3 Efetuar o recebimento dos gêneros alimentícios, verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e as amostras apresentadas e o solicitado.
12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
12.5 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
12.6 Inspecionar os materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.
12.7 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.
12.8 Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
12.9 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
12.10 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
12.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
12.12 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.13 A Contratante deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e o aceite dos produtos entregues, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa CONTRATADA apresentar fora as especificações do edital e seus anexos.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1. 13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
13.3. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.1 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Art. 39 da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx;
II - Para a comercialização com Grupos Formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.
14.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
14.3. A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital.
14.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pela COMISSÃO JULGADORA DA UNIDADE ESCOLAR.

Cujubim-RO, 14 de fevereiro de 2025.

Elaborado Por:
LAYANNE DOS REIS FERNANDES
Nutricionista

ALECI DE ASSIS RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 13/2025 Cujubim - RO

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:503E2083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE NOVOS VEREADORES E ASSESSORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028.

Data da Homologação: 31 DE JANEIRO DE 2025

Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	03	R$1.150,00	R$3.3450,00	Aceito	**Instituto Rui Barbosa**

Itapuã do Oeste – RO, 31 de janeiro de 2025.

RONILVANE ALVES SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adans da Silva
Código Identificador:7DCEF459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE

ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE - ATUAL			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2024
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000022 - ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS

1	449	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA (449)	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	10/04/2024	Ativo
2	519	CATIANE BENITEZ CANELA (519)	TECNICO EM INFORMATICA	27/05/2024	Ativo
3	506	CEZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇAO (506)	ZELADOR(A)	10/04/2024	Ativo
4	1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN (1)	ASSISTENTE CONTABIL	01/12/2000	Ativo
5	2	DANIEL MARTINS NUNES (2)	VIGIA	01/12/2000	Ativo
6	514	DIEGO PITER DE ABREU (514)	AGENTE DE CONTRATAÇAO	15/04/2024	Ativo
7	3	DVANI MARTINS NUNES (3)	SECRETARIO GERAL	01/08/2000	Ativo

8	513	EDNA GOMES SANTANA REIS (513)	ZELADOR(A)	10/04/2024	Ativo
9	509	FILIPE DA SILVA OLIVEIRA (509)	PREGOEIRO	10/04/2024	Ativo
10	5	GENIVALDO SOUZA PINTO (5)	VIGIA	19/11/2003	Ativo
11	511	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO (511)	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10/04/2024	Ativo
12	512	JESSICA TAMINI RIBEIRO FERREIRA (512)	ZELADOR(A)	10/04/2024	Ativo
13	6	JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO (6)	CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO E	01/03/2002	Ativo
14	7	MARLENE DE FATIMA SALVADOR MIQUELINO (7)	ZELADOR(A)	10/07/2000	Ativo
15	510	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS (510)	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2024	Ativo
16	8	SIDINEI DE BRITO SILVA (8)	VIGIA	05/07/2000	Ativo
17	504	THAIS FRANCIÉLE ALVES SILVA (504)	CONTADOR	10/04/2024	Ativo
18	286	UILIAN NONATO ROSA (286)	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018	Ativo
19	269	VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN (269)	CONTROLADOR INTERNO	20/02/2017	Ativo
20	9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES (9)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2002	Ativo

Total de registros: 20.

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**MACHADINHO DO OESTE/RO, 12 de fevereiro de 2025**
			TC-07

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:4B51BDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°207/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°207/2025, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A PORTARIA 140/2025COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃODEPROFISSIONAIS EMERGENCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARos servidores abaixo mencionados para compor a**COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMERGENCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO".**

SIDICLEIA SOARES SANTOS	PRESIDENTE
DENISE SARAIVA GUIDAS	SECRETÁRIA
CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA	MEMBRO
ELAINE C. N. DE ALMEIDA RUBIM	MEMBRO
QUEILA JESUS MONTEIRO	MEMBRO
LUCIANA ALVES RODRIGUES	MEMBRO
NATHALY DE ALMEIDA	MEMBRO

Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos dias 11 de fevereiro de 2025.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**701147**e o código verificador**BD8062C4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:133501AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3678/2025

de 13 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 55.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.1.90.94 - 04	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.36 - 11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39 - 12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**55.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.1.90.13 - 02	Obrigações Patronais	10.000,00
4.4.90.52 - 16	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**55.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais;***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FCCE6B07

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA-VALDEANE

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 15/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**	
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**	

PROPOSTA:

Nome:	VALDEANE APARECIDA ANDRADE		
Cargo, Função, Emprego:	COORD ATENÇÃO BÁSICA	Mat.	2371
Carteira de identidade	984.824	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 20,21 de fevereiro de 2025, para participar do Treinamento nos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunização(SI-PNI e SIES), objetivando melhorar o atendimento de vacinação e qualidade dos dados inseridos na Rede Nacional de Dados em Saúde(RNDS), que acontecerá na Coordenação Estadual de Imunização.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/02/25**	Chegada em	**21/02/2025**	Nº de Dias	**02 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	320,00

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	320,000	**640,00**

Em, 13/02/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. Saúde
Portaria 7522/25
(Ass. Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:8C5AD1A8

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA-LETICIA

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 16/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	LETICIA SOUTO CAVALCANTE		
Cargo, Função, Emprego:	ASSESSOR DE GOVERNOO II	Mat.	2588
Carteira de identidade	149.0475	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 20,21 de fevereiro de 2025, para participar do Treinamento nos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunização(SI-PNI e SIES), objetivando melhorar o atendimento de vacinação e qualidade dos dados inseridos na Rede Nacional de Dados em Saúde(RNDS), que acontecerá na Coordenação Estadual de Imunização.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/02/25**	Chegada em	**21/02/2025**	Nº de Dias	**02 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	320,00

LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
PORTO VELHO	**02**	320,000	**640,00**

Em, 13/02/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. Saúde
Portaria 7522/25
(Ass. Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:FA2A8971

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA-GEIRYSJHON

Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 17/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Cargo, Função, Emprego:	AGENTE ADM	Mat.	2852
Carteira de identidade nº	141.9758	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho nos dias 20,21 de fevereiro de 2025, para participar do Treinamento nos Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunização(SI-PNI e SIES), objetivando melhorar o atendimento de vacinação e qualidade dos dados inseridos na Rede Nacional de Dados em Saúde(RNDS), que acontecerá na Coordenação Estadual de Imunização.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/02/25**	Chegada em	**21/02/2025**	Nº de Dias	**02 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	320,00

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	320,000	**640,00**

Em, 13/02/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. Saúde
Portaria 7522/25
(Ass. Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:74B9C616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15-2025 - JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0000357.02.01-2024

No dia 12 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA				**CNPJ: 06.539.992/0001-06**		
Representante: DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM						
Telefone: (69) 9384-0866						
Email: jjoxigeniovenda@gmail.com						
Endereço: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, 1530 - ZONA RURAL, Ji-Paraná - RO - 76900-970						
Item: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** JG MORIYA	**Modelo:** KIT VÁLVULA REGULADORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA LATÃO CROMADO MANÔMETRO AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO 3,5 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	**Preço Unitário:** R$ 1.120,00	**Valor Total:** R$56.000,00
Descrição: KIT VÁLVULA REGULADORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA LATÃO CROMADO MANÔMETRO AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO 3,5 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.						
Item: 4	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UN	**Marca:** JG MORIYA	**Modelo:** LUXÔMETRO FÊMEA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE VAZÃO 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR) MATERIAL AÇO INOX. CORPO MATERIAL LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA BORBOLETA POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK. BICO ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMAABNT NBR 11906	**Preço Unitário:** R$ 264,00	**Valor Total:** R$13.200,00
Descrição: FLUXÔMETRO FÊMEA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE VAZÃO 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR) MATERIAL AÇO INOX. CORPO MATERIAL LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA BORBOLETA POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK. BICO ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMAABNT NBR 11906.						
Total:						**R$ 146.965,00**
Item: 5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UN	**Marca:** JG MORIYA	**Modelo:** FLUXÔMETRO MACHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE VAZÃO 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR) MATERIAL AÇO INOX. CORPO MATERIAL LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE SAÍDA. BICO ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMAABNT NBR 11906.	**Preço Unitário:** R$ 293,00	**Valor Total:** R$14.650,00
Descrição: FLUXÔMETRO MACHO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ESCALA DE VAZÃO 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR) MATERIAL AÇO INOX. CORPO MATERIAL LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE SAÍDA. BICO ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMAABNT NBR 11906.						
Item: 6	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UN	**Marca:** JG MORIYA	**Modelo:** VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO ESTÁGIO DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM LATÃO CROMADO, COM 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0300 KGF/CM²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (010 KGF/CM²), AMBOS PINTADOS NA COR DO GÁS, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO GÁS. POSSUI ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR E COM REGISTRO NAANVISA.	**Preço Unitário:** R$ 1.722,00	**Valor Total:** R$17.220,00
Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO ESTÁGIO DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM LATÃO CROMADO, COM 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO (0300 KGF/CM²) E 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (010 KGF/CM²), AMBOS PINTADOS NA COR DO GÁS, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO NO CONTROLE DA PRESSÃO DE SAÍDA DO GÁS. POSSUI ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR E COM REGISTRO NAANVISA.						
Item: 7	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UN	**Marca:** JG MORIYA	**Modelo:** VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM UMA SAÍDA DETALHES DO PRODUTO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, COR AMARELO. CONEXÃO DE PADRÃO DE SAÍDA X 16 FIOS UNF. EM CONFORMIDADE COM O TIPO DE CONECTOR CORRESPONDENTE A CONEXÃO ALTERNATIVA DAABNT 21815 E INMETRO	**Preço Unitário:** R$ 1.130,00	**Valor Total:** R$11.300,00
Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM UMA SAÍDA DETALHES DO PRODUTO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, COR AMARELO. CONEXÃO DE PADRÃO DE SAÍDA X 16 FIOS UNF. EM CONFORMIDADE COM O TIPO DE CONECTOR CORRESPONDENTE A CONEXÃO ALTERNATIVA DAABNT 21815 E INMETRO						
Item: 8	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UN	**Marca:** MAT	**Modelo:** CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA.	**Preço Unitário:** R$ 3.900,00	**Valor Total:** R$15.600,00
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA.						
Total:						**R$ 146.965,00**
Item: 9	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UN	**Marca:** MAT	**Modelo:** CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO MANÔMETRO COMPLETO COM FLUXÔMETRO,	**Preço Unitário:** R$ 3.799,00	**Valor Total:** R$18.995,00

				UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA DE OXIGÊNIO.		
Descrição: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M³ CAPACIDADE 50L. KIT COMPLETO INCLUINDO MANÔMETRO COMPLETO COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MANGUEIRA E MÁSCARA DE OXIGÊNIO.						
Total:						**R$ 146.965,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/02/2026** , a contar do dia **12/02/2025** .

DO OBJETO:
1.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com no mínimo 99,5% de pureza, ar comprimido e outros matérias de consumo para auxilio na oxigenoterapia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Dulce, da frota de ambulâncias, das Unidades de Saúde e dos pacientes com uso domiciliar, deste município de Monte Negro/RO.

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM**.
2.2. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA
4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório.
4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange todo o processo de prestação de serviços em todas as etapas, sem ônus adicional para as Secretarias.
4.2.1 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que substituir o material seja feito imediatamente assim que for comunicado, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições prevista no edital;
4.3. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (**Código de Defesa do Consumidor**) e às demais legislações pertinentes.
4.4. DA GARANTIA DO OBJETO.
4.5. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
4.6. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
4.6.1. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias úteis. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica;

4.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade, arcando com quaisquer danos
4.8. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos produtos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
4.9. Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
4.10. A garantia não será válida sobre defeitos causados pelo mau uso ou acidentes causados pelos seus Usuários;
4.11. Os reparos nos defeitos de fabricação ou instalação deverão ser solucionados em até 02 (dois) dias úteis.
4.12. Durante o prazo de vigência da garantia, o que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para as Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da abertura do chamado técnico devidamente formalizado, para ser concluído até no máximo em 96 (noventa e seis) horas

5. CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;
5.2 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
5.3 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à SECRETARIA;
5.4 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
5.5 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar- se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;
5.6 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
5.7 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
5.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

5.9 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO
6.1. Fica estabelecido o prazo de entrega **05 (cinco) dias corridos** para entrega a contar do envio da respectiva Nota de Empenho pela Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela requisitante.
6.1.1. Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA
Rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-4800 e (69) 99986-6684;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Liquidação
7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.1.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;
7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
7.2 Prazo do pagamento
7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
7.2.2 AS SECRETARIAS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
7.3 Forma de pagamento
7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA
8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:
Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 238
Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 237
Dotação Orçamentária: 10.3010017.1079 – Incremento Temporário do PAP. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 597
Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 184
Dotação Orçamentária: 10.3010017.1050 – Incremento Temporário do PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 460
Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação ponderada – atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha Orçamentária: 220

E outras dotações e fichas orçamentarias que vierem a surgir no exercício vigente.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 20.1.8 a 9.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.12 do Termo de Referência;
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
9.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
10.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e
10.1.2. consulta e aceitação prévia do do fornecedor.
10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1
Dos limites para as adesões
10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
10.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

11.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

11.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

11.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11.7. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

11.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

11.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.3

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
14.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
14.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
15.4.1. Por razão de interesse público;
15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
16.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.1.7. Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção ln loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;

16.1.8. Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, bem como aos locais de execução do Objeto.
16.1.9. Conceder Livre Acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.
16.1.10. Fica obrigado a empresa **indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes,** fica obrigado ainda **apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.**
16.1.11. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
17.1. São obrigações da Contratante:
17.1.1. Requisitar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
17.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.1.7. Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1. Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 040/2024/PMMN/RO**.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
19.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;
19.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.
19.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
19.4. A equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
19.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
20.1. A empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso.
20.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
22.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

22.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

22.5. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências do Termo de Referência.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **IVAIR JOSÉ FERNANDES 67752730963**
Dados: 12/02/2025 09:22:37

JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA
06.539.992/0001-06

Assinado de forma digital por: **DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM 34447237091**
Dados: 12/02/2025 09:15:53

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2FD6472B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16-2025 - PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0000357.02.01-2024
No dia 12 de Fevereiro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA			**CNPJ: 49.958.552/0001-04**			
Representante: Airton de jesus falqueti						
Telefone: (69) 9224-8803						
Email: pvhgasesmedind@gmail.com						
Endereço: R ALEXANDRE GUIMARÃES, 4031 - NOVA PORTO VELHO, Porto Velho - RO - 76820-192						
Item: 1	**Quantidade:** 9.000,00	**Unidade:** M³	**Marca:** oxiporto	**Modelo:** oxiporto	**Preço Unitário:** R$ 13,99	**Valor Total:** R$125.910,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5 DE PUREZAACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 10M³						
Item: 2	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** M³	**Marca:** oxiporto	**Modelo:** oxiporto	**Preço Unitário:** R$ 19,99	**Valor Total:** R$7.996,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 10M³.						
Total:						**R$ 133.906,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/02/2026** , a contar do dia **12/02/2025** .
DO OBJETO:
1.1. **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com no mínimo 99,5% de pureza, ar comprimido e outros matérias de consumo para auxilio na oxigenoterapia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Dulce, da frota de ambulâncias, das Unidades de Saúde e dos pacientes com uso domiciliar, deste município de Monte Negro/RO.**
2.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM**.
2.2. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA GARANTIA
4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório.
4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange todo o processo de prestação de serviços em todas as etapas, sem ônus adicional para as Secretarias.
4.2.1 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, caso tenha que substituir o material seja feito imediatamente assim que for comunicado, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições prevista no edital;
4.3. O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código **de Defesa do Consumidor**) e às demais legislações pertinentes.
4.4. DA GARANTIA DO OBJETO.
4.5. O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
4.6. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
4.6.1. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias úteis. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica;
4.7**.** Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade, arcando com quaisquer danos
4.8. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos produtos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
4.9**.** Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.
4.10. A garantia não será válida sobre defeitos causados pelo mau uso ou acidentes causados pelos seus Usuários;
4.11. Os reparos nos defeitos de fabricação ou instalação deverão ser solucionados em até 02 (dois) dias úteis.
4.12. Durante o prazo de vigência da garantia, o que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para as Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da abertura do chamado técnico devidamente formalizado, para ser concluído até no máximo em 96 (noventa e seis) horas

5. CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.2 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.3 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à SECRETARIA;

5.4 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.5 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar- se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

5.6 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.7 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

5.9 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO

6.1**.** Fica estabelecido o prazo de entrega **05 (cinco) dias corridos** para entrega a contar do envio da respectiva Nota de Empenho pela Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela requisitante.

6.1.1. Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA Rua Mato Grosso nº 2986, Setor 02, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone (69) 99928-4800 e (69) 99986-6684;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 **Liquidação**

7.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 **Prazo do pagamento**

7.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.2.2 AS SECRETARIAS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:

Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 238
Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 237
Dotação Orçamentária: 10.3010017.1079 – Incremento Temporário do PAP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 597
Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 184
Dotação Orçamentária: 10.3010017.1050 – Incremento Temporário do PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 460
Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação ponderada – atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 220
E outras dotações e fichas orçamentarias que vierem a surgir no exercício vigente.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 20.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 20.1.8 a 9.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.12 do Termo de Referência;
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
9.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
10.1.1. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e
10.1.2. consulta e aceitação prévia do do fornecedor.
10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
11.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
11.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
11.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
11.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
11.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
11.7. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
11.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
11.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
11.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
11.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
11.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
11.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
11.15. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
11.16. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
11.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.3
13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
13.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
14.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
14.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades
para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
15.4.1. Por razão de interesse público;
15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.1.7. Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção ln loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;
16.1.8. Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, bem como aos locais de execução do Objeto.
16.1.9. Conceder Livre Acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo.
16.1.10. Fica obrigado a empresa **indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes,** fica obrigado ainda **apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.**
16.1.11. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

17.1. São obrigações da Contratante:
17.1.1. Requisitar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
17.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.1.7. Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 040/2024/PMMN/RO.**

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;
19.2. A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

19.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
19.4. A equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
19.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A empresa vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado será dado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso.
20.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

21. **DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
22.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
22.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

22.5. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências do Termo de Referência.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:
IVAIR JOSÉ FERNANDES
67752730963
Dados: 12/02/2025 10:12:46

PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
49.958.552/0001-04

Assinado de forma digital por:
Airton de jesus falqueti
16254732220
Dados: 12/02/2025 09:50:27

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:88457CBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N 001 /GAB/SEMED/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

EDITAL N 001 /GAB/SEMED/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
312	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO	85,00	01
317	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	80,00	02
136	FRANCISCO XAVIER GOMES	75,00	03
215	ELCIMAR SANTOS DA SILVA	75,00	04
319	ELIAB SOUZA DA SILVA	75,00	05
148	EDMILSON RAMALHO E SILVA	75,00	06
113	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	75,00	07
392	WALDEMIR FEITOSA	75,00	08
333	IGOR SILVA DURAES	75,00	09

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
158	ILZANI COSTA DE SOUZA	90,00	01
339	NATALIA SANTOS FONTES	85,00	02
119	ALZENIR PEREIRA	80,00	03
29	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA	75,00	04
349	VITORIA LUANA TEXEIRA DE ALCANTARA	75,00	05
356	DELBA LUCAS FERNANDES	70,00	06

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA URBANA - SEMED/E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
199	ZILANDA LINHARES FREITAS	85,00	01
180	GREICY KELLY GOMES DUTRA	85,00	02
297	ADRIANA APARECIDA WOTH	85,00	03
150	ILMA RIOS MACIEL	85,00	04
50	EMILIA MARIA DA SILVA	80,00	05
248	MARIA APARECIDA DA CONCEÇÃO SILVA	75,00	06
116	JESSICA CAROLINA CHRIST HIBNER	75,00	07
227	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	70,00	08
38	GIOVANA PEREIRA DO BRUNO	70,00	09
144	EDILENE RIOS MACIEL	70,00	10
322	ELDA DIAS DE MATES	70,00	11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
279	FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA	90,00	01
163	NISCILA BELTRO	80,00	02
75	NEIVA GUILHERME NEIMOG	80,00	03
205	MAYARA KELLER DA SILVA	80,00	04
364	BRUNA DUARTE FIRMINO	80,00	05
72	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA	75,00	06
198	PAMMELA SALOMAO XAVIER	75,00	07
90	MARIA EDUARDA RIBELATTO DE LIMA	75,00	08

283	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	70,00	09
46	EUNICE CHAGAS NUNES	70,00	10
76	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG	70,00	11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
120	ANAIR DOS SANTOS	90,00	01
352	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	90,00	02
264	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	90,00	03
256	POLIANA ALVES FERREIRA KOTTI	85,00	04
187	RONALDO CARVALHO DA SILVA	85,00	05
219	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	85,00	06
225	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA	85,00	07
308	DALVA MARIA MANTORIA	80,00	08
315	SANDRA GONCALVES LOPES	80,00	09
196	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	80,00	10
243	ELIANE NEROS LUCIANO	75,00	11
274	ECLESIANE DE SOUZA	75,00	12
295	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	75,00	13
268	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	70,00	14
301	LUZIA XAVIER FERRACIOLI	70,00	15
11	JANAINE DA SILVA DUARTE	70,00	16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
266	PAMELA DE MELO VIEIRA	75,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
103	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	90,00	01
8	WAGNER JOSE PERONI ZANOTELLI	85,00	02
86	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	85,00	03

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
110	NERLY CABRAL BRANDAO	75,00	01
3	LUCINEIDE SOARES FONSECA	70,00	02
166	NEIDE DIAS DA SILVA	55,00	03

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
282	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	85,00	01
149	PAULA GOMES MOREIRA	80,00	02
207	CREUDE ALVES AMARAL	75,00	03
78	MARINA MARGARIDA ALVES	75,00	04
230	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMEYER	75,00	05
340	EUCINEIA ROGGE RIGO	70,00	06

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
343	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	95,00	01
221	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL	85,00	02
54	EDNEIA DE OLIVEIRA CHRIST	85,00	03
278	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA	80,00	04
303	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA	80,00	05

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL I - E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS / E.M.E.I.E.F. JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
107	LUIZ OTOWICZ	65,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
238	JOSE EZIEL DOS SANTOS	65,00	01
233	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	60,00	02

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
99	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	85,00	01
164	JOSEFA IRENE MELO CARLOS	75,00	02
63	GABRIELA AMARANTE ROMERO	65,00	03

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADOR(A) - ÁREA RURAL II - E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA / E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
100	OZELIA SILVA DE PAULA	95,00	01
146	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS	85,00	02
192	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	85,00	03
372	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	80,00	04
253	SARINA COSTA DE SALES	75,00	05

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**

226	SALISMAIRA MENDES COELHO	90,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
74	LOARA DA SILVA	70,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA RURAL III - ULISSES GUIMARÃES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
117	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO	65,00	01
88	MAINA EZI GONCALVES MARTINI	60,00	02
211	LAYS SILVA XAVIER	60,00	03

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-30/35 E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
386	LUDIMILA FERRACIOLI DA SILVA	65,00	01
306	MILY SANTOS OSORIO	55,00	02

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ AREA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
290	IARA MARQUES CORDEIRO	55,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-10/60/AREA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
105	MARIANA SOSSAI	75,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - LC-20/AREA URBANA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	ALESSANDRO SOSSAI OLIVEIRA	70,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - MONTE VERDE/ E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
293	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	55,00	01

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - MONITORES ESCOLARES - BR 421/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
292	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	65,00	01

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:46C4C071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EDITAL N° 001/SEMSAU/SEMED/2024 - PORTARIA N.º 16.097, DE 20 DE MARÇO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EDITAL N° 001/SEMSAU/SEMED/2024 - PORTARIA N.º 16.097, DE 20 DE MARÇO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

RESULTADO FINAL DO 4º LOTE E CLASSIFICAÇÃO GERAL 1º, 2º, 3º e 4º - LOTE

RESULTADO FINAL 4º LOTE

A Comissão Especial Para Recebimento e Análise de Documentação para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços - EDITAL N° 001/SEMSAU/SEMED/2024, designada pela Portaria Nº 16.097, de 20 de março de 2024 e suas posteriores alterações, conforme processo administrativo nº 789/2024, torna público o resultado **FINAL** da análise documental do 4º LOTE:

CLÍNICO GERAL			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	CRT SERVIÇOS MÉDICOS	46.294.929/0001-71	desclassificada
02	DLL SERVIÇOS MÉDICOS	55.676.326/0001-25	5º lugar
03	MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE	51.651.465/0001-43	desclassificada
04	V.A DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	54.019.904/0001-98	desclassificada
05	WL DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS	58.634.846/0001-63	desclassificada
06	ANDRESSA M.MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.245.243/0001-81	6º lugar
07	OSSD SAÚDE	49.036.450/0001-23	7º lugar
08	CGP SERVIÇOS MÉDICOS	49.700.478/0001-13	desclassificada
09	LD LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	58.411.491/0001-43	8º lugar
10	NEUROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.503.328/0001-00	desclassificada
11	ISL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.058.427/0001-77	desclassificada

ODONTÓLOGO			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	MAA DA S MARTINS ODONTOLOGIA	58.651.580/0001-67	3º lugar
02	SUPREMA ODONTOLOGIA	47.877.210/0001-26	desclassificada

ORTOPEDIA			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	W H S da Silva Serviços Médicos	55.206.978/0001-04	1º lugar
02	ISL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.058.427/0001-77	desclassificada

FISIOTERAPIA					
Nº	Razão Social			CNPJ	Situação
01	EMILY LORANIA SENA	ALMEIDA	DE	55.192.303/0001-45	desclassificada
02	CAMILA BROLLO ESTÉTICA	SAÚDE	E	55.172.101/0001-31	1º lugar

PEDIATRIA			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	J.A Thiebaut Serviços Médicos	46.596.855/0001-28	desclassificada

UROLOGIA			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	J.A Thiebaut Serviços Médicos	46.596.855/0001-28	desclassificada

PSICOLOGIA			
Nº	Razão Social	CNPJ	Situação
01	ISL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.058.427/0001-77	desclassificada

Havendo interesse por parte das empresas desclassificadas, poderão pleitear novo credenciamento, desde que sanadas as inconformidades que ensejaram sua inabilitação, conforme item 10 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL 1º, 2º, 3º e 4º - LOTE

CLÍNICO GERAL		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
M B SOUZA ATIVIDADES MÉDICAS	53.576.431/0001-67	**1º** LUGAR
N S TORTORA LTDA	54.278.787/0001-87	**2º** LUGAR
DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA	46.319.329/0001-10	**3º** LUGAR
A.R.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.458.323/0001-64	**4º** LUGAR
DLL SERVIÇOS MÉDICOS	55.676.326/0001-25	**5º** LUGAR
ANDRESSA M. MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.245.243/0001-81	**6º** LUGAR
OSSD SAÚDE	49.036.450/0001-23	**7º** LUGAR
LD LEITE SERVIÇOS MÉDICOS	58.411.491/0001-43	**8º** LUGAR

MÉDICO DO TRABALHO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
DRP DA CUNHA GOMES CLINICA DE SAÚDE HUMANA	35.520.288/0001-00	**1º** LUGAR

FONOAUDIÓLOGO			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ	SITUAÇÃO
EVOLUIR ESPAÇO INFANTIL LTDA	TERAPÊUTICO	53.433.704/0001-51	**1º** LUGAR

ODONTÓLOGO		
RAZÃO SOCIAL CNPJ SITUAÇÃO		
SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	10.398.845/0001-30	**1º** LUGAR
CAJANGO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.184.004/0001-78	**2º** LUGAR
MAA DA S MARTINS ODONTOLOGIA	58.651.580/0001-67	**3º** LUGAR

ORTOPEDIA				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ SITUAÇÃO	
W H S DA MÉDICOS	SILVA	SERVIÇOS	55.206.978/0001-04	**1º** LUGAR

FISIOTERAPIA

RAZÃO SOCIAL			CNPJ SITUAÇÃO	
CAMILA BROLLO ESTÉTICA	SAÚDE	E	55.172.101/0001-31	1º LUGAR

Ouro Preto do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:6738B7B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N°12/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.240 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2025-2028 e do Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º –ARBITRAR E CONCEDER 02 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocar ao Município de Ariquemes – RO. O objetivo do deslocamento será a realização de diligência em *in loco*, na Sede administrativa da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE EVENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – APERON**, localizada no endereço: Rua Salvador n° 2980 setor 03, Ariquemes – RO. Conforme Processo Administrativo nº 00600-00006024/2025-61:

Servidor	Matrícula	Cargo	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
José Carlos da Costa Fernandes	1007635	Gerente de Divisão	Ariquemes-RO	2 ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 400,00 R$ 100,00
Emerson Barros Garcia	10078646	Gerente de Divisão				R$ 400,00 R$ 100,00
TOTAL						**R$ 1.000,00**

Tal procedimento, tem como objetivo notificar a Entidade sobre a pendência relacionada a Prestação de Contas do repasse financeiro concedido pela Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Fundação Cultural, conforme Termo de Fomento nº 003/PGM/2023, referente ao processo nº 00600-00033033/2023-62-e.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho -FUNCULTURAL
Decreto Nº 47/I, de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:909B23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº15/GAB/SEMASF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00005730/2025-95-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2025, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, no período de 24 e fevereiro a 1 de março de 2025, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo S10, placa SLK1G65 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Conforme informações constantes no Ofício n°61/2025/COL/IVCTCA de 26/1/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
FELIPE XAVIER COSTA	1006378	Conselheiro Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00 R$100,00	• **R$ 1.100,00**
ORIAN DOS SANTOS MARIANO	1006366	Conselheira Tutelar			R$200,00 R$100,00	• **R$ 1.100,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00 R$75,00	• **R$ 825,00**
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista/Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½	R$75,00	•

				deixar) (½ buscar)		**R$150,00**
TOTAL						R$ 3.175,00

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA DE MUNIZ QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0976E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº09/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00002121/2025-84-e.

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº09/GAB/SEMASF/2025

Onde se lê:

Concessão de 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor de Mara Adriana da Silva, Conselheira Tutelar-Cad.1006357; Paulo Acosta Marinho, Conselheiro Tutelar – Cad.1006365 e Leilson dos Santos Marcelino de Castro, Professor/Condutor– Cad.66408, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364, objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, a qual está prevista para o período de 17 a 22 de Fevereiro de 2025, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, placa NEG 3787, modelo Hillux, bem como a autorização desta secretaria para utilização do veículo oficial. Conforme informações constantes nos Ofício n°42 /CTDL/25 de 21/01/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARA ADRIANA	1006357	Conselheira Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364	5 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00	R$ 1.100,00
PAULO ACOSTA MARINHO	1006365	Conselheiro Tutelar			R$ 200,00	R$ 1.100,,00
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	66408	Professor/Condutor			R$ 300,00	R$1.650,,00
TOTAL						R$ 3.850,00

Leia-se:

Arbitrar e Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores relacionados abaixo, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364, objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendidas, a qual está prevista para o período de 17 a 22 de Fevereiro de 2025, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025, por meio de transporte terrestre, placa NEG 3787, modelo Hillux, bem como a autorização desta secretaria para utilização do veículo oficial. Conforme informações constantes nos Ofício n°42 /CTDL/25 de 21/01/2025.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARA ADRIANA DA SILVA	1006357	Conselheira Tutelar	Distritos de Rio Pardo: Linha 67, Marco Azul e Linhas Nova Mutum Paraná: Vila Jirau e Ramais e União Bandeirantes: Linhas e áreas rurais ao longo da BR 364	5 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00	R$ 1.100,00
PAULO ACOSTA MARINHO	1006365	Conselheiro Tutelar			R$ 200,00	R$ 1.100,00
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	66408	Professor/Condutor			R$ 300,00	R$1.650,00
TOTAL						R$ 3.850,00

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. n°35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8699BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.790 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.° 012/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 04 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	3.3.90.14	1.500.0025.1001.0000	250.000,00	-
09.01.12.361.311.2.231	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais	FIS	3.3.90.14	1.500.0025.1001.0000	-	250.000,00
SUBTOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MARCIO ROGÉRIO GABREL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:599108FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.791 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 08/DAA/SMD/2025, de 11 de fevereiro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesas com o processo nº. 0600-0016243/2024-77, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de auto gestão de frota,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	61.250,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	61.250,00
SUBTOTAL					**61.250,00**	**61.250,00**
TOTAL					**62.000,00**	**61.250,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66CF18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.792 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 06/DA/GAB/SEMA/2025 , de 10 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00029558/2023, tendo como objeto a construção do centro de bem estar animal, referente a Emenda Parlamentar nº. 202130960001;

Considerando o Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente repassado pelo Serviço Florestal Brasileiro, para cobertura com o processo nº. 0600-00012234/2024, tendo como objeto aquisição de equipamentos;

Considerando o Ofício n.° 025/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.549.385,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.90.39	2.706.0000.0000.0000	1.986.743,96
SUBTOTAL					**1.986.743,96**
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.541.153.2.831	Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse ambiental no ambiente do município de	FIS	4.4.90.52	2.759.0000.0000.0000	562.641,24
SUBTOTAL					**562.641,24**
TOTAL					**2.549.385,20**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:153C0D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.793 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.° 017/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 10 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	330.000,00	-
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.14	1.500.0025.1001.0000	-	330.000,00
SUBTOTAL					**330.000,00**	**330.000,00**
TOTAL					**330.000,00**	**330.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MARCIO ROGÉRIO GABREL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAC745B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.789 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 84/2025/ DCONT/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 10 de fevereiro 2025, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL solicita abertura de crédito adicional suplementar para despesas com folha de pagamento, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	61.000,00	-
			3.1.90.96	1.500.0000.0000.0000	-	61.000,00
SUBTOTAL					61.000,00	61.000,00
TOTAL					61.000,00	61.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1CD60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 15/SEMUSB/2025

PORTARIA Nº 15/SEMUSB/2025
Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00005871/2025-16.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram até aos D**istritos instalados no Baixo Madeira**, mensalmente, seguindo ao especificado do **Contrato nº 019/PGM/2024**. Para averiguação da frequência e da rota dos seguintes serviços: Coleta, Transporte ao Destino Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares dos **Distritos: São Carlos, Nazaré, Calama, Demarcação, Comunidades de Cavalcante, Santa Catarina, Papagaios e das Comunidades de Cujubim Grande, Aliança, Vila Aliança, Calderita, Vila Rio Verde** com transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares no **Aterro Sanitário da CTR/ECOPARQUE** e serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde com destino final ao Incinerador Municipal executado pela **Empresa Eco Rondônia Ambiental S/A**; Entrevistas com os Administradores Distritais e Averiguação dos locais de transbordo dos RSD´s. O deslocamento será realizado através da embarcação: Voadeira motor 115HP – 4 tempos, Mercury - tombamento: 234497 – MTP 4497 tendo como piloto o servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. **No período do dia 17 à 22/02/2025.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CLELSON FERREIRA DA SILVA	72033	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
02	FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR	59297	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
03	GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO	271420	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
04	MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	168270	MEMBRO DA CEPF	17 a 22/02/2025	5 ½	R$ 300,00	R$ 1.650,00
05	FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	120535	PILOTO	17 a 22/02/2025	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23B77381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025

Processo Administrativo Nº 0737/SAMADRH/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
valor: R$ 311.756,20 (Trezentos e onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Contratada: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Valor: R$ 311.725,00 Trezentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais).
Contratada: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
valor: R$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
valor: R$ 5.196,30 (cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos).
Contratada: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07
valor: R$ 14.583,40 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.673.898/0001-58
valor: R$ 54.260,28 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte oito centavos).
Contratada: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
valor: R$ 22.976,00 (Vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais).
Contratada: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
valor: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).
Contratada: S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.976.162/0001-83
valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
valor: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos reais).
CADASTRO RESERVA
Contratada: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04

ITEM	1	6	7	17	20	63	66

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário em Geral, para atender as necessidades das secretárias municipais de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao
Presidente Médici/RO, 13 fevereiro de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:1589E711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 6º BIMESTRE 2024 CORRIGIDO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	40.318.456,31	42.691.399,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.003.963,78	13.276.511,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.488.278,29	2.915.222,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.020.457,93	14.069.269,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.805.756,31	12.430.395,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.286.222,91	103.547.947,13
2.1- Cota-Parte FPM	48.117.463,66	50.724.820,68

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	44.213.463,66	45.978.243,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.904.000,00	4.746.576,94
2.2- Cota-Parte ICMS	37.337.301,09	41.154.811,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	162.948,03	146.735,95
2.4- Cota-Parte ITR	24.148,61	201.710,04
2.5- Cota-Parte IPVA	13.644.361,52	11.319.868,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	139.604.679,22	146.239.346,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.076.444,58	19.760.274,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.824.725,23	16.799.562,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.690.449,60	46.818.361,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.690.449,60	46.818.361,26
6.1.1- Principal	42.309.199,60	46.678.999,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	381.250,00	139.362,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.232.755,02	26.918.725,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.103,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	380.797,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-361.694,41
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.856.567,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.690.449,60	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.165.589,09	37.159.635,63	37.159.635,63	37.159.635,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.417.639,41	7.414.897,91	7.414.897,91	7.414.897,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	29.747.949,68	29.744.737,72	29.744.737,72	29.744.737,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.524.860,51	7.274.509,19	7.274.509,19	7.274.509,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.584.071,00	2.563.703,21	2.563.703,21	2.563.703,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.940.789,51	4.710.805,98	4.710.805,98	4.710.805,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.434.144,82	44.434.144,82	44.434.144,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.159.635,63	37.159.635,63	37.159.635,63	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	32.772.852,88	37.159.635,63	37.159.635,63	79,37

BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.681.836,13	2.384.216,44	2.384.216,44	0,00	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.074.318,90	380.797,65	0,00	0,00	380.797,65	380.797,65
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.074.318,90	380.797,65	0,00	0,00	380.797,65	380.797,65
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.257.936,78	20.580.385,99	20.382.737,69	18.643.270,12	197.648,30
20.1- Educação Infantil	4.218.147,75	3.567.190,83	3.538.025,12	2.637.599,03	29.165,71
20.2- Ensino Fundamental	6.812.498,57	6.022.717,98	5.999.582,70	5.494.633,58	23.135,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	11.227.290,46	10.990.477,18	10.845.129,87	10.511.037,51	145.347,31
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	66.948.386,38	65.014.530,81	64.816.882,51	63.077.414,94	197.648,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.219.858,16	13.545.791,95	13.516.626,24	12.616.200,15	29.165,71
21.1.1- Creche	14.219.858,16	13.545.791,95	13.516.626,24	12.616.200,15	29.165,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.728.528,22	51.468.738,86	51.300.256,27	50.461.214,79	168.482,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.580.385,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.760.274,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	380.797,65
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	531,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	39.959.330,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			36.559.836,54	39.959.330,78	27,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	531,60	0,00	0,00	531,60	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	531,60	0,00	0,00	531,60	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.900.279,44	8.361.922,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.423.207,04	3.823.711,29
31.1.1- Salário-Educação	2.628.675,69	2.586.191,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	675.109,80	477.153,17
31.1.4 - PNATE	119.421,55	760.367,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.477.072,40	4.538.211,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	41.892.624,19	13.177.736,22	11.554.238,53	11.518.149,46	1.623.497,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.426.872,04	2.173.904,04	1.052.241,18	1.052.150,70	1.121.662,86
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.650.045,98	6.510.485,94	6.293.300,18	6.287.520,38	217.185,76

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.815.706,17	4.493.346,24	4.208.697,17	4.178.478,38	284.649,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	102.609.881,58	78.192.267,03	76.371.121,04	74.595.564,40	1.821.145,99
33.1- Despesas Correntes	79.232.125,80	76.398.336,11	75.899.096,45	74.129.319,61	499.239,66
33.1.1- Pessoal Ativo	48.932.812,18	48.846.968,50	48.846.968,50	47.416.275,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.299.313,62	27.551.367,61	27.052.127,95	26.713.044,25	499.239,66
33.2- Despesas de Capital	23.377.755,78	1.793.930,92	472.024,59	466.244,79	1.321.906,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.377.755,78	1.793.930,92	472.024,59	466.244,79	1.321.906,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.916,74	259.384,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	46.818.361,26	2.586.191,12
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	44.434.144,82	2.457.881,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.390.133,18	387.693,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.390.133,18	387.693,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 12/fev/2025 as 10h e 34m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	EVERSON MARTINS:41899474234	JORGE RICARDO DA COSTA:28392752 287
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234	Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2025.02.12 10:42:03 -04'00'	Dados: 2025.02.12 10:42:29 -04'00'	Dados: 2025.02.12 10:39:46 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***JORGE RICARDO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6A9E6113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº002.SEMEC.2025 - MOTORISTAS E MONITORES TRANSPORTE ESCOLAR - RESULTADO FINAL

Secretaria Mun. De Educação – SEMEC - Edital nº002/2025		
RESULTADO DEFINITIVO		
Processo Seletivo Simplificado para contratação de MOTORISTAS e MONITORES ESCOLARES - Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.		
CANDIDATOS AO CARGO DE MONITORES		
CLASS.	CANDIDATO (MONITORES)	CONDIÇÃO
1º	NEUZA DE PAULA SILVA	APROVADA
2º	SILVIA ELIAS DOS SANTOS	APROVADA
3º	JOSIANE MARIANO DA SILVA	APROVADA
4º	MARIA LUIZA DOS SANTOS GABRIEL	APROVADA
5º	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	APROVADA
6º	NAIANE DA SILVA RIBEIRO	APROVADA
7º	CAMILA BARBOSA RUPPENTHAL GAMA	APROVADA
8º	SILVANA RODRIGUES	APROVADA
9º	NUBIA SOARES DA SILVA	APROVADA
10º	MARIA CRISTINA FERREIRA ROCHA	APROVADA
11º	ROSIANE MACIEL	APROVADA
12º	TATIANE SCHNEIDER FRANÇA	APROVADA
13º	VERONICA NAUJALIS PONTES	APROVADA

Secretaria Mun. De Educação – SEMEC - Edital nº002/2025		
RESULTADO DEFINITIVO		
Processo Seletivo Simplificado para contratação de MOTORISTAS e MONITORES ESCOLARES - Prefeitura Mun. de São Francisco do Guaporé/RO.		
CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTAS		
CLASS.	CANDIDATO (MOTORISTAS)	CONDIÇÃO
1º	ELIANE ARAUJO DE CARVALHO	APROVADA

2º	TERÊNCIO AVELINO ROCHA NETO	APROVADO
3º	ERNESTO BEILKE	APROVADO
4º	JOAOZINHO ScHWEIGERT	APROVADO
5º	EDSON CORDEIRO LIMA	APROVADO
6º	PAULO DE OLIVEIRA SANTANA	APROVADO
7º	ADELSON BATISTA SILVA	APROVADO
8º	NEEMIAS PEREIRA	APROVADO
9º	MATEUS BEYER	CADASTRO RESERVA - C/R
10º	NATANAEL CONCEIÇÃO SOUZA	CADASTRO RESERVA - C/R
11º	EDSON JUNIOR F. TRASPADINI	CADASTRO RESERVA - C/R
12º	FABIO VIANA BATISTA	CADASTRO RESERVA - C/R
13º	JUNIOR DIAS BAIOTO	CADASTRO RESERVA - C/R

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:7161B660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO EDITAL Nº 001/SMG/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO EDITAL Nº 001/SMG/2025
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
	Adalton Silva Ferreira	INDEFERIDA
	Ademir Roberto De Oliveira	DEFERIDA
	Adileia Lourença Pereira	DEFERIDA
	Adriana Da Silva Melo	DEFERIDA
	Adriana Rodrigues De Souza Silva	INDEFERIDA
	Adriana Silva Barbosa	DEFERIDA
	Adriana Teotonio Borges	INDEFERIDA
	Adriana Vidal De Carvalho	DEFERIDA
	Adriano Marques	INDEFERIDA
	Adriano Moço Magalhães	DEFERIDA
	Adriano Wendt	DEFERIDA
	Adrieli Juliane Martins Gomes	DEFERIDA
	Afria Patricia Chianca Da Silva	DEFERIDA
	Agata Adrião Da Silva	DEFERIDA
	Agnaldo Alexandre	INDEFERIDA
	Agnaldo Mascente	DEFERIDA
	Ailton Vieira De Souza	DEFERIDA
	Alaiane de Oliveira	DEFERIDA
	Alessandra Marcelo Da Silva	DEFERIDA
	Alessandra Milca De Oliveira Janoski	DEFERIDA
	Alessandra Raphael Rosa Da Costa	DEFERIDA
	Alessandro De Souza Reis	DEFERIDA
	Alexsandro De Goes Dos Santos	DEFERIDA
	Alfredo Bloomer Esser	INDEFERIDA
	Alfredo Maria De Paulo	DEFERIDA
	Alicia Beatriz Nascimento Leao	DEFERIDA
	Aline De Paula Farias	INDEFERIDA
	Aline Fernanda De Oliveira Souza	DEFERIDA
	Aline Ferreira Santana Da Cruz	DEFERIDA
	Aline Karolayne Ferreira Valim	DEFERIDA
	Aline Pinheiro Machado	DEFERIDA
	Allan Marcelo Alves Da Silva	DEFERIDA
	Altair De Moura Rodrigues	DEFERIDA
	Alyne Ramos De Souza	DEFERIDA
	Amanda Dutra Berbes	DEFERIDA
	Amanda Ketelen Teodoro Morais	INDEFERIDA
	Amanda Luiza Gomes De Souza	DEFERIDA
	Amanda Souza Costa	DEFERIDA
	Amanda Souza Patez	INDEFERIDA
	Ana Alice Pereira Da Silva	INDEFERIDA
	Ana Claudia Domingos Cassimiro	DEFERIDA
	Ana Cristina Gonçalves Do Nascimento	DEFERIDA
	Ana Julia Prates Santos	DEFERIDA
	Ana Luiza De Almeida Santos	DEFERIDA
	Ana Paula Andrade Farias	DEFERIDA
	Ana Paula Basilio	DEFERIDA
	Ana Paula Coelho Ramos Bigliati Da Costa	DEFERIDA
	Ana Paula Da Silva Lopes	DEFERIDA
	Ana Paula Da Silva Souza	DEFERIDA
	Ana Paula Do Carmo Soares	DEFERIDA
	Ana Paula Ferreira Dos Santos De Jesus	INDEFERIDA
	Ana Paula Kister Condagestt	DEFERIDA
	Ana Paula Mirian Dos Santos Souza	INDEFERIDA
	Ana Paula Tomas Pinheiro	INDEFERIDA
	Ana Quélita Crisostomo Amorim	DEFERIDA
	Ana Rita Moreira Dos Santos	DEFERIDA
	Anderson Macedo	INDEFERIDA

	Andre Luiz Dos Santos Correia	DEFERIDA
	André Ribeiro De Souza Zimmermann	DEFERIDA
	Andreia Adelina Pascoato	INDEFERIDA
	Andreia Da Rocha Domingos Nobrega	DEFERIDA
	Andreia Da Silva Souza	DEFERIDA
	Andreia De Souza Santos Lima	DEFERIDA
	Andreia Matias De Souza	DEFERIDA
	Andreya Paz	INDEFERIDA
	Andrielli Pereira Lopes	DEFERIDA
	Angelica Ferreira Dos Santos	DEFERIDA
	Angelina Aparecida Cipriano	INDEFERIDA
	Anita Alves Santana De Oliveira	DEFERIDA
	Antonia Aparecida Do Nascimento	DEFERIDA
	Antonia Nunes De Oliveira	DEFERIDA
	Antonio Cardoso De Lima	DEFERIDA
	Antonio Honorio De Oliveira Neto	DEFERIDA
	Aurea Leite Bartoline	DEFERIDA
	Barbara Da Silva Tose Padovan	DEFERIDA
	Beatriz Gabriella Santana De Oliveira	DEFERIDA
	Beatriz Gregorio Oliva	DEFERIDA
	Beatriz Ingredy De Andrade Da Silva	DEFERIDA
	Benício Silva Azevedo	DEFERIDA
	Bianca De Oliveira	DEFERIDA
	Bianca Vitoria Carneiro Diniz	DEFERIDA
	Brenda Gabrielli Dos Santos Duarte	DEFERIDA
	Breno Fernandes Aparecido Da Silva	DEFERIDA
	Breno Ferreira Dos Santos	DEFERIDA
	Bruna Jose Da Silva Welman	INDEFERIDA
	BrunaMicaela De JesusAlves	DEFERIDA
	Bruno Eduardo Barros Moreira Gonçalves	DEFERIDA
	Camila Trevisan Favarini	DEFERIDA
	Carina T. Carvalho	DEFERIDA
	Carla Daniela Mota	DEFERIDA
	Carlos Alexandre De Souza Andrade	DEFERIDA
	Carlos Bento Da Silva	INDEFERIDA
	Carlos Ramos De Vasconcelos	DEFERIDA
	Catia Machado Da Silva	DEFERIDA
	Cecilia Pamela Ramos De Morais	DEFERIDA
	Celeste Santos Martins	DEFERIDA
	Chaura Regina Boroviec Da Silva	DEFERIDA
	Cheila Cristina Rodrigues	DEFERIDA
	Christian Luan Martins	DEFERIDA
	Cícera Vieira De Araujo	DEFERIDA
	Clarice Barboza Da Silva	INDEFERIDA
	Clarice Galvão Limas	DEFERIDA
	Claudemara Seguro Da Rosa	DEFERIDA
	Claudete De Souza Barboza	DEFERIDA
	Claudimar De Souza Figueira Santos	DEFERIDA
	Claudineia Dias França	INDEFERIDA
	Clauene Marcela Neris Augusto	DEFERIDA
	Cleber Souza Gonçalves	DEFERIDA
	Clecio Pereira Da Silva	DEFERIDA
	Cleide Dias Da Silva	DEFERIDA
	Cleidiane Gonçalves Da Costa	INDEFERIDA
	Cleidiane Loose	INDEFERIDA
	Cleidileia Lourenço	DEFERIDA
	Cleiton Douglas Da Silva	INDEFERIDA
	Cleiton Medeiros	INDEFERIDA
	Cleomara Paloma Dos Santos	DEFERIDA
	Cleonice Lopes De Souza Gabriel	DEFERIDA
	Cleonice Pêgo Da Silva	DEFERIDA
	Cletinho Do Forró	INDEFERIDA
	Cleudevan Garbrek Gonçalves	DEFERIDA
	Cleverson De Almeida	INDEFERIDA
	Cleynara França Da Silva	INDEFERIDA
	Cleyton Pereira Vieira	DEFERIDA
	Clezisbel Da Maia Modesto	DEFERIDA
	Cliciene Tharine Neris Augusto	DEFERIDA
	Clodoaldo De Souza	DEFERIDA
	Clovis Langa Da Silva	DEFERIDA
	Credival Biss Gabriel	INDEFERIDA
	Cristiane Da Silva Moraes	DEFERIDA
	Cristiane Da Silva Rabelo	DEFERIDA
	Cristiane Da Silva Ribeiro	DEFERIDA
	Daiane Aparecida Langa	DEFERIDA
	Daiane Brito Ghellher Pereira	DEFERIDA
	Daiane De Oliveira Carvalho	DEFERIDA
	Daiane De Sousa Barreto	INDEFERIDA
	Daiane Dos Santos Silva	DEFERIDA
	Dalcione Andrade Oliveira	DEFERIDA
	Daniel Geronimo Da Costa	INDEFERIDA
	Daniel Martinez Da Mota	INDEFERIDA
	Daniela Aparecida Gonçalves	DEFERIDA
	Daniela Da Silva Campos	INDEFERIDA
	Daniela Gonçalves Loredo	DEFERIDA
	Danieli Rodrigues Vagmaker	INDEFERIDA
	Danilo Orcimo Souza	INDEFERIDA
	Darhlin Santos Silva	INDEFERIDA

	Dauany Felix Faustino	DEFERIDA
	Davi De Oliveira Domiciano	INDEFERIDA
	David Oliviera Da Silva Hotts	DEFERIDA
	David Pascoal Pereira	INDEFERIDA
	Dayane Cristina Macedo	INDEFERIDA
	Dayele De Almeida Henkert	DEFERIDA
	Debora Bomfim	INDEFERIDA
	Debora Lucio Dos Santos	INDEFERIDA
	Deisiane Dos Santos Oliveira	DEFERIDA
	Deivit Jaolen	INDEFERIDA
	Delvacir Lima	INDEFERIDA
	Denilson Almeida Gomes	INDEFERIDA
	Denise Alves Da Silva	DEFERIDA
	Denise Correia De Souza	DEFERIDA
	Denise Felipe Do Vale	INDEFERIDA
	Denise Mayara Senna Eler Prudencio	INDEFERIDA
	Denise Vale	INDEFERIDA
	Denize Lopes Mafal Cordeiro	DEFERIDA
	Deslaine Ferreira Da Silva	INDEFERIDA
	Devanildo Loureiro De Oliveira	INDEFERIDA
	Diana Gomes Da Costa	DEFERIDA
	Diana Paulo Leite	DEFERIDA
	Diedry De Paula Silva	DEFERIDA
	Diega Da Cruz	INDEFERIDA
	Diego Silva Cerino	DEFERIDA
	Diego Vieira Fazolin	DEFERIDA
	Dilete Santos De Morais Pereira	DEFERIDA
	Dionatas Alan Gomes Santos	INDEFERIDA
	Dione Dos Santos Da Silva	DEFERIDA
	Dionisson Leme De Souza	DEFERIDA
	Dirce Jose Dos Santos	DEFERIDA
	Djulia Chaiane Duarte Silva	DEFERIDA
	Dolglas Santana Juvino	DEFERIDA
	Doris Rosario Justiniano Cuellar Oliveira	DEFERIDA
	Douglas Tassaro Da Silva	DEFERIDA
	Drieli Gomes Pinto	INDEFERIDA
	Dulcelena Pereira Do Nascimento	INDEFERIDA
	Dulsiana Moraes Da Silva	DEFERIDA
	Eberson Araújo Da Cruz	DEFERIDA
	Edgar Wend Corte Filgueira	DEFERIDA
	Edieli Da Silva Teodoro	DEFERIDA
	Edilaine Da Silva Bonfim	DEFERIDA
	Edilâine De Campos Pontes Brandão	INDEFERIDA
	Edilaine Dias De Santana	INDEFERIDA
	Edilaine Nunes Da Silva	DEFERIDA
	Edilaine Pereira De Castro Melo	DEFERIDA
	Edilene Caroline De Souza Barcelos Brumatti	DEFERIDA
	Edileuza Aparecida P. De Freitas	DEFERIDA
	Edilson Olímpio Pinheiro	INDEFERIDA
	Edimilson Dos Santos	DEFERIDA
	Edinaldo Souza Dos Santos	INDEFERIDA
	Edinalva Costa Moreira	DEFERIDA
	Edione Ribeiro Dos Santos	INDEFERIDA
	Edival Dias De Lima	INDEFERIDA
	Edivaldo Gomes De Andrade	DEFERIDA
	Edivaldo Lessa Da Silva	DEFERIDA
	Edriene Brito	INDEFERIDA
	Edson Dos Santos Felicidade	DEFERIDA
	Eduardo Da Silva Dos Santos	DEFERIDA
	Eduardo Nascimento Costa	INDEFERIDA
	Egenor Duarte Sena	DEFERIDA
	Elaine Souza Dos Santos Neves	DEFERIDA
	Elhonilda Conceição Serpa	INDEFERIDA
	Eliandra Donato Sandeski	DEFERIDA
	Eliane Cristina Dos Santos De Souza	DEFERIDA
	Eliane De Jesus Da Costa	DEFERIDA
	Eliane Rocha Pereira Magalhães	INDEFERIDA
	Eliane Rosa De Souza	DEFERIDA
	Elieson Ribeiro Ramos	INDEFERIDA
	Eliete Oliveira Souza	INDEFERIDA
	Eliezer Lucio Fernandes Lima	DEFERIDA
	Elineide Alves De Sá	DEFERIDA
	Elisa Cristina Da Cruz Tito	INDEFERIDA
	Elisandra Vieira Reis	DEFERIDA
	Elismarco Almeida Da Silva	DEFERIDA
	Eliza Daniela	INDEFERIDA
	Elizabethe Da Silva Campos Felberg	DEFERIDA
	Eliziane Da Silva Monteiro	DEFERIDA
	Elson Augusto Peres	DEFERIDA
	Emerson Luiz Dos Santos	DEFERIDA
	Emiliana Justina De Almeida	INDEFERIDA
	Emilli Késia MesquitaNascimentoTomaz	DEFERIDA
	Emily Pereira	INDEFERIDA
	Erbert Silva Dos Santos	DEFERIDA
	Erica Aguiar Gomes	INDEFERIDA
	Erica Araujo	INDEFERIDA
	Erica Cristina Da Silva Oliveira	DEFERIDA
	Erica Pinto Cezar	DEFERIDA

	Eronice Rodrigues Da Silva	DEFERIDA
	Escilda Manique Barreto Mesquita	DEFERIDA
	Eva Maria Carnitz Schecluski	DEFERIDA
	Eva Nunes Gomes	DEFERIDA
	Evandro Pergentino Tomaz	DEFERIDA
	Everalda Rodrigues Pinheiro Nogueira	INDEFERIDA
	Everton Pereira Dias	DEFERIDA
	Everton Pinheiro Vieira Marques	DEFERIDA
	Evilli Kelvia Mesquita Nascimento Tomaz	INDEFERIDA
	Ezequiel Costa Pereira	INDEFERIDA
	Ezequiel Vergilio	DEFERIDA
	Fabiano Leite Bartoline	DEFERIDA
	Fabio Aparecido Candido Ribeiro	DEFERIDA
	Fabio Pereira Evangelista	INDEFERIDA
	Fabio Pogian Moreira	DEFERIDA
	Fagner Fagner	INDEFERIDA
	Fatima Alves De Moraes	DEFERIDA
	Fausto Martuscelli Monteiro Filho	DEFERIDA
	Fernanda Facini Demichelli	DEFERIDA
	Fernanda Fraga	INDEFERIDA
	Fernanda Frez	INDEFERIDA
	Fernanda Justiniano Santos Da Silva	INDEFERIDA
	Fernanda Leite Da Silva Aragão	INDEFERIDA
	Fernanda Munzani Ribeiro	DEFERIDA
	Fernando Pinto Pereira	DEFERIDA
	Fernando Santos De Araujo	DEFERIDA
	Flavia Eloisa Meneguelli Gomes	DEFERIDA
	Flaviana A. S. Lopes	INDEFERIDA
	Flaviana Aparecida Silva Lopes	DEFERIDA
	Flavio Da Silva Furlanetto	DEFERIDA
	Flávio Gabriel Rodrigues	DEFERIDA
	Francieli Aparecida Da Silva Lopes	DEFERIDA
	Francikelle Rodrigues Do Nascimento	DEFERIDA
	Francisca Cléa Santos Tomé Moreira	INDEFERIDA
	Francisco Aparecido Frabi	DEFERIDA
	Franklin Augustinho Capichi	DEFERIDA
	Gabriel Da Silva Monteiro Ferreira	DEFERIDA
	Gabriel Paulo Dos Santos	DEFERIDA
	Gabriela Agar Cardoso De Lima	DEFERIDA
	Gabriela Cristina De Souza Silva	DEFERIDA
	Gabriela Maciel Chiulo	DEFERIDA
	Gederson Ferreira	INDEFERIDA
	Geisiane Bandeira Almeida	DEFERIDA
	Geisiane Campos Miranda	DEFERIDA
	Geisiane Dos Prazeires Silva	DEFERIDA
	Geizy Fabem Dos Santos	DEFERIDA
	Genival Da Silva Santana	DEFERIDA
	Geovane Marques Borges	DEFERIDA
	Gerla De Souza Gonçalves	DEFERIDA
	Gesieli Da Silva Amaral	DEFERIDA
	Gesilane Dias Vais	DEFERIDA
	Gessica Bento Da Silveira	DEFERIDA
	Gessica Mauro Carvalho	INDEFERIDA
	Gilberto Damatta	DEFERIDA
	Gilberto Dos Santos Teixeira	INDEFERIDA
	Gilciana Nunes Arnaldo Bomfim	DEFERIDA
	Gilciane Linhares	INDEFERIDA
	Gilcimar Oliveira Hotts	DEFERIDA
	Gildete Da Silva Simões Gorza	DEFERIDA
	Gilmar Luiz Da Costa	DEFERIDA
	Gilmar Ramos Dos Santos	DEFERIDA
	Gilson Marinho	INDEFERIDA
	Gilson Mendes Da Costa	DEFERIDA
	Gilvanei Bertolo	INDEFERIDA
	Giovanna Milena Rosa Marinho	INDEFERIDA
	Gisele Veloso Dantas	DEFERIDA
	Giseli Ramos De Souza Santos	DEFERIDA
	Gislaine Lourenço Dantas Bento	DEFERIDA
	Gislaini Patussi Supeletti	DEFERIDA
	Gislayne Deolinda A. Disiderio Cruz	INDEFERIDA
	Glaucia Barbosa Laurent	INDEFERIDA
	Glaucia Testy	INDEFERIDA
	Gleice Kelly Barros Tavares	DEFERIDA
	Gleiciele Ferreira De Avila Nascimento	DEFERIDA
	Gleicilayne Soares Pereira	DEFERIDA
	Gleidson Souza	INDEFERIDA
	Gleine Arante Dos Santos	DEFERIDA
	Gleisy Kelly Santiago Da Silva	INDEFERIDA
	Graziella Belinski	DEFERIDA
	Guilherme Augusto Pereira Gonçalves	DEFERIDA
	Halef Lopes Galdino	DEFERIDA
	Heberson Da Silva Julio	DEFERIDA
	Helena Fagundes De Almeida	INDEFERIDA
	Hellen Gomes Boasquivesque	DEFERIDA
	Hemilly Julia De Souza Campos	INDEFERIDA
	Herica Schulz Plaster	DEFERIDA
	Heverton Morais Pereira	DEFERIDA
	Hilda Nogueira Trizoti	DEFERIDA

	Hilma Coelho	DEFERIDA
	Ialmo Ronaldo Vieira Muzzi	DEFERIDA
	Iane Mercado Cézar Tavares	DEFERIDA
	Idenir Alves De Souza	DEFERIDA
	Idenir Alves De Souza Oliveira	INDEFERIDA
	Idomar Fernandes Milindro	DEFERIDA
	Indiamara Araújo Pires	DEFERIDA
	Ingrid Geisla Bonazzi	DEFERIDA
	Ingrid Stefani De Souza Ferreira	DEFERIDA
	Iris Amazonas Gomes Da Silva	DEFERIDA
	Irisvania Gomes De Souza	INDEFERIDA
	Isabela Ribeiro Peder	DEFERIDA
	Isabeli Cristina Lima	DEFERIDA
	Isaltina Nascimento De Carvalho Caller	INDEFERIDA
	Israel Da Rocha Ferreira	DEFERIDA
	Itamar Monteiro	DEFERIDA
	Iunaiá França De Sousa	DEFERIDA
	Ivania Pereira De Jesus	INDEFERIDA
	Ivone Procopio Da Silva	DEFERIDA
	Izabel Aparecida De Araujo Pires	DEFERIDA
	Izabella Marin Barros Glória	DEFERIDA
	Izael Vergilio	DEFERIDA
	Jabson Silva Campos	INDEFERIDA
	Jacira Oliveira Cordeiro	INDEFERIDA
	Jackson Henrique Das Chagas	INDEFERIDA
	Jackson Rodrigues	DEFERIDA
	Jacquelina Silva Costa	DEFERIDA
	Jailson Augusto Peres	DEFERIDA
	Jaime Lima Cavalcante	DEFERIDA
	Jaine Otavia Lemes Conceição	DEFERIDA
	Jamilly Pascoato Kloss	DEFERIDA
	Janaina Nunes Arnaldo	DEFERIDA
	Janete Maria Szupka	DEFERIDA
	Jaqueline Da Silva Poleis	DEFERIDA
	Jaqueline De Oliveira Lucena Silva	DEFERIDA
	Jaqueline Lourent Santos	DEFERIDA
	Jaqueline Santos Da Silva	DEFERIDA
	Jaqueline Sarmento De Melo	INDEFERIDA
	Jaquerina Paula De Souza	DEFERIDA
	Jarlani Barros Taxi	DEFERIDA
	Jean Rodrigo Alvarenga Pereira	DEFERIDA
	Jeanderson De Menezes	DEFERIDA
	Jefferson De Araujo Falcão	DEFERIDA
	Jefferson Sanches Da Silva	INDEFERIDA
	Jefferson Tiago De Lima Lopes	DEFERIDA
	Jeisimiele Pereira De Moraes Furlanetto	DEFERIDA
	Jeovanio Pinto De Carvalho	INDEFERIDA
	Jequeline Freitas	INDEFERIDA
	Jessiani Da Silva Dadalt	INDEFERIDA
	Jessica Carolina Oliveira Christ Hibner	INDEFERIDA
	Jessica Caroline De Souza Rei	DEFERIDA
	Jessica Daiane Dos Santos Camara	DEFERIDA
	Jessica Guaquereba Nunes	DEFERIDA
	Jessica Larissa De Souza Cavalheiro	DEFERIDA
	Jessica LorraynePereira Da Silva	DEFERIDA
	Jessica Pereira Pesente	DEFERIDA
	Jessica Silva Delgado	DEFERIDA
	Jessika De Santana Santos Zetoles	DEFERIDA
	Jezis Custodio Braga Monteiro	DEFERIDA
	Jheime Fernanda Emerick Dos Santos	INDEFERIDA
	Jhenefer Taynara Almeida Paim	DEFERIDA
	Jheniffer Cavalcante Belasco	INDEFERIDA
	Jhonatan Silva Rosa	DEFERIDA
	Jiselle Aparecida Da Silva	DEFERIDA
	Joana Rosa De Oliveira Louro	DEFERIDA
	Joander Fagner De Souza	DEFERIDA
	Joao Carlos Dos Santos	DEFERIDA
	Joao De Paulo Neto	DEFERIDA
	Joaquim Araujo Dos Santos	DEFERIDA
	Jocelaine Da Cruz Bomfim	DEFERIDA
	Jocemara Freire Da Rosa	INDEFERIDA
	Jociele Gomes Cortez	INDEFERIDA
	Joelma Gonçalves De Souza Cavalcante	DEFERIDA
	Jonatas Camilo Firmino	DEFERIDA
	Jonatas Gums Rodrigues	DEFERIDA
	Jonathan Ferreira Paraizo	DEFERIDA
	Jordana De Araujo Flôres	DEFERIDA
	José Cassiano Da Rocha Neto	INDEFERIDA
	Jose Deusdete Dias Lopes De Lima	DEFERIDA
	Jose Dimas	INDEFERIDA
	Jose Inacio Da Silva Neto	INDEFERIDA
	Jose Lino Nunes Rondon	DEFERIDA
	Jose Luíz De Carvaho Barbosa	DEFERIDA
	José Paulo Dos Santos	INDEFERIDA
	José Salvino Flausino	DEFERIDA
	Josefa Rodrigues	INDEFERIDA
	Joselia Lessa	DEFERIDA
	Joselia Pereira Da Luz Alves	DEFERIDA

	Josélia Venancio	DEFERIDA
	Joselita Jorge Da Rocha	DEFERIDA
	Joseneia De Souza	DEFERIDA
	Josiane Dimiciano Maceda	INDEFERIDA
	Josiane Pereira De Souza	INDEFERIDA
	Josiane Tenorio Cerqueira Gomes	DEFERIDA
	Josiane Teodoro Santos Bermond	INDEFERIDA
	Josiel Bonifácio De Arruda	DEFERIDA
	Josielle Guirra Bandeira	INDEFERIDA
	Josimar Jose De Souza	DEFERIDA
	Jovelina De Souza Oliveira Neto	DEFERIDA
	Joyce Baldo	DEFERIDA
	Joycy Kawanny Fernandes De Freitas	INDEFERIDA
	Jozilene Simões de Almeida do Carmo	DEFERIDA
	Jucelia Renata De Oliveira	DEFERIDA
	Jucilene Gonçalves Da Silva	DEFERIDA
	Jucimar Martins Do Amaral	INDEFERIDA
	Juliana Amada Nogueira	DEFERIDA
	Juliana Ferreira Vieira	DEFERIDA
	Juliana Mazzeto	INDEFERIDA
	Juliana Tavares	INDEFERIDA
	Juliane Cristina De Abreu	DEFERIDA
	Juliane De Lemos Da Costa De Oliveira	DEFERIDA
	Jusciéle Gonçalves Da Cruz	DEFERIDA
	Juscilene Lima Da Silva	DEFERIDA
	Juslane Soares Dos Santos	DEFERIDA
	Kamilla Cardoso Soares	DEFERIDA
	Karen Lorraine Dos Santos Da Silva	DEFERIDA
	Karina Thalia Cavalcante Da Silva Meira	INDEFERIDA
	Kassia Rayane Santos Da Silva	DEFERIDA
	Katia Aparecida De Araujo	DEFERIDA
	Katia Ferreira Da Silva	INDEFERIDA
	Katia Guilherme Xavier	DEFERIDA
	Katia Patricia Machado	DEFERIDA
	Katiele Cristina Santos Souza	INDEFERIDA
	Kattielly Cristina Roque Grando	DEFERIDA
	Kauane Justiniano Silva	DEFERIDA
	Keila Ferreira De Noronha	DEFERIDA
	Keila Suarez Munhoz Cruz	INDEFERIDA
	Keila Xavier Dos Santos Gomes	DEFERIDA
	Kelen Rosa De Oliveira	INDEFERIDA
	Kelly Fernanda De Castro Bezerra Coelho	INDEFERIDA
	Kelly Prates	DEFERIDA
	Kesia De Souza Nascimento Hinchinck	DEFERIDA
	Keslei Dias Da Costa	DEFERIDA
	Kethelly Cardoso Fernandes	INDEFERIDA
	Ketuly Jhenifer Souza Almeida	INDEFERIDA
	Kyhév Nicolly Inuma Da Conceição	DEFERIDA
	Laís Mayara Oliveira Batista	DEFERIDA
	Larissa Leiguez Da Siva	INDEFERIDA
	Larissa Montenegro	INDEFERIDA
	Laudenise Alves	INDEFERIDA
	Leandra Rocha Silva	DEFERIDA
	Leandro De Souza Brito	DEFERIDA
	Leandro Lopes Desiderio	INDEFERIDA
	Lecilda Claudio Da Silva	DEFERIDA
	Leia Pereira Leite	DEFERIDA
	Leidiane Francisco Dos Santos	DEFERIDA
	Leonardo Aparecido Inacio Leite	DEFERIDA
	Leonaria Fernandes Da Costa	DEFERIDA
	Leonilda Veronica De Souza	DEFERIDA
	Leticia Da Costa França	INDEFERIDA
	Letícia De Medeiros Glovaki Vieira	DEFERIDA
	Leticya Vieira Kist	DEFERIDA
	Lhivinstone Martins	INDEFERIDA
	Lidinei Garcia Junqueira	DEFERIDA
	Lilian Caldas De Ornellas	DEFERIDA
	Lilian Ramo	INDEFERIDA
	Liliane Santos	INDEFERIDA
	Lindalva Canoe	INDEFERIDA
	Lionaldo Montovani	INDEFERIDA
	Livia Sol Da Silva	INDEFERIDA
	Lizeu Souza Brites	DEFERIDA
	Loide Berenice Ribeiro	DEFERIDA
	Lorena De Jesus Silva	DEFERIDA
	Lorena Kimberly Vieria Lins	INDEFERIDA
	Lorena Nascimento Carneiro	INDEFERIDA
	Lorineia Rodrigues Martins	DEFERIDA
	Lorrayne Silva Santos	DEFERIDA
	Lourival Gobbi	INDEFERIDA
	Luana Cristina Dos Santos Cruz	INDEFERIDA
	Luana Leal Fernandes	DEFERIDA
	Lucas Eduardo Pereira	DEFERIDA
	Lucas Moreira	INDEFERIDA
	Lucia De Fatima Pereira	DEFERIDA
	Luciana De Souza Grecchi	DEFERIDA
	Luciana Oliveira Lima Torres	DEFERIDA
	Luciana Souza Da Silva	DEFERIDA

	Luciana Souza De Avilas Almeida	DEFERIDA
	Luciana Teixeira Chaves Rodrigues	INDEFERIDA
	Luciana Xavier Mendes Fogaça	DEFERIDA
	Luciene Alves	INDEFERIDA
	Luciene De Paula Silva	DEFERIDA
	Lucimar Santos Da Silva	INDEFERIDA
	Lucineia Tripodi	INDEFERIDA
	Luiz Claudio Nunes Da Silva	DEFERIDA
	Luiz Fernando Barcelos	INDEFERIDA
	Lunnara Antunes Gomes De Almeida Zamberlan C	DEFERIDA
	Lutecenf Fernandes	INDEFERIDA
	Luzinete Ferreira De Souza	DEFERIDA
	Maciel Fornaizier Dos Santos	INDEFERIDA
	Magno Jose Paschoato Dos Santos	DEFERIDA
	Maikelly Silva Fagundes Silva	DEFERIDA
	Maikon Henrique Da Silva Miranda	DEFERIDA
	Maisa Da Silva Morais	DEFERIDA
	Manuel Cleidimar Fernandes Da Silva	DEFERIDA
	Marcela Castro De Lima	INDEFERIDA
	Marcela Gomes Pereira	DEFERIDA
	Marcello Dias	INDEFERIDA
	Marcelo Campos Rodrigues	INDEFERIDA
	Marcelo Da Costa Padilha	DEFERIDA
	Marcelo Rodrigues Da Silva	DEFERIDA
	Márcia Bueno Do Prado	DEFERIDA
	Marcia Falcão De Moura	DEFERIDA
	Marciel Alves Teixeira	INDEFERIDA
	Márcio Luiz Saccoman	DEFERIDA
	Marcos Antonio Vieira	DEFERIDA
	Marcos Fernando Dos Santos Dias	DEFERIDA
	Marcos Lisik Cardoso	DEFERIDA
	Marcos Pereira Souza	DEFERIDA
	Marcos Vinicius Santos Ferreira	DEFERIDA
	Maria Aparecida Lima Costa	INDEFERIDA
	Maria Aparecida M. Barros Figueiredo	INDEFERIDA
	Maria Beatriz Oliveira Pereira	DEFERIDA
	Maria Da Penha Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
	Maria Da Penha Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
	Maria De Fatima Diógenes Da Silva	DEFERIDA
	Maria Do Carmo Magalhaes Dalla Picola	INDEFERIDA
	Maria Eduarda Isabely Dos Santos Silva	INDEFERIDA
	Maria Eduardo Dos Santos Ribondi	INDEFERIDA
	Maria Laudiceia Rodrigues De Souza	DEFERIDA
	Maria Terezinha Lopes Da Vitoria	INDEFERIDA
	Mariângela Gonçalves De Mello	DEFERIDA
	Marielza Pereira De Sousa	DEFERIDA
	Marilda Cardosa Dos Santos	DEFERIDA
	Marilene Jose Da Silva	DEFERIDA
	Marina Keila A. Do Nascimento Freires	INDEFERIDA
	Marinalva Pacheco Dos Santos	DEFERIDA
	Marinete Cardoso Martins	DEFERIDA
	Marinez Dos Santos Da Silva	DEFERIDA
	Mario Augusto Da Cruz	DEFERIDA
	Marta Cardoso Da Silva	DEFERIDA
	Mateus Delago De Moura	DEFERIDA
	Mateus Gama Dos Santos	DEFERIDA
	Matheus Martins De Sá	DEFERIDA
	Matheus Padovan De Oliveira	DEFERIDA
	Matheus Pereira De Souza	DEFERIDA
	Matheus Ramires	DEFERIDA
	Matheus Vinicius Vaquis Adams	INDEFERIDA
	Maury Junior Zanetti	INDEFERIDA
	Maxsuel Da Silva Santos	INDEFERIDA
	Mayane Barbosa	INDEFERIDA
	Mayara Adelino Do Nascimento De Oliveira	INDEFERIDA
	Mayara Carolina Isidoro Alberto	INDEFERIDA
	Mayevelin Marques Soares	DEFERIDA
	Meire Cristina De Mello Carvalho	INDEFERIDA
	Meire Rabelo	INDEFERIDA
	Melisse Oliveira Da Silva	DEFERIDA
	Michele Cont Clabund	INDEFERIDA
	Michele Gama Modesto	INDEFERIDA
	Michele Zanre Cassiano	DEFERIDA
	Michelle Da Silva Rodrigues	INDEFERIDA
	Micilene Franco Costa	INDEFERIDA
	Mikaele Marinho De Almeida	DEFERIDA
	Mirelly Santos Ribeiro	DEFERIDA
	Miria Priscilla Teixeira Paiza	INDEFERIDA
	Mirian Augusta Alvarenga	INDEFERIDA
	Mirian Padovam Camargo	DEFERIDA
	Mirislaine Rodrigues	DEFERIDA
	Monica Teixeira Bastos	DEFERIDA
	Mylleydy Gomes Flavio Cardoso	DEFERIDA
	Nadyla Luany De Oliveira Silva	DEFERIDA
	Naiane De Jesus Batista	DEFERIDA
	Naiara Josino Da Silva	DEFERIDA
	Naine De Jesus Batista	INDEFERIDA
	Nalva De Souza	DEFERIDA

	Nathalia Nayra Mota Mesquita	INDEFERIDA
	Natiara EstéfaniSiqueira Da Silva	DEFERIDA
	Natielle Etiene Santos	DEFERIDA
	Neiva Martins Evangelista	DEFERIDA
	Neli Terezinha Queiroz De Lima	DEFERIDA
	Nessandro Bolonini	DEFERIDA
	Neuzita Bretas Duarte	DEFERIDA
	Nicole Dos Santos De Lima	DEFERIDA
	Nicole Raphaely Araujo Menezes	DEFERIDA
	Nicolly Ricarte Piccinin	DEFERIDA
	Nilda Aparecida De Oliveira	DEFERIDA
	Nilton Xavier Da Silva	INDEFERIDA
	Nilza Barbosa Pereira	DEFERIDA
	Nilza Medeiros Siqueira Da Silva	DEFERIDA
	Nivaldo Correia	DEFERIDA
	Nubia Caetano Dos Santos	INDEFERIDA
	Nubia Justiniano	INDEFERIDA
	Núbia Patrik De Almeida	DEFERIDA
	Odemilson Guimaraes Ferreira	INDEFERIDA
	Olga Andrade Gomes Rondon	DEFERIDA
	Olival De Oliveira Cardoso Filho	INDEFERIDA
	Otilha Amaral	INDEFERIDA
	Pablo Thawann Ramos	INDEFERIDA
	Pamela Rayane Felberg Pinheiro	DEFERIDA
	Pâmela Valéria Preti Batista	DEFERIDA
	Patricia Borges De Almeida	DEFERIDA
	Patrícia Yasmin Spadot De Carvalho Diniz	DEFERIDA
	Patrick Justiniano	INDEFERIDA
	Paula Rodrigues Cimarelli	INDEFERIDA
	Paula Silva Aguiar	INDEFERIDA
	Paulo Cesar Coelho	DEFERIDA
	Paulo Fernandes Marino	DEFERIDA
	Paulo Henrique Delfrute Dos Santos	DEFERIDA
	Paulo Roberto Teixeira Filho	DEFERIDA
	Pedro Menezes	INDEFERIDA
	Poliana Aguiar Da Silva	INDEFERIDA
	Poliana Da Silva	DEFERIDA
	Poliana Do Nascimento Caetano	DEFERIDA
	Priscila Da Cunha Soares	INDEFERIDA
	Priscila De Jesus Vilas Bôas Dias	INDEFERIDA
	Priscila Nicolau Do Nascimento	INDEFERIDA
	Quesia Fermino De Oliveira Andrade	DEFERIDA
	Quéuciane Tesche Stange	DEFERIDA
	Rafael Nunes Cota	DEFERIDA
	Rafael Ramos Da Cruz	INDEFERIDA
	Rafael Santos Barbosa	INDEFERIDA
	Rafaela Jordana Oliveira Da Silva	DEFERIDA
	Raiani Diniz Fantichelli	DEFERIDA
	Raianne Antunes Leite	DEFERIDA
	Ranniely Priscila Moraes Soli	DEFERIDO
	Raquel Cristina Lava	DEFERIDA
	Raquel Manske Rossow	DEFERIDA
	Raquel Regiane Da Silva Santiago	DEFERIDA
	Raquel Schneider Rumao	DEFERIDA
	Regiane Duarte Ribeiro Magalhães	DEFERIDA
	Regielem Caroline Barbosa De Oliveira	DEFERIDA
	Reginaldo Bispo Moraes Junior	DEFERIDA
	Reginaldo E Silva	DEFERIDA
	Reinaldo Barros	INDEFERIDA
	Renan Borges Da Silva	DEFERIDA
	Renata Da Silva	INDEFERIDA
	Renata Jesus De Oliveira	DEFERIDA
	Renata Viana Izidoro	DEFERIDA
	Renato De Oliveira Farias	DEFERIDA
	Renato Liutil Gonçalves	DEFERIDA
	Renato Rodrigues Coelho	DEFERIDA
	Rian De Carvalho Duarte	DEFERIDA
	Ricardo da Silva Nascimento	DEFERIDA
	Ricardo Rodrigues Santana	INDEFERIDA
	Riguieli Odaria Pereira	DEFERIDA
	Rizomar Chaves	INDEFERIDA
	Roberto Vieira Fidelis	DEFERIDA
	Robson De Boni	DEFERIDA
	Rodrigo Alves De Souza Silva	INDEFERIDA
	Rodrigo Chaves De Oliveira	DEFERIDA
	Rodrigo Dias De Souza	INDEFERIDA
	Rogério Almeida Livramento	DEFERIDA
	Romilda Alves Dos Santos	DEFERIDA
	Romilda Da Silva Pereira	DEFERIDA
	Romilda Saturnino Nunes Ferreira	INDEFERIDA
	Romildo Ventura Da Rocha	DEFERIDA
	Ronaldo Alexandre De Souza	DEFERIDA
	Ronaldo Aparecido Salustiano	INDEFERIDA
	Ronildo França De Oliveira	INDEFERIDA
	Rosana Da Silva	DEFERIDA
	Rosana Da Silva Emiliano	DEFERIDA
	Rosangela Fernandes	DEFERIDA
	Rosangela Oliveira De Brito	DEFERIDA

	Roseli Gomes	INDEFERIDA
	Roseli Plucinski	INDEFERIDA
	Rosemere Gonçalves Dos Santos Garbrek	DEFERIDA
	Rosi Gomes	INDEFERIDA
	Rosiane Barboza Carvalho	DEFERIDA
	Rosie Soares Lima	DEFERIDA
	Rosiel Pereira De Oliveira	INDEFERIDA
	Rosilei Lechinski	DEFERIDA
	Rosilene Maria Do Vale	DEFERIDA
	Rosinalva Oliveira Martins	INDEFERIDA
	Rosineide Silva Costa	DEFERIDA
	Rosinete Vieira Goes	DEFERIDA
	Rosivane Souza Santos	DEFERIDA
	Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhaes	DEFERIDA
	Roziany De Oliveira Machado	DEFERIDA
	Rubens Barbosa	INDEFERIDA
	Rutiéle Tavares Henkert	INDEFERIDA
	Sandra Barbosa De Lana	INDEFERIDA
	Sandra Martins Venancio	DEFERIDA
	Sandra Pereira Do Santo Pogian	DEFERIDA
	Sandro Junior Da Silva Costa	INDEFERIDA
	Sara Cristina De Oliveira	DEFERIDA
	Sebastiana Aguiar Pessoa	DEFERIDA
	Sebastião De Jesus Marques	INDEFERIDA
	Sedenilson José Faria	DEFERIDA
	Sergio Gonçalves	INDEFERIDA
	Sergio Reis Ribeiro Folha	DEFERIDA
	Sheila Daiana Belmond Brites	DEFERIDA
	Sidiney Simbre Da Silva	INDEFERIDA
	Silas Souza Junqueira	DEFERIDA
	Silei Custodio Da Silva	INDEFERIDA
	Silvana Costa Cavalcante Almeida	DEFERIDA
	Silvia Alexandrina Pereira	INDEFERIDA
	Simone Costa Ferreira	INDEFERIDA
	Simone Cristina De Castro	INDEFERIDA
	Simone Da Silva Santos Cardoso	DEFERIDA
	Simone De Souza Rodrigues	DEFERIDA
	Sinval Machado Dos Santos	INDEFERIDA
	Sirley Pereira Goulart De Oliveira	DEFERIDA
	Solange Dovale De Macedo	DEFERIDA
	Sonia Gonçalves Da Silva Strassmann	INDEFERIDA
	Sueli Alves Tavares	DEFERIDA
	Sueli Aparecida Da Silva Opolinário	INDEFERIDA
	Suelyn Cristiane Alves Da Costa	DEFERIDA
	Sunamita Will Dos Santos	INDEFERIDA
	Suzamar Leal De Barros	DEFERIDA
	Synarah Paes De Alencar	DEFERIDA
	Taina Alves De Souza	DEFERIDA
	Tainara Emily Cavalcante De Souza	INDEFERIDA
	Taines Crisostomo Magalhaes	INDEFERIDA
	Tais Naiara Pires Vidal	INDEFERIDA
	Tallisa Lorrayne Silva Antunes	DEFERIDA
	Tamara Tavares De Lima Silva	DEFERIDA
	Tamires Aline Justino Soares	DEFERIDA
	Tamires Corbolim Dos Anjos	DEFERIDA
	Tamiris Raiane Rodrigues	INDEFERIDA
	Tamyris Pitteri Dos Santos	INDEFERIDA
	Tania Angelica Macedo	DEFERIDA
	Tarik Da Silva Mota De Lima	DEFERIDA
	Tatiane Aires Da Silva	DEFERIDA
	Tatiane Oliveira Poubet	INDEFERIDA
	Tauana Andressa De Oliveira Lacerda	INDEFERIDA
	Tayná Alves De Souza	DEFERIDA
	Taynara Ferreira Costa	DEFERIDA
	Tenes Dias De Jesus Junior	INDEFERIDA
	Teodomira Freitas Carvalho Vieira	DEFERIDA
	Thaiene Rodrigues Dos Santos	DEFERIDA
	Thainá Cristie De Andrade	DEFERIDA
	Thais Cruz Santos	INDEFERIDA
	Thais DayaneGallina Amaral	DEFERIDA
	Thais Fernanda Glanzel Hoffman	INDEFERIDA
	Thais Leandra Mateus	DEFERIDA
	Thais Thaise Romanini Monteiro	DEFERIDA
	Thais Venancio De Souza	INDEFERIDA
	Thaliany Mikaela De França Araujo	INDEFERIDA
	Thalyta Mendes Alves	DEFERIDA
	Thamylly Vitoria Martins Da Cruz	INDEFERIDA
	Thauane Almeida Libardi Alves	DEFERIDA
	Thawany Luiza Martins Gonçalves	DEFERIDA
	Thiago Cursio De Castro	INDEFERIDA
	Thyago Ferreira Boni	DEFERIDA
	Tiago Emanuel Araujo Sobrinho	DEFERIDA
	Tialyson Da Silva Serafim	DEFERIDA
	Ticianny Alves De Souza	DEFERIDA
	Tulany Patricia Ferraz	DEFERIDA
	Valdeci De Oliveira	INDEFERIDA
	Valdelice Rodrigues Coimbra	INDEFERIDA
	Valdilene Costa Da Silva	DEFERIDA

	Valdineia Lopes Da Silva	DEFERIDA
	Valdineia Muniz	DEFERIDA
	Valdir Alves De Melo	INDEFERIDA
	Valdir Junior Augusto Dos Santos	INDEFERIDA
	Valdirene Soares Dos Santos	DEFERIDA
	Valdirleia Barbosa Da Silva	INDEFERIDA
	Valeria Alves Dos Santos	INDEFERIDA
	Valeria Da Silva Aguiar	DEFERIDA
	Valquiria Lopes Da Silva De Lima	DEFERIDA
	Valtemir Alves Da Silva	DEFERIDA
	Vanderlei Cardoso Alves	INDEFERIDA
	Vanderlei Venancio Da Silva	DEFERIDA
	Vanderleia Holtz Piovezan	DEFERIDA
	Vanessa Batista Pereira	INDEFERIDA
	Vanessa Bertao Soares	INDEFERIDA
	Vanessa Coelho	DEFERIDA
	Vanessa De Souza Dias	DEFERIDA
	Vanessa Glonorino Santos	DEFERIDA
	Vanessa Silva De Paulo	DEFERIDA
	Vanessa Souza Pereira	DEFERIDA
	Vaneza Kester Meireles Bratiliere	DEFERIDA
	Vania Cristina Muniz	DEFERIDA
	Vanilda Santos Batista	INDEFERIDA
	Vanuza Alves De Souza	DEFERIDA
	Vanuzia Gonçalves Rodrigues	DEFERIDA
	Vera Lucia Soares Brito	INDEFERIDA
	Vicente Camargos	INDEFERIDA
	Vinicios Ferreira Purcino	DEFERIDA
	Viviane Da Silva Dalpiaz	DEFERIDA
	Viviane Da Silva Krofke	INDEFERIDA
	Wagston Berguerand Da Silva	DEFERIDA
	Wallefe Do Nascimento Caetano	INDEFERIDA
	Washington Gonçalves	INDEFERIDA
	Washington Luiz De Jesus Soares	DEFERIDA
	Wdmila Gabriela Borges Romanini	DEFERIDA
	Welington Pereira Santana	DEFERIDA
	Werlen De Souza Fernandes	DEFERIDA
	Weslei Da Silva Teixeira	DEFERIDA
	Wesley Dos Santos Lagasse	DEFERIDA
	Wesley Santana Ferreira	DEFERIDA
	Willian Lima Dos Santos	DEFERIDA
	Willian Rodrigues	INDEFERIDA
	Wullas Lucio Dos Santos	DEFERIDA
	Yasmim Lorrainy Generosa	INDEFERIDA
	Zenaide De Jesus Pelis	DEFERIDA
	Zenilda Silva De Jesus	DEFERIDA
	Zislene Moreira Dos Santos	DEFERIDA

ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:4BAE44C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 02-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2025

DATA: 03/02/2025 **PROCESSO:** 15/2025

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.086.047/0001-80 **Insc. Estadual:** 30086047000180
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES
Bairro: VILA MARIANA **Cidade:** SÃO PAULO-SP **CEP:** 04.014-011
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA DIRIGENTES, CONSELHEIROS FICAL DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL COMPETENCIA, ATRIBUIÇOES E REQUISITOS NORMATIVOS.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epigrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001091220017205833903900000	18020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03001091220017205833903900000	18020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitario	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	5,00	1,000.0000	5.000,00

Total: 5.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.
MANOEL GOMES DA ROCHA Superintendente

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6772EB66



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 6BIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.088.349,14	95.901.007,71	17.862.562,22	18,63	94.099.823,41	98,12	1.801.184,30
RECEITAS CORRENTES	61.435.230,58	74.540.251,28	15.018.645,09	20,15	77.767.027,53	104,33	-3.226.776,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.502.422,54	5.756.579,70	1.430.353,20	24,85	5.946.083,01	103,29	-189.503,31
Impostos	4.734.644,17	4.988.801,33	1.280.610,03	25,67	5.241.841,75	105,07	-253.040,42
Taxas	564.230,52	564.230,52	108.433,67	19,22	464.720,88	82,36	99.509,64
Contribuição de Melhoria	203.547,85	203.547,85	41.309,50	20,29	239.520,38	117,67	-35.972,53
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.700,00	1.198.054,37	21.817,98	1,82	2.535.806,95	211,66	-1.337.752,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.035.700,00	1.198.054,37	21.817,98	1,82	2.535.806,95	211,66	-1.337.752,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.255.000,00	1.255.000,00	177.450,07	14,14	1.122.287,21	89,43	132.712,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	1.255.000,00	1.255.000,00	177.450,07	14,14	1.122.287,21	89,43	132.712,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.463.858,03	65.495.693,01	13.367.864,73	20,41	67.362.658,17	102,85	-1.866.965,16
Transferências da União e de suas Entidades	21.621.057,65	28.957.929,56	7.090.382,86	24,49	31.108.323,27	107,43	-2.150.393,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.344.312,88	19.665.907,50	3.179.719,00	16,17	19.210.256,15	97,68	455.651,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.498.487,50	16.871.855,95	3.097.762,87	18,36	17.044.078,75	101,02	-172.222,80
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.250,01	834.924,20	21.159,11	2,53	800.192,19	95,84	34.732,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	656.674,19	0,00	0,00	656.791,15	100,02	-116,96

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	173.250,01	173.250,01	21.159,11	12,21	143.401,04	82,77	29.848,97

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	653.118,56	21.360.756,43	2.843.917,13	13,31	16.332.795,88	76,46	5.027.960,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	746.850,00	0,00	0,00	746.850,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	746.850,00	0,00	0,00	746.850,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	653.118,56	15.613.906,43	2.843.917,13	18,21	10.585.945,88	67,80	5.027.960,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.874.785,64	2.843.917,13	32,04	3.933.174,93	44,32	4.941.610,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	653.118,56	6.739.120,79	0,00	0,00	6.652.770,95	98,72	86.349,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.088.349,14	95.901.007,71	17.862.562,22	18,63	94.099.823,41	98,12	1.801.184,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.088.349,14	95.901.007,71	17.862.562,22	18,63	94.099.823,41	98,12	1.801.184,30
DÉFICIT (VI)					4.510.652,63		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.088.349,14	95.901.007,71	17.862.562,22	18,63	98.610.476,04	102,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.299.529,51			12.299.529,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.299.529,51			12.299.529,51		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04	9.590.061,18	22.446.530,15	83.463.587,63	24.736.949,59	83.151.829,86	15.146.888,41

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	59.641.005,57	76.923.374,87	11.291.878,32	73.255.537,90	3.667.836,97	14.936.213,82	69.827.728,29	7.095.646,58	69.587.116,47	3.427.809,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.176.729,00	40.263.372,64	8.543.736,29	39.469.141,27	794.231,37	8.244.706,60	38.717.918,19	1.545.454,45	38.717.193,12	751.223,08

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	302.145,97	144.069,61	302.145,97	0,00	144.069,61	302.145,97	0,00	302.145,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.398.276,57	36.357.856,26	2.604.072,42	33.484.250,66	2.873.605,60	6.547.437,61	30.807.664,13	5.550.192,13	30.567.777,38	2.676.586,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.137.343,57	31.277.162,35	2.455.466,05	25.354.938,14	5.922.224,21	7.510.316,33	13.635.859,34	17.641.303,01	13.564.713,39	11.719.078,80
INVESTIMENTOS	1.878.343,57	31.049.245,00	2.416.404,75	25.127.020,79	5.922.224,21	7.471.255,03	13.407.941,99	17.641.303,01	13.336.796,04	11.719.078,80
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	259.000,00	227.917,35	39.061,30	227.917,35	0,00	39.061,30	227.917,35	0,00	227.917,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04	9.590.061,18	22.446.530,15	83.463.587,63	24.736.949,59	83.151.829,86	15.146.888,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04	9.590.061,18	22.446.530,15	83.463.587,63	24.736.949,59	83.151.829,86	15.146.888,41
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.636.235,78		10.947.993,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04		22.446.530,15	94.099.823,41		94.099.823,41	15.146.888,41
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04	100,00	9.590.061,18	22.446.530,15	83.463.587,63	100,00	24.736.949,59	15.146.888,41
Legislativa	2.405.000,00	2.495.000,00	431.597,36	2.404.795,47	2,44	90.204,53	440.887,44	2.342.734,53	2,81	152.265,47	62.060,94
Ação Legislativa	2.405.000,00	2.495.000,00	431.597,36	2.404.795,47	2,44	90.204,53	440.887,44	2.342.734,53	2,81	152.265,47	62.060,94
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	10.711.750,01	16.252.932,09	1.483.183,45	15.920.365,12	16,14	332.566,97	6.029.133,90	14.553.865,82	17,44	1.699.066,27	1.366.499,30
Planejamento e Orçamento	535.000,00	575.000,00	73.275,31	539.451,11	0,55	35.548,89	190.886,23	538.507,51	0,65	36.492,49	943,60
FU04 - Administração Geral	7.324.750,01	6.901.337,88	1.329.646,70	6.846.714,48	6,94	54.623,40	1.359.895,88	6.723.418,88	8,06	177.919,00	123.295,60
Administração Financeira	2.812.000,00	3.757.156,46	80.261,44	3.514.761,78	3,56	242.394,68	478.351,79	3.272.501,68	3,92	484.654,78	242.260,10
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	40.000,00	19.437,75	0,00	19.437,75	0,02	0,00	0,00	19.437,75	0,02	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5,07	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4,79	1.000.000,00	1.000.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.374.839,75	2.886.526,31	295.763,43	2.185.987,22	2,22	700.539,09	473.168,18	2.079.955,16	2,49	806.571,15	106.032,06
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	4.999,18	0,01	0,82	0,00	4.999,18	0,01	0,82	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	875.650,00	961.494,78	85.006,38	668.160,43	0,68	293.334,35	183.152,83	640.883,58	0,77	320.611,20	27.276,85
Assistência Comunitária	329.689,75	776.939,54	79.570,71	628.197,48	0,64	148.742,06	122.623,69	596.390,17	0,71	180.549,37	31.807,31

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.129.500,00	1.143.091,99	131.186,34	884.630,13	0,90	258.461,86	167.391,66	837.682,23	1,00	305.409,76	46.947,90
FU08 - Demais Subfunções	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	12.578.884,33	24.930.160,76	3.736.750,41	22.578.494,23	22,90	2.351.666,53	4.239.854,25	18.898.778,19	22,64	6.031.382,57	3.679.716,04
Atenção Básica	5.842.024,33	15.044.072,84	2.121.672,78	13.014.257,16	13,20	2.029.815,68	2.378.223,91	9.592.633,92	11,49	5.451.438,92	3.421.623,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.586.535,00	8.570.451,65	1.278.763,35	8.321.658,33	8,44	248.793,32	1.508.680,60	8.106.036,96	9,71	464.414,69	215.621,37
Suporte Profilático e Terapêutico	148.675,00	319.700,57	134.771,26	282.834,12	0,29	36.866,45	136.538,31	259.685,49	0,31	60.015,08	23.148,63
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	243.650,00	243.650,00	35.576,83	212.621,19	0,22	31.028,81	35.576,84	206.603,59	0,25	37.046,41	6.017,60
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	758.000,00	752.285,70	165.966,19	747.123,43	0,76	5.162,27	180.834,59	733.818,23	0,88	18.467,47	13.305,20
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	24.622.586,49	34.031.237,79	5.945.657,71	30.722.056,21	31,15	3.309.181,58	7.064.967,80	27.779.111,58	33,28	6.252.126,21	2.942.944,63
Ensino Fundamental	22.225.506,49	31.665.657,79	5.470.788,78	28.379.700,59	28,78	3.285.957,20	6.584.951,98	25.464.357,98	30,51	6.201.299,81	2.915.342,61
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.357.080,00	2.355.580,00	474.868,93	2.332.355,62	2,37	23.224,38	480.015,82	2.304.753,60	2,76	50.826,40	27.602,02
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	140.000,00	1.287.687,91	97.547,90	1.045.180,16	1,06	242.507,75	6.629,80	944.592,26	1,13	343.095,65	100.587,90
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	140.000,00	1.287.687,91	97.547,90	1.045.180,16	1,06	242.507,75	6.629,80	944.592,26	1,13	343.095,65	100.587,90
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.222.000,00	13.273.979,91	626.389,73	11.944.046,74	12,11	1.329.933,17	2.456.992,05	6.556.185,94	7,86	6.717.793,97	5.387.860,80
Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.929.645,30	462.346,32	10.605.979,55	10,76	1.323.665,75	2.160.065,56	5.484.380,32	6,57	6.445.264,98	5.121.599,23
Serviços Urbanos	1.222.000,00	1.344.334,61	164.043,41	1.338.067,19	1,36	6.267,42	296.926,49	1.071.805,62	1,28	272.528,99	266.261,57
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.018.620,00	1.088.856,22	161.010,38	1.059.239,49	1,07	29.616,73	232.295,97	1.049.628,01	1,26	39.228,21	9.611,48
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.018.620,00	1.088.856,22	161.010,38	1.059.239,49	1,07	29.616,73	232.295,97	1.049.628,01	1,26	39.228,21	9.611,48
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	19.723,00	2.891,04	16.310,63	0,02	3.412,37	3.914,04	16.310,63	0,02	3.412,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	19.723,00	2.891,04	16.310,63	0,02	3.412,37	3.914,04	16.310,63	0,02	3.412,37	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.505.000,00	2.119.836,85	63.928,73	1.724.200,53	1,75	395.636,32	258.604,64	1.515.676,95	1,82	604.159,90	208.523,58
Abastecimento	400.000,00	400.000,00	33.000,00	226.986,26	0,23	173.013,74	89.273,52	202.151,55	0,24	197.848,45	24.834,71
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	560.000,00	559.449,50	31.769,71	517.841,37	0,53	41.608,13	57.943,78	435.993,84	0,52	123.455,66	81.847,53
FU20 - Demais Subfunções	545.000,00	1.160.387,35	-840,98	979.372,90	0,99	181.014,45	111.387,34	877.531,56	1,05	282.855,79	101.841,34
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	6.900,00	26.000,00	0,03	4.000,00	6.900,00	23.518,40	0,03	6.481,60	2.481,60
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	30.000,00	30.000,00	6.900,00	26.000,00	0,03	4.000,00	6.900,00	23.518,40	0,03	6.481,60	2.481,60
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.929.668,56	6.042.923,86	252.033,89	5.249.892,18	5,32	793.031,68	539.348,09	4.532.400,61	5,43	1.510.523,25	717.491,57
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.725.668,56	5.838.923,86	246.964,75	5.092.965,84	5,16	745.958,02	505.136,66	4.398.982,93	5,27	1.439.940,93	693.982,91
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	204.000,00	204.000,00	5.069,14	156.926,34	0,16	47.073,66	34.211,43	133.417,68	0,16	70.582,32	23.508,66
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	365.000,00	1.272.067,79	170.370,39	1.264.303,33	1,28	7.764,46	220.514,04	701.224,82	0,84	570.842,97	563.078,51
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	235.000,00	1.047.304,17	158.546,30	1.045.131,70	1,06	2.172,47	213.913,82	490.054,42	0,59	557.249,75	555.077,28
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	130.000,00	224.763,62	11.824,09	219.171,63	0,22	5.591,99	6.600,22	211.170,40	0,25	13.593,22	8.001,23
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.825.000,00	2.469.604,73	473.319,95	2.469.604,73	2,50	0,00	473.319,95	2.469.604,73	2,96	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.825.000,00	2.469.604,73	473.319,95	2.469.604,73	2,50	0,00	473.319,95	2.469.604,73	2,96	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	310.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.088.349,14	108.200.537,22	13.747.344,37	98.610.476,04	100,00	9.590.061,18	22.446.530,15	83.463.587,63	100,00	24.736.949,59	15.146.888,41

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.234.241,84	6.924.459,88	5.468.224,19	6.497.761,12	8.302.626,73	7.600.801,31	9.091.652,44	6.551.959,41	5.987.368,59	6.697.440,90	5.605.278,03	10.859.183,32	85.820.997,76	81.693.501,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.766,42	161.282,60	402.433,41	497.298,47	794.554,60	456.411,13	562.804,93	304.673,62	610.791,51	442.713,12	560.323,04	870.030,16	5.946.083,01	5.756.579,70
IPTU	24.300,47	45.515,56	44.187,22	81.555,37	259.305,72	173.717,37	99.230,21	69.784,20	56.136,04	57.155,80	26.225,63	-61.645,20	875.468,39	1.296.631,38
ISS	51.991,10	47.652,59	56.362,22	115.495,65	61.209,41	70.006,29	94.046,25	96.758,97	97.870,39	92.840,28	130.116,72	231.076,07	1.145.425,94	974.230,68
ITBI	9.451,30	20.951,19	24.844,76	24.606,70	23.986,13	27.383,14	41.847,96	35.886,31	48.689,59	49.350,88	32.601,61	152.601,63	492.201,20	541.550,11
IRRF	168.145,12	23.170,30	189.513,13	230.884,46	383.683,73	177.629,69	296.835,27	38.724,77	320.841,12	129.685,06	286.665,83	482.967,74	2.728.746,22	2.176.389,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.878,43	23.992,96	87.526,08	44.756,29	66.369,61	7.674,64	30.845,24	63.519,37	87.254,37	113.681,10	84.713,25	65.029,92	704.241,26	767.778,37
Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial	209.166,08	183.066,27	197.744,11	189.303,67	185.066,16	190.203,38	229.694,10	248.799,65	244.032,87	636.912,68	-174.802,08	196.620,06	2.535.806,95	1.198.054,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.166,08	183.066,27	197.744,11	189.303,67	185.066,16	190.203,38	229.694,10	248.799,65	244.032,87	636.912,68	-174.802,08	196.620,06	2.535.806,95	1.198.054,37
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	64.068,89	83.483,73	92.395,94	104.765,29	98.050,43	125.561,12	101.650,11	80.991,89	99.877,99	93.991,75	87.064,72	90.385,35	1.122.287,21	1.255.000,00
Transferências Correntes	5.665.362,91	6.395.319,42	4.601.902,05	5.599.838,72	7.211.588,77	6.809.350,24	8.029.519,34	5.761.785,67	5.019.127,14	5.509.153,15	5.122.836,07	9.690.844,92	75.416.628,40	72.648.943,01
Cota-Parte do FPM	1.677.485,92	2.280.963,10	1.422.055,41	1.491.528,17	1.735.202,88	1.863.318,58	2.019.064,31	1.579.459,20	1.644.785,71	1.375.837,59	1.761.134,91	2.840.943,15	21.691.778,93	21.259.411,73
Cota-Parte do ICMS	1.492.688,50	1.315.442,66	813.794,58	2.006.794,40	1.001.011,74	1.436.056,84	2.372.109,80	1.210.416,99	1.454.147,46	1.923.928,53	1.074.170,15	2.324.155,83	18.424.717,48	17.620.392,84
Cota-Parte do IPVA	177.002,84	143.036,65	147.675,98	169.309,64	172.186,09	202.151,55	199.195,96	149.375,24	88.489,40	67.505,51	48.293,43	37.486,91	1.601.709,20	1.825.000,00
Cota-Parte do ITR	2.784,10	313,28	719,84	742,43	907,81	548,07	659,79	1.618,57	22.844,66	79.554,70	2.672,84	4.348,96	117.715,05	52.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	4.069,22	3.848,05	4.138,54	5.666,05	4.219,25	4.237,63	7.105,61	6.477,36	4.073,41	8.924,66	0,00	12.932,82	65.692,60	46.200,00
Transferências do FUNDEB	1.321.784,26	1.694.659,42	1.139.296,88	1.194.249,28	1.623.246,84	1.338.549,04	1.356.719,17	1.688.992,01	1.037.466,80	1.489.559,94	1.222.375,33	1.875.387,54	16.982.286,51	16.766.855,95
Outras Transferências Correntes	989.548,07	957.056,26	1.074.220,82	731.548,75	2.674.814,16	1.964.488,53	2.074.664,70	1.125.446,30	767.319,70	563.842,22	1.014.189,41	2.595.589,71	16.532.728,63	15.078.582,49
Outras Receitas Correntes	12.877,54	101.307,86	173.748,68	106.554,97	13.366,77	19.275,44	167.983,96	155.708,58	13.539,08	14.670,20	9.856,28	11.302,83	800.192,19	834.924,20
DEDUÇÕES (II)	669.992,22	747.951,09	476.849,11	733.674,87	581.861,67	700.414,96	755.905,72	588.173,95	571.216,69	689.365,21	577.254,23	868.562,03	7.961.221,75	7.153.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	669.992,22	747.951,09	476.849,11	733.674,87	581.861,67	700.414,96	755.905,72	588.173,95	571.216,69	689.365,21	577.254,23	868.562,03	7.961.221,75	7.153.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.564.249,62	6.176.508,79	4.991.375,08	5.764.086,25	7.720.765,06	6.900.386,35	8.335.746,72	5.963.785,46	5.416.151,90	6.008.075,69	5.028.023,80	9.990.621,29	77.859.776,01	74.540.251,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.502,35	2.664.502,35	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.564.249,62	6.176.508,79	4.991.375,08	5.764.086,25	7.720.765,06	6.900.386,35	7.035.746,72	5.963.785,46	5.416.151,90	6.008.075,69	5.028.023,80	8.626.118,94	75.195.273,66	73.240.251,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	1.578.616,00	1.431.768,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.445.641,62	6.057.900,79	4.872.767,08	5.645.478,25	7.602.157,06	6.781.778,35	6.914.314,72	5.839.529,46	5.291.895,90	5.883.819,69	4.903.767,80	8.377.606,94	73.616.657,66	71.808.483,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.540.251,28	77.859.776,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.756.579,70	5.946.083,01
IPTU	1.296.631,38	875.468,39
ISS	974.230,68	1.145.425,94
ITBI	541.550,11	492.201,20
IRRF	2.176.389,16	2.728.746,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.778,37	704.241,26
Contribuições		

Receita Patrimonial	1.198.054,37	2.535.806,95
Aplicações Financeiras (II)	1.198.054,37	2.535.806,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.495.693,01	67.455.406,65
Cota-Parte do FPM	17.626.411,73	17.759.385,20
Cota-Parte do ICMS	14.484.882,84	14.739.774,18
Cota-Parte do IPVA	1.460.000,00	1.281.367,35
Cota-Parte do ITR	42.000,00	94.172,18
Transferências da LC nº 61/1989	36.960,00	65.692,60
Transferências do FUNDEB	16.766.855,95	16.982.286,51
Outras Transferências Correntes	15.078.582,49	16.532.728,63
Demais Receitas Correntes	2.089.924,20	1.922.479,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.089.924,20	1.922.479,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	73.342.196,91	75.323.969,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.360.756,43	16.332.795,88
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	746.850,00	746.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	746.850,00	746.850,00
Transferências de Capital	15.613.906,43	10.585.945,88
Convênios	13.601.318,43	7.803.028,75
Outras Transferências de Capital	2.012.588,00	2.782.917,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.360.756,43	11.332.795,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.702.953,34	86.656.764,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.702.953,34	86.656.764,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.923.374,87	73.255.537,90	69.827.728,29	69.587.116,47	311.469,04	1.391.134,89	1.390.479,02
Pessoal e Encargos Sociais	40.263.372,64	39.469.141,27	38.717.918,19	38.717.193,12	26.313,63	12.857,99	12.857,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.145,97	302.145,97	302.145,97	302.145,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.357.856,26	33.484.250,66	30.807.664,13	30.567.777,38	285.155,41	1.378.276,90	1.377.621,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.621.228,90	72.953.391,93	69.525.582,32	69.284.970,50	311.469,04	1.391.134,89	1.390.479,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.277.162,35	25.354.938,14	13.635.859,34	13.564.713,39	198.190,44	6.260.912,66	6.255.299,98
Investimentos	31.049.245,00	25.127.020,79	13.407.941,99	13.336.796,04	198.190,44	6.260.912,66	6.255.299,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	227.917,35	227.917,35	227.917,35	227.917,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	31.049.245,00	25.127.020,79	13.407.941,99	13.336.796,04	198.190,44	6.260.912,66	6.255.299,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	227.917,35	227.917,35	227.917,35	227.917,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.670.473,90	98.080.412,72	82.933.524,31	82.621.766,54	509.659,48	7.652.047,55	7.645.779,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.670.473,90	98.080.412,72	82.933.524,31	82.621.766,54	509.659,48	7.652.047,55	7.645.779,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-4.120.440,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-4.120.440,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-710.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.718.347,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.506.313,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.908.406,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.931.959,69	11.853.743,78
DEDUÇÕES (XL)	26.797.462,14	29.668.443,40
Disponibilidade de Caixa	26.797.462,14	29.668.443,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.349.482,35	30.029.144,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	521.651,15	330.017,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	30.683,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.865.502,45	-17.814.699,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.050.802,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-428.451,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	191.633,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	2.788.925,84
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	5.506.351,35
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.436.107,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	224.073,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.299.529,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.299.529,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	521.651,15	509.659,48	0,00	11.991,67	7.745.907,34	3.654.071,27	7.652.047,55	7.645.779,00	467.099,83	3.287.099,78	3.299.091,45
PODER EXECUTIVO	0,00	521.651,15	509.659,48	0,00	11.991,67	7.745.907,34	3.589.288,67	7.594.297,18	7.588.028,63	460.067,60	3.287.099,78	3.299.091,45

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.782,60	57.750,37	57.750,37	7.032,23	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.782,60	57.750,37	57.750,37	7.032,23	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	521.651,15	509.659,48	0,00	11.991,67	7.745.907,34	3.654.071,27	7.652.047,55	7.645.779,00	467.099,83	3.287.099,78	3.299.091,45

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.277.162,35	25.354.938,14	5.922.224,21
Investimentos	31.049.245,00	25.127.020,79	5.922.224,21
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	227.917,35	227.917,35	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.277.162,35	25.354.938,14	5.922.224,21

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.277.162,35	20.354.938,14	5.922.224,21

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				

2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				

2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	746.850,00	786.531,50	-39.681,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	746.850,00	746.850,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	39.681,50	-39.681,50

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	746.850,00	658.434,00	658.434,00	658.434,00	0,00	0,00	88.416,00
DESPESAS DE CAPITAL	746.850,00	658.434,00	658.434,00	658.434,00	0,00	0,00	88.416,00
Investimentos	746.850,00	658.434,00	658.434,00	658.434,00	0,00	0,00	88.416,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2023 (i)	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	55.961,88	128.097,50	184.059,38

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.088.349,14
Previsão Atualizada	95.901.007,71
Receitas Realizadas	94.099.823,41
Déficit Orçamentário	4.510.652,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.299.529,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.088.349,14
Dotação Atualizada	108.200.537,22
Despesas Empenhadas	98.610.476,04
Despesas Liquidadas	83.463.587,63
Despesas Pagas	83.151.829,86
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	98.610.476,04
Despesas Liquidadas	83.463.587,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	77.859.776,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.195.273,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.616.657,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário

Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-710.700,00	-4.120.440,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-428.451,21	-7.050.802,83	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	521.651,15	0,00	509.659,48	11.991,67
Poder Executivo	521.651,15	0,00	509.659,48	11.991,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.399.978,61	467.099,83	7.645.779,00	3.287.099,78
Poder Executivo	11.335.196,01	460.067,60	7.588.028,63	3.287.099,78
Poder Legislativo	64.782,60	7.032,23	57.750,37	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.921.629,76	467.099,83	8.155.438,48	3.299.091,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.406.952,69	25,00	32,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.452.498,03	70,00	91,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	25.354.938,14	5.922.224,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	786.531,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	658.434,00	128.097,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.249.201,92	15,00	22,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268 Date: 2025.02.10 12:51:12 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C3A4A1B5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RGF 3QUAD 2024

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.317.607,82	2.824.492,01	3.141.429,56	2.800.004,69	2.781.485,82	2.911.686,83	4.084.651,78	2.884.204,79	2.991.810,41	2.894.833,30	2.824.600,67	5.228.560,43	37.685.368,11	751.223,08
Pessoal Ativo	2.317.607,82	2.824.492,01	3.141.429,56	2.800.004,69	2.781.485,82	2.911.686,83	4.084.651,78	2.884.204,79	2.991.810,41	2.894.833,30	2.824.600,67	5.228.560,43	37.685.368,11	751.223,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.309.043,99	2.577.302,87	2.898.340,24	2.556.142,03	2.543.991,90	2.679.320,97	3.850.091,39	2.649.007,80	2.751.814,80	2.654.326,48	2.570.624,65	4.773.953,66	34.813.960,78	545.659,67
Obrigações Patronais	8.563,83	247.189,14	243.089,32	243.862,66	237.493,92	232.365,86	234.560,39	235.196,99	239.995,61	240.506,82	253.976,02	454.606,77	2.871.407,33	205.563,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	190.792,38	244.075,46	485.406,99	146.379,04	190.245,31	276.509,93	330.981,52	314.558,01	362.390,69	262.515,16	173.800,97	917.727,73	3.895.383,19	359.100,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.617,59	90.979,06	40.329,06	15.224,34	59.094,64	143.980,44	198.192,22	175.660,32	212.810,37	124.087,56	34.729,11	229.968,15	1.396.672,86	5.395,24
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	566,79	225,67	309.319,21	0,00	0,00	1.783,45	0,00	3.977,57	11.087,37	0,00	0,00	411.129,69	738.089,75	334.586,17
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	1.578.616,00	19.119,39
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	34.262,73	17.150,72	12.546,70	12.542,67	12.138,04	11.357,30	10.664,12	14.236,95	14.171,60	14.815,86	28.117,89	182.004,58	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.126.815,44	2.580.416,55	2.656.022,57	2.653.625,65	2.591.240,51	2.635.176,90	3.753.670,26	2.569.646,78	2.629.419,72	2.632.318,14	2.650.799,70	4.310.832,70	33.789.984,92	392.122,28

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	77.859.776,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.664.502,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.578.616,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.616.657,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.182.107,20	46,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.752.995,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.765.345,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.777.695,63	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.558.466,59	3.080.034,47	7.243.942,92	11.853.743,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.931.959,69	1.857.693,63	6.781.729,08	7.436.213,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Internos	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.931.959,69	1.857.693,63	1.781.729,08	2.436.213,98
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.931.959,69	1.857.693,63	1.781.729,08	2.000.153,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	436.060,03
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.626.506,90	1.222.340,84	462.213,84	4.415.432,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.097,06
DEDUÇÕES (II)	26.797.462,14	28.467.141,42	39.349.081,61	29.668.443,40
Disponibilidade de Caixa	26.797.462,14	28.467.141,42	39.349.081,61	29.668.443,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.349.482,35	28.538.470,54	39.387.247,15	30.029.144,66
(-) Restos a Pagar Processados	521.651,15	41.456,67	12.074,17	330.017,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.369,06	29.872,45	26.091,37	30.683,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-23.238.995,55	-25.387.106,95	-32.105.138,69	-17.814.699,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.453.176,38	69.926.896,67	76.177.781,58	77.859.776,01
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.300.000,00	2.664.502,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.453.176,38	69.926.896,67	74.877.781,58	75.195.273,66
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,52	4,40	9,67	15,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-36,06	-36,31	-42,88	-23,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	77.343.811,66	83.912.276,00	89.853.337,90	90.234.328,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69.609.430,49	75.521.048,40	80.868.004,11	81.210.895,55
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.453.176,38	69.926.896,67	76.177.781,58	77.859.776,01
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.300.000,00	2.664.502,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.453.176,38	69.926.896,67	74.877.781,58	75.195.273,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.179.698,80	15.383.917,27	16.473.111,95	16.542.960,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	12.761.728,92	13.845.525,54	14.825.800,76	14.888.664,19
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	5.000.000,00
Interna	0,00	5.000.000,00
Empréstimos	0,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	5.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.859.776,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.664.502,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.195.273,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	6,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.031.243,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.828.119,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.263.669,16	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00

Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.907.245,21	12.315,74	211.968,81	91.589,98	30.683,27	0,00	4.560.687,41	1.935.943,33	0,00	2.624.744,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.907.245,21	12.315,74	211.968,81	91.589,98	30.683,27	0,00	4.560.687,41	1.935.943,33	0,00	2.624.744,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.121.899,45	5.944,48	99.788,96	3.189.241,25	0,00	0,00	21.826.924,76	13.210.945,08	0,00	8.615.979,68
Recursos Vinculados à Educação	4.794.959,38	331,80	38.034,52	35,83	0,00	0,00	4.756.557,23	2.344.464,87	0,00	2.412.092,36
Transferências do FUNDEB	550.055,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.055,38	249.944,67	0,00	300.110,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.244.904,00	331,80	38.034,52	35,83	0,00	0,00	4.206.501,85	2.094.520,20	0,00	2.111.981,65
Recursos Vinculados à Saúde	5.468.326,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468.326,81	3.558.113,70	0,00	1.910.213,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.468.326,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468.326,81	3.558.113,70	0,00	1.910.213,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	344.300,99	0,00	25.192,35	0,00	0,00	0,00	319.108,64	35.237,49	0,00	283.871,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	1.124.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.570,09	1.000.000,00	0,00	124.570,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.124.570,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.570,09	1.000.000,00	0,00	124.570,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	13.389.742,18	5.612,68	36.562,09	3.189.205,42	0,00	0,00	10.158.361,99	6.273.129,02	0,00	3.885.232,97

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	30.029.144,66	18.260,22	311.757,77	3.280.831,23	30.683,27	0,00	26.387.612,17	15.146.888,41	0,00	11.240.723,76

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	77.859.776,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.195.273,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.616.657,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.182.107,20	46,43
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	39.752.995,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	37.765.345,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.777.695,63	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.814.699,62	-23,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.234.328,39	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.542.960,21	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**

	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	6,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.031.243,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.263.669,16	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	15.146.888,41	11.240.723,76

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268 Date: 2025.02.10 13:10:57 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AB237908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO TC 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ANEXO TC-18
CÂMARA MUNICIPAL
EXERCICIO DE 2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
5238	11/07/2024	1756	09/07/2024	270.000,00					270.000,00			
5339	03/10/2024	1766	01/10/2024	90.000,00					90.000,00			
5435	28/11/2024	1773	28/11/2024	70.000,00					70.000,00			
5463	20/12/2024	1790	20/12/2024	24.000,00					24.000,00			
			TOTAL	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00

Os decretos grifados são créditos suplementares abertos com autorização de lei específica,e que portando devem ser desconsiderados no cômputo do limite de 10,00% autorizado pela LOA - Lei 1694 de 13/12/2023.

Apuração do percentual de suplementação sobre a LOA (Limite autorizado 10,00%)

Memória de cálculo:	Decretos com lei específica (b):
(a) Créditos suplementares adicionais abertos: 454.000,00 (+)	Dec. 5238: 270.000,00 / Dec. 5339: 90.000,00 / Dec. 5435: 70.000,00 /
(b) Créditos abertos com lei específica: 454.000,00 (-)	Dec. 5463: 24.000,00.

(c) Créditos abertos com as exceções previstas na LOA: 0,00 (-)

(d) Total a ser considerado no cômputo (a-b-c): 0,00 (=)

(e) Valor total da dotação fixada na LOA (inicial): 80.765.080,90

(f) Percentual utilizado do limite previsto na LOA (d/e*100): 0,000%

Alto Paraíso 05 de fevereiro de 2025

_____	***VALMIR DOS SANTOS***	***JOSE HAINNER ULIANA***
	Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Jose Hainner Uliana
Código Identificador:F0BDDEFB

